SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.126.573/0001-05.
Objeto: AUTORIZAR O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO BEM COMO PROMOVER O AUMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES NO ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 030/2017**.**
Tomada de Preços nº 003/2017.

Acari RN, 09 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:173E0F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:
Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para **SERVIÇO DE RECARGA DE TONNERS E FORNECIMENTO DE TINTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CAMARA MUNICIPAL**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo
33.90.39 - Outro serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Importará a despesa o valor de R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais)
Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa F DE SOUZA SILVA – ME - CNPJ nº 20.766.049/0001-01, com endereço á Rua Manoel Martins Sobrinho, 92B, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN .

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Municipio, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 20 de março de 2018.

*republicado por incorreção

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:A553AE27

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:
Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica

Importará a despesa o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA - CNPJ nº 17.258.946/0001-55, com endereço á Rua Amazonas, 42- , Centro, Angicos/RN .

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Municipio, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 15 de março de 2018.

*republicado porincorreção

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:9C0D1D73

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 05987244439
CNPJ: 24.858.800/0001-06

VALOR GLOBAL R$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO, UTILITÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002.

Vigência: De 16 de Abril até 31 de dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em, 13 de abril de 2018.

*republicado por incorreção

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 35.308.451/0001-75
EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Contratante

ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 05987244439
CNPJ: 24.858.800/0001-06
Contratado

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:C1BB3124

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA CASA LEGISLATIVA** a empresa **WODSON FELIPE BEZERRA ME, Inscrita no CNPJ n ° 26.461.826/0001-41**, vencedora do itens nº 2, 3, 7 totalizando o valor de R$11.645,00 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), a empresa **A N Q GONÇALVES ME – CNPJ: 20.903.036/0001-92 vencedora dos itens: 1,5, 8,9,10 totalizando R$ 9.466,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), a empresa J N DE MACEDO JUNIOR ME – CNPJ: 07.953.070/0001-03, vencedora dos itens: 4,6 totalizando R$ 65,00 (sessenta e cinco reais),** a licitação foi realizada pelo critério de menor preço item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, em, 03 de maio de 2018.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:9AC44EA3

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

Circunstanciado pela adjudicação apresentado pela Pregoeira desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** a empresa **WODSON FELIPE BEZERRA ME,**

Inscrita no CNPJ n ° 26.461.826/0001-41, vencedora do itens nº 2, 3, 7 totalizando o valor de R$11.645,00 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), a empresa **A N Q GONÇALVES ME – CNPJ: 20.903.036/0001-92 vencedora dos itens: 1,5, 8,9,10 totalizando R$ 9.466,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), a empresa J N DE MACEDO JUNIOR ME – CNPJ: 07.953.070/0001-03, vencedora dos itens: 4,6 totalizando R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), haja visto que todos os itens estão com base em preços de mercado.**

Afonso Bezerra/RN, 03 de maio de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:ED97F8AE

LICITAÇÃO
TERMO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO Nº: 973/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO Nº: 973/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: CARTORIO ÚNICO EXTRAJUDICIARIO – CNPJ: 08492605/0001-59
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORAIS CONSTANTES DA TABELA ANEXA
BASE LEGAL: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
RECONHECIMENTO: Em 02/05/2018.

CARLINEIDA JUSTINA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 056.501.844-29
Secretária Municipal de Assistencia Social Habitação e Trabalho

RATIFICAÇÃO: Em 02/05/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:46DC5385

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PROCESSO Nº: 969/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PROCESSO Nº: 969/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: A CHELITA LTDA – CNPJ: 08.285.124/0001-72
OBJETO: Aquisição De Equipamento Tipo Roçadeira E Motopoda Para Atender A Demanda da Secretaria De Obras E Serv Urbanos
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 5.207,35 (Cinco mil duzentos e trinta e sete reais)

RECONHECIMENTO: Em 03/05/2018.

JOSÉ GILVAN BEZERRA AVELINO
CPF: 522.715.104-06
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 03/05/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:B5F07705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 033-2018-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MARIA ROSILENE DE MESQUITA** Do Cargo de Chefe de Setor de Farmácia Pública, Lotada no Hospital e Maternidade Justino Ferreira / Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 30 de abril de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C31B5A9B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032-2018-GC.

Portaria 032/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR a Sra. **SUELY MARIA ALVES VIEIRA** Do Cargo de Setor de Bens Públicos lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 30 de abril de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3F17F5FF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº035-2018-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a Sra. **Alexandra Pinheiro da Silva** do Cargo de Setor de Vigilância Sanitária, lotada no Hospital e Maternidade Justino Ferreira / Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de maio de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5FE844E8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 034-2018-GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **SUELY MARIA ALVES VIEIRA** para o Cargo de Chefe de Setor de Farmácia Pública, com lotação no Hospital e Maternidade Justino Ferreira / Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de maio de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:FAFF7A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de Maio de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Contratação de empresa especializada na venda de Unidade Móvel Odontológica e Médica, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram- se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ transparência publicações.

Apodi/RN, 03 de Maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CC82D576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2018)

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(avaliação do cumprimento das metas fiscais – 1º quadrimestre de 2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Apodi, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 28 de maio de 2018, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Araçá nº 123, CEP. 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Apodi/RN, em 02 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:29D9FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0062/2018

Dispõe sobre a autorização do município a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizado pela Lei Municipal nº 1294/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para firmar convênio, concedida pela Lei Municipal nº 1.294/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1757 do dia 30 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, com base nas consignações orçamentárias, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Entidade Filantrópica que atua no auxílio, inclusão social, saúde, cidadania de pessoas (crianças) portadoras de necessidades especiais	Até 12 Parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais)	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art. 2º Somente serão repassados os valores acaso as condições de funcionamento sejam julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, sendo, desta forma, concedidos os benefícios desta lei.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2018, suplementada, se necessário:

Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 22 - Saúde Integral para Todos
Ação 1.23 – Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Despesa: 729 (3.3.50.43.00) Subvenções sociais - **R$ 24.000,00**
Fonte de Recurso: 1000.

Art. 5º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 03 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B151A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0063/2018

Dispõe sobre a formalização de Convênio com a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1295/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para firmar convênio, concedida pela Lei Municipal nº 1.295/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1757 do dia 30 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	Prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e alta complexidade.	Até 12 Parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	R$ 120.000,00

Art. 2º Somente serão pagos os procedimentos prestados aos munícipes de Apodi, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVENIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de R$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2018, suplementada, se necessário:

Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 22 - Saúde Integral para Todos
Ação 1.23 – Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Despesa: 729 (3.3.50.43.00) Subvenções sociais - **R$ 80.000,00**
Fonte de Recurso: 1000.

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 03 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:35C88829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0064/2018

Dispõe sobre a formalização de Convênio com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1296/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para firmar convênio, concedida pela Lei Municipal nº 1.296/2018, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1757 do dia 30 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	Prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e alta complexidade.	Até 12 Parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	R$ 120.000,00

Art. 2º Somente serão pagos os procedimentos prestados aos munícipes de Apodi, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVENIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de R$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2018, suplementada, se necessário:

Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 22 - Saúde Integral para Todos
Ação 1.23 – Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Despesa: 729 (3.3.50.43.00) Subvenções sociais - **R$ 80.000,00**
Fonte de Recurso: 1000.

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 03 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C3AB6FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0795/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 07 de maio de 2018, para Participar de Reunião no Tribunal de Justiça, referente a 55º Edição do Programa Justiça na Praça.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03/ de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97E112BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0794/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Nomeia a **Equipe da Comissão Especial do Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização.**

• Francisco de Assis Marinho Morais
• Gessione Morais da Silva
• Maria da Saúde de Souza

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7DCC40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0796/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Fabio Junior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 07 de maio de 2018, para Participar de Reunião no Tribunal de Justiça, referente a 55º Edição do Programa Justiça na Praça.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F37794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0797/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00

(duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a), **Isiany Aliny de Medeiros Nogueira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 07 de maio de 2018, para Participar de Reunião no Tribunal de Justiça, referente a 55º Edição do Programa Justiça na Praça.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C3B4002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO,*** da PrefeituraMunicipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria No 0794/20l8, de 03 de Maio de 20l8**, do Ilmº. Sr. Prefeito Alan Jefferson da Silveira Pinto, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o Edital de Seleção Simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia, a partir do 3º Período, dos Institutos Federais, das Universidades Públicas e/ou Particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para:
I - A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.3 O Programa Mais Alfabetização é implementado nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro de reservas, para Assistentes de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Apodi/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ser residente no município de Apodi/RN;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo o ensino médio (Magistério);
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Magistério completo;
Licenciatura em pedagogia;
Estar cursando pedagogia a partir do 3º Período;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula, na área de alfabetização com crianças (1º e 2º ano);
Não possuir vínculo funcional, empregatício, no setor público, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apodi/RN através da Comissão Especial do Processo Seletivo Público do Programa Mais Alfabetização.
2.4. Poderão participar do processo seletivo, preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos Institutos Federais, das Universidades Públicas e/ou Particulares, e/ou graduados em Pedagogia, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
3.1. As atividades desempenhadas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 07/2018;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Apodi/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO
4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018. Para tanto:
4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação(assistente de alfabetização), de acordo com o especificado neste Edital.
5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Apodi/RN, localizada na Rua Nossa Senhora da

Conceição, 37, Centro, das **8h as 12h, e de 14h as 17h, nos dias 07 e 08 de maio de 2018.**

5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela instituição de ensino na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação na área de Pedagogia (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso estejam cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio (Magistério);

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico semecapodi@yahoo.com.br;

5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (https://www.apodi.rn.gov.br**), em até 24 horas.**

DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos assistentes do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará pelas seguintes etapas classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de Currículo e Aula Prática, cuja pontuação máxima será 20 (vinte) que será o somatório das 2 fases. As aulas práticas serão realizadas no dia 11 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, a partir das 08 às 12 da manhã e de 14 às 17 horas.

Os pontos serão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 PONTOS
Declaração de graduando em Pedagogia a partir do 3º Período	2 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio (em Magistério)	1 PONTO
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas. (1 ponto para cada ano, máximo 5 pontos acumulados por experiência)	1 PONTO
Declaração de experiência comprovada na alfabetização (expedida pela escola na qual prestou serviços). (1 ponto para cada ano, máximo 5 pontos acumulados por experiência)	1 PONTO

6.2 B – Apresentação de AULA PRÁTICA: Esta deve ser embasada de acordo com as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental (anos iniciais 1º ou 2º ano)

AULA PRÁTICA de Alfabetização (1º ou 2º ano) contendo Plano de aula, com duração de 10 minutos no máximo.	10 PONTOS

6.2 C – O candidato poderá obter Pontuação Máxima de 10 pontos, na aula prática;

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no endereço: http://www.apodi.rn.gov.br/**).**

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) atingir maior pontuação no que se refere a experiência na atuação de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 70% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização de Apodi/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 14 de maio de 2018 no site da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no endereço: (**http://www.apodi.rn.gov.br/**), e impresso afixados na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) Apodi RN.**

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos e aula prática no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico semecapodi@yahoo.com.br, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas para pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função (assistente de alfabetização).

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Apodi/RN por um período estabelecido pela gestão escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Apodi/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programas Mais

Alfabetização, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Apodi/RN

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 03 de Maio de 20l8.

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS
Membro

GESSIONE MORAIS DA SILVA
Membro

MARIA DA SAÚDE DE SOUZA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Assistente de Alfabetização (Código A)	**R$ 150,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia a partir do 3º período, dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**		

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	**INSCRIÇÃO Nº**
CÓDIGO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	**CH**	**TÍTULO**	**CH**
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
_____ _____, ____/____/____ _____ **Local Data Assinatura**			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO III

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO ***Via da Comissão***

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO **() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** **CÓDIGO:_____** **OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.**	
DECLARAÇÃO **Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 001/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.**	
Apodi/RN, _____/____/_____ _____	

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	**INSCRIÇÃO Nº:**
CARGO PLEITEADO: **CÓDIGO:**	
OBSERVAÇÃO: **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no endereço:http://www.apodi.rn.gov.br/**	
Apodi/RN, _____/____/_____ _____ **ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO**	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:

[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À *COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO*
___,_____,____

Nome Estado Civil Profissão , portador do RG no_- Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o ***indeferimento*** de sua inscrição de no _____para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apodi/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Apodi/RN,_de_de 20l8.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___
Assinatura do responsável pelo recebimento:

()	**Defiro a proposição**	**Observação:**
()	**Indefiro a proposição**	

Prefeitura Municipal. Apodi/RN-,_de de 20l8.

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Nº de Inscrição: Nº do RG:
Cargo pleiteado: Código:
Razões da solicitação:
Apodi, RN, ____/____/____ _____
Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/PERÍODO**
Inscrições	**De 07 a 08 de maio de 2018**
Deferimento de Inscrições	**Dia 09 de maio de 2018**
Interposição de recursos	**Dia 10 de maio de 2018**
Resultado da Prova de Títulos e prática	**Dia 14 de maio de 2018**
Interposição de Recursos	**Dia 15 de maio de 2018**
Homologação	**Dia 17 maio de 2018**

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi – RN

Comissão Especial de Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, em 03 de Maio de 20l8.

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS
Membro

GESSIONE MORAIS DA SILVA
Membro

MARIA DA SAÚDE DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A4E3C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
O EDITAL Nº 002/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DIA 02 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2018 de 30 de abril de 2018

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apodi, através do Edital nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do PADI – Programa de Atenção Domiciliar do Idoso, para se fazerem presentes nas datas e horários conforme mencionados no Edital nº 001/, para realização da **2ª Fase do Processo Seletivo – Prova Escrita.**

Nº INSC.	**CARGO**	**NOME**
MÉD - 0001	MÉDICO	AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA
MÉD - 0002	MÉDICO	ALEXANDRE WAGNER GURGEL MAGNO
MÉD - 0003	MÉDICO	FRANCISCO DENIS DE LIMA SARMENTO
MÉD - 0004	MÉDICO	JONSUELLYA BEZERRA GURGEL
MÉD - 0005	MÉDICO	MARIA SOLANGE NORONHA E SOUZA
MÉD - 0006	MÉDICO	PATRICIA PAULA PAZ DE LIRA
MÉD - 0007	MÉDICO	NADJANINE LINHARES CASIMIRO
Nº INSC.	**CARGO**	**NOME**
AS - 0001	ASSISTENTE SOCIAL	JANIELLE NORONHA MARINHO
AS - 0002	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA RAIANNE DE CARVALHO FREIRE
AS - 0003	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES
AS - 0004	ASSISTENTE SOCIAL	TÁSSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA
Nº INSC.	**CARGO**	**NOME**
ENF - 0001	ENFERMEIRO	ANDERSON ARAÚJO CASSEMIRO
ENF - 0002	ENFERMEIRO	ANDRA BENEGUEL DA MOTA OLIVEIRA
ENF - 0003	ENFERMEIRO	ISADORA DANTAS FERNANDES
ENF - 0004	ENFERMEIRO	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
ENF - 0005	ENFERMEIRO	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR
ENF - 0006	ENFERMEIRO	RONALLY DART OLIVEIRA
ENF - 0007	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS
ENF - 0008	ENFERMEIRO	WIGNA ELBA FERREIRA ARAUJO GOIS
Nº INSC.	**CARGO**	**NOME**
TE - 0001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLÁVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA
TE - 0002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA WIARA DE OLIVEIRA CARVALHO
TE - 0003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARINA NORONHA MOURA
TE - 0004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NATÁLIA PINTO DE CARVALHO
TE - 0005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA JANAÍNA DE OLIVEIRA MORAIS
Nº INSC.	**CARGO**	**NOME**
MOT - 0001	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO
MOT - 0002	MOTORISTA	ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO
MOT - 0003	MOTORISTA	JANSSEN GONZAGA SILVEIRA DE SOUZA
MOT - 0004	MOTORISTA	LUAN SADOK SOARES COSTA
MOT - 0005	MOTORISTA	MANOEL JOSE BATISTA NETO
MOT - 0006	MOTORISTA	MARCELO DE GOIS BARBOSA E SILVA
MOT - 0007	MOTORISTA	OSEIAS VIANA GAMA

***Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI sobre tais equipamentos.**
***A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO expressamente recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, ao local de realização das provas.**

***Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos na antessala, os quais somente serão devolvidos após o candidato deixar o local de provas.**

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:AE33B6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 020/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 376,50 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), R$ 487,38 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), R$ 402,02 (Quatrocentos e dois reais e dois centavos), R$ 958,97 (Novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), R$ 727,83 (Setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), R$ 1.975,69 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), R$ 666,31 (Seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) e 79,53 (Setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5016. 5017, 5018, 5019, 5020, 5021 e 5023, respectivamente, somando um total de R$ 5.674,08 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:A2FB692B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R$ 64,53 (Sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a nota 5031.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:BD652E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 - PMA AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MAIOR LANCE OU OFERTA"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE**

AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em face da alteração no Termo de Referência, fica a sessão pública aprazada para às **09:30h** (Horário Local) do dia **16 DE MAIO DE 2018**, haja vista que a alteração afeta a elaboração da proposta. O novo Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 13 de março de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:4FBFA0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R$ 2.188,11 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), R$ 418,58 (Quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito reais) e R$ 558,85 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco reais), correspondentes as notas 4902, 4946 e 4857, respectivamente, somando um total de R$ 3.165,54 (Três mil, cento e sessenta e cinco e cinquenta e quatro reais)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 03 de maio de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:7AD3BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R$ 704,33 (Setecentos e quatro reais e trinta e três centavos) e R$ 2.180,49 (Dois mil cento e oitenta e reais e quarenta e nove reais), correspondentes as notas 4835 e 4857, respectivamente, somando um total de R$ 2.884,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 03 de maio de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:4586DF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R$ 362,84 (Trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro reais) correspondente a nota 4948.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 03 de maio de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:84BCB683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Na Adjudicação do Pregão Presencial de nº 005/2018, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (FEMURN), com o código identificador: FB9165C4 de 04/04/2018, **onde lê-se:** Bento Fernandes/RN, 04 de abril de 2018. **Leia-se**: Bento Fernandes/RN, 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:1051503A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a **contratação de profissional especializado na Assessoria técnica para a secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 006/2018 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CPF:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
	CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA	914.128.034-20	3.190,00	R$ 38.280,00

Bento Fernandes/RN, em 02 de maio de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:0B94C1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 006/2018, o qual produziu o seguinte resultado final:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.

ITEM	LICITANTE	CPF:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
	CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA	914.128.034-20	3.190,00	R$ 38.280,00

Bento Fernandes/RN, em 03 de maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:49959775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2018 -GP

Portaria nº 029/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 30 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **FRANCISCO LEONIDAS,** ocupante da função de **Gari,** lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, Portador do CPF: 369.588.914-49 matrículas e vinculo de nº 1300784-1, no período de 02/05/2018 à 02/08/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 02/01/1988 à 02/01/1993, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:606D42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2018 -GP

Portaria nº 030/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 30 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **JOSE NILSON BARBOSA,** ocupante da função de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Portador do CPF: 812.094.794-00 matrículas e vinculo de nº 1301004-1, no período de 02/05/2018 à 02/08/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/04/2013 à 01/04/2018, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EF02AD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2018 -GP

Portaria nº 031/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 30 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **JOSE TEIXEIRA DE FRANÇA,** ocupante da função de **Servente de Pedreiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Portador do CPF: 593.470.154-15 matrículas e vinculo de nº 130027-1, no período de 02/05/2018 à 02/08/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 02/01/1992 à 02/01/1997, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:547BB1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010013/17 - Pregão Presencial n° 002/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, situada à Rua: Vereador Bandeira Júnior, nº 498 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN, CEP: 59.146-590; CNPJ: 09.643.897/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa de locação de veículo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no transporte de pacientes da rede de Atenção Básica para consultas e exames na cidade de Natal ou qualquer outra cidade do Estado em que o Município tenha pactuado consultas e/ou exames. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) DO ITEM 02:** R$ 64,00 (sessenta e quatro reais). **VALOR MENSAL DO ITEM 05**: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) DO ITEM 06:** R$ 99,00 (noventa e nove reais), **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) DO ITEM 08:** R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**. VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) DO ITEM 14:** RS 108,00 (cento e oito reais)**. VIGÊNCIA:** 01/04/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Erociano Feliciano da Silva, CPF n°182.791.714-87. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:4F87F700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010013/17 - Pregão Presencial n° 002/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** PAMAJU LOCADORA EIRELE ME, inscrita no CNPJ N.º 20.327.500/0001-40, estabelecida na Rua: Izabel Inácio nº 231 B – Lagoa do Mato – Monte Alegre/RN, CEP: 59.180-00. **OBJETO:** Contratação de empresa de locação de veículo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no transporte de pacientes da rede de Atenção Básica para consultas e exames na cidade de Natal ou qualquer outra cidade do Estado em que o Município tenha pactuado consultas e/ou exames. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) DO ITEM 07:** R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), **VALOR MENSAL DO ITEM 09**: R$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais), **VALOR MENSAL DO ITEM 11:** R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)*. **VIGÊNCIA:** 01/05/2018 à 31/05/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr Tony César Ananias Cardoso - CPF/MF sob o n ° 073.958.824-90. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7F3CBF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/17 - Pregão Presencial n° 008/2017 – **CONTRATO Nº:** 20170077. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, situada à Rua: Hidrógrafo Vital de Oliveira, n° 09 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP n° 59.062-240; CNPJ: 16.874.662/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentíciospara ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Saúde e Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, pertencentesPrefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** R$ 111.897,36 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e sete reais, trinta e seis centavos)**. VIGÊNCIA:** 25/04/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CPF n°030.703.894-73. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:01B93832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/17 - Pregão Presencial n° 008/2017 – **CONTRATO Nº:** 20170078. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, situada na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005 Box 06 MP IX CEASA – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.076-400; CNPJ: 70.026.240/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentíciospara ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Saúde e Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, pertencentesPrefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** R$ R$ 827.525,40 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA:** 25/04/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Flávio Carvalho Dantas Wanderley, CPF n°466.189.454-53. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:BC2A79E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/17 - Pregão Presencial n° 008/2017 – **CONTRATO Nº:** 20170079. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** B J OLIVEIRA DE SOUZA – ME, situada na Rua Antônio Joaquim, n° 120 – Centro – Frutuoso Gomes/RN – CEP: 59.890-000; CNPJ: 18.413.636/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentíciospara ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Saúde e Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, pertencentesPrefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** R$ 481.911,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e onze centavos)**. VIGÊNCIA:** 25/04/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. João José de Sousa, CPF n°090.583.544-15. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A566412E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/17 - Pregão Presencial n° 008/2017 **- CONTRATO** N° 20170077– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, situada à Rua: Hidrógrafo Vital de Oliveira, n° 09 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP n° 59.062-240; CNPJ: 16.874.662/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentíciospara ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Saúde e Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, pertencentesPrefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, CPF n°030.703.894-73. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9129A56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/17 - Pregão Presencial n° 008/2017 **- CONTRATO** N° 20170078– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, situada na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005 Box 06 MP IX CEASA – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.076-400; CNPJ: 70.026.240/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentíciospara ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Saúde e Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, pertencentesPrefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Flávio Carvalho Dantas Wanderley, CPF n°466.189.454-53. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:D38304E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/17 - Pregão Presencial n° 008/2017 **- CONTRATO** N° 20170079 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** B J OLIVEIRA DE SOUZA – ME, situada na Rua Antônio Joaquim, n° 120 – Centro – Frutuoso Gomes/RN – CEP: 59.890-000; CNPJ: 18.413.636/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentíciospara ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Saúde e Assistência Social, Habitação, Trabalho e

Renda, pertencentesPrefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. João José de Sousa, CPF n°090.583.544-15. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B15BD535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 054, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ADNA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 008.576.384-59 ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A24A47F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 055, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF nº 068.590.754-65, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:9194B467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 056, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº 056, de 30 de abril de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. HELOISA PAULA DA SILVA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 013.930.514-99, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:027FD9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 057 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF nº 068.590.754-65 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAUDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D2DBD66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 058 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADNA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 008.576.384-59, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:5B06346A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000011/2018** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ: 08.883.446/0001-13)** no valor global de R$ 47.932,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 02 de maio de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:215B04ED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENOT DE MATERIAL ESPORTIVO - **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ: 08.883.446/0001-13) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 47.932,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 02 de maio de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:581F5889

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000010/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JOAQUIM F NETO EIRELI (CNPJ: 40.783.060/0001-42) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 527.230,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 03 de maio de 2018 –

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:CD5E9A3D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000010/2018** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **JOAQUIM F. NETO EIRELI (CNPJ: 40.783.060/0001-42)** no valor global de R$ 527.230,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais, conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 02 de maio de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:F0D16F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.
Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 14.104.393/0001-98.
Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº 012/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Bom Jesus/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 20/04/2018 à 20/04/2019.
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 20 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:41FAA430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 001/2018

Assunto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE TRECHO DAS RUAS JOSÉ PINHEIRO MACÊDO E RUA PROJETADA 01, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 001/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE TRECHO DAS RUAS JOSÉ PINHEIRO MACÊDO E RUA PROJETADA 01, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN**, com o valor de R$ 104.237,50 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 001/2018, com a Empresa AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE TRECHO DAS RUAS JOSÉ PINHEIRO MACÊDO E RUA PROJETADA 01, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN**, com o valor de R$ 104.237,50 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 02 de maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6E982B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado do Julgamento da Habilitação e Propostas de Preços- Tp 001/2018.Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia – Para Executar os Serviços de Construção de Uma Feira Livre Coberta, No Município de Brejinho – RN. A Comissão Permanente De Licitação Torna Público, Que Foi Considerada Vencedora a Seguinte Empresa: ECC-EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33 R$ 340.943,07 (TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BD84FAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2018
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação TOMADA DE PREÇO nº 01/2018.Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia – Para Executar Os Serviços de Construção de Uma Feira Livre Coberta, no Município de Brejinho – RN Empresa: ECC-EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 340.943,07 (TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). Prazo De Execução: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:45C96E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 16.431,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7C6A1359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.281.452/0001-75.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 8.173,00 (Oito Mil Cento e Setenta e Três Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 16 de Abril de 2018

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:266DD2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratado: ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 4.657,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B64EC65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratado: A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro Clinico das Rocas no Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 25.095,00 (Vinte e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6830294D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratado: ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro Clinico das Rocas no Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 565,28 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:64A2F212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratado: A.N.Q. GONÇALVES JUNIOR ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.903.036/0001-92.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro Clinico das Rocas no Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 27.333,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D050E37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.761.843/0001-25.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro Clinico das Rocas no Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 16.091,80 (Dezesseis Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7F23036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 030-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1804260079
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**
ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada em curso online de Prática do ISS na Construção Civil**.

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME** (CNPJ nº 14.744.004/0001-99), perfazendo a importância global de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada em curso online de Prática do ISS na Construção Civil,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6004E90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 008/2018 – DISPENSA Nº 030/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1804260079

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: **MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME** (CNPJ nº 14.744.004/0001-99); **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO ONLINE DE PRÁTICA DO ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**; **VALOR GLOBAL:** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.04.123.0025.0601.2012 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO;** ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA; FONTES: 01000.

Caicó/RN, 02 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:FC4E7616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 465.929.624-53	**RG:** 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 04/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 04/05/2018 para ir à delegacia de a receita federal tratar de assuntos do município (pendencias do INSS e PASEP).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	04/05/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C372BEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 49/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO FRANCINALDO DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 00111, pertencente ao Quadro da Secretaria de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 01.04.2018 a 30.04.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:29572013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 50/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE ALAIR DE BRITO GALVAO**, matrícula nº 00121, pertencente ao Quadro da Secretaria de Finanças e Tributação, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.05.2018 a 31.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:EBEC9BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 48/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE BEZERRA**, matrícula nº 00122, pertencente ao Quadro da Secretaria de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 01.03.2018 a 30.03.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de fevereiro de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:6D334447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 47/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE NILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 0053, pertencente ao Quadro da Secretaria de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 01.05.2018 a 30.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:1B64DD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 46/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE LAERCIO CAMPELO**, matrícula nº 0053, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.05.2018 a 31.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:BCC7201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 46/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 00370, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.05.2018 a 31.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:89D32F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 45/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **SHIRLEY CRISTIANI BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 00393, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.04.2018 a 01.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:6DEEADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 43/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSEFA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 00402, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 01.05.2018 a 30.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:D3EF7FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 44/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JANAINA DAS GRACAS SILVA**, matrícula nº 0041, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.04.2018 a 01.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:3BEF3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 42/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **DANIELE MICARLA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 00421, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.04.2018 a 01.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:05177611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 41/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, matrícula nº 0078, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 05.03.2018 a 03.04.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de março de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:58124056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 40/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA JAILSA FERREIRA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0411, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.05.2018 a 31.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:11BE50F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 38/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **RENATO DLAVOISIER ASSUNCAO CAMPELO**, matrícula nº 03751, pertencente ao Quadro do Setor do Conselho Tutelar, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 01.05.2018 a 30.05.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:AA7BC5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 39/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARTA DANTAS MARTINS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0430, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 14.05.2018 a 12.06.2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:FB6F9F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar, e de informática através da Emenda Parlamentar nº 24090007".
DATA: 16 de maio de 2018.
HORA: 09h00min (nove) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 03 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4A69D447

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 05/2017

INVESTIGADO: **DIOGENES OLIVEIRA DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 05/2017 instaurado contra servidor **DIOGENES OLIVEIRA DA SILVA**. Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pela PERDA DO OBJETO EM RAZÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO.
Analisando a situação verifico que realmente assiste razão ao Relatório Final emitido pela Comissão instituída nos autos e ao Ilustre Procurador deste Município, pois, a legislação municipal (Lei Complementar Nº02/2006) prevê a possibilidade de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO Acumulo ilegal de cargos. Contudo, diante do pedido de EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, resta APROVAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO.
Considerando o previsto no art. 71 da Lei Complementar Nº02/2006, acato o relatório da Comissão e **DECIDO** pela confirmação da Portaria de Exoneração.
Cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Canguaretama/RN, 12 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:979FBA9F

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, tempestivamente, vetamos totalmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 07/2018, que "Determina a Vacinação domiciliar das pessoas com deficiência motora, doenças incapacitantes, doenças degenerativas, e idosos com dificuldade de locomoção no município de Canguaretama, e dá outras providências", tudo em conformidade com as razões de veto que ora passo a expor.
RAZÕES DE VETO
Inicialmente, cumpre informar que, embora sejam nobres os objetivos da presente proposta, esta não pode se tornar lei, tendo em vista os motivos a seguir.
O presente projeto de lei trata de um programa que já se encontra em vigor no município de Canguaretama, sendo implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual segue as regras do Programa Federal, dentro do Programa de Visita Domiciliar, conforme Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013 e documentação anexa.
Por isso, não há porque regulamentar um programa já regulamentado na seara Federal, o qual os municípios são obrigados a cumprir.
Além disso, conforme já explicitado em projetos de lei anteriores, não é atribuição da Câmara Municipal iniciar processo legislativo com o objetivo de interferir na estrutura administrativa do poder executivo, salvo em casos expressamente autorizados, o que não ocorre no caso.
Com a proposição da presente lei, a Câmara Municipal, através da Vereadora autora, iniciou um projeto de lei irregular, inconstitucional, infringindo dispositivos legais, o que não poderia ter passado pelo crivo do legislativo, no sentido de aprovar a proposta em suas comissões e em votação no plenário.
Nesse sentido, o projeto de lei nº 07/2018 está corrompido por vícios insanáveis, tendo em vista que o processo legislativo deve se desenvolver através de procedimentos que obedecem às regras constitucionais, as quais devem constar na Lei Orgânica do Município e submeter-se a disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo.

É através do processo legislativo que a função legislativa aparece como uma atividade típica do Parlamento, qual seja, a de produzir leis, o que, por sua vez, tem a competência, para iniciar o processo, distribuída a diferentes órgãos ou pessoas.
Nesses termos, a presente proposição ainda contém vício de iniciativa, o que invalidade todo o procedimento.
Isso porque, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 51, II e III, o presente projeto de lei tem iniciativa privativa do Prefeito do município de Canguaretama.
Esse regramento decorre da repartição constitucional de competências, que delimitou a área de atuação de cada um dos poderes da república, de modo que projetos de lei que ensejem o aumento de despesa somente podem ser propostos pelo respectivo poder responsável pela execução.
Nas Constituições Estadual e Federal, também na Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º, foi consignada a harmonia e a independência de seus Poderes – Legislativo e Executivo como um de seus pilares.
Corroborando a esse fato, o Art. 35, §4º, da mesma lei prevê como atribuição administrativa da Câmara Municipal a restrição à sua organização interna, ou seja,

"Art. 51 – São de iniciativa privativa do prefeito as leis de disponham sobre: II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III – criação, extruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;
Art. 2º - Constituem o Poder Político do Município, independentes e harmônicos, entre si, o Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores. §1º É vedado a qualquer dos poderes delegar competência a outro, salvo nos casos previstos nesta lei.
Art. 35 – A Câmara tem funções, precipuamente, legislativas e exerce atribuições de fiscalização da administração pública, controle e assessoramento dos atos do Executivo e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna. §4º A atribuição administrativa da Câmara é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação de direção de seus serviços auxiliares.
não há legalidade na interferência nas atribuições administrativas do poder legislativo no executivo e o contrário também.
No entanto, o que o projeto de lei nº 07/2018 propõe é uma mudança na estrutura organizacional, sobretudo com relação a procedimentos internos de órgãos ou departamentos da administração direta, alterando-se, ainda, a função do servidor, o que infringe diretamente o regramento exposto, causando interferência direta do legislativo nas atribuições do executivo.
Como tem sido assinalado, ao se traçar regras atinentes às atribuições das secretarias e, consequentemente, dos servidores públicos, é indispensável ter presente que as diretrizes estabelecidas, no plano federal, para o processo legislativo, quando particularizem princípios constitucionais superiores ou deles decorram, impõem-se à observância compulsória dos entes federativos.
Entre essas regras, como se sabe, as que concernem à estrutura do processo ordinário, à previsão de leis complementares sobre matérias especiais, que deve ser feita de maneira semelhante à proposta na Constituição Federal, e, especialmente, à reserva de iniciativa, que também deve ser tratada em termos harmônicos com os preceitos estabelecidos pela Carta Federal.
Nessa perspectiva, permito-me ressaltar que a Constituição da República outorga ao Chefe do Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre as atribuições dos servidores públicos da União e dos Territórios, conforme ressaltado anteriormente.
Na esfera dos Municípios, em perfeita simetria com a Constituição Federal, tem-se que a iniciativa para desencadear o processo de formação das leis pertinentes ao regime jurídico dos servidores públicos, é deferida, com exclusividade, ao Chefe do Executivo Municipal, conforme artigo 51, II e III da LOM.
Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal do presente projeto de lei, por usurpação de competência legislativa e consequente afronta ao postulado da separação de funções entre os Poderes do Estado, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal.
No mesmo sentido têm se pronunciado os tribunais pátrios, conforme veremos a seguir:

Ação direta de inconstitucionalidade de lei - Lei 6.955, de 21 de novembro de 2007, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre pintura identificadora nos suportes de radares de Fiscalização - Veto do prefeito rejeitado e promulgação pelo presidente da Câmara Municipal - **Ato típico de organização do Município - Competência exclusiva do prefeito- Ofensa ao princípio da separação de poderes-** Violação dos arts. 5o, 47, II e 144 da Constituição Estadual - Procedência da ação. (TJ-SP - ADI: 1623560700 SP, Relator: Canguçu de Almeida, Data de Julgamento: 16/07/2008, Órgão Especial, Data de Publicação: 29/07/2008)

ADIn. MUNICÍPIO DE SÃO BORJA. ARGUIÇÃO DA LEI Nº 3.523/2005 PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. PARTES VETADAS DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. PLANO PLURIANUAL. 1 - Busca o Prefeito Municipal de São Borja a declaração de inconstitucionalidade da Lei 3.523/2005, promulgada das partes vetadas, cujo veto parcial foi rejeitado pela Câmara Municipal de Vereadores, referente à Lei 3.512/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009¿. 2 - O exame das emendas ofertadas, manifesta agressão ao regramento constitucional, porquanto visaram, de forma inconstitucional, aplicar as diretrizes, objetivos e metas estatuídas pelo Poder Executivo de São Borja, ao momento da delimitação de seu Plano Plurianual. 3 - Predominando o entendimento jurisprudencial de que matérias que impliquem alteração na política orçamentária do Município são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, prospera a argüição. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70013499389, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Julgado em 25/09/2006) (TJ-RS - ADI: 70013499389 RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Data de Julgamento: 25/09/2006, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/11/2006)
Conforme transcrição acima, se pode verificar que, em casos semelhantes de municípios nos quais o veto foi rejeitado pela Câmara Municipal, o judiciário já se posicionou pela inconstitucionalidade da matéria promulgada, fazendo com que a lei, trazida ao mundo jurídico por ato inconstitucional, fosse tornada nula, perdendo seus efeitos.
Dessa forma, não é possível que o presente projeto de lei seja sancionado, em razão de sua nulidade.
Nos termos acima delineados, **veto totalmente o Projeto de lei nº 07/2018,** e fazendo-as publicar no Diário Oficial do Município de Canguaretama, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

PALÁCIO OCTAVIO LIMA, Canguaretama, 04 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:B1545CFD

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, tempestivamente, vetamos totalmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 008/2018, que "Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Canguaretama, e dá outras providências", tudo em conformidade com as razões de veto que ora passo a expor.
RAZÕES DE VETO
Inicialmente, cumpre informar que, embora sejam nobres os objetivos da presente proposta, esta não pode se tornar lei, tendo em vista os motivos a seguir.
Conforme já explicitado em projetos de lei anteriores, não é atribuição da Câmara Municipal iniciar processo legislativo com o objetivo de interferir na estrutura administrativa do poder executivo, salvo em casos expressamente autorizados, o que não ocorre no caso.
Com a proposição da presente lei, a Câmara Municipal, através da Vereadora autora, iniciou um projeto de lei irregular, inconstitucional,

infringindo dispositivos legais, o que não poderia ter passado pelo crivo do legislativo, no sentido de aprovar a proposta em suas comissões e em votação no plenário.
Nesse sentido, o projeto de lei nº 008/2018 está corrompido por vícios insanáveis, tendo em vista que o processo legislativo deve se desenvolver através de procedimentos que obedecem às regras constitucionais, as quais devem constar na Lei Orgânica do Município e submeter-se a disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo.
É através do processo legislativo que a função legislativa aparece como uma atividade típica do Parlamento, qual seja, a de produzir leis, o que, por sua vez, tem a competência, para iniciar o processo, distribuída a diferentes órgãos ou pessoas.
Nesses termos, a presente proposição ainda contém vício de iniciativa, o que invalidade todo o procedimento.
Isso porque, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 51, II e III[1], o presente projeto de lei tem iniciativa privativa do Prefeito do município de Canguaretama.
Esse regramento decorre da repartição constitucional de competências, que delimitou a área de atuação de cada um dos poderes da república, de modo que projetos de lei que ensejem o aumento de despesa somente podem ser propostos pelo respectivo poder responsável pela execução.
Nas Constituições Estadual e Federal, também na Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º[2], foi consignada a harmonia e a independência de seus Poderes – Legislativo e Executivo como um de seus pilares.
Corroborando a esse fato, o Art. 35, §4º[3], da mesma lei prevê como atribuição administrativa da Câmara Municipal a restrição à sua organização interna, ou seja, não há legalidade na interferência nas atribuições administrativas do poder legislativo no executivo e o contrário também.
No entanto, o que o projeto de lei nº 008/2018 propõe é uma mudança na estrutura organizacional, sobretudo com relação a procedimentos internos de órgãos ou departamentos da administração direta, alterando-se, ainda, a função do servidor, o que infringe diretamente o regramento exposto, causando interferência direta do legislativo nas atribuições do executivo.

[1]"Art. 51 – São de iniciativa privativa do prefeito as leis de disponham sobre: II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III – criação, extruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

[2]Art. 2º - Constituem o Poder Político do Município, independentes e harmônicos, entre si, o Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores. §1º É vedado a qualquer dos poderes delegar competência a outro, salvo nos casos previstos nesta lei.

[3]Art. 35 – A Câmara tem funções, precipuamente, legislativas e exerce atribuições de fiscalização da administração pública, controle e assessoramento dos atos do Executivo e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna. §4º A atribuição administrativa da Câmara é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação de direção de seus serviços auxiliares.
Como tem sido assinalado, ao se traçar regras atinentes às atribuições das secretarias e, consequentemente, dos servidores públicos, é indispensável ter presente que as diretrizes estabelecidas, no plano federal, para o processo legislativo, quando particularizem princípios constitucionais superiores ou deles decorram, impõem-se à observância compulsória dos entes federativos.
Entre essas regras, como se sabe, as que concernem à estrutura do processo ordinário, à previsão de leis complementares sobre matérias especiais, que deve ser feita de maneira semelhante à proposta na Constituição Federal, e, especialmente, à reserva de iniciativa, que também deve ser tratada em termos harmônicos com os preceitos estabelecidos pela Carta Federal.
Nessa perspectiva, permito-me ressaltar que a Constituição da República outorga ao Chefe do Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre as atribuições dos servidores públicos da União e dos Territórios, conforme ressaltado anteriormente.
Na esfera dos Municípios, em perfeita simetria com a Constituição Federal, tem-se que a iniciativa para desencadear o processo de formação das leis pertinentes ao regime jurídico dos servidores públicos, é deferida, com exclusividade, ao Chefe do Executivo Municipal, conforme artigo 51, II e III da LOM.
Nessas circunstâncias, é manifesta a inconstitucionalidade formal do presente projeto de lei, por usurpação de competência legislativa e consequente afronta ao postulado da separação de funções entre os Poderes do Estado, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal.
No mesmo sentido têm se pronunciado os tribunais pátrios, conforme veremos a seguir:
Ação direta de inconstitucionalidade de lei - Lei 6.955, de 21 de novembro de 2007, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre pintura identificadora nos suportes de radares de Fiscalização - Veto do prefeito rejeitado e promulgação pelo presidente da Câmara Municipal -**Ato típico de organização do Município - Competência exclusiva do prefeito- Ofensa ao princípio da separação de poderes-**Violação dos arts. 5o, 47, II e 144 da Constituição Estadual - Procedência da ação. (TJ-SP - ADI: 1623560700 SP, Relator: Canguçu de Almeida, Data de Julgamento: 16/07/2008, Órgão Especial, Data de Publicação: 29/07/2008)

ADIn. MUNICÍPIO DE SÃO BORJA. ARGUIÇÃO DA LEI Nº 3.523/2005 PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. PARTES VETADAS DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. PLANO PLURIANUAL. 1 - Busca o Prefeito Municipal de São Borja a declaração de inconstitucionalidade da Lei 3.523/2005, promulgada das partes vetadas, cujo veto parcial foi rejeitado pela Câmara Municipal de Vereadores, referente à Lei 3.512/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009¿. 2 - O exame das emendas ofertadas, manifesta agressão ao regramento constitucional, porquanto visaram, de forma inconstitucional, aplicar as diretrizes, objetivos e metas estatuídas pelo Poder Executivo de São Borja, ao momento da delimitação de seu Plano Plurianual. 3 - Predominando o entendimento jurisprudencial de que matérias que impliquem alteração na política orçamentária do Município são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, prospera a argüição. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70013499389, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Julgado em 25/09/2006) (TJ-RS - ADI: 70013499389 RS, Relator: Wellington Pacheco Barros, Data de Julgamento: 25/09/2006, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/11/2006)
Conforme transcrição acima, se pode verificar que, em casos semelhantes de municípios nos quais o veto foi rejeitado pela Câmara Municipal, o judiciário já se posicionou pela inconstitucionalidade da matéria promulgada, fazendo com que a lei, trazida ao mundo jurídico por ato inconstitucional, fosse tornada nula, perdendo seus efeitos.
Dessa forma, não é possível que o presente projeto de lei seja sancionado, em razão de sua nulidade.
Nos termos acima delineados, **veto totalmente o Projeto de lei nº 008/2018,**e fazendo-as publicar no Diário Oficial do Município de Canguaretama, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

PALÁCIO OCTAVIO LIMA, Canguaretama, 04 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:D17CE275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 20030002/2018 relativo à Dispensa de Licitação n° 025/2018 para aquisição de um terreno urbano com área de 1.466m² localizado à Rua Raimundo Praxedes Lino, bairro Leandro Bezerra, destinado à construção de praça pública no município de Caraúbas/RN junto à Pessoa Física: **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA, inscrito no CPF: 009.801.544-30** residente e domiciliada à na Rua 13 de Maio, nº 102, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de imóvel urbano destinado a prestar assistência à Polícia Militar do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA, inscrito no CPF: 009.801.544-30** *com base no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA, inscrito no CPF: 009.801.544-30**, no **valor total de R$41.050,80 (quarenta e um mil cinquenta reais e oitenta centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais de R$10.262,70 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2018.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:995D80B2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.215, DE 03 DE MAIO DE 2018

EMENTA: "Modifica a redação dos artigos 12 e 13 da lei 8333 de 10 de setembro de 2007 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei Municipal 833/2007 passará a ter a seguinte redação:

Art. 12. A Secretaria de Governo e Representação é órgão de nível 1, responsável por representar a administração Municipal de Caraúbas em Natal, deve se instalar fisicamente na capital ou seus ocupantes de cargos desenvolverem atuação naquele Município com o objetivo de patrocinar os interesses da administração.

Art. 2º. O artigo 13 da Lei Municipal 833/2007 passará a ter a seguinte redação:

Art.13. São atribuições inerente a secretaria de Governo e Representação:

Representar Legalmente ou institucionalmente o Município de Caraúbas na Capital perante todos os órgãos naquela instalados, notadamente os Órgãos Estaduais e Federais.

Articular-se com a estrutura Municipal das demais Secretarias para servir de elo entre estas e os órgãos instalados na Capital.

Angariar recursos financeiros Federais e Estaduais, através de despachos, apresentação de projetos e interlocuções nos órgão repassadores concedentes.

Apoiar e eventualmente promover assistência aos Munícipes em atendimento dos programas sociais e da saúde lá na Capital. E servir como base de apoio e referência aos servidores e técnicos Municipais em atividade na capital.

Parágrafo único: O chefe do poder executivo poderá editar decreto regulamentar das atividades e funcionamento da secretaria.

Art. 5º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar os recursos orçamentários já previstos na LOA para manutenção de atividades da administração em geral na Secretaria onde for aplicável.

Parágrafo único. As despesas de que trata o presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual do período 2017-2019 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 03 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8B1FC237

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.214, DE 03 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Denomina Logradouro Público Municipal que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, por seus membros, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, submete à apreciação do Plenário da Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica denominado de Rua **FRANCISCO DE SOUZA ARRUDA**, o logradouro público municipal, situado no Bairro **Alto Boa Vista**, Caraúbas (RN); sentido Oeste/Leste, limitando-se ao NORTE com terreno diversos (paralela à Rua Joé Domingos Alves: Ao SUL, com terrenos diversos, Ao LESTE, com terreno da SENEL e ao OESTE com a Rua Nero Nazareno, atualmente denominado de Rua Projetada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 03 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4FCF2A9A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA, inscrito no CPF: 009.801.544-30, no valor total de R$41.050,80 (quarenta e um mil cinquenta reais e oitenta centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais de R$10.262,70 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),** referente à AQUISIÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do município de Caraúbas/RN destinada à aquisição de um terreno urbano com área de 1.466m² localizado à Rua Raimundo Praxedes Lino, bairro Leandro Bezerra, destinado à construção de praça pública no município de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CDFFA334

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2018.

Pelo presente Instrumento particular de Opção de Compra e Venda de terreno e na melhor forma de direito, as partes celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e a Pessoa Física: **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº1.708.052, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 009.801.544-30, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 102, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, doravante denominada **PROMITENTE VENDEDOR**, tendo em vista o que consta no ***Processo Administrativo nº 20030002/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 025/2018*** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pactuam as condições da presente Opção de Compra e Venda e Outras Avenças, na melhor forma de direito e segundo as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de um terreno urbano com área de 1.466m² localizado à Rua Raimundo Praxedes Lino, bairro Leandro Bezerra, destinado à construção de praça pública no município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL
O PROMITENTE VENDEDOR é legítimo proprietário do imóvel acima descrito, regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóvel de Caraúbas/RN, sob o nº 5.137 e inscrito na Prefeitura Municipal de Caraúbas sob o nº 01.02.033.0057.001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PREMISSAS
O PROMITENTE COMPRADOR pretende desenvolver no terreno a construção de uma Praça Pública no município de Caraúbas/RN.

Parágrafo Único:
A efetivação do negócio se concretizará no ato da assinatura do Contrato de compra e venda firmado pelo Promitente Vendedor e o Promitente Comprador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPÇÃO DE COMPRA E VENDA
O PROMITENTE VENDEDOR, pelo presente Instrumento, se compromete a vender o Imóvel acima descrito e o PROMITENTE COMPRADOR a adquiri-lo, na conformidade com as condições e cláusulas estipuladas no presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE OPÇÃO
O Instrumento de Opção de Compra e Venda e outras avenças aqui pactuadas, com exclusividade, tem sua validade iniciando-se em 25 de Abril de 2018 e encerrando em 31 de dezembro de 2018, data essa que, caso não ocorra o pagamento integral do preço avençado, será considerado rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de notificação/cientificação ao **PROMITENTE COMPRADOR.**

Parágrafo Único:
Este Instrumento poderá ser prorrogado por novo período desde que haja interesse das partes e manifestado sempre por escrito, sem o que não poderá ser considerado prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor pelo qual o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a vender e o PROMITENTE COMPRADOR a adquirir o referido Imóvel é de R$ 41.050,80 (quarenta e um mil cinquenta reais e oitenta centavos) por 1.466,10 m² de área a ser apurada em procedimento próprio, que serão pagos diretamente em conta bancária que será indicada pelo PROMITENTE VENDEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA OPÇÃO
A presente Opção é outorgada, com exclusividade, pelo prazo de validade conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

Parágrafo Primeiro:
No vencimento do prazo estipulado, o PROMITENTE COMPRADOR terá de concretizar a compra e venda aqui pactuada, contra o pagamento o PROMITENTE VENDEDOR e assinatura da escritura de venda e compra nos termos aqui convencionados (Cláusula Quinta) sob a pena de, se tal não se verificar, a presente Opção perder qualquer validade ou eficácia jurídica, retornando as partes ao estado anterior ao presente documento, nada mais podendo exigir uma da outra, seja a que título for, de tal forma que eventuais despesas realizadas pelas partes reapresentará risco de negócio.

Parágrafo Segundo:
A não concretização da venda e compra após o vencimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, ou perda da eficácia da Opção face à ocorrência da hipótese prevista na Cláusula Sexta, não acarretará para os interessados multa ou sanção de qualquer espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS
O PROMITENTE VENDEDOR, quando solicitada pelo PROMITENTE COMPRADOR face a exigência dos órgãos de análise e aprovação, respeitados os prazos habituais para expedição pelas repartições competentes, se obriga a entregar a esta última os documentos necessários, alguns dos quais seguem abaixo relacionados:
Pessoa Física:
Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física, original ou documento oficial original que contenha o referido cadastro;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais à divida ativa da União, extraída da Internet no site da receita federal – SR HTTP://www.receita.fazenda.gov.br
Certidões dos distribuidores cíveis:
- do foro do local do imóvel
- do foro do domicilio
Certidões de execuções fiscais Estaduais e Municipais;
Certidão negativa junto à Justiça do Trabalho;
Do imóvel:

• Certidão atualizada de inteiro teor da Matricula contendo registros atuais, negativos de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel;

Parágrafo Único:
Os documentos e certidões pessoais referidos nas alíneas acima serão obtidos e suportados pelo(a) PROMITENTE VENDEDOR(A), assim como os demais que vierem a ser exigidos.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS
Será de exclusiva responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR solicitar e obter os documentos e autorizações e aprovação de projetos dos demais Órgãos e autoridades responsáveis pela vigilância e preservação do meio ambiente. A outorga da presente opção de compra e venda não implica ao PROMITENTE VENDEDOR, agora e no futuro, em quaisquer obrigações, vinculações ou ônus com os órgãos públicos envolvidos no plano habitacional já mencionado, sendo por conta e risco do PROMITENTE COMPRADOR as despesas e investimentos necessários.

Parágrafo Primeiro:
As despesas com taxas, emolumentos, laudos e quaisquer outros documentos necessárias à implantação do empreendimento, ressalvadas aquelas relacionadas na Cláusula Sétima, caberão exclusivamente a(o) PROMITENTE COMPRADOR(A), sem qualquer participação do(a) PROMITENTE VENDEDOR(A).

Parágrafo Segundo:
Será de responsabilidade dos PROMITENTES VENDEDORES a retirada de eventuais ocupantes da área objeto do presente contrato, tais como caseiros, locatários, etc., fato que deverá acontecer até a data da outorga da escritura de Compra e Venda.

Parágrafo Terceiro:
Havendo desistência sem justo motivo por parte do PROMITENTE VENDEDOR, antes da data de validade desta Opção, Cláusula Quarta, este arcará a favor do PROMITENTE COMPRADOR com o pagamento em dobro dos valores investidos no terreno, devidamente comprovados, tais como taxas, emolumentos, levantamentos, sondagens, projetos, etc.

Parágrafo Quarto:
Havendo desistência por parte do PROMITENTE COMPRADOR antes da data de validade desta Opção, ela respondera a favor do PROMITENTE VENDEDOR, pelo pagamento de despesas tais como, IPTU, recuperação da área utilizada pelo COMPRADOR para efeito de levantamentos, sondagens, danos às benfeitorias existentes na área, além de PERDAS E DANOS, a serem apurados.

Parágrafo Quinto:
O PROMITENTE VENDEDOR, por mera liberalidade e sem vínculo de qualquer espécie, compromete-se a assinar, como proprietários do Imóvel, projetos, memoriais e outros documentos necessários às aprovações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 25 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn	Rozenilson Praxedes da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Promitente Comprador	Promitente Vendedor

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5F7CE7C2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 077/2018-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: Instaura *Processo Administrativo Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** objetivando a verificação de tempo de serviço da então servidora municipal Sra. DORIS MARIA ALVES VIEIRA, na função de professora, durante o período compreendido entre 1991 e 1996.

Art. 2º Designar para condução da análise e prática dos demais atos necessários a **Comissão de Processo Administrativo,** instituída através da Portaria nº 422/2017-GP, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Após a autuação do Processo Administrativo junto a Comissão designada, está terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da análise, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2A7284E0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 099/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Avançado de Ensino Superior do Município de Caraúbas e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com

a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VICENTE DE PAULA MOURA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, especialista em gestão escolar, regularmente inscrito no RG sob o nº 595.879 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.079.424-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Núcleo Avançado de Ensino Superior**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Diretor nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 16/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8A03F79D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 100/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Saúde Bucal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, e com a Lei Ordinária nº 992, de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SIMONE DANTAS BARRETO**, brasileira, solteira, odontóloga, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.173.804 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.331.844-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Saúde Bucal**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Coordenadora nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2A8037E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 101/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** ao Sr. **GIUZÉLIO LOBATO DE MELO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, inscrito no CPF/MF nº 393.016.804-91 e portador da Cédula de Identidade nº 499614 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar do **Seminário do Circuito #CULTURAGERAFUTURO** e **visita à Fundação José Augusto-FJA** para tratar de assuntos relacionados à demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no dia **07 de maio de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 02 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:61E36B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020002/2018

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Fábio Francisco da Silva Sena, Presidente da CPL, e, Sra. Bárbara Daiany Pimenta Alves e Sr Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria n° 069/2018, de 09 de abril de 2018 do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei, proceder ao julgamento das propostas de preço da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2017 - Processo Administrativo nº

01020002/2018, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES SANITÁRIAS TIPO UM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Extrai-se da **Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços Nº 001/2018**, realizada às 09h do dia 20 de abril de 2018 destinada à abertura das propostas de preço, para na forma da lei, proceder à análise das propostas do processo em epígrafe, a qual foi realizada a abertura dos envelopes de propostas das seguintes licitantes: **R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44 e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53**, a CPL juntamente com o Setor de Engenharia chegou a seguinte conclusão:

CLASSIFICAÇÃO (MENOR PREÇO)	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R$)
1º	R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44.	263.682,77
2º	WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53.	263.713,24
VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)	
R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44.	R$ 263.682,77 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).	

A Comissão Permanente de Licitação, assessorada pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil), torna público que a licitante **R&R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 05.052.764/0001-44** devidamente credenciada, habilitada e com menor preço no certame, cumpriu todos os requisitos editalícios, tornando-se, portanto, vencedora da Tomada de Preços 001/2018; Processo Administrativo nº 01020002/2018.
Nada mais havendo a tratar a CPL, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado de julgamento das propostas, concedendo aos demais licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BÁRBARA DAIANY PIMENTA ALVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7117F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2018

Considerando que aos dias 03 de maio de 2018, fora recebido pelo Setor de Licitações e Contratos o Relatório Técnico, elaborado pela Comissão Técnica do Setor de informática, referente a **análise das amostras** de produtos pertencentes ao Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO (CÂMERAS) PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**.
Considerando que o relatório informa que a empresa ganhadora dos itens: **LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME; CNPJ: 15.232.217/0001-02,** apresentou seus produtos, em forma de AMOSTRAS em tempo hábil, encaminhando 01 (uma) unidade de cada item aos quais sagraram-se vencedoras dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório.
Considerando que **se constatou que os produtos apresentados estão em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos nas especificações editalícias**.
Considerando o Relatório Técnico favorável a licitante que apresentou suas amostras, **prossigo com o rito do Pregão Presencial nº 011/2018**, convocando o licitante participante do certame para abertura dos envelopes de habilitação. A data para abertura dos envelopes de habilitação **será 07 (sete) de maio de 2018 às 09h**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, Setor de Licitações.

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6BEADE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 2078/2018. Inexigibilidade nº 010/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de saúde, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado aos Serviços de exames de mamografias bilateral, realizadas através de Unidade móvel, para a Empresa GIRO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.617.141/0001-62, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:16D21F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2018- GP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora, **GUIONEIDE DE ARAÚJO DANTAS**, Matrícula nº 321, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 03 (três) meses, pelo período de 02/05/2018 a 30/07/2018, referente ao período de 2011 a 2016.
Art.2º **-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F4C2C907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2018- GP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARIA VITÓRIA ALFREDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício da Previdência Social de Número 156.172.243-7.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EF5D8638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação Básica, sendo:

Carlos Eduardo de Araújo;

II. Marcia de Andrade Teixeira Bezerra;

III. Eriberto Moreira de Oliveira;

IV. Sara Regina de Lima Batista;

V. Pedro Torres da Rocha;

VI. Yhasminy Morais da Silva;

VII. Denise Gomes de Oliveira;

VIII. Miriã de Morais Melo Gomes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B3947286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão de Monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação, sendo:

I. Maria de Fátima Baracho Lino:
Membro Titular - Secretaria Municipal de Educação Básica

II. José Claudio Ribeiro da Silva:
Membro Suplente - Secretaria Municipal de Educação Básica

III. Enéas Dantas Torres:
Membro Titular – Conselho Municipal de Educação

IV. Maria Suerda Ribeiro da Silva:
Membro Suplente – Conselho Municipal de Educação

V. Francisca Maria Bezerra Lopes:
Membro Titular – Fórum Municipal de Educação

VI. Alessandro Souza Rodrigues:
Suplente – Fórum Municipal de Educação

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B96F7A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora Joelma Ângelo Araújo do Nascimento, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:76ED6AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 400 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Ana Marília Avelino Bento, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Tributação (SG), junto a Secretaria Municipal de Tributação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9E3011F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Flávio Moura Nunes de Vasconcelos**, do cargo comissionado de Procurador Geral do Município (SG), junto a Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AD2DEDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 402 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Marta Maria Eustáquio de Barros, para ocupar o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Tributação (SG), junto a Secretaria Municipal de Tributação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BB1B014F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Dinaide Arruda Câmara Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de Procurador Geral do Município (SG), junto a Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F612B173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 397 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:
Cancelar a Portaria nº 363 de 19 de abril de 208, que Nomeava o Senhor Edgar Ferreira Cavalcanti Filho, para ocupar o cargo de Diretor de Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:584A9CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 398 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Edgar Ferreira Cavalcanti Filho, para receber a Gratificação denominada Função de Confiança 5 – FC5, junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de abril de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:51D79E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018-GP

Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Raniele da Silva Soares, portadora do CPF 109.752.654-23, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 04 de Outubro de 2015, para substituir os membros titulares que entrarão de férias a cada mês consecutivo a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9E128511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2018 DISPENSA N° 020/2018

CONTRATO Nº: 031/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS VALCACER FERNANDES 91345197420

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de padaria.

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 3 de Maio de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:970823EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as escolas públicas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;
CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 7º da Portaria MEC nº 142/2018, na garantia de processo seletivo simplificado para seleção de monitores para atuarem nas unidades escolares na função de assistentes de alfabetização, com primazia na qualificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.
Art. 2º - A Comissão será constituída por 04 (quatro) membros, sendo:

I – 02 (dois) MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE 1º E 2° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dalvani Medeiros de Góes
Maria de Fátima Alves de Medeiros
II – 02 (dois) MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Ana Heloísa de Medeiros Monteiro e Oliveira
Ângela Maria dos Santos Silva

Art. 3º - Compete à Comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Edital nº 001/2018, que será realizado em 03 (três) fases:

I. Prova de Conhecimentos Básicos na área de alfabetização;
II. Análise de Currículo, mediante documentos comprobatórios;
III. Entrevista Situacional e Comportamental.

Art. 4º - A Comissão será a responsável por elaborar e divulgar o cronograma de cada etapa do PSS para seleção dos assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização.
Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores municipais para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A3A6300B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de CRUZETA/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. **DO PROGRAMA**
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. **DA SELEÇÃO**
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cruzeta/RN, a serem distribuídas na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Assis de Medeiros**.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
I - Ser brasileiro;
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de CRUZETA/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. **DO PERFIL**
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
V - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. **DAS INSCRIÇÕES**
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato ficará ciente do local de trabalho onde irá desenvolver suas atividades.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no Município de CRUZETA/RN.

7. **DA SELEÇÃO**
7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Cruzeta/RN, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	**PONTUAÇÃO**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação de CRUZETA/RN, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. **CRONOGRAMA**
8.1- As inscrições serão realizadas na SEDE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Cruzeta.

EVENTOS	
Divulgação de Edital	04/05/2018
Inscrições, Entrega de currículo e entrevista	08/05/2018 (das 8h às 17h30m)
Análise Curricular	09/05/2018
Prova escrita	10/05/2018
Resultado	14/05/2018
Convocação	De acordo com o início das atividades

9. **DA LOTAÇÃO**
9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Cruzeta/RN.

Cruzeta/RN, 03 de abril de 2018.

MARIA ROSA MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
NATURALIDADE:	
ENDEREÇO – Rua: Nº:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Complemento:
TELEFONES - RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:	ESTADO CIVIL:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
DADOS DE FORMAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	SEMESTRE:
TURNO:	
HORÁRIO COM DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.	
Assinatura do candidato	
RECEBIDO EM: ____/____/_____	
RECEBIDO POR:_____	
Assinatura do Responsável pela inscrição	

- - - -

Nº DA INSCRIÇÃO (preencher no ato da entrega)	
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	SEXO:
RECEBIDO EM: ____/____/_____	
RECEBIDO POR:_____ Assinatura do Responsável pela inscrição	

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

I- DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO: ()	
CELULAR: ()	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: FEMININO () MASCULINO ()	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI:
	MÃE:
RG:ORGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II- ESCOLARIDADE:	
ENSINO MÉDIO COMPLETO() ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO()	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____	
(Anexar comprovante referente a informação de escolaridade – Histórico ou declaração)	
III- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)	
LOCAL 1:_____	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:_____	
DURAÇÃO:_____	
LOCAL 2:_____	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:_____	
DURAÇÃO:_____	
LOCAL 3:_____	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA:_____	
DURAÇÃO:_____	
(Comprovar todas as experiências mediante declaração fornecida pelo responsável da instituição e anexá-la a essa ficha)	

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B879086C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação vem por meio deste, convocar as pessoas nominadas no Anexo I deste Edital, inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes, referentes aos Programas e/ou Políticas de Habitação, para que compareçam **até o dia 31 de maio do corrente ano,** à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzeta(RN), situado na Rua Raimundo Bezerra, 69, Centro de Cruzeta(RN), nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas, **das terças às quintas feiras,** com a finalidade de realizar atualização cadastral.

As famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes deste Município que deixarem de comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo acima mencionado, estarão sujeitas a exclusão do referido cadastro;

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação disponibiliza o Telefone nº (84) 3473-2250 para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cruzeta(RN), 03 de maio de 2018.

MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO
Presidente

EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
Membro

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
Membro

ANEXO I

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ADAILTON TRIGUEIRO DE CARVALHO	28/07/1980
ADRIANA JÉSSICA BATISTA DE ARAÚJO	06/09/1991
ALCIMAR DA CONCEIÇÃO	19/11/1978
ALICE LIRA DANTAS	06/02/1953
ANA CARLA DE ANDRADE SILVA	11/07/1993
ANA CATARINA DA SILVA	02/02/1995
ANA MARIA DA SILVA MACEDO	06/03/1971
ANDRÉIA MARAISA BRITO DE AZEVEDO	13/06/1987
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	06/12/1969
ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO	05/09/1958
ARTUR DOS SANTOS BARBOSA	11/02/1980
ASTÉRIO BEZERRA	10/04/1966
ALCILEIDE DOS SANTOS BARBOSA	08/04/1987
CAYO CHAMPOLLYON SANTOS SOUZA ARAÚJO	15/06/1986
CELITA COSME DA SILVA	29/08/1967
CLAUDIANA NASCIMENTO DE SALES	14/08/1995
CLÁUDIO SANCLÉ QUINTINO	07/07/1990
CONRADO GONÇALES DA SILVA	10/09/1952
CRISTINA MARIA DE ARAÚJO	15/01/1984
CRISTINA MEDEIROS SILVA	09/07/1983
DAIANE SUEDNA DA SILVA	09/11/1988
DALVANI LOPES DE ARAÚJO AZEVEDO	27/03/1969
DAMIANA GECIANA PINTO SILVA	09/10/1994
DAMIANA IZAURA DA COSTA	09/09/1969
NEYDE DAYANNE COSTA DOS SANTOS	04/11/1997
DARLIANY RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA ARAÚJO	04/01/1990
DIANA BATISTA	26/02/1977
DJENYS CLÁUDIO LOPES DE MACÊDO	22/09/1991
EDINEIDE BEZERRA DA SILVA	30/06/1982
EDIVALMA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	04/11/1988
EDIVANIA BATISTA DE ARAÚJO	18/07/1992
EDNEIDE GOMES DA SILVA	22/07/1972
ELIANA DOS SANTOS SILVA	24/03/1978
ELIANA MARIA VALERIO DOS SANTOS	20/06/1971
ELIAS RICARDO DOS SANTOS	25/06/1992
ELIZABETE PEREIRA DE MORAIS	15/05/1983
ERISVALDO RAMIRO DANTAS	15/07/1988
ERIVAN PEREIRA DE MEDEIROS	14/08/1973
ERIVANEIDE GOMES DA SILVA ALMEIDA	29/01/1967
EVA WILMA ALVES MATEUS	24/04/1987
EVANEIDE MARIA ALVES MATHEUS	20/10/1984
FLÁVIA MAIARA LOPES PEREIRA	05/01/1983
FRANCINETE RODRIGUES	15/03/1984
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	15/05/1986
FRANCISCA DA SILVA	26/09/1963
FRANCISCA FELISMINA DOS SANTOS	03/02/1962
FRANCISCA GABRIELA DA CONCEIÇÃO	24/02/1988
FRANCISCO JUVENTINO DANTAS	24/04/1949
FRANCISCO PETRÔNIO MEDEIROS SANTOS	05/01/1988
GERLAYNE PRISCILLA DA SILVA SOUZA	07/02/1994
GIRLANEA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1994
HELENA LOPES DOS SANTOS MEDEIROS	27/08/1966
IARA MARIA BARBOSA	14/06/1987
ILUMINATA BEZERRA MEDEIROS	26/11/1985
INACIO JOSE DO NASCIMENTO	21/12/1970
INÊS MARTINS ALVES	12/04/1964
INES MARIA DA CONCEIÇAO	07/10/1951
IRVING MILLER COSTA DE GOIS	03/09/1991
ISABEL CRISTINA DA SILVA	05/09/1992
IVAN SANTOS DE SENA	13/11/1956
JACIRA PINHEIRO DA SILVA	02/03/1952
JANEIDE MEDEIROS PEREIRA	05/05/1963
JAQUELINE MACEDO DOS ANJOS	23/10/1984
JASSIANE CRISTINE DE MACEDO SILVA	21/09/1992
JOANA DARC CARNEIRO	27/09/1968
JOANA DARC DE ARAÚJO	07/07/1977
JOANA DARC PEREIRA DE ARAÚJO	03/05/1964
JOÃO MARIA DE ARAÚJO	24/04/1985
JORDÂNIA CRISTINA MACEDO SILVA	26/05/1986
JOSÉ IRIS TRIGUEIRO DE CARVALHO	15/11/1972
JOSÉ RANIERI APRÍGIO SILVA	29/02/1988
JOSENILDA FERNANDES DOS SANTOS	04/09/1987
JOSIMAR SALVINO DA SILVA	13/11/1972
JOSIVÂNIA JOSÉ DA SILVA	29/06/1988
JUDITE MARIA DA SILVA	30/04/1964
JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA	13/04/1990
JUREMA MARIA DOS SANTOS	25/05/1973
KALYANNE CRISTINA AVELINO DOS SANTOS	15/06/1991
KATIA DANTAS DE ARAÚJO	08/11/1980
LIDIANE MEDEIROS DA SILVA	08/08/1987
LINDALVA DO NASCIMENTO DE MOURA	15/01/1971
LUANNA DANYELE DA SILVA SANTOS	07/06/1995

LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES	29/06/1969
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	28/08/1984
LUIZ MARIO DANTAS	26/04/1986
LUZIMARA LIRIANE DANTAS PINTO	22/12/1981
LUZINETE MARINHO DA SILVA	10/01/1995
MAGALI BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA	07/09/1969
MANOEL FIRMINO DE MEDEIROS	22/05/1962
MANOELA CRISTINA ARAÚJO SILVA	21/12/1988
MARIA ADAILMA DE FARIAS	22/06/1980
MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	10/06/1989
MARIA APARECIDA DA SILVA	27/02/1963
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	29/03/1967
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	19/02/1989
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/08/1976
MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO	29/10/1984
MARIA BENEDITA RODRIGUES	24/04/1971
MARIA DA GUIA SILVA	01/09/1991
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO	15/12/1964
MARIA DAS DORES LOPES DE ARAÚJO	23/07/1987
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BRITO	27/07/1987
MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA	26/07/1967
MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS	03/06/1976
MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA	30/11/1980
MARIA DA GUIA SILVA	02/08/1981
MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	30/04/1975
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS	10/05/1989
MARIA DAS VITORIAS LOPES DE ASSIS	09/03/1974
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	21/06/1965
MARIA DO SOCORRO LOURIVANA	14/06/1979
MARIA DOLORES DANTAS DE OLIVEIRA	07/11/1980
MARIA DOLORES PEREIRA	07/07/1974
MARIA ELISABETH GARCIA DE LIMA	14/03/1991
MARIA ELMA DA SILVA	06/03/1981
MARIA FRANCISCA ALVES DE LIMA	04/10/1967
MARIA ILENNE DOS SANTOS	01/06/1995
MARIA JACIANA DE ARAÚJO	13/05/1993
MARIA JOSÉ APRIGIO DA SILVA	01/10/1985
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	22/08/1966
MARIA MADALENA RODRIGUES	25/11/1989
MARIA REJANE DOS SANTOS	02/07/1988
MARIA VIEIRA SILVA	28/01/1937
MARIELE ERIVANILDA DOS SANTOS SILVA	20/08/1996
MARINALDA OLIVEIRA DA SILVA	23/06/1991
MARINILCE CAMPELO DE ARAÚJO	17/01/1979
MARIZA SILVA DE SOUZA	13/09/1978
MARIZILDA BEZERRA DOS SANTOS	20/06/1990
MARLI PEREIRA DE ARAÚJO	28/07/1954
MARLUCE DA SILVA	15/01/1964
MARTINHA EDITE DE BRITO	30/01/1964
MAURICÉA SANTOS	13/08/1971
MAYZA BEZERRA DOS SANTOS	08/04/1987
NATACHA PRISCILA DE BRITO MACEDO	20/05/1990
NEREIDE TOSCANO DA SILVA	01/08/1983
PAULA FRANCEILMA LOPES PEREIRA	04/11/1990
PEDRO ANDRÉ DANTAS	20/06/1983
POLIANA KAROLINE OLIVEIRA DE LIMA	09/09/1994
RAQUEL DE MEDEIROS SILVA	27/12/1985
REGIMÁRIA FERREIRA DOS SANTOS	10/07/1995
REGINALDO ROSENO DE OLIVEIRA	09/12/1986
REJANEIDE KARLA DA SILVA	26/01/1992
RITA DA CÁSSIA LOPES MEDEIROS	03/07/1963
RIVANDA SOUTO DE ARAÚJO DINIZ	06/03/1981
ROCELY MAYARA DE OLIVEIRA MELO	25/09/1990
ROSELY FRANCIS DA SILVA SANTOS	18/06/1993
SANDRA MARIA DOS SANTOS	22/05/1980
SARA IALIS DE ARAÚJO	27/03/1991
SIMONE MARIA DE ARAÚJO	18/01/1985
TAIZE KELLY SANTOS	09/7/19993
TASMÂNIA PATRÍCIA GÓES DE ALMEIDA	03/06/1983
TATIANA DE BRITO NOBERTO	30/10/1989
TEREZINHA DE ARRUDA	09/01/1966
THAISLANIA KELI ARAÚJO DOS SANTOS	28/04/1988
THIAGO BARBOSA ARAÚJO DE SALES	23/01/1991
VALDETE MARIA DA SILVA	15/01/1990
VANUSIA LIMA DA CRUZ	06/12/1978
VERA LÚCIA SANTANA	26/12/1974
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	12/06/1961
RUTH JOSEANE DA SILVA	09/09/1984
FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	09/12/1990
INÊS MARIA DO NASCIMENTO	01/05/1953
JOSÉ PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	10/11/1992
MARINALVA JERÔNIMO DA COSTA	04/11/1982
ANDREIA GISLAINE DA SILVA CARLOS	10/10/1992
AMÉLIA BARBOSA	26/02/1946
LUANA DANTAS DE OLIVEIRA	25/08/1988
LUANA DANTAS DE OLIVEIRA	27/09/1995
ANDREZA SILVA DE MEDEIROS	21/04/1973
MARIA IVANETE DA SILVA	30/04/1964

JUDITE MARIA DA SILVA	03/09/1989
NIVANIA SUZINETE DA SILVA	05/03/1996
REJANE MICHELLE DA SILVA NASCIMENTO	04/12/1996
JÉSSICA KALINE DE MEDEIROS	18/11/1992
JOADILMA DOS SANTOS ALMEIDA	27/11/1973
JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS	12/05/1966
DALVANI MARIA DA SILVA	21/05/1963
FRANCISCA MARIA DA SILVA	24/03/1991
ALAISE LAUDEMIRA SANTOS SILVA	
SILVANEIDE DE LIMA SILVA	23/06/1994
KAROLLYNE TAYNNA DOS SANTOS SILVA	26/07/1995
DANÚBIA SILVA	25/03/1974
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	08/06/1981
MARIA JARLEIDE DE MEDEIROS OLIVEIRA	19/11/1966
MARIA JOSÉ FERREIRA	12/03/1985
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	28/08/1974
REGIMARIA FERREIRA DOS SANTOS	10/07/1995
CÍCERA MARIA DA SILVA PINTO	22/04/1969
TELMA PEREIRA DE SOUZA	23/06/1965
AUGUSTA BETANIA DE ARAÚJO	05/02/1979
JOEL ADEMAR DANTAS	31/07/1995
IVONE APRIGIO DA SILVA	12/01/1972
MARIA CLARA DOS SANTOS MARTINS	07/12/1996
EDIVANIA DE ARAUJO CAMPELO	03/05/1990
MARIA EDIVANIA DOS SANTOS SILVA	03/06/1993
VALTECIA JANAINE DOS SANTOS	20/05/1996
EDILANE DAYANE FERREITA DE ARAÚJO	03/02/1989
GENILSON BATISTA DOS SANTOS	18.08.1993
EDIVAL SIDRONIO DE LUCENA	15/04/1960
WANDERSON WAGNER DA SILVA	04/03/1993
FRANCISCA CLEONICE DA SILVA	16/01/1970
MARIA DOS REMEDIOS SOARES DA COSTA	10.06.1998
ISABEL CRISTINA DE SOUSA MEDEIROS	27/08/1997
MARIA JOSILEIDE DA SILVA	12/02/1975
JOSÉ DA SILVA SOARES	26/05/1979
MARIA DE LOURDES LOPES	12/07/1956
BARBARA BRUNNER DE LIMA SANTOS	07/07/1987
JOÃO MARIA DA SILVA	26/01/1968
MARIA DAS MERCES DE LIMA	08/09/1969
LINDINEIDE KÁTIA SALUSTINO	05/11/1958
ERICLES WENDE PEREIRA DA SILVA	31/10/1996
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	08/02/1980
JESSICA CAROLINE CRUZ DOS SANTOS	28/07/1994
NATHALIA DYASMIM DE ASSIS SILVA	24/02/1996
JULIANA JACIARA DE ARAUJO	31/03/1999
ADAYZA DA SILVA	01/10/1995
ROSIREIRE ELIENETE DA SILVA SOUZA	09/07/1987
ARYANE JAMYLLY ALVES DA SILVA	22/08/1995
JUCIARA MARIA DE ASSIS	02/12/1979
VALQUIRIA FELIZ FERNANDES	12/05/1984
MARIA ERINEIDE DA SILVA ALMEIDA	13/06/1990
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAUJO	15.01.1954
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	29/10/1990
MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	20/11/1980
ALINE JOSEANE SANTOS DE MEDEIROS	21/01/1993
CILENE DA COSTA SILVA	08/10/1980
MILENA KARLA DA SILVA FILGUEIRA	28/11/1986
JOACI JOSE DE SOUZA	21/09/1992
DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA	14/06/1967
CARLA CRISTINA CARNEIRO	26/06/1993
MARIA DE FATIMA ARAÚJO	06/01/1955
THALLYSON TIAGO DA SILVA TRAJANO	07/12/1997
GISLANIO RAUENE DOS SANTOS	14/11/1991
SILVANA MIRELE DA SILVA	08/06/1995
MARIA DACIANNY DE OLIVEIRA GOMES	23/03/1993
MARIA NAZARE DE MEDEIROS	29/12/1980
LUCIMARA MARINHO DA SILVA	07/08/1988
FERNANDA LOPES DE AZEVEDO DANTAS	28/03/1997
FRANCISCO TRAJANO NETO	17/10/1993
ARACIARA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	27/10/1981
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOUZA	04/08/1995
MARIA FRANCIMARA MATEUS DA SILVA	23/11/1987
MARIA DOS REMÉDIOS DA CONCEIÇÃO SOUZA	12/08/1996
VANESSA CRISTINA SILV A DE AZEVEDO	02/04/1987
TAYNARA KAROLINE NEVES CONCEIÇÃO	11/06/1997
ROZANGELA PEIXOTO DA SILVA	01/03/1984
JAICIARA LUANA BARBOSA DA SILVA	06/12/1998
JOZINERE PINHEIRO DA SILVA	30/04/1973
MARIA DE LOURDES MEDEIROS	09/02/1969
JOSAFA SALVINO DE MEDEIROS	12/03/1975
FRANCIMARIA MOISES DA SILVA	30/03/1988
SONAÍDE FÁBIA DE ARAÚJO	24/10/1982
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	26/03/1984
PAULO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	10/12/1962
MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	29/05/1989
MARIA ANIANES DA SILVA	01/06/1954
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	31/12/1970
JOSENILDO MARCOS MELO DA SILVA	15/07/1984
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	26/04/1956

MARIA LUDYANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	09/05/1996
ADRIANA MILENE DA SILVA NASCIMENTO	05/01/1992
MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS DE ALMEIDA	19/03/1996
MARISON FERNANDES DA SILVA	01/02/1973
MARISON FERNANDES DA SILVA	14/01/1998
NEILMA SOUZA DE ARAUJO LOPES	23/06/1995
EUGENIA ALVES MAIA	26/08/1975
CARLA MARIA SILVA DOS SANTOS	14/06/1995
MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	07/02/1997
JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1983
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	04/06/1966
MARINALVA NOGUEIRA LOPES	26/06/1972
MARLENE MARIA PINTO	08/11/1961
MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	18/11/1965
VITORIA IVANIA DE ARAÚJO	30/10/1988
CARLINDA ARAÚJO DA SILVA	01/03/1990
MARIA DAS VITÓRIAS DE M. D. DE MORAIS	10/12/1981
ALBERTO RODRIGO DA SILVA	04/01/1986
OTAVIO CESINO DE MEDEIROS	11/08/1961
ATAIDE IZIDORIO DA SILVA	02/08/1992
JACIANA FERNANDA GOES DA COSTA	27/05/1982
NADIA JUSSARA DOS SANTOS	20/05/1990
KATIA MARIA BATISTA PEREIRA	21/11/1980
JOSEILMA RIBEIRO DA SILVA	07/02/1986
DACIANNY SALUSTINO SANTOS	03/04/1989
IVANILDA EUNICE AZEVEDO PINTO	07/05/1997
IVAMARIO RICARDO DA SILVA LUCENA	13/11/1993
WOSHINGTON RIVELYNO DE LIMA SANTOS	09/01/1993
ERNANDES PEREIRA	10/08/1958
FRANCISCO ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	15/06/1994
JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO JÚNIOR	10/10/1985
ROBERTO RIVELINO MEDEIROS DOS SANTOS	19/02/1980
VANIA LOURENA MEDEIROS DOS SANTOS	05/08/1983
ROSIMEIRE ELINETE DA SILVA SOUZA	09/07/1987
DANIELE BRUNA DA SILVA	20/07/1987
MILENE MIKAELE DE ASSIS DE MASCENA COSTA	21/06/1999
JOSE AILTON GOMES DA SILVA	18/06/1987
MARIA DAS GRAÇAS ANEANES	20/07/1963
FRANCINALDO TRAJANO	18/01/1973
INEZ MARIA DA CONCEIÇÃO	07/10/1951
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	17/02/1994
THALYA RENATA DANTAS E DANTAS	23/05/1999
JAQUELINE ELLYSILVA DE MEDEIROS	07/09/1988
MARIA SOARES DA SILVA	02/04/1942
FERNANDA LOPES DOS SANTOS	
ALDO BATISTA BEZERRA	05/07/1979
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	30/04/1986
SILVANO RAIMUNDO DA SILVA	24/02/1993
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS CRUZ	25/10/1985
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	22/05/1982
EDNÁRIA DA SILVA AZEVÊDO	19/09/1997
DENIZE MENEZES DA SILVA	08/05/1978
GILBERTO EDEVAN BARBOSA	02/06/1971
JAEDNA RAENE PEREIRA DE ARAÚJO	11/09/1997
ROSIVANIA GOMES DA SILVA	04/09/1992
ALZINEIDE DOS SANTOS	23/09/1977
MANOEL MESSIAS DA SILVA	25/12/1983
MANOEL MESSIAS DA SILVA	12/04/1991
GEIZA MARIA DOS SANTOS	07/12/1992
JOSINALDO DINIZ SOARES	01/03/1988
JÂNIO MEDEIROS	24/08/1967
CLAUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS	
JÉSSICA ALANNA DE FARIAS SANTOS	03/02/1998
IDEVAL PERREIRA	27/02/1976
ELENILDO FERREIRA DE SOUZA	25/10/1974
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	07/06/1976
PATRICIA ARAÚJO DA SILVA	10/05/1991
FRANCISCO ASSIS LOPES DE ARAÚJO	06/10/1971
FRANCICLEIDE MARIA DOS SANTOS	06/04/1988
LUCIVANIA MARIA DA SILVA	04/09/1995
MARIA DA GUIA LOPES DA COSTA	30/09/2011
MARIA DA GUIA SILVA BEZERRA	19/07/1953
PATRICIA KELLY DA SILVA	08/04/1979
LUCIANA MARIA DE ARAÚJO	13/04/1986
IVANILZA DANTAS DE MEDEIROS	14/05/1977
ERLY DOS SANTOS SILVA	26/01/1973
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	18/031997
JOAO FRANCISCO BATISTA	11/08/1978
DEBORA JAIMARA DA COSTA	11/10/1995
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	30/01/1974
LUANARA THALIA DOS SANTOS	14/02/1997
MICARLA MICAELE DE AZEVEDO COSTA	03/08/1999
FLAUBERTA ALVES DE ALMEIDA	02/06/1986
VALEDETE ANDRADE SANTOS	27/06/1945
MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO DOS SANTOS	26/10/1996
NADJA RAFAELLY DE MEDEIROS	15/14/1994
JACIARA GILCÁCIA LOPES	07/04/1982
SIMONE AMBROSIO DANTAS	15/04/1990
ELIZABETH RICCELLY COSTA DA SILVA	29/08/1988
MEYLSON IRYSON MARTINS ALVES	15/11/1987
MARIA JANETE DE MEDEIROS	08/05/1970
EUSTACIA BRITO DE ARAÚJO	21/08/1979
PEDRO ANDRÉ DA SILVA FILHO	16/06/1966
MARIA GARCIA DA SILVA	30/09/1965
EDINALVA COSTA DA SILVA	09/10/1983
JANAISON DANTAS DA SILVA	18/05/1988
CLÁUDIA REJANE DE OLIVEIRA	28/11/1981
JOSÉ SILVANO DE ARAÚJO SILVA	25/04/1995
EDINALDO MARTINS DE ANDRADE	30/09/1983
FRANCIERICA MEDEIROS DA SILVA	03/04/1999
AYSSI ANNE FRANCIANA DA SILVA	13/10/1994
LENILSON GOMES	29/01/1978
DILENE CARLA PATRÍCIA SILVA	28/02/1989
DASGRAÇAS SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS	07/11/1994
ADRIANA KÁTIA PEREIRA DE ARAÚJO	30/06/1983
HELLISSON MASCENA TRAJANO DE AZEVEDO	15/04/1996
MARIA BETÂNIA LIMA DA CRUZ	16/04/1986
RANIERE RAILSON FELIPE DANTAS	23/09/1997
JOSÉ EDINALDO DA SILVA	06/10/1973
FABRICIA GOMES NASCIMENTO	04/03/1994
ROSIVALDO MEDEIROS DANTAS	18/02/1985
FRANCISCA ARAÚJO PEREIRA	03/07/1960
CLEOSVAN COSTA DOS SANTOS	03/05/1984
MARGARIDA SOARES DE ARAÚJO	08/05/1957
BRENDA RAYANE CALDAS DA SILVA	06/02/1998
MARINILDA OLIVEIRA DE SOUZA	04/11/1989
RICARDO ELIZIO DE MEDEIROS	16/09/1991
FRANCISCA DA COSTA GOMES	30/04/1972
JOÃO TRAJANO DA SILVA	03/03/1954
FRANCISCO BEZERRA BATISTA	24/04/1967
ANGELO SEVERIANO JOSÉ	05/11/1986
ALYNE MAYARA SILVA	09/07/1999
MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	18/11/1975
JESSICA BATISTA DOS SANTOS	16/07/1992
SIRLENE SILVA DANTAS	12/07/2002
MARIA DA LUZ PEREIRA REGIS	02/02/1973
JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS	16/12/1947
JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS	16/07/1992
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	01/04/1969
EDENILSON NUNES DA SILVA	06/03/1984
MARIA EDINEIDE SILVA	27/05/1986
CLAUDIA TRIGUEIRO DE MEDEIROS	23/06/1976
LUCIA MARIA DANTAS	01/12/1968
FRANCISCO RENATO DA SILVA CHAGAS	17/07/1992
FRANCISCO MONTEIRO DANTAS	04/10/1976
JOSEANE ALEXANDRA MARQUES ROSENO	19/12/1994
IÊDA CRISTINA SOARES	12/05/1986
ARADJA JOÊNIA SILVA DE ASSUNÇÃO	23/03/1992
JOSÉ DA CONCEIÇÃO	10/01/1948
ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO	13/06/1985
ALDENOR MÁRIO DA SILVA	27/07/1985
MARIA CRISTINA OLIVEIRA	09/08/1965
WALERIA BEATRIZ DE MACEDO	28/06/1998
DANIEL DE ARAÚJO SILVA	13/10/1995
MARIA DAS VITÓRIAS PINTO	14/10/1988
ANTÔNIA ROSILENE SILVA	31/12/1986
IANKA KELLY DOS SANTOS DANTAS	12/02/1997
ROMENA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	23/07/1997
DAIANA PEDRO DE LIMA	19/07/1987
VALDETE ANDRADE SANTOS	02/03/1966
DARIVANILDA FERREIRA DE MEDEIROS	11/03/1976
MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS	28/02/1985
LUZIA LOPES	30/07/1970
ALDO DANTAS	22/02/1947
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CALIXTO	03/07/1967
RENATA JORDANIA ALVES DA SILVA	14/07/1998
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA NASCIMENTO	01/09/1957
MARIA GORETE DE MEDEIROS	21/08/1964
MARIA DE FÁQTIMA LOPES	30/07/1960
NARAIDE SILVA DANTAS	28/04/1970
SUENIA NAYARA SILVA DANTAS	22/11/1986
LUZINETE DAMASCENO	20/10/1974
MARIA LUCIA	19/05/1962
ALDEMIRES SILVA DE ASSUNÇÃO	07/06/1977
MONIQUE CRISTINA DINIZ DANTAS	21/07/1992
ANA MARIA DE SOUZA SILVA	04/08/1981
JOTILDO BRAHIAN BARBOSA AZEVEDO	06/01/1997
MARIA DA SALETE	02/11/1943
MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO SOUZA	16/02/1994
FRANCIELE VIVIANE DA SILVA	19/02/1997
MARTA MARIA FARIAS DE MACêDO	19/06/1975
SELMA NOGUEIRA DA COSTA	02/05/1965
ELISABETE ARAÚJO SILVA	02/12/1993
JULIANA CLAÚDIA DE MEDEIROS SOARES	16/11/1974
MANOEL LOPES FILHO	18/06/1961
ISABEL MARIA DE AZEVEDO SOUZA	04/01/1948
TATIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	08/10/1987
FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS	02/12/1986

ADEILZA JULIANA DA SILVA	18/10/1994
TATIANA ARAÚJO DA SILVA	12/08/1997
SARAH HOANNA M. DOS SANTOS MADUREIRA	09/04/1994
FLORIZEU BARBOSA DE MEDEIROS	17/01/1968
FERNANDA KELLY DA SILVA BATISTA	01/04/1997
FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/03/1955
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	23/04/1979
JUSICLEITON BRENO DA SILVA MELO	13/11/1996
CÉLIA PEREIRA DE ARAÚJO	12/10/1973
MYLENNA KATARINA DANTAS DE ARAÚJO	26/06/1998
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ	14/07/1960
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	13/05/1975
ANA RITA MONTEIRO DA SILVA	14/05/1998
ZITA MARIA DA SILVA	06/10/1990
MARIA DA GUIA ALVES	28/03/1967
ITAMAR ALVES DE MARIA	01/09/1965
ANA LUCIA SANTANA CAMPELO	12/09/1971
GERALDO ESTEVAM BARBOSA	19/12/1962
MANUEL GOMES DOS SANTOS SILVA	25/06/1962
JUDITE DA COSTA TARGINO	15/09/1954
ANDRIELLY LARISSA RODRIGUES SILVA	23/06/1998
JACIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	03/07/1989
MARCELO SOARES MEDEIROS	13/01/1986
FRANCISCO ROQUE DA SILVA	04/08/1973
VIVIANE ROSE DA CONCEIÇÃO	03/11/1987
IRANILZA DANTAS	18/12/1979
MARIA CLARA DA SILVA ALMEIDA	28/12/1998
FRANCIMARIA RAFAELA RODRIGUES	12/07/1993
SANDRA ZEFERINO	09/08/1981
MARIA DE LOURDES DANTAS	08/06/1974
LENALDO AUGUSTO DA SILVA	12/01/1983
BETÂNIA LUCIA DE AZEVEDO PEREIRA	25/05/1981
JULIO CESAR DE MACEDO	17/03/1988
ELISANGELA MEDEIROS	07/08/1975
CELENA MICAELA GOMES DA SILVA	20/07/1998
JORDANA VANESSA DA SILVA PINHEIRO	12/07/1994
EDJA SAYONARA ANDRÉ DA SILVA	16/08/1991
JOBSON DA SILVA BENTO	22/06/1987
JUCELY ANCHIÊTA DOS SANTOS	12/02/1985
ALEXANDRE MARCOS MONTEIRO SILVA	21/06/1994
HELISSON DE NASCIMENTO E. ARAÚJO	14/08/1998
EDINALVA DA SILVA B. DOS SANTOS	20/11/1990
CILENE POLIANA DO NASCIMENTO	23/02/1991
JOÃO MARIA ROSENO	19/07/1966
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS	06/08/1980
PAULO ALVES DOS SANTOS	10/01/1979
MARIA IDEILZA DE MEDEIROS	25/12/1965
ALBERTINA BATISTA DE ARAÚJO	19/03/1985
FRANCINETE ARAÚJO	11/06/1971
JAQUELINE CARLA PEREIRA	31/12/1983
KARLA NATALY DE MEDEIROS SANTOS	30/10/1992
SHIRLENE DA COSTA DANTAS	28/09/1998
JOSEANE PINTO ALVES	23/08/1981
SATURNINA MARIA DANTAS	29/11/1968
MARIA DE JESUS QUINTINO	27/08/1975
ALEXANDRO SILVA	30/09/1976
RAWENE CHARLLES DE ARAÚJO SANTOS	07/08/1995
EDNEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	16/11/1964
EDMUNDO LADISLAU DE ARAÚJO	06/07/1961
SEVERINO DA CONCEIÇÃO	24/12/1953
LUCIA PRISCILA DA SILVA	25/09/1987
MARIA DAS GRAÇAS COSTA	
GENILDA TALITA DO NASCIMENTO	06/09/1996
DANDARA HORRANA SOUZA DOS DOS SANTOS	19/06/1996
MONIQUE KALLYANE SANTOS DE MEDEIROS	30/10/1998
MARIA ADAILMA DE FARIAS	22/06/1980
BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO DANTAS	02/12/1998
MARINÊS COSTA	26/01/1985
LAECIO BATISTA DA SILVA	24/03/1986
RUI DA SILVA CARNEIRO	11/07/1993
FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	03/06/1976
JANNET INACIA DE MEDEIROS	23/07/1982
XISLENE KELLE ANULINO	02/06/1981
FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO	01/04/1984
ANTONIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	02/03/1978

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3C138B3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: JOSILANE A DA SILVA ME , inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Notas de Liquidação: 359/2018, 361/2018.
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 589, 452, 450** liquidadas em**10/04/2018**, totalizando um valor de**R$ 2.296,64 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Cruzeta/RN, 03 de maio de 2018.

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES
Secretária de Saúde

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FCA307AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: JOSILANE A DA SILVA ME , inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Notas de Liquidação: 73/2018, 88/2018, 89/2018, 90/2018.
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo

Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura e agricultura , que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 594, 451, 449, 600, 458, 587, 454** liquidadas em**10/04/2018**, totalizando um valor de**R$ 11.566,08 (Onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos).**

Cruzeta/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C5D86395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.078/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Marinalva Feitosa da Silva**, matrícula nº 2460, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao decênio 2000 a 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:80035816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.136/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Rosimar Cândido de Medeiros**, matrícula nº 1862-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de maio de 2018 a 1º de agosto de 2018, referente ao quinquênio 1994 a 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4796AEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 620, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 065/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que solicita a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – para atuação até o fim da vigência,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos/RN, abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS
Suplente: FRANCISCA JOÍZA OTAVIANO

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: EDNA DANTAS

Art. 2º. NOMEAR, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos/RN, na forma da Lei Municipal nº 1.214, de 05 de setembro de 1991, abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: LUCIANO FERREIRA OSEAS
Suplente: SÔNIA CLARA CANINDÉ

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARILENE CLEMENTINO DOS SANTOS TOMAZ

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros representantes dos segmentos que compõem este Conselho em conformidade com a Portaria nº 703, de 31 de março de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:49192B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.10-0001

CONTRATO Nº 2018.0155.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN.

CONTRATADA (O): FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME / CNPJ: 08.951.969/0001-50.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, bateria câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 26.754,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. 2.012-Manutenção das Atividades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos. 33903900 Fonte 100. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a de 31 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E57574C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

CONTRATO N° 2018.0154

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): Maria das Graças de Queiroz CPF sob Nº 024.050.034-22.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A33D9D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018.

CONTRATO N° 2018.0153

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JANICLEIDE FLORÊNCIO DE QUEIROZ SOUZA, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, no Sítio Mundo Novo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1.815.475 - ITEP/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 009.237.184-19.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8E406E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de FRANCISCO EUDES DA SILVA, PORTADOR DE CPFº 299.863.418-41, PO PÉ DE SERRA DOS FELIPES, 12, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DR. SEVERIANO/RN, para prestar os serviços DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS

INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CFE32ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 010/2018

CONTRATO N° 2018.021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

CONTRATADA: FRANCISCO EUDES DA SILVA, PORTADOR DE CPFº 299.863.418-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
VALOR TOTAL: R$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:
Unidade 02.025 – Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE. Projeto De Atividade 2.077 – Manutenção Dos Serviços De Água E Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - Função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços terceiro PF.
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CECD7EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO DESTINADO A DAR MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 05 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A3011AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/SICONV ou acordo firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração do plano de trabalho e prestação de contas, junto a prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN,no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e suscetíveis de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c oArt. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –OMISSIS...
II –"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa ANA NERI DA SILVA- EPP, inscrita no CNPJ nº 04.590.289/0001-05 com endereço a Av. Amintas Barros, Natal/RN, Lagoa Nova, 59.075-810, 3700, Corporate Tower, Center Business Sala, 2301 Bloco B, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:26DD67CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 012/2018

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/SICONV ou acordo firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração do plano de trabalho e prestação de contas, junto a prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, ficando dispensada a licitação a favor da empresa ANA NERI DA SILVA- EPP, inscrita no CNPJ nº 04.590.289/0001-05, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e suscetíveis de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:86A35AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2018.0156

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO:ANA NERI DA SILVA- EPP, inscrita no CNPJ nº 04.590.289/0001-05.

OBJETIVO:Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/SICONV ou acordo firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração do plano de trabalho e prestação de contas, junto a prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e suscetíveis de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018,UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE:
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:100.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de abril de 2018.

ASSINANTES:FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E Ana Neri da Silva- EPP, CNPJ nº 04.590.289/0001-05, Ana Neri da Silva, CPF nº 406.355.544-53, representante.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6ADA8BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (COM E SEM LOCUTOR). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 02 de Maio de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:98D862C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2018-SMARH EM, 03 DE MAIO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. SANDRA MARIA PEREIRA VALENTIM no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. SANDRA MARIA PEREIRA VALENTIM** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E2923273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2018-SMARH EM, 03 DE MAIO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. HELDER ALVES DE OLIVEIEA no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. HELDER ALVES DE OLIVEIEA** do cargo **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:ADCA834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2018-SMARH EM, 03 DE MAIO DE 2018.

Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. ERISSONIA DE SOUZA SILVA, do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. ERISSONIA DE SOUZA SILVA** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 23/04/2018 a 21/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E219F67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2018-SMARH EM, 03 DE MAIO D0E 2018

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. ELISSON DE SOUZA PINHEIRO, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. ELISSON DE SOUZA PINHEIRO** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/05/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1191936E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 – GP/PMFP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEIA** o Sr. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CPF nº 051.862.984-84, RG: 002.153.736 – SSP/RN, no cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES/EG1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:53C6E0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 – GP/PMFP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEIA** a Sra. **ADRIANA SOUZA DOS SANTOS**, CPF: nº 030.010.794-36, RG: 1.539.448 – SSP/RN, no cargo de

SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E41D2C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e a Prefeita HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades das unidades de saúde, que teve como licitante vencedor parcial: F.W CAVALCANTE MOREIRA EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84 - VT: 476.920,40 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme termos da ata da sessão. Fica a administração pública apta a adquirir os itens desertos conforme inciso V do art. 24 da Lei 8666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2018

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5E900012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI QUE AUTORIZA O PREFEITO(A) E OS REPRESENTANTES DA FAZENDA A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS.

LEI Nº 811/2018

"*Autoriza o Prefeito Municipal e os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Frutuoso Gomes/RN, quando for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e dá outras providências.***"**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN: faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam o Prefeito Municipal de Frutuoso Gomes/RN, bem como os representantes da Fazenda Pública Municipal, autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Frutuoso Gomes/RN for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o limite previsto para pagamento de obrigações de pequeno valor, nos termos da Lei Municipal nº 693/2009, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 801, de 17 de setembro de 2017.

§1º. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo, ou ainda que em discussão em processos judiciais.
§2º. Os débitos de natureza alimentícia, com pagamento processado por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, terão preferência sobre os demais para celebração de acordo com a Fazenda Pública Municipal.
§3º. Excepcionalmente, o Prefeito fica autorizado a promover acordo judicial nos processos em que o Município seja parte, em fase de cumprimento de sentença, com cálculos homologados por ato judicial em data anterior a publicação da Lei Municipal nº 801/2017, ainda que superiores ao teto previsto no *caput,* mas processados por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).
Art. 2º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II – os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;
III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.
§1º. Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.
§2º. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à administração pública direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.
§3º. Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública Municipal.
§4°. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:
I – Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II – orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.
Parágrafo Único. Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão se abster de interpor recursos nas ações em que o ente público municipal for participante, desde que haja evidente e clara vantagem

para o erário público, observados os princípios constitucionais e administrativos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Em situações excepcionais, presentes indicadores econômicos e financeiros de comprometimento das receitas públicas, o Prefeito fica autorizado a firmar acordos em processos judiciais cujos limites, em conjunto ou separadamente, superem os limites fixados no art. 1º desta Lei, inclusive aqueles em que a Fazenda Pública for a parte perdedora e que pressuponha parcelamentos viabilizadores do pagamento, bem como, naqueles em que como parte vencedora exista objetiva perspectiva de entrada de receita no curto prazo, justificadamente, para fazer frente a compromissos inadiáveis e necessários a continuidade da prestação de serviços públicos e investimentos de interesse público.
§1°. As disposições deste artigo, em relação aos débitos da Fazenda que são processados por meio do regime de Precatório, somente poderão ser aplicadas quando comprovado o respeito à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
§2º. Poderão ser objeto de acordo autorizado pelo Prefeito, nas hipóteses previstas no *caput* e em particular quando a Fazenda Pública for devedora, somente os precatórios expedidos e incluídos na lista expedida pelo Tribunal respectivo, sendo vedada a celebração de acordos em processos judiciais na fase de conhecimento ou de execução.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total das dotações e/ou excesso de arrecadação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes/RN, 05 de Abril de 2018.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:6FF10D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104049/2018

Objeto:. Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 565,45
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:25C964B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104050/2018

Objeto:. Aquisição de Material permanente.
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA- EPP (07.610.338/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.546,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:86410BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104051/2018

Objeto:. Serviço Prestados de Plantões de Enfermeira no Hospital Severina Carlos de Andrade.
Contratado: CLEBIANY DE ALCÂNTARA RICARTE (009.914.174-45)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E207862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104052/2018

Objeto:. Serviço de Xerox para Atender as Necessidades sa Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0A3CA794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0209/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Subdiretor de Setor *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ANANAIS MELO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **032.923.084-02**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Subdiretor de Setor**, lotado (a) na **Secretaria de Transporte de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-4.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3EEAAB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2018-GP/PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de*Secretário Adjunto*nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhorADELSON TARQUINO DE BRITO, portador doCPF nº 043.641.824-00, para ocupar o Cargo em Comissão deSecretário Adjunto, lotado (a) naSecretaria de Meio Ambiente de Galinhos/RN, SÍMBOLOCC-2

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicada Por Incorreção:Matéria publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2018. Edição 1757 e1758, código de verificação nº 41855D54 e548FD27C.

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:88FCA23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ARTANUSIA SOUZA DA CRUZ NASCIMENTO,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 063.506.254-20, para ocupar o Cargo em Comissão de ***Secretária Adjunta***, da **Secretaria de Educação e Cultura**, Símbolo **CC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:991BD071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **EDNO TAVARES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 012.499.524-17**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** SÍMBOLO**CC-2.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2FF1190D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Obras *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSÉ BOA MACIEL**, portador do **CPF nº 013.928.854-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe de Obras**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** SÍMBOLO**CC-4.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B547BFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSIVAN JANUARIO CONCEIÇÃO,** portador do CPF nº 012.563.674-19, do cargo em comissão de Assessor de Serviço e Manutenção, código CC-6, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D4DDD13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **KERMESON LIMA DE SOUZA,** portador do CPF nº 008.357.754-88, RG n° 1.898.574, para ocupar o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Cultura***, da **Secretaria de Educação e Cultura**, Símbolo **CC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D746506F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0215/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Pesca *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ROBSON SILVA DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.486.325 – SSP/RN e do CPF n.° 077.126.294-98, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário de Pesca**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DO PESCA,** SÍMBOLO**CC-1.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3F66DB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Subsecretário de Turismo nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **SAULO PAULO FERREIRA LEÃO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.235.459 – SSP/RN e do CPF n.° 012.184.944-92, para ocupar o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Turismo**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO,** SÍMBOLO**CC-1.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 03 de Maio de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B311A05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Mista de Saúde *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **GILIANE TORRES DE SOUZA,**brasileira, portadora do CPF n.° 095.561.344-25, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** SÍMBOLO**CC-2.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 03 de Maio de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AFF328EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Mista de Saúde nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JUCILENE COSTA DOS SANTOS** brasileira, portadora do CPF n.° 063.682.864-66, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** SÍMBOLO**CC-3.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D531396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0217/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de assessor de serviços e manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **FRANCISCO ANTONIO LISBOA MARTINS**, portador do inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **012.545.144-06**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN, código CC-6.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F69C7B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0218/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Serviços e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO SANTOS,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 077.532.644-51, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Serviços e Manutenção, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9B3B6A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 431/2011

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FMED, de que trata o art. 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº 309, de 31 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do Sistema de Ensino do Município.
Parágrafo Único - O Fundo Municipal de Educação - FMED tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de ensino executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - São receitas do Fundo Municipal de Educação - FMED:
I - as receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais, nos percentuais e condições previstas no art. 212, da Constituição Federal, no art. 69, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e alterações posteriores.
II - as receitas recebidas em decorrência do que dispõe a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.
III - as receitas recebidas em decorrência da redistribuição da quota estadual do Salário-Educação entre Estado e os Municípios;
IV - as receitas recebidas do Governo Federal para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, entre outras,

V - as receitas auferidas por aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Educação;
VI - o produto de convênios firmados com outras entidades de direito público e privado;
VII - o produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios do setor;
VIII - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado destinados à Educação;
IX - receitas oriundas de bens de capital
Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em contas especiais a serem abertas e mantidas em bancos oficiais.
Art. 3º - A despesa do Fundo Municipal de Educação - FMED constituir-se-á de:
I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da educação;
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, principalmente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V - realização de atividades-meios necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
VI - aquisição de material didático-escolar, uniformes e manutenção de programas de transporte escolar;
VII - apoio ao ensino médio e superior;
VIII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
IX - financiamento total ou parcial de programas na área do ensino desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou com ela conveniados;
X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços do ensino, mencionados no art. 1º desta Lei Complementar;
Art. 4º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação - FMED:
I - disponibilidade monetária em bancos oriundos das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Municipal de Ensino ou à sua Administração.
Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.
Art. 5º - Constituem-se passivos do Fundo Municipal de Educação - FMDE, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 6º - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a critério do próprio Fundo.
Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação – FMED, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Ensino e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação – FMED observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.
Art. 9º - O Fundo Municipal de Educação- FMED ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe a administração dos recursos, que será feita por um Conselho Diretor, compostos dos seguintes membros:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, que será o Secretário Municipal de Educação;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º - O Conselho Diretor será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Educação;
~~§ 2º - A movimentação financeira do Fundo será efetuada de forma conjunta, pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Tesoureiro Municipal, a quem cabe a assinatura de cheques, ordens de pagamento e notas de empenho de despesas.~~
§ 2º - A movimentação financeira do Fundo será efetuada de forma conjunta, pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário Municipal de Educação, a quem cabe a assinatura de cheques, ordens de pagamento e notas de empenho de despesas; (Redação dada pela Lei nº 623 de 12 de abril de 2018).
§ 3º - O Conselho Diretor será auxiliado por um Coordenador e terá o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Controle Interno do Município.
Art. 10 – O Coordenador do Fundo será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação do Secretário Municipal de Educação, cuja escolha recairá dentre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 - São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Educação- FMED:
I - efetuar as compras diretas e orientar os processos licitatórios, em conformidade com as possíveis fontes de recurso;
II - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Diretor do Fundo;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
V - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de educação para serem submetidas ao Secretário Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação – COMED e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
VI - providenciar junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação detectada nas demonstrações mencionadas;
VII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Educação;
VIII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Educação, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de ensino;
IX - acompanhar mensalmente o saldo de depósitos de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, bem como, de outros recursos do fundo;
X - responsabilizar-se pelo cadastro e acompanhamento virtual dos programas oriundos das esferas federal e estadual;
XI - orientar as Unidades Escolares, sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, sua aplicação e prestação de contas;
XII - orientar os procedimentos de prestação de contas dos programas federais e estaduais, e, responsabilizar-se pelo encaminhamento das mesmas; e
XIII - executar outras atividades afins.
Art. 12 - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo para sua plena execução.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração que se fizer necessária na Estrutura por Unidade Orçamentária, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2012.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de agosto de 2011.

LANICE FERREIRA DE MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:83FB0E83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 623/2018

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei no 431, de 22 de agosto de 2011, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FMED, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 9º daLei nº 431, de 22 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 9º-

§2º - A movimentação financeira do Fundo será efetuada de forma conjunta, pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário Municipal de Educação, a quem cabe a assinatura de cheques, ordens de pagamento e notas de empenho de despesas....." (NR)
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:86335304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018 - S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Abrir processo administrativo de N° 046/2018, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) ANA NERI BARBOSA BARRETO matrícula **6013** e regido sob o **CPF: 130.068.354-68**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Maio de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E1C92B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 2/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 17/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 2/2018, cujo objeto é Registro de Preços para os serviço de acesso a internet com interligação a fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2018 (quarta-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:F8398D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 3/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 18/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2018, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Eletro-Eletronicos e Eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais., com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2018 (quarta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:DEFBF6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 5/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 20/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2018, cujo objeto é Regitro de Preços para aquisição de utensilios domesticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais., com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2018 (quarta-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:956DA9EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 4/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 19/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2018, cujo objeto é Registro de despesas para os serviços de consertos e manutenção de equipamentos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais., com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2018 (quarta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:FFC624B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 10/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN – CNPJ: 11.418.305/0001-34
Contratada: PROMEDICA - SERV. MED. E ASSIST. AMB. CONS. SAÚDE – CNPJ 21.016.719/0001-90
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 10/2017.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2018
Prazo de Vigência: 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2163 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0009 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme a Adesão ao Processo Carona do Pregão Presencial nº 102701/2016.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

ILANNA ELYDA FIGUEIREDO DE MELO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:F191F076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018,

DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 702.581.144-01, Gerente Executivo Contábil, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos, Finanças e Tributação, **meia diária, no valor de 135,00 R$ (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação em reunião no escritório RR Lopes Assessoria Contábeis e no** Escritório Rebouças Advogados**, no dia 04/05/2018, cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de Maio de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9AAB85E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 024/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL no 024/2018 - Processo Administrativo nº 1431/2018, originado pelo Memorando nº 122/2018 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL COM IP (INTERNET), COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 17 DE MAIO DE 2018, PELAS 10H00MIN (DEZ HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 03 de Maio de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:76EC144C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 031/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 031/2018 - Processo Administrativo nº 2911/2018, originado pelo Memorando nº 807/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 17 DE MAIO DE 2018, PELAS 08H00MIN (OITO HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 03 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:65ECB3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 032/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 032/2018 - Processo Administrativo nº 2594/2018, originado pelo Memorando nº 062/2018 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 22 DE MAIO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 03 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4FC28ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 004/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 004/2018 - Processo Administrativo nº 3145/2018, originado pelo **Memorando nº 155/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL ONDE FUNCIONA A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO NO RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 – CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE JUNHO DE 2018, PELAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A (s) referida (s) sessão (ões) será (ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 03 de Maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5498E631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) NO 005/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) no 005/2018 - Processo Administrativo nº 3035/2018, originado pelo **Memorando nº 809/2018 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE JUNHO DE 2018, PELAS 14H00MIN (QUATORZE HORAS) (Horário Local)**.

A (s) referida (s) sessão (ões) será (ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**,

no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 03 de Maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:BFEB001D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2018 – PMIM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 855/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADA: **MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.707/0001-97**, com sede na Avenida Presidente Bandeira, nº 326 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-200
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA), MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E DEGERMANTES. PARA ATENDER TODA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO BENEFICIANDO A POPULAÇÃO IELMOMARINHENSE, EQUIPANDO E ABASTECENDO AS UNIDADES DE SAÚDE, FARMACIA MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO.**
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 005/2018 - Pregão Presencial/SRP nº. 038/2017 da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.
VALOR: **Valor total global de R$ 614.090,70 (seiscentos e quatorze mil, noventa reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2018 a 06 de Novembro de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Abril de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 18.457.707/0001-97

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:06BC9EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 017/2018 para ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a Pessoa Jurídica, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ Nº 00.639.299/0001-29, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 11 de Abril de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4B4019BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 017/2018, e ADJUDICO a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. A Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ Nº 00.639.299/0001-29, nos termos do art. 25, INCISO III, da Lei 8.666/93.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 11 de Abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BC7419AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018 - PROCESSO DE DISPENSA 013/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a aquisição, com a Pessoa Física: ULISSES NETO DE MESQUITA, CPF nº 779.500.704-04, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à Prestação de serviços de consultoria na área de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo de Dispensa nº 013/2018.

Ipanguaçu/RN, 05 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EDDD0818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 018/2018 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***Ismael Jocta Pinheiro de Medeiros***, com cargo de provimento em confiança, Chefe de Gabinete do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2ED9A3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0032/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, RETORNÁVEL – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **FELIX MEDEIROS E MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA ME , inscrito no CNPJ sob o nº 19.580.441/0001-38**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 22.500,00**

Ipueira/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CCE2859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2018 – PROCESSO/MI/RN Nº 0032/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **FELIX MEDEIROS E MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA ME ,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.580.441/0001-38, no Valor Total de R$ **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, RETORNÁVEL – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO.

PERÍODO: 12 meses (23 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019)

Ipueira-RN, 23 de abril de 2018

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:44ADEB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0033/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico, de construção e insumos em geral, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ARMAZEM ZEZAO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.503,21**

Ipueira/RN, 15 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:7B0A0287

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0034/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material gráfico e de comunicação visual, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME , inscrito no CNPJ sob o nº 10.415.366/0001-85**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.659,40**

Ipueira/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:74DF610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**1/2018**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na

cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 e 09 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO SEMINARIO ESTADUAL DA UNDIME RN. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 08 E RETORNANDO AS 21:00 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de março de 2018

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:596EF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**2/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ-RN, no(s) dia(s) 06 e 07 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC (III ENCONTRO PRESENCIAL). SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 06 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de março de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:7B228252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**3/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALINE ARAUJO DA SILVA ocupante do cargo de PROFESSORA, 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ-RN, no(s) dia(s) 06 e 07 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC (III ENCONTRO PRESENCIAL). SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 06 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de março de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:38967E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**4/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAGALY BARROS DE MEDEIROS ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 05 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO COM COORDENADORES REGIONAIS E LOCAIS DO PNAIC/RN. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 05 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 de abril de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:C790BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **5/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor (a) IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 2 (duas) diária (s), ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ-RN, no (s) dia (s) 24 e 25 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 24 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de abril de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:5885E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**6/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FRANCINELMA LOPES DE MEDEIROS ocupante do cargo de COORDENADORA DE TURNO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS-RN, no(s) dia(s) 03 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). SAINDO AS 06:00 HORAS DO DIA 03 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de maio de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:D298F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**7/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ADRIANA MEDEIROS ocupante do cargo de PROFESSORA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS-RN, no(s) dia(s) 03 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). SAINDO AS 06:00 HORAS DO DIA 03 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de maio de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:E4552445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2018/GP, DE 03 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 34, caput, da Lei Municipal n° 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ROSALIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 156, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos deste Município, conforme requerimento entregue.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 03 de maio de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7351D3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2018/GP, DE 03 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 34, caput, da Lei Municipal n° 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA JADILMA LIMA SILVA, matrícula nº 156, ocupante do cargo de asg, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos deste Município, conforme requerimento entregue.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 03 de maio de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:78C0B668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2018/GP, DE 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, as férias do servidor MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, a partir de 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 02 de maio de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:939DC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01,DE 03 DE MAIO DE 2018/CMAS

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÇANÃ/RN - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

Considerando a Lei **nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que** dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outrasprovidências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as
entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2). capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social ativas no município.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas,projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II; II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 10. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; IV - plano de ação.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;

b) análise documental;

c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

d) elaboração do parecer da Comissão;

e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

f) publicação da decisão plenária;

g) emissão do comprovante;

h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III - é recomendável ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.

IV- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12. O Conselhos de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN :
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN , que confere até 15 dias úteis da data do indeferimento ou cancelamento da inscrição.

§ 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16. Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.
Parágrafo único. O Conselho de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 17. Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN

ANEXO I Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_//
Endereço_nº _Bairro
Município__UF__CEP_Tel.
FAX E-mail Atividade Principal
Inscrição: CONSEA CMDCA
CONSELHO DO IDOSO
Outros (especificar)
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município
(descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:
Nome
Endereço_nºBairro_Município_ UF CEP Tel._

Celular_
RG

E-mail_
CPF_ Data nasc._//

Escolaridade__Período do Mandato:_

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local Data /_/

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais**abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_//

Endereço_

nº _Bairro

Município__UF__CEP_Tel._FAX E-mail
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _, sob o número , desde _//.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no
município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:
Nome
Endereço__nº_Bairro

Município_

UF CEP_ Tel.

Celular_ E-mail_RG CPF_ Data nasc._/_/_Escolaridade_
Período do Mandato:_

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data /_/

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário
Data de inscrição no CNPJ_//
Endereço_nº _Bairro

Município_

UF__CEP_Tel.

FAX E-mail Atividade Principal
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no
município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:
Nome
Endereço__nº_Bairro_Município__ UF CEP_ Tel.
Celular_ E-mail

RG Escolaridade_
Período do Mandato:_

CPF

Data nasc._//

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local Data /_/

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de
INSCRIÇÃO Nº

A entidade _, CNPJ , com sede em
_, é inscrita neste Conselho, sob número, desde _//.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local Data /_/

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
() Serviços

() Programas
() Projetos
() Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de
INSCRIÇÃO Nº

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos

endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade_ , CNPJ , com sede em (município/estado) e encontram- se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local Data /_/

Nome
Presidente do CMAS de
(período de gestão de a _)

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6C6B06B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª **MAYRA RAIZA BEZERRA SILVINO DE ARAUJO,** CPF Nº 064.837.214-63, para o cargo de Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C0673DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2018–GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o Programa Criança Feliz;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Elaboração de prova oral:

Carla Regina Gomes Moreira - Titular

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Alex-Sandro Batista dos Santos - Titular

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Elvecio Gurgel de Sales – Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Gabriel Liberato Duarte dos Reis

•PSICÓLOGO

Art. 2º - A Comissão resolverá os assuntos ligados à elaboração dos questionamentos da prova oral, bem como sua avaliação e contabilizará a pontuação das provas de títulos, para a seleção dos candidatos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvisney Soares Gurgel
Código Identificador:694714DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2018-GS

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduís.
CEP: 59.690-000 – Fone 3366-0169
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos profissionais da Educação Básica (Professores) lotados na SEMECD, FUNDEF 60% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 45 da Lei Municipal n° 408/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos profissionais da Educação Básica (Professores) Abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 60%, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Matrícula	Servidor	Lotação
234	Maiza Gomes da Silva	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
635	Margarida Barbosa de Lira	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
144	Maria Aparecida da Silva Lopes	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
461	Maria de Fátima Oliveira Fernandes	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
95	Maria Diniz Duarte de Arruda	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
469	Maria Helena Paula Régis	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
150	Maria Helena Pereira dos Santos	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
151	Maria José Brito de Arruda	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
97	Maria Nascimento de Medeiros Silva	Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel
155	Marta Maria de Araújo	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
152	Maria Luciene da Costa	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
473	Maria da Conceição Dantas de Lima	Jardim Escola Municipal Tia Alice
237	Maria das Dores Maia de Almeida	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
92	Maria de Fátima Almeida	Jardim Escola Municipal Tia Alice
96	Maria do Carmo Brito Fernandes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
98	Maria dos Anjos Dantas de Brito	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
101	Maria Gomes da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
470	Maria José da Silva Lopes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
106	Maria Luzineide de Brito	Jardim Escola Municipal Tia Alice
349	Maria Rita de Oliveira	Jardim Escola Municipal Tia Alice

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 06 de abril de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F51085A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PP SRP Nº 011/2018

Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 11/2018, no dia 17 de maio de 2018 ás 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E NATALIDADE, CONFORME LEI Nº 442/2013, conforme especificações contidas na Edital, informações:www.janduis.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 12 horas.

Janduís, 03 de maio de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1D864ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: **WALKYRIA SANTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.388.469/0001-04.
Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar a festa tradicional de Emancipação Política do Município de Japi/RN.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 27 de Março de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6D5F8708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018 - RATIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIARIA N° 022/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1° **EXONERAR** o cargo comissionado de Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos o Senhor Francicleiton Barbosa Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.001.784-39
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 18 de Abril de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

RATIFICANDO UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO TITULO DA MATERIA, ONDE SERIA SÓ PORTARIA 022/2018 E A DATA DA MESMA. TORNANDO ASSIM SEM EFEITO A PUBLICADA NA EDIÇÃO 1759 NO DIA 03/05/2018

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0FA14F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. Luan Medeiros Santos, portador do CPF 101.357.144-43, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Currais Novos – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 03 de Maio de 2018, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00. Para participar da Formação Para os Atores Envolvidos na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:FB31EF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA GP Nº 186/2018

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido do servidor **Francisco Kellyandro Costa de Souza,** matricula de nº 1805, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes conforme portaria de nomeação de nº 083/2009, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de Junho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contarias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:EB94ABC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Francisca Medeiros de Araújo**, inscrita no CPF sob nº 369.014.824-34, e declarar a vacância do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:15752388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Francisca Maria da Conceição**, inscrita no CPF sob nº 357.532-934-68, e declarar a vacância do cargo efetivo de Escriturário Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:19DB3B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Ana Maria Pereira**, inscrita no CPF sob nº 302.987.254-87, e declarar a vacância do cargo efetivo de

Atendente de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D5F92848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Atenísia Rodrigues Borges Marques**, inscrita no CPF sob nº 261.530.414-34, e declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E88A3459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Lúcia Maria Dutra**, inscrita no CPF sob nº 182.065.144-49, e declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A6A4D1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Célia Maria Dutra Vieira**, inscrita no CPF sob nº 444.163.854-04, e declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Assuntos Educacionais do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:93B67650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Izabel Donina Neta**, inscrita no CPF sob nº 654.980.704-20, e declarar a vacância do cargo efetivo de

Zeladora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:49459815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Lucinete dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 654.962.804-00, e declarar a vacância do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F6AFB526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 218/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Jacinta Pereira**, inscrita no CPF sob nº 241.477.454-15, e declarar a vacância do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:74B0C2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor **Francisco Abdias**, inscrito no CPF sob nº 031.919.244-00, e declarar a vacância do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5E809A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Ilzete de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 538.175.674-72, e declarar a vacância do cargo efetivo de

Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:825FCD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor **Betânio Gonçalves de Oliveira Maia**, inscrito no CPF sob nº 369.031.834-34, e declarar a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Disciplina do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CE979B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria de Fátima da Silva**, inscrita no CPF sob nº 626.287.714-20, e declarar a vacância do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8E25E2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria das Vitórias Pereira**, inscrita no CPF sob nº 359.456.724-91, e declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:14BEA4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria de Fátima dos Santos Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 672.693.894-20, e declarar a vacância

do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:018F84EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Rejane da Silva Medeiros**, inscrita no CPF sob nº 143.999.464-15, e declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Sanitarista do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:873D0AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF sob nº 877.416.284-53, e declarar a vacância do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2325406B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria da Conceição Monteiro**, inscrita no CPF sob nº 654.962.724-91, e declarar a vacância do cargo efetivo de Zeladora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F22F8674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Lúcia Pereira**, inscrita no CPF sob nº 673.825-684-15, e declarar a vacância do cargo efetivo de

Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:364D58EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria das Dores Pereira**, inscrita no CPF sob nº 323.041.374-15, e declarar a vacância do cargo efetivo de Escriturário Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DCACAAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Isabel Leite de Medeiros**, inscrita no CPF sob nº 357.548.344-20, e declarar a vacância do cargo efetivo de Atendente do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:053C91BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Dutra Monteiro**, inscrita no CPF sob nº 655.003.184-20, e declarar a vacância do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C286E422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Salete Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 750.796.234-20, e declarar a vacância do cargo efetivo de

Zeladora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E863E50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Rita Maria da Silva Soares**, inscrita no CPF sob nº 512.033.244-72, e declarar a vacância do cargo efetivo de Gari do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2ACFE9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Marlinda Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF sob nº 512.099.424-53, e declarar a vacância do cargo efetivo de Zeladora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:371D6FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Zenilda Alves**, inscrita no CPF sob nº 490.093.544-15, e declarar a vacância do cargo efetivo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4C9E2D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Rosângela da Silva**, inscrita no CPF sob nº 175.572.914-68, e declarar a vacância do cargo

efetivo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:10389491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;
CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 003/2018/PmJP, expedida no âmbito do IC – Inquérito Civil nº 06.2018.00000505-4, instaurado a partir da Portaria nº 009/2018/PmJP;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 185/2018-GP, de 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **Maria Rivanda da Silva**, inscrita no CPF sob nº 522.844.844-68, e declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Administração do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4B72AC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2018 - GP

Dispõe sobre a designação dos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** para gestores da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Ilana Murieli de Sousa** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e **Cristieli Costa de Queiroz Santos** - Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistencial Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1B4E67CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV.GOV. DIX – SEPT ROSADO, 143 – CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELEFAX: (84) 3423 – 2338CEP 59.324 – 000
CNPJ: 08.096.604.0001 – 95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Munícipio de Jardim de Piranha, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Jardim de Piranhas - RN, a serem distribuídas conforme a necessidades das escolas públicas urbanas.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ser graduado ou está graduando licenciatura em pedagogia;
2.3. O Processo Seletivo Simplifcado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Escolas Municipais participantes do Programa: Escola Municipal Marinheiro Saldanha, Escola Municipal Evanildo Mariano, Escola Municipal Maria de Nazareth e Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Graduados em Pedagogia
Estudantes de graduação em pedagogia

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afm.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. **As inscrições serão realizadas no período de 07 e 08 de maio de 2018, das 08 horas ás 11 horas e das 13h às 17h, nas Escolas aderidas ao Programa (Escola Municipal Marinheiro Saldanha, Escola Municipal Evanildo Mariano, Escola Municipal Maria de Nazareth e Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros)**
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia)
VI – Declaração (para quem está cursando Pedagogia)
VII - Histórico atualizado
5.5. As informações prestadas na fcha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidades da 04 (quatro) escolas contempladas com Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/ RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por três (01) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado,
7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (exercício no magistério), programas e estágios	3 pontos (6 meses a 1 ano – 1 ponto; 1 a 2 anos – 1 – ponto e 2 anos acima – 1 ponto)
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Cursando licenciatura em Pedagogia	2 pontos
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por diretores e supervisores das escolas contempladas com o Programa Mais Alfabetização;
7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura de Jardim de Piranhas por ordem de classifcação.
7.6. Se ocorrer empate na nota fnal terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Jardim de Piranhas/RN.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.9. A classifcação fnal será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	03/05/2018
Período de inscrição	07 e 08/05/2018
Divulgação do resultado classificatório	10/05/2018
Convocação dos candidatos classificados	De acordo com o início das atividades

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº _001_/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
NOME DO CANDIDATO (A):_____
CARGO: _____
RG: _____ CPF: ____.____._____-____
ESCOLARIDADE: _____
TELEFONE: (_____) _____-_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO: _____
Documentos declarados no ato da inscrição:
RG
CPF
Comprovante de residência
Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico
Currículo

Jardim de Piranhas/RN, _____de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº _001_/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Assinatura do Candidato

Assinatura do Técnico Responsável

Jardim de Piranhas/RN, _____de maio de 2018.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6FFE444C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.
4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 237/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: DIGITADOR – CÓDIGO 204
- MATEUS LUCAS CARVALHO DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO 032

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0D2CC488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h,

munidos das documentações conforme item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 238/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO - (CÓDIGO 101)
- MAIARA SILVA RODRIGUES – INSCRIÇÃO 0084

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AE6D7652

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.
4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 239/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓDIGO 101)
- ERENEIDE CARDOSO DE MEDEIROS – INSCRIÇÃO 0034
- FABIANO PEREIRA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0002
- JOILMA PEREIRA DA COSTA – INSCRIÇÃO 0004
- JOSÉ JULIÃO DA SILVA NETO – INSCRIÇÃO 0006

CARGO: ATENDENTE - (CÓDIGO 201)
- ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS – INSCRIÇÃO 0044
- BETANIA DANTAS DE SOUZA – INSCRIÇÃO 0022

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - (CÓDIGO 204)
- ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA – INSCRIÇÃO 0005
- CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO – INSCRIÇÃO 0012
- GLEIZE DANTAS DE ARAUJO – INSCRIÇÃO 0010

CARGO: FARMACÊUTICO - (CÓDIGO 301)
- IAGO DE SOUZA GOMES – INSCRIÇÃO 0013

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (CÓDIGO 304)
- FRANCIMAR DUTRA MAIA – INSCRIÇÃO 0008

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9A4A4CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.036/2018.
Dispensa de Licitação n.º 108/2018.
Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR."** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00108/2018			
Dispensa de Licitação nº 62/2018			
Credor: FARMÁCIA BUENO E ARAÚJO LTDA ME			
CPF/CNPJ: 12.467.022/0001-45			
Valor Final: R$ 3.604,80 (três mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)			
1 0005587 - PROTETOR SOLAR	63,35	60,00	UND
2 0010550 - PROTETOR LABIAL	18,80	60,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:45BDC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA- REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DADOS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 995/2018
Dispensa de Licitação n.º 106/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR (A) DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ E DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00106/2018			
Dispensa de Licitação nº 60/2018			
Credor: TENILE RODRIGUES			
CPF/CNPJ: 019.489.243-31			
Valor Final: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)			
0009374 – SERVIÇO DE ASSESSORIA	2.100,00	3,00	Mês

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2075	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, se faz necessário à despesa. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D036A06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 097, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 877 de 01ª de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **MARLUCE ARAÚJO COSTA DA NÓBREGA**, matrícula n. º 0806, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo P.III-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.497.144-60, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C8D2584D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

Nº do Processo: 305.002/2018.
Com fulcro no artigo ART.24, XVI DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI.
Credor/Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA.
CNPJ/CPF: 00.639.299/0001-29.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B00DEF91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Processo de Despesa nº: 305.002/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 017/2018. Base Legal: ART.24, XVI DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI. Preço Global: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - Melhoramento e Modernização das Rotinas da Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:883F3970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

O Fundo Municipal de Saúde de João Dias-RN através do sua pregoeira oficial, torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação Pregão Presencial nº 00003/2018, objeto do Processo Administrativo nº 180402PP00003, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 24090016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Foi posto em analise o recurso administrativo impetrado pela empresa NEWTEC CONERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, em seu recurso, pede vênia para que a comissão reconsidere sua decisão desclassificando a licitante ora vencedora TOP CAP VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 01.122.617/0001-42. Com fundamento nos princípios que regem a espécie, em exclusivo o principio da supremacia do interesse publico, que tem por finalidade garantir que será sempre observado o interesse como fim maior a ser alcançado, assim sendo a pregoeira do Município de João Dias, deste Estado do Rio Grande do Norte, decide pelo conhecimento e INDEFERIMENTO do recurso interposto. Adjudicando o certame em favor da licitante TOP CAP VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.122.617/0001-42. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão. .Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 02 de Maio de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:43DA9D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 128 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DAIZE FERREIRA DE ALMEIDA DO CARGO DE ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. **DAIZE FERREIRA DE ALMEIDA** do cargo de **ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:36DEF911

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE

Autoridade a que é dirigido	
Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN	
Requerente	Matrícula: 137440-0
Simone Bispo de Moura Costa	
Endereço Atual	Telefone: (84) 99820-1653
Rua João Isidro de Oliveira nº 637 – Vila Major Felipe/José da Penha	
Cargo ou Função	
Professora	
Órgão e Unidade de Lotação	
Secretaria de Educação – Escola Municipal 04 de Outubro	
Objeto do Requerimento	
Licença Prêmio por assuidade de 3 meses a que faço jus.	
Outros Dados	
03/05/2018 a 03/08/2018	
Requerente:	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura do(a) Requerente	
Chefe Imediato:	
(X) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura e Carimbo do(a) Chefe Imediato	
Secretaria de Lotação	
(x) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura e Carimbo do(a) Secretaria de Lotação	
Informações Recursos Humanos:	
Data do início das atividades: __/__/__	
Referente ao exercício do ano de: __/__/__	
Despacho:	
Em 03/05/2018	
Gerência do RH	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7DC71063

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE

Autoridade a que é dirigido	
Secretaria de Saúde	
Requerente	Matrícula: 137337-04
Magna Betania Fontes Oliveira	
Endereço Atual	Telefone: (84) 99970-4605
Rua Vicente Miranda	
Cargo ou Função	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Órgão e Unidade de Lotação	
Hospital Maternidade Mãe Fraza	
Objeto do Requerimento	
Licença Prêmio por assuidade de 3 meses a que faço jus.	
Outros Dados	
03/05/2018 a 03/08/2018	
Requerente:	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura do(a) Requerente	
Chefe Imediato:	
(X) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura e Carimbo do(a) Chefe Imediato	
Secretaria de Lotação	
(x) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura e Carimbo do(a) Secretaria de Lotação	
Informações Recursos Humanos:	
Data do início das atividades: __/__/__	
Referente ao exercício do ano de: __/__/__	
Despacho:	
Em 03/05/2018	
Gerência do RH	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7251703D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR MOTIVO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

Autoridade a que é dirigido	
Secretaria Municipal de Educação	
Requerente	Matrícula:
Maria Evanda Pinheiro	
Endereço Atual	Telefone: (84) 99675-7846
Rua Antonio Agostinho de Araújo	
Cargo ou Função	
Auxiliar Administrativo	
Órgão e Unidade de Lotação	
Sec. Municipal de Educação – Escola Municipal 04 de Outubro	
Objeto do Requerimento	
Licença por Motivo de Saúde de Pessoa da Família	
Outros Dados	
03/05/2018 a 03/08/2018	
Requerente:	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura do(a) Requerente	
Chefe Imediato:	
(X) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura e Carimbo do(a) Chefe Imediato	
Secretaria de Lotação	
(x) Nada a Opor	
() Discordo	
José da Penha 03/05/2018	
Assinatura e Carimbo do(a) Secretaria de Lotação	
Informações Recursos Humanos:	
Data do início das atividades: __/__/__	
Referente ao exercício do ano de: __/__/__	
Despacho:	
Em 03/05/2018	
Gerência do RH	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DF074D0F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 114/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 114/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 02 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EDA6E476

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 115/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 115/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 02 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4528BA49

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 116/2018 - DIÁRIA

Portaria nº116/2018– Gabinete do Prefeito Em, 02 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 02 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EA780010

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20040001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20040001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ÂNGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS
PROCESSO DE ORIGEM: 013/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 599 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 20/04/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:88F3648C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 02 DE MAIO DE 2018 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 129 DE 02 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DECRETO DE Nº 010/2018

RESOLVE:
Art. 1° **Nomear** os membros da comissão de acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para convocação e avaliação de documentos na Secretaria Municipal de Educação de José da Penha.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores:
I - Benício Mackson Duarte Araújo - PRESIDENTE
II - Alysson Fontes leite – MEMBRO
III - Amanda Aparecida Da Silva Gomes Fontes - MEMBRO
IV - Hildevânia da Silva Monte - MEMBRO
V - Marta Maria Maia – MEMBRO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:00AF8F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803050052 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 04.679.119/0001-93); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 03 de Maio de 2018 a 03 de Maio de

2019; VALOR GLOBAL: R$ 36.518,20 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Gomes de Paiva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4479DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 60, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS
CPF.: 897.737.304-25
MATRÍCULA.: 2773
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas) diárias para transportar participantes em evento de capoeira do grupo "cordão de ouro" na cidade de Natal-RN
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7C2622D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal n° 12/2009, **TORNA PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO** do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 02/2017, homologado em 10/05/2017, que passa a vigorar até 10/05/2019.
Os cargos aprovados no processo seletivo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COZINHEIRO(A),** são destinados a possibilitar contratações em caráter temporário que se façam necessárias durante o período de validade desta seleção para as funções públicas objetivadas pela mesma, nos termos do edital n° 02/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jucurutu/RN, 03 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C1370202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2018 - PROCESSO Nº 115010/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de maio de 2018 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:59D78020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 PROCESSO Nº 416015/2018

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica X4 MUSIC PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 29.175.186/0001-00, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à Contratação da empresa X4 MUSIC PROMOCOES LTDA – HENRY FREITAS para realização de evento com show artístico musical aberto ao público, alusivos às comemorações de 56 anos de Emancipação Política de Lagoa d'Anta/RN, a ser realizado no dia 11 de Maio de 2018.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Lagoa d'Anta - RN, 02 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:9BCB1068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 PROCESSO Nº 416015/2018

Espécie: Contrato nº 0205001/2018, firmado em 02/05/2018; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** X4 MUSIC PROMOCOES LTDA; **Objeto**: 1 (uma) apresentação

artística musical da BANDA HENRY FREITAS, com duração de 1h40min, a ser realizado na Emancipação Política do Município de Lagoa d'Anta/RN, no dia 11 de maio de 2018.**Amparo**: Inexigibilidade nº 003/2018; **Processo**: 416015/2018; **Vigência**: de 02/05/2018 a 02/08/2018; **Cobertura Orçamentária:** Atividade 13.392.0012.2015 – Promoção de Eventos Culturais Populares – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Leonardo Martins de Medeiros.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de Maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:AE0F24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 108001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

ASSUNTO: Registro de preços visando a Aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 10/2018, destinado àRegistro de preços visando a Aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 9, 10, 12, 14, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 56, 64 ; totalizando o valor de **R$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)**.

R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 23, 57, 62 ; totalizando o valor de **R$ 18.935,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

EBARA TECNOLOGIA E SERVÇO EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 58, 60, 61, 63, 65 ; totalizando o valor de **R$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - ME- CNPJ: 18.379.670/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 15, 16, 17, 19, 21, 42, 43, 44, 48, 52, 54, 55 ; totalizando o valor de **R$ 90.510,00 (noventa mil, quinhentos e dez reais)**.

MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 20.991.439/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 11, 18, 22, 27, 28, 41, 45, 46, 47, 49 ; totalizando o valor de **R$ 67.105,00 (sessenta e sete mil, cento e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:88214B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0204201801/2018 na modalidade **SRP – PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de preços para aquisição de material elétrico, hidráulico, e de construção em geral, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **17 de Maio de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Maio de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7A4D32AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 2303201801/2018 na modalidade **SRP – PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de aviamentos e materiais para kits gestantes, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **18 de Maio de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Maio de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2B14641A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1204201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, vencedora do ÚNICO ITEM, com valor total estimado de **R$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Maio de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:46F264A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 016/2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 34 da Lei nº 291, de 09 de março de 2010, do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

I – Secretária Municipal de Educação e Cultura deste município.
Francisca Joelma Vitória Lima
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anailton Fernandes de Oliveira
Suplente: Adriane Maria Ferreira e Silva
Titular: José Edmilson de Araújo
Suplente: Tereza Cristina Pereira
III – Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e das finanças.
Titular: Cláudio Pereira de Carvalho
Suplente: Rônney Matheus Oliveira Fernandes
IV – Representantes da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Titular: Francisco das Chagas Pereira
Suplente: Francisco Carlos da Silva
V – Representantes do Núcleo Sindical dos Trabalhadores em Educação – SINTE
Titular: Marcos Antônio da Costa
Suplente: Francisco das Chagas de Freitas
Titular: Jonas Carvalho de Lira Filho
Suplente: Maria Cleonice da Silva Carneiro
Titular: Francisca Nilza Fonseca
Suplente: Ellis Rejane Barreto
Titular: Anselmo Accioly Francisco Ferreira
Suplente: Marcone da Silva Macedo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorâncias, e, CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lagoa de Velhos/RN,

Lagoa de Velhos/RN, em 03 de maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F85FFB2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1004201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90, vencedora do ÚNICO ITEM, com valor total estimado de **R$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D12A0E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO: Nº 3004201801/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ AMAZAN SILVA
CNPJ: 04.235.094/0001-39
OBJETO Contratação de show artístico com a banda musical AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades de comemoração da Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN, no dia 11 de Maio de 2018.
VALOR TOTAL R$: 15.000,00 (quinze mil reais);
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade: 13.392.0024.2098 – Promoção de Eventos Culturais; Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; Fonte: 0.100.00 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:496C9857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 12H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 16/05/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE ABRIL DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A6E73161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **EDNA PEREIRA DE ARAUJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **2.147.600** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **058.137.544-07**, DOMICILIADA NA RUA CÂNDIDO MENDES, 163, CENTRO – CURRAIS NOVOS/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A231CD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.741.612 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **039.706.314-83**, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCA LEDA PINHEIRO, 245, JK – CURRAIS NOVOS/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:299BA888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **1.344.167** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **021.063.544-44**, DOMICILIADA NA RUA VICENTE HIGINO, 071, CENTRO – TENENTE LAURENTINO/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DBE23FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **VALDILENE BARROS DE MACEDO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **1.976.850** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **053.295.854-30**, DOMICILIADA NA RUA VIVALDO PEREIRA SOBRINHO, 355, RADI PEREIRA – CURRAIS NOVOS/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:960A757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE**, BRASILEIRA, CASADA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **1.434.497** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **966.431.614-87**, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO, 960, ANTONIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BD384EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **IRACEMA CAVALCANTE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **2.515.038** - SSP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **074.637.844-01**, DOMICILIADA NO SÍTIO UMBUZEIRO, 275, ZONA RURAL – TENENTE LAURENTINO/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:38A7DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, CASADO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.884.581 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **055.338.664-69**, DOMICILIADO NA RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, 132, CENTRO – TENENTE LAURENTINO/RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4CBDA518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNICA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO**, MOTORISTA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.319.110 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **063.991.584-19**, DOMICILIADO NA RUA TEREZA ALICE DE MEDEIROS, 73, BUJI – FLORÂNIA /RN

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:625B864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNICA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO(A): **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, BRASILEIRO, CASADO**, MOTORISTA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.087.027 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **039.203.874-90**, DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DO ROSÁRIO, 45, JOÃO DE BARRO – LAGOA NOVA /RN.

VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE abril DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F2A994AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **EDUARDO DA COSTA GUILHERME**, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **002.868.286** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **082.884.594-80**, DOMICILIADO NA RUA JOSÉ DELMIRO, 184, ANTONIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN

VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE abril DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F2CB88AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **ELISÂNGELA DE SOUZA FILGUEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, TÉCNICA EM RADIOLOGIA** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2192900 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **071.151.624-33**, DOMICILIADA NA RUA 31 DE MARÇO, 384, CENTRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3B40E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**

CONTRATADO (A): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA**, TÉCNICA EM RADIOLOGIA** PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **002.618.393** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **072.518.474-42**, DOMICILIADA NA RUA MANOEL ZACARIAS, 22, BERNARDINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN

VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3A79650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**
CONTRATADO(A): **APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL** PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **228.3014** - SSP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **854.431.154-72**, DOMICILIADA NA RUA PADRE CÍCERO, 562, ANTONIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN

VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

LAGOA NOVA/RN 13 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DD973822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.202/2018 DISPENSA Nº 059/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.202/2018

DISPENSA Nº 059/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO NAS ALVENARIAS E ENCANAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA DAS COMUNIDADES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: **FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA 01044805480**, COM SEDE NA RUA FRANCISCO FELIPE, 87, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ: 29.521.090/0001-48.**

VALOR: R$ 12.924,00 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 **-** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
AÇÃO: 2053 **-** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 02 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:AAA10136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2018

Portaria nº 0120/2018 Lagoa Nova/RN, 03 de maio de 2018.

> "Concede licença não remunerada ao senhor José Reginaldo dos Santos, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada ao funcionário **José Reginaldo dos Santos,** matricula nº: 00360; Cargo: Vigia; lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN, para tratar de interesse particular, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007, seção VI, art. 127 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.
Art. 2º - O servidor estável poderá obter licença, sem remuneração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Ao servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença, e retornar ao serviço.
Art. 4º - A licença não remunerada para tratar de interesse particular terá vigência de **03 de março de 2018 a 03 de março de 2020.**
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e Publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F6137D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11040002/18

NOME DO CREDOR: JOAÃO BATISTA DANTAS MAIA ME

CNPJ: 01.080.809/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 100 ADESIVOS MEDINDO 1,80x0,50cm CADA, PARA OS TAMBORES DE 200 LITROS PARA COLETA DE LIXO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

Lucrécia/RN 03 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DB72239F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 019/2018, o Pregoeiro Sr. Kleberson Alves dos Santos, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - MEDICAMENTO CONTROLADO
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 11:11:40
Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 161.563,900 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).
Lote: 002 - P. N. DE ASSIST. E FARM. PUB. MUN.
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 11:12:22
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
pelo menor lance de R$ 513.000,000 (Quinhentos e Treze Mil Reais).
Lote: 003 - MEDICAMENTO (USB) E MED. HOSP. (UML)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 11:11:40
Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 510.155,800 (Quinhentos e Dez Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lucrécia/RN, 03 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:37035C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESP. Nº 001
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2018 às 1:05:51
Adjudicado para: ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES - MEI, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Lucrécia – RN, 27 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F20CBC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 18 de maio de 2018 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote com a AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATÓRIAL E ODONTOLÓGICO, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas, laboratoriais e odontológicas durante o exercício de 2018, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 03 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A9045393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - PP Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que o licitante Francisco Paulo Neto, CPF/MF: 131.571.958-40, interpôs recurso contra o ato desta Comissão de Inabilita-lo.
Ademais, fica aberto prazo de 03 (três) dias uteis para interposição de contra recursos por parte dos interessados. Por fim, comunico que os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:87748B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 13:00 horas do dia 18 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contração exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prestadoras de serviços especializados em serviços de reabilitação oral e confecção de prótese dentaria destinado a atender as necessidades da população do município de Lucrécia/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 03 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DF35EFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 15:00 horas do dia 18 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação dos serviços de passagens ida e volta as cidade de Natal, Mossoró e Pau dos Ferros dentro do estado, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 03 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EA8E9FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 01 de maio de 2018, para o traslado de paciente que se submeteu a cirurgia Ortopédica no Hospital Paulo Gurgel.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:837DE5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor Sr. **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2 ocupante do cargo de **Supervisor de Transporte,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 02 de maio de 2018, comparecer ao escritório de Assessoria Contábil JD de Queiroz para protocolar documentação deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:694496DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00030/18, DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

O (A) gestor (a) do (a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 02 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitaçã: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.280,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.280,00
TOTAL GERAL			2.280,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Lucrécia, 02 de Maio de 2018.

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/18 de 02 de Maio de 2018, Autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 1.121	Indice gestao escentralizada IGD PBF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		2.280,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.280,00
TOTAL GERAL			2.280,00

Lucrécia, 02 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1D4F92DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO nº 2018.04.27-0001, referente a Tomada de Preços nº 001-PP/2018. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN. Através do Contrato de Repasse nº 844851/2017/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 2640.1040403-83/2017. O valor contratado é de R$ 605.335,94 (Seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa S&L Empreendimentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.624.020.001-96 representada pelo seu procurador o Sr. Airon Lucena Araújo Leite inscrito no CPF nº 099.508.084-48. Assinado por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7A8482FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 013-PP/2018. Objeto: contratação de empresa com profissional especializado para futuros e eventuais serviços de coleta de material e realização de exames clínicos e laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora e Habilitada mediante análise jurídica a empresa denominada juridicamente de Reinolds Nelly Pinheiro – EPP (Microlab), inscrita no CNPJ nº 03.431.692/0001-10.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura da ata do Registro de Preços.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8C7B4B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PP 011/2018

Resultado do JULGAMENTO DE do recurso da HABILITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011-PP/2018

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-PP/2018
Processo Administrativo nº *2018.03.28-0001*
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, refrigeração e outros para o programa Bolsa Família do FMAS de Marcelino Vieira/RN
Data da Sessão: *26/04/2018*
Local: *sala da Comissão de Licitação – CPL na prefeitura Municipal*

AComissão Permanente de Licitaçãodeste município de Marcelino Vieira-RN, composta integralmente pelos seus membros, receberam o Recurso Administrativo, proveniente do resultado obtido na fase de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-PP/2018, o qual teve como vencedora na fase de lances a empresa** A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CPNJ nº 20.903.036/0001-92, representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 012.174.084-60 - Representante Procurador, a qual, na fase de habilitação foi inabilitada pela da empresa D F DE SENA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 representada pelo Sr. Antônio Genecir de Sena Silva, inscrito no CPF nº 031.933.314-06 - Representante Procurador, o qual alegou que o Balanço da Empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR, apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ferindo o que pede o edital no item 6.0 subitem 6.1 e leta "l" que pede "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei [...]. a empresa se manifestou contrário, tentando explicar que o seu contrato está válido até o dia 30/05/2018, o Pregoeiro e equipe de apoio, procurou saber do profissional contábil do município, o qual orientou que a inabilitação seria correta, o que reforçou a esta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a tomada de decisão. Porém, foi dado pelo pregoeiro o direito a empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CPNJ nº 20.903.036/0001-92, se manifestar apresentando no prazo de 03 (três) dias uteis o recurso, protocolando junto a CPL. Assim, no dia 02/05/2018 dentro do prazo legal estabelecido, a empresa acima citada apresentou Recurso, solicitando reconsideração, visto que seu documento ora inabilitado estava com seu valor legal perante a lei. Inclusive sita: *"O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).* E desse modo a licitação ocorreu antes deste prazo, ou seja, em 26 de abril de 2018.
Portanto. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através de sua presidenta a Sra. Maria do Socorro Silvestre, **DEFERE** o Recurso Administrativo, impetrado pela empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CPNJ nº 20.903.036/0001-92. **Declarando-a como Habilitada e vencedora do presente Certame Licitatório**, por entender, junto a assessoria jurídica que a mesma mostrou juridicamente as razões pelas quais comprovam que seu documento está válido, junto a sua habilitação. Fica aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventual recurso perante esta Comissão na forma da lei de licitações, encontrando-se os autos disponíveis às partes a partir da publicação desta Decisão. Após esgotado o prazo recursal, a autoridade superior adjudicará, homologará e dará sequência aos autos do processo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião e determinou que eu, Hugo Napoleão Alves Silva, Secretário, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos. Maria do Socorro Silvestre

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A185730B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 012-PP/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção em aparelhos médicos hospitalares, manutenção em equipamentos de consultório odontológico e serviço de instalação, manutenção e reparo de

equipamentos de laboratório, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúdes do Município de Marcelino Vieira-RN (UBS) do Sitio Vaca Morta, Vila Ana Henrique, Sitio Panati, Centro de Saúde Dona Laura, Maternidade Padre Agnelo Fernandes e demais unidades de saúde que o município venha a criar. Foi Vencedora e Habilitada a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, localizada a Rua Treze de Maio, nº 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, Cep. 59.900-000, através do seu representante Legal o Sr. Arthur Henrique Costa Lima. Franck Jackson de Araújo - Pregoeiro. Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F65B349E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor João Moizés Neto, portador do CPF: 915.453.904-87, lotado na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:47C49F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora Maria de Fátima Monteiro, portadora do CPF: 028.371.524-39, lotada na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:F6D728FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora Maria Neugerlice do Nascimento, portadora do CPF: 050.683.284-80, lotada na secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:53141377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora Ritânia Cássia Honório de Medeiros, portadora do CPF: 035.081.234-99, lotada na secretaria Municipal da Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:EE69F4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença prêmio a servidora Maria Iolanda Roque Pinto, portadora do CPF: 915.501.224-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 05/05/1998 a 05/05/2003, a servidora gozará a licença nos meses de maio, junho e julho de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:302816E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença prêmio a servidora Raimunda Edes da Silva, portadora do CPF: 785.714.134-87, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 02/05/2013 a 02/05/2018, a servidora gozará a licença nos meses de maio, junho e julho de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:B4FA08C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença prêmio a servidora Patriana Lins da Silva, portadora do CPF: 057.317.404-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 02/03/2014, a servidora gozará a licença nos meses de maio, junho e julho de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:35D2018D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20180426001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Chamego Gostoso para realização de 01 apresentação na Festa do Trabalhador de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 - MEI
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: R$ 1.000,00 (Mil reais).

Maxaranguape/RN, 27 de abril de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9B28BC51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180320003

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180320003

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos.

CONTRATADO: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇO
CNPJ/CPF: 12.762.977/0001-25
VALOR: 2.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)

Maxaranguape/RN, em 03 de abril 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:D7931B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 013/2018

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro o Pregão Presencial nº 0013/2018 – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, ficando adjudicado vencedora dos itens nº 01, com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), item nº 02 com o valor de R$ 26.400,00 (vinte seis e quatrocentos), item nº 03, com o valor de R$ 16.600,00 (dezessete e seiscentos reais mil reais). em Favor de Empresa ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ Nº 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande - RN.

Messias Targino, 02 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:8C541D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **DOMINGOS JOSE DE ARAUJO NETO,** servidor do quadro comissionado do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 202444 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:532EE08A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL,** servidor do quadro comissionado do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 202262 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6DAFFC76

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, a Senhora, **MARIA DALVILENE SILVA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 007749 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A7AC3893

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002801 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:452DFCDB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 171/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **JAILSON LAUREANO DA COSTA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002887 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A0449B0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **LINDOMAR PEDRO DA SILVA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000310 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D81D1D50

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **LUIZ ANTONIO MARIANO DA SILVA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002470 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7188D849

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **ANDRE GUSTAVO SEIXAS CONCENTINO DE MEDEIROS,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 015001 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A4AD9AEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, a Senhora, **GISELDA ALVES SANTIAGO,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002380 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0C07F1FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, ao Senhor, **JOSENILDO BEZERRIL DA COSTA,** servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002445 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AFC92ACF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 177/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, a Senhora, **LUZINETE GOMES DE MOURA SILVA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 002500 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6BFE7EC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 178/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, a Senhora, **MARIA DO SOCORRO COUTINHO BARBOSA COUTINHO,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003336 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1B077942

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 179/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de maio de 2018, a Senhora, **MARINALVA MORREIRA CHACON SANTANA,** servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 010391 referente ao período 2017/2018.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de abril de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E73ED82F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a concessão de férias ao servidor: Domingos José de Araújo Neto, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

ART. 1º. – **DESIGNAR,** o Senhor **DEYVID THIERRY DE OLIVEIRA SILVA,** para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no período de 1º a 31 de maio de 2018.
ART. 2º. – O servidor nomeado para responder pela Secretaria de Administração, não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida pasta.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 30 de Abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:60AB471D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a concessão de férias ao servidor: Eduardo Alexandre Bezerril, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Fianças e Tributação;

RESOLVE:

ART. 1º. – **DESIGNAR,** a Senhora **EDINEIA FERREIRA PIRES CORREIA,** para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO,** no período de 1º a 31 de maio de 2018.
ART. 2º. – O servidor nomeado para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fianças e Tributação, não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida pasta.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 30 de Abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E16A370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº06/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO NAS SALAS DE CURATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA TRATAR DOS CASOS MAIS GRAVES DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, COMO FERIDAS, ESCARAS, PÉ DIABÉTICOS, AMPUTAÇÃO, ÚLCERAS VENOSAS E OUTROS.**
O pregoeiro da PMNF, torna público a convocação das empresas licitantes para comparecer a CPL de Nísia Floresta no o dia 15/05/2018 as 09h00min onde se dará a abertura dos envelopes nº 2 – Documentação de Habilitação. O Processo encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CC6014C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município e,
RESOLVE:
I – EXONERAR, do cargo de Secretário - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo – CC1, o Sr. **ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, CPF: 123.512.884-91, de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.
II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 03 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CE04580B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2262/2017-GPFUERN, que cede o professor Escolástico Paulino Filho, Mat. n° 01115-1, para o desempenho de suas atividades na Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, pelo período de 01(um) ano, a partir de 18/09/2017 à 18/09/2018,
RESOLVE:
I – NOMEAR, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo – SMTUR – CC1, o Sr. **ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, CPF: 123.512.884-91, de conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018**.**
II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 03 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4F1A7375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOEMAR para o cargo de Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desposto - SMECD **–** CC1, a Sra. **ANTONIA MORAIS LEITE COSTA,** CPF: 243.205.364-87, de conformidade com as Leis Municipal **nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.**

II – A supracitada servidora opta pelos vencimentos do seu cargo efetivo.

III - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 03 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:63910CF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº. 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) no **Anexo I** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, **para no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Rua Etelvino Sales, S/N – Centro Administrativo – Olho D´Agua do Borges/RN, objetivando a realização e entrega dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Contrato. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia tácita do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

– Para efeito de CONTRATAÇÃO serão considerados documentos de identificação:
1) No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):
02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
Certificado Militar ou Delcaração expedida pela junta militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar da Graduação;
Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
Comprovante de quitação anual junto ao Órgão de Classe competente;
Comprovante de Residência com CEP;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco, Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;

02 - Trazer o resultado dos seguintes exames admissionais de saúde:
a) Hemograma completo;
b) Teste de V.D.R.L.;
c) Venereal Disease Research Laboratory - (pesquisa de anticorpos séricos para a sífilis); d) Dosagens bioquímicas de glicose, triglicerídeos, colesterol total, HDL, LDL, TSH, T4 Livre;
e) Exame sumário de urina;
A realização dos exames admissionais referidos no item "02" e os que vierem a ser solicitados de acordo com o item 12.5 serão de inteira responsabilidade do candidato.
A candidata gestante deverá trazer um laudo do médico Pré-natalista atestando que não apresenta qualquer restrição clínica gestacional para o exercício do cargo pretendido.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D´Água do Borges/RN, 03 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

NOME	CARGO	RESULTA DO FINAL
Emília Cristina Duarte dos Santos	Fisioterapeuta	Aprovado e Classificado

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:99E05581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
PROCESSO MOB/RN Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público a RETIFICAÇÃO do horário da licitação referente ao Pregão nº 042/2018, que foi marcada anteriormente para ás 08:00min e tem como objeto a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de pneus novos (complementares) para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Tendo em vista que já havia certame marcado para o mesmo dia e horário **FICA RETIFICADO APENAS O HORÁRIO DO CERTAME, que se realizará na mesma data às 09:30min.** Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BDE6F2A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
PROCESSO MOB/RN Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público RETIFICAÇÃO do horário da licitação referente ao Pregão Presencial nº 041/2018, que está marcado às 08:00min do dia 11 de maio de 2018 e tem como objeto a Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para serviços de locação de infra estrutura (equipamentos) destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Tendo em vista que já havia certame marcado para o mesmo dia a horário **FICA RETIFICADO APENAS O HORÁRIO DO CERTAME, que se realizará na mesma data às 10:00min.** Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0B6F7AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MOB/RN Nº 068/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, amparada nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93, resolve anular a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, que tem por OBJETO à Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil, com sua abertura marcada para o dia 18 de maio de 2018, ás 08:00min. Tendo em vista modificação dos termos do edital.

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E350D047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 058/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 032/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora no item: 2 ; totalizando o valor de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais); AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO- CNPJ: 70.166.350/0002-99, saiu vencedora no item: 07; totalizando o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ: 10.719.048/0001-08 , saiu vencedora nos itens: 5, 6, 8, 9; totalizando o valor de R$ 33.905,00 (trinta e três mil, novecentos e cinco reais), conforme mapa de preços anexo aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP ; AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO e RITA DE ANDRADE VIEIRA – Pelas Proponentes Contratadas.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B1AF6530

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2018

Nomeia membros do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, nomeia Comissão Administrativa, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a crucial participação de adolescentes para alcançar os objetivos do Selo UNICEF edição 2017 – 2020;

Considerando que a participação e envolvimento dos adolescentes no debate sobre políticas públicas os ajuda a fazerem valer seus direitos, bem como os encoraja à mobilização e empenho para a transformação de suas realidades;

Considerando que o UNICEF recomenda a implantação do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), para que adolescentes possam refletir e discutir sobre a diversidade e as desigualdades do Município, no tocante a gênero, raça e etnia, deficiências, vida urbana e rural;

Considerando finalmente, que o NUCA reafirma o papel fundamental dos adultos de orientar, incentivar e proteger meninas e meninos, ajudando a criar relações de diálogo, respeito e confiança entre gerações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Ouro Branco, composta dos seguintes integrantes:

I – Presidenta do NUCA OB: Giordan Máiron Fonseca da Costa;

II – Vice-Presidenta do NUCA OB: Hayla Lopes de Lucena;

III – Primeira Secretária: Marília Layse de Oliveira Araujo;

IV – Segunda Secretária: Maria Clara Oliveira Nascimento;

V – Membro da Comissão de Meninos: José Vinícius Alexandre de Medeiros;

VI – Membro da Comissão de Meninos: Cícero Jardel Palmeira dos Santos Lucena;

VII – Diretor de Comunicação: Cecília Emanuelle Azevedo de Lucena;

VIII – Vice-Diretora de Comunicação: Ana Caroliny de Azevedo Oliveira;

IX – Membro da Comissão de Meninas: Alícia Estelita Santos Farias de Lucena;

X – Membro da Comissão de Meninas: Alyne Thays Silva de Lima;

XI – Membro da Comissão de Meninas: Ana Lívia de Oliveira Figueiredo;

XII – Membro da Comissão de Meninas: Ana Tereza Cardozo de Souto;

XIII – Membro da Comissão de Meninas: Bruna Filha de Medeiros Costa;

XIV – Membro da Comissão de Meninas: Claudia Regina de Oliveira Pereira;

XV – Membro da Comissão de Meninas: Glória Helena da Silva Nóbrega Fonseca;

XVI – Membro da Comissão de Meninas: Karolayne Ivanilde de Azevedo Costa;

XVII – Membro da Comissão de Meninas: Letícia Káren de Azevedo Costa;

XVIII – Membro da Comissão de Meninas: Sabrina Kelly Silva de Azevedo;

XIX – Membro da Comissão de Meninas: Sofia Maria de Lucena Santos;

XX – Membro da Comissão de Meninos: Cauan Alberto Justino da Silva;

XXI – Membro da Comissão de Meninos: Elton Luiz de Araújo;

XXII – Membro da Comissão de Meninos: Emanuel da Silva Neto;

XXIII – Membro da Comissão de Meninos: Emerson Fanoel de Araujo;

XXIV – Membro da Comissão de Meninos: Hethony Hericles da Silva;

XXV – Membro da Comissão de Meninos: João Augusto Silva Medeiros;

XXVI – Membro da Comissão de Meninos: José Clementino da Silva Neto;

XXVII – Membro da Comissão de Meninos: José Endersond e Araujo;

XXVIII – Membro da Comissão de Meninos: José Erivando Lima da Silva Filho;

XXIX – Membro da Comissão de Meninos: Luiz Antônio Dantas da Silva;

XXX – Membro da Comissão de Meninos: Matheus Henrique de Araujo Medeiros;

XXXI – Membro da Comissão de Meninos: Ralnyton Hendyson Fernandes Marinho;

XXXII – Membro da Comissão de Meninos: Ubirajara Cleson de Assis Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 2 de maio de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:DDF65886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Construção de uma praça de eventos na sede deste Município de Paraná-RN.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
Contrutora Concil Ltda-ME - Valor: R$ 330.230,19.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (84) 33890031.
Email: cplparana@gmail.com.

Paraná - RN, 26 de Abril de 2017

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:E6009CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de Serviços com fornecimento de material na Reforma do Mercado e da Praça Prefeito José Gomes da Silva ambos localizados na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 02 de Maio de 2018

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:DCAC2B2F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DV00015/2018 - PROCESSO Nº 180309PP00039
OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na ampliação de sala de aula na Escola Municipal Coronel Antonio Gonçalves neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Paraná: OBRAS DE CONTRUCAO E ESTRUTURACAO CRECHE INFANTIL - 12.361.0006.0062.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 03190/2018 - 19.03.18 – Monte Cristo Entreterimento Eireli - ME - R$ 13.499,63

Paraná/RN, 19 de março de 2018

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B50A8FCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Programas Federais e Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.365.0006.0055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.0006.0056 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.366.0006.0057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04020/2018 - 03.04.18 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R$ 247.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:823595ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Material Lúdico e Pedagógico para o Programa Criança Feliz deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL FMAS - 08.244.0003.2098.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03191/2018 - 19.03.18 – D. F. de S. Silva - ME - R$ 1.850,95.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FC858709

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo destinados a Oficina do CRAS e SCFV deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: PSB - SERV CONV FORT VINCULOS SCFV 08.244.0003.0013.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03192/2018 - 19.03.18 – D. F. de S. Silva - ME - R$ 4.762,45

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3B177021

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Material Odontológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES FUNDO E SECRETARIA DE SAUDE - FMS/SMS - 10.301.0004.2082 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04041/2018 - 04.04.18 – Joana Darc Bessa-ME - R$ 7.778,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6461DFB7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Veículo tipo Van com capacidade para 15 passageiros destinada ao transporte de alunos da rede municipal de ensino público do município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: D. O. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - 12.361.0006.0059.0000 - MANUTENCAO ACOES SEC EDUCACAO 12.361.0006.2052.0000 - E. D. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04042/2018 - 04.04.18 – Elano Cavalcante Martins - R$ 7.800,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DBE7F531

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná:MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.0009.2101.0000 - E. D. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04043/2018 - 04.04.18 – José Sergivan Fernandes da Costa - R$ 30.800,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EEF7D806

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de caixas dágua destinadas ao armazenamento de água potável para distribuição as pessoas carentes deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná:MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.0009.2101.0000 - E. D. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04250/2018 - 25.04.18 – ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - R$ 23.990,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:224542CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de manilhas em concreto armado destinados a Secretaria Municipal de Obras deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Preservação estradas,canteiros,calçadões e vias públicas 15.451.0212.2035.0000 - E. D. MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04251/2018 - 25.04.18 – COSMERINALDO DE SOUZA JUNIOR - R$ 7.600,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:869CFD07

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Maria Andre de Morais Pinheiro - R$ 24.300,00.

Paraná - RN, 30 de Abril de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:07762B4C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: Obra de Readequação para conclusão da construção de vestiários no distrito de Caiçara neste Município de Paraná-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME - Valor: R$ 62.353,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 26 de Abril de 2018

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:82EDD359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora**, MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,** Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 04 de Maio de 2018, para ir na FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), na SAPE (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca e assinar convênio com a EMPARN (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte).
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 03 de Maio de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5F9B9F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 51 DE 03 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA			
MATRÍCULA: 120870-5			
DI: 2159427			
CARGO: DIRETORA DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para resolver questões referentes à responsabilização técnica do laboratório municipal.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 125,00	R$ 125,00
Total a pagar			R$ 125,00

Parelhas (RN), 03 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:29F7C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 187/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
MATRÍCULA: 120707-5
RG: 002.097.175-SSP/RN
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião da CIR (Comissão de Integrantes Regionais) para discutir o remanejamento da PPI (Programação Pactuada e Integrada).
DESTINO: Caicó/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 02 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:44548356

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença Paternidade ao servidor WELLINTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de ônibus/A-I, matrícula n° 1206729, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor, pelo período de 03 a 08/04/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:528B2A87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 189/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WELLINTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de ônibus/A-I, matrícula n° 1206729, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 16/04/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:08DD4967

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS E AUNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ/MF n° 08.087.561/0001-81, localizada a Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP 59360-000, Parelhas, RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG n° 1.413.742-SSP/RN e inscrito no CPF sob n° 915.825.804-30 e a**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, autarquia federal, criada pela Lei n.º 2.307, de 25 de junho de 1958, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59072-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora DoutoraÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 187.914 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 074.596.964-04, domiciliada em Natal – RN, nomeada pela Presidente da República em 17 de maio de 2011.
RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com base no Artigo 207 da Constituição Federal do Brasil e na Lei 8.666/1993, mediante cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o final da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parelhas e a UFRN, para 31/10/2018, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica, não expressamente alteradas por este Instrumento que àquele se integra para todos os fins e efeitos legais.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas.

Parelhas/RN, 23 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito do Município de Parelhas/RN

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora da UFRN

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF :

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A0FE6445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 03 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. **Eloyse Karla da Silva Araújo** aprovada no Processo Seletivo nº001/2018 para o cargo de Dentista.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de Abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D488E53D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N 010/2018

Portaria nº 010/2018 – GP/PMPG

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Portaria nº 481, de 11 de Outubro de 2013, do Ministério da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído da seguinte forma:

Nº	Nome dos Membros	Instituição que Representa	CPF
01	Lázaro de Oliveira Pires	Poder Executivo	042.558.884-00
02	Terezinha Galvão Dias da Silva	Poder Executivo	369.617.284-72
03	**Flávio Erivam Vieira da Silva (Vice Presidente)**	Servidores Técnicos - Administrativo	009.200.134-30
04	Francis Albert Miranda Ferreira (Suplente)	Servidores Técnicos - Administrativo	037.423.784-06
05	Francisco Lopes da Silva Terceiro (Titular)	Professores da Educação Básica Pública	423.339.034-49
06	João Maria da Silva Oliveira(Suplente)	Professores da Educação Básica Pública	672.739.634-53
07	Raimar de Oliveira Araújo (Titular)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	022.161.734-52
08	Gustavo Silva de Menezes (Titular)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	083.975.424-85
09	Jayra da Silva Meira (Suplente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	012.418.024-83
10	Gilmara Rosy Vieira da Silva (Suplente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	107.128.294-82
11	Maria Erminia Simão da Silva (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública	133.887.074-21
12	Eliane da Silva Costa (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública	138.755.494-81
13	Francisco Tássio Martins de Araújo (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista	095.027.674-03
14	Francisca Rosileide Vieira da Silva (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista	011.714.234-46
15	Gildete Araújo da Silva (Titular)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	874.500.114-68
16	Rosane Costa Vital Borges (Suplente)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	672.291.404-63
17	Fernanda Bandeira da Silva (Titular)	Conselho Tutelar	070.556.834-24
18	Miguel Valdivan Souza de Oliveira (Suplente)	Conselho Tutelar	066.491.454-32
19	**Denise Ignez (Presidente)**	Conselho Municipal de Educação	030.292.584-83
20	Francisca de Paula Ferreira da Silva (Suplente)	Conselho Municipal de Educação	761.180.454-53
21	Rôsally Françoise Souza de Miranda(Titular)	Poder Executivo Municipal - SME ou Órgão educacional equivalente	068.515.514-54
22	Neuberto Rodrigues de Lima Junior (Suplente)	Poder Executivo Municipal - SME ou Órgão educacional equivalente	097.540.354-07

Art. 2º - O Mandato de cada Conselheiro terá a duração de 02(dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

* Republicada para correção dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pedra Grande/RN, em 29 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR VALETIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:553A3A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 041/2018

PORTARIA Nº041/2018-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Processo Administrativo de nº **010/2018**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **ROBSON COSTA VITAL,** conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 03 de Maio de 2018.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:97645DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 021/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **MARIA ANYELLE DE ARAÚJO MELO,** no cargo de **Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação** em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 03 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:61A57A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 46/2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 46/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira
CPF..... : 072.064.284-10
Matrícula..... : 0000536
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino: João Câmara / RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **do curso de capacitação de Agente de Endemias.**
Período..... : 04 de Maio 2018
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função: Coordenador de Endemias
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 04 de Maio de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:B4D2F2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **II**- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "**Art. 13.**Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **VI**- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;" e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME.
CNPJ: 00.596.662/0001-76
OBJETO: Inscrição de um Servidor no "IV FORUM EXTRAORDINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME-RN/2018" a ser realizado nos dias 17 a 18 de maio de 2018, na cidade de Martins-PE.
Valor Total: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais).

Poço Branco-RN, 03 de Maio de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8BDBECC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2018

Portalegre/RN, 03 de maio de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor **FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JUNIOR,** em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.
§2º.O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos
Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C2BA64F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2018

Portalegre/RN, 03 de maio de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO,** em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
§1º. O servidornomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.
§2º.O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos
Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D108964D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – primeiro quadrimestre de 2018)

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, Sra. **ANA PEDRINA LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE" desenvolvidas no Município de Portalegre, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 29 de maio de 2018, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000, Centro, Portalegre/RN.

Portalegre/RN, em 02 de maio de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA0BD0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018-GP

Portalegre, 03 de maio de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005 de 1º de maio de 2018 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal MARIA CILENE SOARES, matricula nº 239, do exercício do cargo de provimento efetivo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto..

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 1º de maio do presente ano, através da Portaria nº 005/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 03 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BA138671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.027.002. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 021/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000055/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com endereço na ROD PB 321, S/N, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" E "E".. Valor total: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e **FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**.

PORTALEGRE/RN, 27 de abril de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2DBE3E64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 006/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - RITA DE CASSIA MARTINS ROCHA

PORTARIA n.º 006, de 3º de maio de 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de

Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **RITA DE CASSIA MARTINS ROCHA,** admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 2 – Referência G,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrito na matrícula n° 310-1, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 38, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ficha Financeira;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **RITA DE CASSIA MARTINS ROCHA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o nº 310-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Professora Nível 2 – Referência G,** portadora da carteira de Identidade nº. 706.451 SSP/RN e CPF/MF nº. 4489.583.794-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.119-03, consoante disciplina do artigo 36 c/c artigo 38 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a seis quinquênios e ainda, uma gratificação de título correspondente a 15% (quinze por cento), conforme disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal de Portalegre/RN e artigo 72-A da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015, ambos calculados sobre o provento básico.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - Portalegre
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:63192735

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 007/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

PORTARIA n.º 007, de 03 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,** admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 1 – Referência H,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrito na matrícula n° 282-1, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 38, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ficha Financeira;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o nº 282-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **Professora Nível 1 – Referência H,** portadora da carteira de Identidade nº. 651.116 SSP/RN e CPF/MF nº. 423.192.854-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.118-03, consoante disciplina do artigo 36 c/c artigo 38 da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a sete quinquênios e ainda, uma gratificação de título correspondente a 5% (cinco por cento), conforme disposições do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal de Portalegre/RN e artigo 72-A da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015, ambos calculados sobre o provento básico.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - Portalegre
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:568AE848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30040002/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: Felipe Ferreira da Costa, CPF. 083.740.464-90.

Valor Global: R$ 12.000,00 (deze mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na rua Joel Cristino 250, Centro, Neste município de Pureza/RN, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 30 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

FELIPE FERREIRA DA COSTA
CPF. 083.740.464-90
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:78411114

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170081

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa RM LOPES ASSESSORIA ME, inscrito(a) no CNPJ 11.801.158/0001-87, com sede na Rua Angelo Varela, 1127, sala 102, Tirol, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por Rosa Maria Lopes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2018, nos temos do art. 57, inciso II da lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 12 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42
Contratante

RM LOPES ASSESSORIA ME
CNPJ 11.801.158/0001-87
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:29CFA4D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02050001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30
Valor Global: R$ 200,00 (Duzentos reais);
OBJETIVO: Serviços de confecção de 500 (quinhentos) picolés caseiros, para distribuição
nas atividades da Prefeitura intinerante, que serão realizadas no dia 05/05/2018, na Comunidade Canafístula, zona rural deste município
.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 02 de Maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES
CPF. 012.147.834-30
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E2871237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02050002/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R$ 60,00 (Sessenta reais);

OBJETIVO: Serviços de divulgação em carro de som, para convocação da população em geral
para participar das atividades da Prefeitura intinerante, a serem realizadas no dia 05/05/2018, na Comunidade Canafístula, zona rural deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 02 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO
CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5B08019C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03050001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Mayra Gomes de Souza - CPF. 094.015.514-13

Valor Global: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de cabeleireira, para atendimentos à população daì
Comunidade de Cana Fístula, zona rural deste município, durante as atividades da Prefeitura Intinerante, a serem realizadas no dia 05/05/2018
.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MAYRA GOMES DE SOUZA
CPF. 094.015.514-13
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0CEAAB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 022/2018

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 022/2018 Pureza/RN, 03 de maio de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jadson Pereira dos Santos, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 04/05/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5EE70AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 023/2018

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 023/2018 Pureza/RN, 03 de maio de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Josimar Félix Freire, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 04/05/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AF31245F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 024/2018

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 024/2018 Pureza/RN, 03 de maio de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04/05/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:485BC051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 001/2018 – PSS02/2018/PMRC.

NÚMERO: 001/2018 – PSS02/2018/PMRC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA. CPF: 011.773.944-80.
OBJETO: - O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços temporário na função de Educador Físico – Polo Academia da Saúde, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C9E13179

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2018 – PSS02/2018/PMRC.

NÚMERO: 002/2018 – PSS02/2018/PMRC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO WAGNE PEREIRA. CPF: 050.613.034-74.
OBJETO: - O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços temporário na função de Educador Físico – Polo Academia da Saúde, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:754D2BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 003/2018 – PSS02/2018/PMRC.

NÚMERO: 003/2018 – PSS02/2018/PMRC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: DEOCLECIANO PAIVA FILHO. CPF: 786.895.024-15.
OBJETO: - O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços temporário na função de Biomédico, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
VALOR: R$ 1.499,20 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:57037684

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 004/2018 – PSS02/2018/PMRC.

NÚMERO: 004/2018 – PSS02/2018/PMRC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO CASSIANO SOARES FERREIRA. CPF: 104.426.064-51.
OBJETO: - O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços temporário na função de Psicólogo - CRAS, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
VALOR: R$ 1.499,20 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C3A4E6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 095/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – PMRC, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Riacho da Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** em caráter TEMPORÁRIO, para o Cargo de **EDUCADOR FÍSICO – POLO ACADEMIA DA SAÚDE,** o Senhor **FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 011.773.944-80, RG nº 001.876.868 SSP/RN, com carga horária de 30 (trintas) horas/semanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 03 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:71C84DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 094/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – PMRC, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Riacho da Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** em caráter TEMPORÁRIO, para o Cargo de **EDUCADOR FÍSICO – POLO ACADEMIA DA SAÚDE,** o Senhor **FRANCISCO WAGNE PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 050.613.034-74, RG nº 002.327.287 SSP/RN, com carga horária de 30 (trintas) horas/semanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 03 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:29A45C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 097/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – PMRC, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Riacho da Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** em caráter TEMPORÁRIO, para o Cargo de **PSICÓLOGO - CRAS,** o Senhor **FRANCISCO CASSIANO SOARES FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 104.426.064-51, RG nº 003.002.438 SSP/RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 03 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F262C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 096/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – PMRC, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Riacho da Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** em caráter TEMPORÁRIO, para o Cargo de **BIOMÉDICO,** o Senhor **DEOCLECIANO PAIVA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 786.895.024-15, RG nº 1.220.623 SSP/RN, com carga horária de 30 (trintas) horas/semanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 03 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A4D6D791

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2018 - DISP/PMRC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 062/2018 - DISP/PMRECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANA PAULA CRUZ FERNANDES DE MENEZES (941.631.974-00), referente à Prestação de serviço como ministrante de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre da Escola Municpal Camila de Léllis do município de Riacho da Cruz/RN, no ensino fundamental menor 1º ao 5º ano, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar", conforme preços abaixo discriminados:

1430 - ANA PAULA CRUZ FERNANDES DE MENEZES (941.631.974-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11237 - MINISTRAÇÃO DE OFICINA Ministração de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre da Escola Municpal Camila de Léllis do município de Riacho da Cruz/RN, no ensino fundamental menor 1º ao 5º ano, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar".	PAL		1	320,00	320,00
Total					320,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 30/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D06CA03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 063/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço como ministrante de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre das escolas do município de Riacho da Cruz/RN, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar", pelo valor de R$ 500,00, em favor de JOSÉ CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA (023.847.494-12), conforme abaixo descrito:
1364 - JOSÉ CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA (023.847.494-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11238 - MINISTRAÇÃO DE OFICINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS Prestação de serviço como ministrante de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre das escolas do município de Riacho da Cruz/RN, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar"	PAL		1	500,00	500,00
Total					500,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 30/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8F3F6A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2018

PORTARIA N° 092/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MERENDEIRA** a Senhora **DANIELA PEREIRA FERNANDES**, RG nº 3.175.614 – SSP/RN, CPF: 017.841.414-02, para estágio probatório, com carga horária de 40

(quarenta) horas/semanal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 02 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F4CD281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 050/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.804.134-00,** Técnica da Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar do ***V Encontro de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA*** **– Etapa 2017-2018**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horaria de 16 horas/atividade, no Polo de Mossoró-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B9BF31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 051/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Revelúcia de Paiva Freitas – CPF Nº 852.370.944-49,** Professora, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar do ***V Encontro de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA*** **– Etapa 2017-2018**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horaria de 16 horas/atividade, no Polo de Mossoró-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:809B6D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 052/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Egna Maria Gomes Oliveira,** Coordenadora do CRAS, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, para participar do **I FORUM REGIONAL PARA FORTALECIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIAO OESTE E ALTO OESTE**, a ser realizado no Auditório da Universidade Federal Rural do Semi Árido- (UFERSA).

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6A2756AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 053/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Regyana de Paiva Nunes,** Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, para participar do **I FORUM REGIONAL PARA FORTALECIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIAO OESTE E ALTO OESTE**, a ser realizado no Auditório da Universidade Federal Rural do Semi Árido- (UFERSA).

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0E793D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 054/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Ana Monica Oliveira Vieira,** Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, para participar do **I FORUM REGIONAL PARA FORTALECIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIAO OESTE E ALTO OESTE**, a ser realizado no Auditório da Universidade Federal Rural do Semi Árido-(UFERSA).

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C1FFC5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 055/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06,*** Secretaria Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de abril de 2018, para acompanhar a Prefeita Municipal para tratar de assuntos relacionados a celebração de convênios com o Município de Riacho da Cruz-RN, junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/ Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais -SUCOPE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F64376BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 056/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de abril de 2018, para tratar de assuntos relacionados a celebração de convênios com o Município de Riacho da Cruz-RN, junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/ Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais -SUCOPE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2018.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:819141A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 057/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. ***Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – CPF: 938.089.174-15*** Secretário Municipal de Administração, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 30 de abril de 2018, para resolver assuntos referentes a pendencias no Setor Jurídico do Programa Minha Casa Minha Vida 2 –PMCMV na CHB- Companhia Hipotecária Brasileira.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 30 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:7FC9A524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 058/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 02 de maio de 2018, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes do Município com a finalidade de realizarem exames e consulta medica especializada na Capital do Estado- Natal, agendados para o referido dia.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 02 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4F19B349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058.2018

Riachuelo/RN 03 de Maio 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito 030.226.224-57				
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	03/05/2018				
DATA DE RETORNO:	03/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO
Palestra do Programa Estadual (PROERD) e reunião com a Secretária Estadual de Segurança Pública na Assosciação dos Municípios do Litoral Leste Potiguar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 03 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AD69ABFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 139/2018

Dispõe sobre a denominação da Rua JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO, na Vila Punaú, Distrito de Punaú.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denomina a **Rua José Pedro do Nascimento**, a última transversal da Rua Francisco Canindé Martins dos Santos, situada na Vila Punaú, Distrito de Punaú, neste município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2°. Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 3 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0364783E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Anderson Mateus Soares Santana,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 018.074.054-78 e Registro Geral sob o Nº 3253640 SSP/RN, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Turismo**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E4F4EA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Marcos dos Santos,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 020.260.094-73 e Registro Geral sob o Nº 1.271.979 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F493DB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018 – GP

Exonera o Secretário Municipal de Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Barbosa de Melo,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 702.808.864-20 e Registro Geral sob o Nº 1169391 ITEP/RN, que exerce o Cargo de Secretario Municipal de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:537361AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rio do Fogo/RN, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade e designação do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria 100/2018 que nomeia o Poder Público, e os resultados das Eleições dos representantes da Sociedade Civil conferidos na Resolução do CMAS 004/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município, da presente data até 05/04/2020, para biênio 2018-2020 com seguinte composição:

I - PODER PÚBLICO

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Daiana Conceição Lopes de Oliveira – TITULAR **(PRESIDENTA)**
Laércia Brenda de Oliveira Régis – SUPLENTE **(VICE-PRESIDENTE)**

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lucivânia Rosino da Silva – TITULAR
Eliude Gomes da Costa Silva – SUPLENTE

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Pereira Ferreira – TITULAR
Josenilda Alves da Silva – SUPLENTE

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Patrícia Valéria do Nascimento Santana – TITULAR
Lázaro Régis da Costa – SUPLENTE

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Severino Alberto Bezerra – TITULAR
Francisco Cardoso da Rocha Filho – SUPLENTE

f) REPRESENTANTES DO GABINETE CIVIL
Maria Lenilda da Silva – TITULAR
Carla Vicência Tavares Rodrigues – SUPLENTE

II – SOCIEDADE CIVIL

g) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Brenda Karen de Oliveira Castro (Assistente Social do CRAS) – TITULAR
Hérica Juliana Félix dos Santos (Orientadora Social do SCVF da Sede) - SUPLENTE
Lidiane da Castro Souza (Psicóloga do CRAS) - TITULAR
Larissa da Costa Regis (Entrevistadora Cadastro Único) - SUPLENTE

h) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS
Kerginaldo Alves da Silva (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) - TITULAR
Maria da Cruz Oliveira (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) - SUPLENTE
Silvana da Silva Brito (Representantes dos usuários do PAIF) - TITULAR
Maria Suzete Lopes de Andrade (Representante dos usuários do PBF) - SUPLENTE

i) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO SUAS
Isis Kaline Gomes da Silva (Representante dos Desbravadores) - TITULAR
Andra Mariano Nery Ciriaco (Representante do Conselho Tutelar) - SUPLENTE
José Maria de Brito (Representante do Grupo de Escoteiros) - TITULAR
Jailson Alves de Macedo (Representante da Igreja) - SUPLENTE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de Abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B90F73C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.
CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **BRASECO S/A,** CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente empenho nº 122001, referente nota fiscal nº 0000003587, datado em 02/01/2018, no valor de R$ 5.420,82 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3FB7955E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.
CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **BRASECO S/A,** CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente empenho nº 122001, referente nota fiscal nº 0000003677, datado em 21/03/2018, no valor de R$ 13.203,84 (treze mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Rio do Fogo/RN, 02 de maio de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:337DE7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor **JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO,** CPF/MF Nº 490.577.664-34, com sede na Rua João Cordeiro, 11, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO com o CPF: Nº 490.577.664-34, Processo Administrativo Nº 0038/2018, Dispensa por Justificativa Nº 014/2018DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de um Recreador de Atividades (sanfoneiro), destinado ao Centro de Convivência do Idoso para o Exercício 2018. Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Vigência: 02/05/2018 à 31/12/2018,

Rodolfo Fernandes/RN – 05 de Maio de 2018.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C4B76F38

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 687/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro nos eventos oficiais no Município de Rodolfo Fernandes – RN e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, deverão executar o Hino Nacional Brasileiro em todos os seus eventos oficiais.
Art. 2º. Nas escolas do Município deverão ser executados o Hino Nacional Brasileiro nos dias 13 (treze) e 22 (vinte e dois) de abril "Dia

Nacional do Hino e Descobrimento do Brasil" respectivamente, 7 (sete) de setembro "Independência do Brasil", 15 (quinze) e 19 (dezenove) de novembro "Proclamação da República e Dia Nacional da Bandeira" respectivamente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de maio 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:48068AD0

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 688/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a execução do Hino Municipal Rodolfo-fernandense nos eventos oficiais no Município de Rodolfo Fernandes – RN e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, deverão executar o Hino Municipal Rodolfo-fernandense em todos os seus eventos oficiais.
Art. 2º. Nas escolas do Município deverá ser executado o Hino Municipal Rodolfo-fernandense na semana que antecede o 9 (nove) de maio, dia da emancipação política do município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de maio 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DEA48CA6

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 689/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a utilização exclusiva do Brasão do Município de Rodolfo Fernandes – RN em propagandas e bens da Prefeitura e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, deverão utilizar exclusivamente o Brasão do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de maio 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D95FB4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2018 - EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Creche Proinfância Joseane Coutinho Dias, destinados aos programas educativos e eventos culturais do município, foi considerada DESERTA, em virtude da ausência de interessados na data e horário da primeira sessão pública realizada em 03 de Maio de 2018. Que seja republicada a presente licitação para sua 2ª Chamada.

Ruy Barbosa/RN, 03 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FA0623C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **16/05/2018**, às **14:30** horas, 2ª CHAMADA da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Creche Proinfância Joseane Coutinho Dias, destinados aos programas educativos e eventos culturais do município.** Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 03 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:40E1FDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **17/05/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 03 de maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1EAB6944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 234/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)** à Servidora **MARIA BETÂNIA CONFESSOR**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o perído de **07 a 10 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 4º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Solicitação **nº 424**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8019D8C3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 235/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)** à Servidora **LÚCIA RAMOS DA SILVA**, **Matrícula: 151809-7**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o perído de **07 a 10 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 4º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Solicitação **nº 423**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A38007CB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 227/2018 – GAB* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JOSÉLIA CARDOSO DE MELO SOARES, CPF: 828.850.604-68**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o dia **03 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de formação que será realizada no campus da UFRN de Currais Novos/RN, conforme Solicitação **nº 322**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DF183F79

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 237/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADLA FRANÇOISE DE M.F. SANTIAGO**, **CPF: 079.132.114-23**, Subcoordenador de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **04 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de oficina sobre gestão de processos de trabalho, que será realizado na cidade de **Caicó/RN,** conforme Solicitação **nº 1.090**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9A95B39D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 238/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **CYNTHIA LORENA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, **Matrícula: 151701-5**, Nutricionista, vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **04 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de oficina sobre gestão de processos de trabalho, que será realizado na cidade de **Caicó/RN,** conforme Solicitação **nº 1.091**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6E2AFF8A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 236/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **04 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de oficina sobre gestão de processos de trabalho, que será realizado na cidade de **Caicó/RN,** conforme Solicitação **nº 1.092**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8FAD43C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Espaço Ocupacional: Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização		
Cândidato	**Pontuação Final**	**Classificação**
FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	09	1º
SANDRA MARQUES DE SOUZA	09	2º
LEIDIANE SANTOS DA ROCHA	09	3º
FRANCIMERY MAGDA DOS SANTOS	09	4º
MARIA ELIZÂNGELA BEZERRA DE SOUZA	09	5º
ALINE LUANA DA SILVA	09	6º
MICHEL FERREIRA DA SILVA	09	7º
MÁRCIA MIRIELE BEZERRA CÂNDIDO	09	8º
MARIA GRACIELLE TARGINO GOMES DANTAS	08	9º
MARIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	08	10º
VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	08	11º
MARIA APARECIDA DE LIMA	07	12º
ANDREZA CÉLIA DE PONTES	07	13º
RITA EUCLIDES DE FARIAS	05	14º
NÍVEA CALINE DE LIMA MEDEIROS ARAÚJO	05	15º
RAQUELINE FERREIRA DA SILVA	05	16º
POLLYANNA NAHAYRA DE MELO SILVA	05	17º
CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ARAÚJO	05	18º
ANA RAFAELA OLIVEIRA E SILVA	05	19º
PAULO MANOEL DA SILVA CARDOSO	05	20º
MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA	05	21º
ALLANE JACIELLE SOARES DA ILVA	05	22º
MARIA JULIANE PEDRO BEZERRA	05	23º
FIAMA LAILLA MAIA DE OLIVEIRA	05	24º
MARIA ANDRIELE SILVA DOS SANTOS	05	25º
FRANCISCA JANAINA CARNEIRO DA SILVA	04	26º
NICILENE IRANIR DOS SANTOS	04	27º
KATIA PRICILIA DA SILVA	04	28º
ANDRIELE RODRIGUES DE MEDEIROS	04	29º
JOSÉ ISAAC MEDEIROS DE MELO	04	30º
FRANCINARA FIRMINO DA ROCHA	03	31º
MÁRCIA REJANE DOS SANTOS GOMES	03	32º
JUSSARA DE MEDEIROS RODRIGUES	03	33º
MÁRCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	03	34º
LAÍS CRISTINA DA SILVA CARDOSO	03	35º
LEONARDO GOMES DE FARIAS	03	36º
MARIA WALESKA FERREIRA DA SILVA	03	37º
RITA DE CÁSSIA PAULO DOS SANTOS	03	38º
DANIELA CRISTINA DA SILVA DANTAS	03	39º
GEILMA DE MEDEIROS RODRIGUES	03	40º
RODRIGO BEZERRA DE LIMA	03	41º
JOBSON DE FARIAS LIMA	03	42º
FRANCISCO JANAILSON FERREIRA CONFESSOR	03	43º
FRANCISCA ÂNGELICA FERNANDES DE ANDRADE	03	44º
ILANA MEDEIROS DE ARAÚJO OLIVEIRA	03	45º
DANIELA FONSECA DE LIMA	02	46º
MARTHA MAUENY DA SILVA BARBOSA	02	47º
ALANA BARBOZA FERREIRA	02	48º
JULIANA MAURILIA SILVA DE SOUZA CONFESSOR	01	49º
JANE KELLY KALINY DA SILVA	01	50º
CARLA SIMONIZ BORGES DA ROCHA FREIRE	01	51º
EDYLLOZÂNGELA DOS SANTOS FLOR	01	52º
MARIA JOELMA DAS CHAGAS SILVA	01	53º
REGINA DEIZE ANSELMO DA SILVA	01	54º
RAFAELA FÉLIX DANTAS	01	55º
JOSÉ ADENILTON DE OLIVEIRA SILVA	01	56º
MATEUS JADSON DE OLIVEIRA	01	57º
FELIPE WILLAS DE LIMA GONÇALVES	01	58º
ALAN JÚNIOR BEZERRA DE LIMA	01	59º
RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	01	60º
LUANNA DE LIMA GONZAGA	01	61º
MARIA ADRIENE DA SILVA CONFESSOR	01	62º
GESSYLANE JUDITE PINHEIRO G. DE OLIVEIRA	01	63º
JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA NETO	01	64º
SARAH RAVENA CHAGAS SILVA	01	65º
ADRIANA MARIA DE AZEVEDO	XX	Desclassificada por não atender o pré-requisito mínimo de titulação.
EDNA TELMA DE MELO SANTOS	XX	Desclassificada por não atender o pré-requisito mínimo de titulação.
MARIA DAS VITÓRIAS ADELINO DE LIMA	XX	Desclassificada por não atender o pré-requisito mínimo de titulação.
RITA DE CÁSSIA SILVA DE SOUZA	XX	Desclassificada por não atender o pré-requisito mínimo de titulação.

Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente da Comissão

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B65DAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 - PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da PrefeituraMunicipal de Santa Cruz RN, constituída e designada através da **Portaria no 224/2018, de 02 de maio de 2018**, da Exma. Prefeita Fernanda Costa Bezerra, torna público o Edital de Seleção Simplificada para constituição do Banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores Voluntários para o Programa "Novo Mais Educação", instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, além de contribuir para o desenvolvimento de atividades nos campos de arte, cultura, informática, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no contraturno escolar.
1.2. O Programa Novo Mais Educação, tem por finalidade contribuir para :
I - Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;
IV - Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.
1.3 O Programa "Novo Mais Educação" é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, a serem distribuídas nas escolas: urbana e rural.
2.1.1 O **Mediador da Aprendizagem** será o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, promovendo a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
2.1.2 O **facilitador** é o responsável pela realização das atividades escolhidas pelas escolas nos campos da arte, cultura, informática, esporte e lazer.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Mediadores da Aprendizagem:
Ser brasileiro;
Ser residente no município de Santa Cruz/RN;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Licenciatura em pedagogia, letras ou matemática;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não exercer cargo ou função comissionada nas esferas municipal, estadual ou federal;
2.2.2 Dos Facilitadores:
Ser brasileiro;
Ser residente no município de Santa Cruz /RN
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo, o ensino médio ou magistério;
Ter curso técnico equivalente ao Ensino Médio em Informática;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática educacionais nos campos da arte, cultura, informática esporte e lazer ;
Não exercer cargo ou função comissionada nas esferas municipal, estadual ou federal;
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores da aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA:

3.1. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e Facilitador serão consideradas de natureza voluntária de acordo com a Lei nº 9.608/1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
3.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
3.3. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 17 de 22 de Dezembro de 2017.
3.4. São atribuições do Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários:
Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a) Articulador (a) do Programa na escola e Coordenador municipal;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 17/2017;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. (mais específico ao Mediador de Aprendizagem)
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente conforme fichas modelos apresentadas pelo FNDE/MEC;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 O Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017. Sendo:
4.1.1 para o Mediador da Aprendizagem
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, de acompanhamento pedagógico para escolas urbana;
II – R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por mês, por turma, de acompanhamento pedagógico, para escolas do campo;
5.1.2 Para o(a) Facilitador(a):
I - R$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma, das atividades nos campos da arte, cultura, informática, esporte e lazer , para escolas urbana.
II - R$ 120,00 (Cento e vinte reais) por mês, por turma, das atividades nos campos das arte, cultura, informática, esporte e lazer para escolas do campo.

5.DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
5.3. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, localizada na Rua Antônio Henrique de Medeiros, 219, centro, das **8h às 12h e das 14h ás 17h, a partir do dia 07/05 à 11/05/2018**.
5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV -Diploma de graduação de pedagogia, letras, matemáticas (mediadores de aprendizagem)

V- Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio ou magistério. (facilitadores);
VI -Diploma de graduação na área de Informática (caso possua);
VII – Declaração ou Diploma de Curso Técnico na área de Informática equivalente ao Ensino Médio;
VIII - Declaração de experiências na atuação do Programa Mais Educação, expedido pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
IX – Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação com no mínimo 20 horas (caso possua);
X - Apresentar documento comprobatório na área que deseja atuar .
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, executora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo __**, enviado de forma digital (scaneado) através do e-mail Institucional (educasantacruz@gmail.com**),** ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antonio Henrique de Medeiros 219, Centro de Santa Cruz/RN.
5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não, da inscrição será publicada **em até 24 (vinte e quatro) horas.**

6. DAS VAGAS

6.1 Será formado cadastro reserva para contratação de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

7.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, instituiu a Comissão da Seleção Pública dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa "Novo Mais Educação", através de Portaria nº 224/2018-GAB, a qual será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: análise de Currículo comprovado, por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

MEDIADORES DA APRENDIZAGEM

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação: Pedagogia, Letras e Matemática.	5,0
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação /atuação com no mínimo 120 horas. (máximo de 1)	1,0
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 40 horas. (máximo de 2) , 1.0 cada ano	2,0
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços (.máximo de 2 anos), 1.0 cada ano	2,0

FACILITADORES

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação: Artes, Educação física, Informática	4,0
Diploma ou Declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do ensino médio , magistério, técnico;	2,0
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com no mínimo 20 horas. (máximo de 2)	2,0
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços. (.máximo de 2 anos)	2,0

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;
7.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no endereço: (http://www.santacruz.rn.gov.br), por ordem de classificação, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o banco de reservas de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores Voluntários do Programa "Novo Mais Educação" de Santa Cruz/RN.
7.7 Os candidatos classificados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no Sistema do PDDE Interativo.
7.8 Das oficinas e modalidades esportiva que serão ofertados pelo Programa na escola:
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Dança;
- Canto Coral;
- Banda Fanfarra;
- Futsal;
- Futebol de Campo;
- Capoeira;
- Judô;
- Natação;
- Xadrex

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no endereço: (http://www.santacruz.rn.gov.br) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Sede da Prefeitura Municipal, no dia **16/05 /2018**.
8.2 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, whatsapp ou outra fonte que a não informada anteriormente.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de dois dias para fazê-lo, em instância única nos dias **17/05/2018 e 18/05/2018**
9..2 A análise dos recursos acontecerá no dia **21/05/2018** e será realizada pela própria comissão do processo seletivo simplificado.
9.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, com observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 9.1, através do site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão;
b) Não serão admitidos recursos com justificativas alheias aos itens deste edital;
c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado;
d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

e) Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no dia **25/05/2018**, com a lista dos nomes dos candidatos classificados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos deste Edital.
12.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, focando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
13.2. As Unidades Escolares Municipais de Santa Cruz/RN, por terem aderido à ampliação da jornada de 15 horas, terão a carga horária do campo Acompanhamento pedagógico, organizada da seguinte forma: 8 (oito) horas, necessariamente, distribuídas em 4 (quatro) horas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas de Matemática. As 7 (sete) horas restantes serão distribuídas em três outras Atividades Complementares do Campo: Arte, Cultura, informática, Esporte e Lazer, conforme plano de atendimento da escola cadastrado no sistema do PDDE Interativo. De forma que poderão ser distribuídas igualmente em 2 (duas) horas e 20 (vinte) minutos cada, ou duas atividades de 2 (duas) horas e uma de 3 (três) horas.
13.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola prevista na Resolução nº 17/2017.
13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação;
13.5. O Mediador da Aprendizagem e Facilitador poderão ser desligados a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
13.6. O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
13.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública e Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz /RN.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Comissão Especial de Processo Seletivo, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4369C0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 - PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da PrefeituraMunicipal de Santa Cruz RN, constituída e designada através da **Portaria no 224/2018, de 02 de maio de 2018**, da Exma. Prefeita Fernanda Costa Bezerra, torna público o Edital de Seleção Simplificada para constituição do Banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores Voluntários para o Programa "Novo Mais Educação", instituído pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, além de contribuir para o desenvolvimento de atividades nos campos de arte, cultura, informática, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no contraturno escolar.
1.2. O Programa Novo Mais Educação, tem por finalidade contribuir para :
I - Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;
IV - Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.
1.3 O Programa "Novo Mais Educação" é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, a serem distribuídas nas escolas: urbana e rural.
2.1.1 O **Mediador da Aprendizagem** será o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, promovendo a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
2.1.2 O **facilitador** é o responsável pela realização das atividades escolhidas pelas escolas nos campos da arte, cultura, informática, esporte e lazer.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Mediadores da Aprendizagem:
Ser brasileiro;
Ser residente no município de Santa Cruz/RN;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Licenciatura em pedagogia, letras ou matemática;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não exercer cargo ou função comissionada nas esferas municipal, estadual ou federal;
2.2.2 Dos Facilitadores:

Ser brasileiro;
Ser residente no município de Santa Cruz /RN
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo, o ensino médio ou magistério;
Ter curso técnico equivalente ao Ensino Médio em Informática;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática educacionais nos campos da arte, cultura, informática esporte e lazer ;
Não exercer cargo ou função comissionada nas esferas municipal, estadual ou federal;
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores da aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA:

3.1. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e Facilitador serão consideradas de natureza voluntária de acordo com a Lei nº 9.608/1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
3.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
3.3. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 17 de 22 de Dezembro de 2017.
3.4. São atribuições do Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários:
Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a) Articulador (a) do Programa na escola e Coordenador municipal;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 17/2017;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. (mais específico ao Mediador de Aprendizagem)
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente conforme fichas modelos apresentadas pelo FNDE/MEC;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 O Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 17/2017. Sendo:
4.1.1 para o Mediador da Aprendizagem
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, de acompanhamento pedagógico para escolas urbana;
II – R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por mês, por turma, de acompanhamento pedagógico, para escolas do campo;
5.1.2 Para o(a) Facilitador(a):
I - R$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma, das atividades nos campos da arte, cultura, informática, esporte e lazer , para escolas urbana.
II - R$ 120,00 (Cento e vinte reais) por mês, por turma, das atividades nos campos das arte, cultura, informática, esporte e lazer para escolas do campo.

5.DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
5.3. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, localizada na Rua Antônio Henrique de Medeiros, 219, centro, das **8h às 12h e das 14h ás 17h, a partir do dia 07/05 à 11/05/2018**.
5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV -Diploma de graduação de pedagogia, letras, matemáticas (mediadores de aprendizagem)
V- Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio ou magistério. (facilitadores);
VI -Diploma de graduação na área de Informática (caso possua);
VII – Declaração ou Diploma de Curso Técnico na área de Informática equivalente ao Ensino Médio;
VIII - Declaração de experiências na atuação do Programa Mais Educação, expedido pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
IX – Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação com no mínimo 20 horas (caso possua);
X - Apresentar documento comprobatório na área que deseja atuar .
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, executora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo __**, enviado de forma digital (scaneado) através do e-mail Institucional (educasantacruz@gmail.com)**,** ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antonio Henrique de Medeiros 219, Centro de Santa Cruz/RN.
5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não, da inscrição será publicada **em até 24 (vinte e quatro) horas.**

6. DAS VAGAS

6.1 Será formado cadastro reserva para contratação de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

7.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, instituiu a Comissão da Seleção Pública dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa "Novo Mais Educação", através de Portaria nº 224/2018-GAB, a qual será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: análise de Currículo comprovado, por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

MEDIADORES DA APRENDIZAGEM

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação: Pedagogia, Letras e Matemática.	5,0
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação /atuação com no mínimo 120 horas. (máximo de 1)	1,0
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 40 horas. (máximo de 2) , 1.0 cada ano	2,0
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços (.máximo de 2 anos), 1.0 cada ano	2,0

FACILITADORES

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação: Artes, Educação física, Informática	4,0
Diploma ou Declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do ensino médio , magistério, técnico;	2,0
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com no mínimo 20 horas. (máximo de 2)	2,0
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços. (.máximo de 2 anos)	2,0

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;
7.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no endereço: (http://www.santacruz.rn.gov.br), por ordem de classificação, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o banco de reservas de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores Voluntários do Programa "Novo Mais Educação" de Santa Cruz/RN.
7.7 Os candidatos classificados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no Sistema do PDDE Interativo.
7.8 Das oficinas e modalidades esportiva que serão ofertados pelo Programa na escola:
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Dança;
- Canto Coral;
- Banda Fanfarra;
- Futsal;
- Futebol de Campo;
- Capoeira;
- Judô;
- Natação;
- Xadrex;
- Informática;

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no endereço: (http://www.santacruz.rn.gov.br) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Sede da Prefeitura Municipal, no dia **16/05 /2018**.
8.2 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, whatsapp ou outra fonte que a não informada anteriormente.

9. DOS RECURSOS
9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de dois dias para fazê-lo, em instância única nos dias **17/05/2018 e 18/05/2018**
9..2 A análise dos recursos acontecerá no dia **21/05/2018** e será realizada pela própria comissão do processo seletivo simplificado.
9.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, com observância dos seguintes itens:
a) Dentro do prazo estipulado no item 9.1, através do site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão;
b) Não serão admitidos recursos com justificativas alheias aos itens deste edital;
c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado;
d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
e) Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no dia **25/05/2018**, com a lista dos nomes dos candidatos classificados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida.

12. DA LOTAÇÃO
12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos deste Edital.
12.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, focando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Mediador da Aprendizagem e Facilitador voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
13.2. As Unidades Escolares Municipais de Santa Cruz/RN, por terem aderido à ampliação da jornada de 15 horas, terão a carga horária do campo Acompanhamento pedagógico, organizada da seguinte forma: 8 (oito) horas, necessariamente, distribuídas em 4 (quatro) horas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas de Matemática. As 7 (sete) horas restantes serão distribuídas em três outras Atividades Complementares do Campo: Arte, Cultura, informática, Esporte e Lazer, conforme plano de atendimento da escola cadastrado no sistema do PDDE Interativo. De forma que poderão ser distribuídas igualmente em 2 (duas) horas e 20 (vinte) minutos cada, ou duas atividades de 2 (duas) horas e uma de 3 (três) horas.
13.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola prevista na Resolução nº 17/2017.
13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação;
13.5. O Mediador da Aprendizagem e Facilitador poderão ser desligados a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
13.6. O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
13.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública e Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz /RN.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Comissão Especial de Processo Seletivo, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO **() MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** **() FACILITADOR** () Dança; () Canto Coral; ()Banda Fanfarra; () Futsal; () Futebol de Campo; () Capoeira; () Judô; () Natação; () Xadrez; () informática.	

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 003/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

Santa Cruz/RN, _____/____/_____ _____

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO,

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO **() MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** **() FACILITADOR** () Dança; () Canto Coral; ()Banda Fanfarra; () Futsal; () Futebol de Campo; () Capoeira; () Judô; () Natação; () Xadrez; () informática.	

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 003/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado.

Santa Cruz/RN, _____/____/_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
O candidato deverá entregar o laudo original juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, localizado à Rua Ferreira Chaves, nº 40, centro, Santa Cruz/RN
O (a) candidato (a) _____
Documento de Identidade (RG) nº ____, CPF nº _____
Foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei.

Observação:

Local: _____ de _____de 2018.
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico:_____
Assinatura do Candidato: _____

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO,

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE CURRICULUM

NOME DO CANDIDATO (A): _____

MEDIADORES DA APRENDIZAGEM

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação: Pedagogia, Letras e Matemática.	
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação /atuação com no mínimo 120 horas. (máximo de 1)	
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 40 horas. (máximo de 2) cada curso	
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços (.máximo de 2 anos)	

TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____

FACILITADORES

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação: Artes, Educação física, Informática	
Diploma ou Declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do ensino médio , magistério, técnico;	
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com no mínimo 20 horas. (máximo de 2)	
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços. (.máximo de 2 anos)	

TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____
OBSERVAÇÃO:

O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 10,0 (DEZ) PONTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
Comissão Especial de Processo Seletivo,

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO IV - **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

CANDIDATO (A) _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU:_____
VEM REQUERER
- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão de Seleção:
Como candidato(a) a vaga de Mediador da Aprendizagem e Facilitador do Programa Novo Mais Educação**,** da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):
() Análise de currículos e títulos
() Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)

ANEXO V

Etapas	**Data**
Inscrições (entrega de curriculum e de títulos)	**07/05/2018 á 11/05/2018**
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	**16/05/2018**
Dos Recursos	**17/05/2018 e 18/05/2018**
Análise dos Recursos	**21/05/2018**
Resultado final	**25/05/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO,

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C86F3150

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Processo Administrativo nº 103/2018.
Em 30 de abril de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela a Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, com RG nº 666.274 – ITEP/RN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico, hidráulico, esquadrias, vidros, madeira e pré-moldados destinado atender as necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal. a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Fornecedor: SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI		
CNPJ: 24.546.220/0001-83	Telefone:	Email:
Endereço: RODOVIA BR 226 , 2402 , BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Sayonara da Silva Santiago - CPF: 060.493.344-47		

Item	Descrição	Percentual Desconto Ofertado sobre a Tabela do SINAPI (%)	Vlr. Total(R$)
6	0018507 - PRÉ-MOLDADOS	8%	50.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Pelo Órgão Gerenciador

Empresa:
Sayonara da Silva Santiago – MEI
Representante Legal:
SAYONARA DA SILVA SANTIAGO,
Sócia, Brasileiro,
CPF/MF: 060.493.344-47
Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F30DD1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Processo Administrativo nº 103/2018.
Em 30 de abril de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela a Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, com RG nº 666.274 – ITEP/RN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico, hidráulico, esquadrias, vidros, madeira e pré-moldados destinado atender as necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal. a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Fornecedor: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME
CNPJ: 12.570.442/0001-52
Endereço: Rua Miguel Cury , S/N, Loteamento Alegre, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000
Representante: Alyne Mayane Nunes de Andrade - CPF: 077.697.744-03

Item	Descrição	Percentual Desconto Ofertado sobre a Tabela do SINAPI (%)	Vlr. Total(R$)
1	0018502 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	20%	250.000,00

4	0018505 - ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS	7%	30.000,00
5	0018506 - MADEIRAS E DIVISÓRIAS	10%	100.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.
Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Pelo Órgão Gerenciador

Empresa:
Alyne Mayane Nunes de Andrade ME
Representante Legal:
ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE,
Empresária, Brasileira,
CPF/MF: 077.697.744-03
Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7B2F3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

Processo Administrativo nº 103/2018.

Em 30 de abril de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela a Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, com RG nº 666.274 – ITEP/RN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico, hidráulico, esquadrias, vidros, madeira e pré-moldados destinado atender as necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal. a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Fornecedor: LAMPADINHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 09.392.341/0005-58

Endereço: Avenida Dão Silveira, 3740, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-180.

Representante: Luiz Afonso Lins Alves - CPF: 088.705.864-72

Item	Descrição	Percentual Desconto Ofertado sobre a Tabela do SINAPI (%)	Vlr. Total(R$)
2	0018503 - MATERIAIS ELÉTRICOS	30%	300.000,00
3	0018504 - MATERIAIS HIDRÁULICOS	29%	50.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Pelo Órgão Gerenciador

Empresa:
Lampadinha Materiais Elétricos LTDA
Representante legal:
LUIZ AFONSO LINS ALVES,
Procurador, Brasileiro,
CPF/MF: 088.705.864-72

Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3E8026C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2018

Em 30 de abril de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela a Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, com RG nº 666.274 – ITEP/RN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.538.203/0001-12
Endereço: Rua Ana Pontes, 69 , Centro, Santo Antonio/RN, CEP: 59255-000
Representante: Eder Guilherme Dantas Lopes - CPF: 059.551.054-09

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003264 - Urna adulto tipo popular, padrão sextavada, com visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco.	UNID.	30,00	485,00	14.550,00
2	0003265 - Urna infantil tipo popular, padrão sextavada, com visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco.	UNID.	20,00	220,00	4.400,00
3	0003266 - Urna adulto tipo popular, padrão sextavada, sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco.	UNID.	20,00	400,00	8.000,00
4	0003267 - Urna infantil tipo popular, padrão sextavada, sem visor, quatro alças, duas chavetas, forração interna em TNT (tecido não tecido), travesseiro solto, acabamento externo em verniz fosco.	UNID.	40,00	180,00	7.200,00
5	0015717 - Mortalha peça única em tecido popular, tamanhos P, M e G	UNID.	100,00	30,00	3.000,00
6	0003269 - Serviço de translado, com urna funerária fornecida pelo município de Santa Cruz, com trajeto intermunicipal ou interestadual	Km	20000,00	2,80	56.000,00

Importa a presente em R$ 93.150,00, (noventa e três mil, cento e cinquenta reais)
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Pelo Órgão Gerenciador

Ayana Karine Caetano Da Silva - ME
Representante Legal:
EDER GUILHERME DANTAS LOPES,
Procurador, Brasileira, Casado,
CPF/MF: 059.551.054-09
Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0400F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2018.
ADJUDICO os vencedores do Pregão Presencial nº 021/2018, realizado em 20 de abril de /2018, a saber:
Objeto: Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos do Município de Santa Cruz/RN
JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) de n° 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 49; totalizando o valor de R$ 15.113,00 (quinze mil cento e treze reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 02, 16, 18, 26, 29, 31, 33, 48, 50, 52; totalizando o valor de R$ 18.921,00 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais); e MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 18.204.110/0001-30, saiu vencedor nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66; totalizando o valor de R$ 50.270,20 (cinquenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Santa Cruz/RN, em 26 de abril de 2018.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9C64159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 021/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 021/2018,** conforme descrito: objeto: Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s):
JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) de n° 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 49; totalizando o valor de R$ 15.113,00 (quinze mil cento e treze reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 02, 16, 18, 26, 29, 31, 33, 48, 50, 52; totalizando o valor de R$ 18.921,00 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais); e MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 18.204.110/0001-30, saiu vencedor nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66; totalizando o valor de R$ 50.270,20 (cinquenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6F80B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2018 com início 06 de abril de 2018, realizada em 20 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) de n° 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 49; totalizando o valor de R$ 15.113,00 (quinze mil cento e treze reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 02, 16, 18, 26, 29, 31, 33, 48, 50, 52; totalizando o valor de R$ 18.921,00 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais); e MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 18.204.110/0001-30, saiu vencedor nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66; totalizando o valor de R$ 50.270,20 (cinquenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:23D0C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de maio de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 para Registro de Preços aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades do Gabinete Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1098C50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fica prorrogada para o dia **21.05.2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial

nº 005/2018, haja visto, que houve datas divergentes no edital da abertura do Pregão.

Santa Maria/RN, em 03.05.2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:7E58F1A9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO PORTARIA 025/2018
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 025/2017 - de 10 de ABRIL de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 13/04/2018, Edição 1746:
Onde se lê: "Portaria n° 025/2017", Leia-se: "Portaria nº 025/2018";
Onde se lê: "Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Maria-RN, com prazo de 3 anos (três) anos.
PODER PÚBLICO", Leia –se**: "**Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Maria-RN, com prazo de 3 anos (três) anos.
PODER EXECUTIVO".

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 03 de Maio de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0946640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2018

PORTARIA Nº 37/2018 Santa Maria/RN, 01 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE SOUZA,** CPF: 623.808.934-20 **ao cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:01E03DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2018

PORTARIA Nº 38/2018 Santa Maria/RN, 31 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE SOUZA,** CPF: 623.808.934-20 **do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:5E88EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2018

PORTARIA Nº 39/2018 Santa Maria/RN, 02 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE SOUZA,** CPF: 623.808.934-20 **ao cargo de Secretário Adjunto de Obras.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:727FEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2018

PORTARIA Nº 40/2018 Santa Maria/RN, 31 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Ângela Gildete Vicente,** CPF: 045.059.174-36 **do cargo de Assistente Social,** pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:3AAD5020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2018

PORTARIA Nº 41/2018 Santa Maria/RN, 31 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Vitória Rizia Dias de Souza,** CPF: 113.852.094-29 **do cargo de Monitora,** pelo Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9B729D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2018

PORTARIA Nº 42/2018 Santa Maria/RN, 02 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Ângela Gildete Vicente,** CPF: 045.059.174-36 **ao cargo de Supervisora de Assistente Social,** pelo Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:DC2635E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2018

PORTARIA Nº 43/2018 Santa Maria/RN, 02 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Vitória Rizia Dias de Souza,** CPF: 113.852.094-29 **ao cargo de Digitadora,** pelo Programa Bolsa Família (PBF), lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B30018BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2018

PORTARIA 44/2018 Santa Maria-RN, 02 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO**, CPF: 046.238.624-45 ao cargo de **Digitador**, pelo Programa Bolsa Família (PBF), lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9EB17C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2018

PORTARIA 45/2018 Santa Maria-RN, 17 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de**17/04/2018**a**16/07/2018** a Servidora **TELMA MARIA DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na**Secretaria Municipal de Educação,**de acordo com o Regime Jurídico único.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:AD049629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2018

PORTARIA 46/2018 Santa Maria-RN, 17 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença maternidade por um período de 04 (quatro) meses a contar de**17/04/2018**a**15/08/2018** a Conselheira Tutelar **ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA**, CPF nº 069.242.324-93**.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:161A4BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2018

PORTARIA 47/2018 Santa Maria-RN, 24 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO**, suplente de conselheira tutelar CPF: 101.166.894-71 para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de 24/04/2018 a 15/08/2018, em virtude de licença maternidade de 01 (uma) conselheira tutelar.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:A6249468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 714/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **04 de Maio de 2018, no site oficial do município:**
www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica em microcomputadores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santana do Matos e seus órgão/Secretarias** . A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 17 de Maio de 2018, às 08:00 horas (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 03 de Maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:ECB4E4A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 3304/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **04 de Maio de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 17 de Maio de 2018, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 03 de Maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:14B6E67C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 896/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **04 de Maio de 2018, no site oficial do município:**
www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios - OGU**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 17 de Maio de 2018, às 13:00 horas (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 03 de Maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3FD0D8BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 1217/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **04 de Maio de 2018, no site oficial do município:**
www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 18 de Maio de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 03 de Maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:613C56CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN N° 1302/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **04 de Maio de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS 2018 ANTERIORES)**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 18 de Maio de 2018, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 03 de Maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:DB190881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 641/2018

No dia **03 de maio de 2018, às 13:00 h**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, **para dar continuidade a apuração da Licitação acima epigrafada**, que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CREDENCIADOS PRESENTES

Empresa: 3 A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA
C.N.P.J : 29.834.638/0001-00	CPF: 027.770.524-09
Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS	JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
C.N.P.J 24.208.480/0001-49	CPF: 009.575.754-67
Empresa: NICOLAS D DA CUNHA - ME	ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS
C.N.P.J 19.210.207/0001-19	CPF: 005.947.654-09
Empresa: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
CNPJ: 19.210.2017/0001-19	CPF: 029.493.495-28

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo**CLASSIFICADO**as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO
Foram abertos os Envelopes das empresas licitantes que apresentaram as melhores propostas e, após analisados os documentos de habilitação, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas licitantes: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS** - CNPJ Nº 24.208.480/0001-49; **3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -** CNPJ Nº 29.834.638/0001-00**; NICOLAS D DA CUNHA ME -** CNPJ Nº 19.210207/0001-19**;** e **S M C COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI –** CNPJ Nº 28.885.294/0001-03, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** das empresas no certame, foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 24.208.480/0001-49,** perfazendo o montante de **R$ 148.935,79** (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos); **3ª SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 29.834.638/0001-00,** perfazendo o montante de **R$ 53.039,92** (cinquenta e três mil trinta e nove reais e noventa e dois centavos); **NICOLAS D DA CUNHA ME - CNPJ Nº 19.210207/0001-19,** perfazendo o montante de **R$ 63.518,42** (sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos); **S M C COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ Nº 28.885.294/0001-03,** perfazendo o montante de **R$ 16.758,68** (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Santana do Matos/RN, 03 de maio de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8D9A5AF2

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA DE DIÁRIA SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de n.º 547 de 24 de abril de 2018 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1755 do dia 26 de abril de 2018. Motivo: Viagem não realizada.

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FB186DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de n.º 548 de 24 de abril de 2018 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1755 do dia 26 de abril de 2018. Motivo: Viagem não realizada.

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B3111D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 566/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARCIA RICHELE BEZERRA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE,** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 24 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:E89BEE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 585/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARCIA RICHELE BEZERRA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE,** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 25 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:E0620C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 565/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA EDILSA DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 24 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:DB7BCC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 584/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA EDILSA DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 25 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.
Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:ABB75CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 567/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA KARLA RODRIGUES BATISTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS,** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 24 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:399EA28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 583/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA KARLA RODRIGUES BATISTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS,** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 25 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:DEA5031C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220103/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00; **PROMITENTE(S) CONTRATADO(S):** GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N°. 35.277.102/0001-33; **ITENS E VALORES REGISTRADOS**: **ITEM 01=** R$ 4.221,00; **ITEM 02=** R$ 50,00; **ITEM 03=** R$ 440,00; **ITEM 04=** R$ 1.987,00; **ITEM 05=** R$ 5.430,00; **ITEM 06=** R$ 165,00; **ITEM 07=** R$ 1.100,00; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, COM RESPECTIVO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E BOBINAS DE PAPEL PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS EM EXERCÍCIO, VISANDO CONFERIR MAIOR EFICIÊNCIA AOS PROCESSOS ATUALMENTE EXECUTADOS PELAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, REFERENTES AO CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MAIO DE 2018;

Pelo Promitente Contratante:
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito,
CPF: 664.168.414-87;

Pelo(s) Promitente(s) Contratado(s):
GERSON MEDEIROS DE ARAÚJO,
Procurador,
CPF: 130.676.804-72.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AB7B05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade supramencionada. OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Contratação de interessado para a execução de serviços de corte de terra na zona rural do município de São Bento do Trairi/RN. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 17 de mAIO de 2018, às 13:00 horas (horário local), na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, endereço: Rua Theodorico Bezerra, nº 90, centro, CEP: 59.210-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado, no endereço supramencionado.

São Bento do Trairi/RN, 03 de Maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C1826449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: LARISSE TARGINO LOPES
CPF: 700.943.714-90
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Professora Infantil, conforme Cláusula 1ª do contrato 013/2018.
FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 013/2018
DATA DE RESCISÃO: 31/03/2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4D48B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: RAYANE DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 084.750.204-02
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Professora Fundamental, conforme Cláusula 1ª do contrato 012/2018.
FUNDAMENTOLEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 012/2018
DATA DE RESCISÃO: 31/03/2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A96B03BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de maio de 2018**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018, com restaurações e ampliações de prédios e logradouros públicos, construções de prédios, de assentamentos de mata-burros, de passagens molhadas, etc. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:EFF38648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: J ALVES DUTRA FILHO-ME
CNPJ: 24.779.186/0001-97

Valor Total da Contratação R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3DA5BDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: J ALVES DUTRA FILHO-ME
CNPJ: 24.779.186/0001-97
Valor Total da Contratação R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:EE67F8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020 - GPMSF/2018.

Revoga licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de revogação de licença para o trato de assuntos particulares de servidor, datado de 02/05/2018.

Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 16 de abril de 2011, Capítulo V, Seção VI, Art. 93;

RESOLVE:
Art. 1.º - **Revogar**, a pedido, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, do servidor público municipal – Senhor **BRIVALDO MAIA DE BRITO**, portador do CPF nº 241.499.184-49, PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de São Fernando, conforme preconiza o art. 93, da Lei Complementar N.º 005/2011.
Art. 2.º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1A956169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Exame de endoscopia digestiva alta e colonoscopia para a senhora Maria de Lourdes Holanda Dias Deodato.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F&G D SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME (12.990.255/0001-28), objetivando o Exame de endoscopoia digestiva alta e colonoscopia para a senhora Maria de Lourdes Holanda Dias Deodato,com o valor total julgado de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:ADD672C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F&G D SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME (12.990.255/0001-28),referente à Exame de endoscopoia digestiva alta e colonoscopia para a senhora Maria de Lourdes Holanda Dias Deodato.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:174DD990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 30040002/2018
Objeto: Exame de endoscopoia digestiva alta e colonoscopia para a senhora Maria de Lourdes Holanda Dias Deodato.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: F&G D SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME (12.990.255/0001-28)
Valor Total Julgado: R$ 625,00
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2018

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:9043552B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Taxa de sala e uso de aparelho para o exame de endoscopia digestiva alta com anestesia e colonoscopia com anestesia..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE NATAL LTDA (08.455.255/0001-50), objetivando o Taxa de sala e uso de aparelho para o exame de endoscopia digestiva alta com anestesia e colonoscopia com anestesia.,com o valor total julgado de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:110D5B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE NATAL LTDA (08.455.255/0001-50),referente à Taxa de sala e uso de aparelho para o exame de endoscopia digestiva alta com anestesia e colonoscopia com anestesia..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A9F22BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 03050001/2018
Objeto: Taxa de sala e uso de aparelho para o exame de endoscopia digestiva alta com anestesia e colonoscopia com anestesia..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE NATAL LTDA (08.455.255/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 425,00
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2018

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:84141C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Mileny Leite, CPF: 112.036.674-77.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Maria Mileny Leite – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2C8A4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Geronimo da Silva Melquiades, CPF: 089.419.234-50

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Francisco Geronimo da Silva Melquiades – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D2C5DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Claudino da Silva, CPF: 100.715.994-44.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Francisco Claudino da Silva – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:65123C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Erivanaldo Souza de Oliveira, CPF: 061.756.963-01

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Erivanaldo Souza de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:83AD91CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017*.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso III, da LEI Nº 716/2016, de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual

importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal
*Republicação por Incorreção.

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO I – REMANEJAMENTO*						
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
31/08/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	2.000,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	1.300,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.200,00
31/08/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390140000	1065	S	5.000,00
31/08/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	51000	F	2.000,00
TOTAL						11.500,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

*Republicação por Incorreção.

ANEXO II – ANULAÇÕES*						
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
31/08/2017	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.300,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	1023	S	1.200,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	2.000,00
31/08/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	61000	F	2.000,00
TOTAL						11.500,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

*Republicação por Incorreção.

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4C88FAB5

GABINETE DO PREFEITO
VETO - PROJETO DE LEI Nº 003/2018

RAZÕES DO VETO
- DAS RAZÕES:
Há em nossa Legislação regra legal pacificada quanto a competência municipal para propor feriados municipais.
O princípio federativo deve ser respeitado como parâmetro idôneo. Os municípios só podem decretar feriado na data de comemoração de seu centenário e em datas de caráter religioso, de acordo com a Constituição Federal.
Ademais, tenhamos por definição que "feriado" é dia em que a prestação laboral não é devida ao empregador.
Se este desejar seja prestado trabalho terá que arcar com o pagamento em dobro da jornada. Assim, cabe reconhecer e deixar assentado que a criação de feriados é competência exclusiva da União, por constituir decorrência natural e necessária de sua competência para legislar sobre Direito do Trabalho. Sendo feriados dias em que não há prestação laboral, mas que integram o cálculo da remuneração (inclusive para majorá-la) fica evidenciado a ligação.
Pois bem!
A fixação de feriado municipal por Município, ofende, inicialmente, o art. 22, I, da Constituição Federal, que prevê a competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho.
Cabe destacar que se trata, no caso, de competência privativa da União, de tal sorte que nenhum ente da Federação pode legislar sobre o assunto, sob pena de usurpação de competência constitucional.
A propósito, a seguinte decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL INSTITUINDO FERIADO EM CELEBRAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI N. 4.854/2009 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ)- COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO - CAUTELAR DEFERIDA PARA SUPENDER A EFICÁCIA DA LEI Invade competência privativa da União para legislar sobre "direito do trabalho" (CR, art. 22, I) lei municipal que instituiu feriado para celebração do "Dia da Consciência Negra"." (ADI 739779 SC 2010.073977-9; Rel. Des. Newton Trisotto; data do julgamento: 20/06/2011).
De outro lado, a violação do citado art. 22, I, da Constituição da República também configura afronta ao art. 1º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, que assim dispõe:
Art. 1°. O Estado do Rio Grande do Norte, Unidade Federada integrante e inseparável da República Federativa do Brasil, rege-se por esta Constituição e pelas leis que adotar, respeitados os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
I - a autonomia do Estado e seus Municípios;
Da mesma forma, também constitui violação aos artigos abaixo transcritos da Constituição do Rio Grande do Norte, que assim prevê:
Art. 13. A organização político - administrativa do Estado do Rio Grande do Norte compreende o Estado e seus Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e de suas leis orgânicas.
...
Art. 21. Os Municípios se regem por suas leis orgânicas respectivas, votadas em dois (2) turnos, com o interstício mínimo de dez (10) dias, e aprovadas por dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal, que a promulgam, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição Federal e os seguintes preceitos
...
Além disso, o projeto de lei aprovado por esta Augusta Casa Legislativa, com a máxima vênia, configura violação, também da norma do art. 24, da Constituição Estadual, que prevê que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local, transcrevendo, alias, texto da Constituição Federal.
Art. 24. Os Municípios exercem, no seu peculiar interesse, todas as competências não reservadas à União ou ao Estado.
Ora, a questão tratada no projeto de lei aprovado ultrapassa o âmbito do interesse local do Município, pois diz respeito a decretação de feriado municipal em razão do carnaval.
Em que pese a importância da aludida data para o país, da disposição sempre presente desta Gestão Municipal que sempre reuniu esforços para a realização do citado evento, mantendo uma tradição história e cultural no Município de São João do Sabugi/RN, não há capacidade técnica e legal à esta gestão municipal para que seja superveniente e sancione o presente projeto de Lei, incorrendo assim à hipótese de responder por atos de improbidade administrativa.
A par disso, a instituição do feriado em tela, como já visto, interfere na esfera trabalhista, cuja regulamentação, como também já dito, é da competência privativa da União (CF, art. 22, I).
Cabe lembrar que compete ao Município, como regra geral constitucional, legislar sobre assuntos de interesse local, mas, como ente da federação, há que observar o princípio federativo, que tem, como um de seus requisitos formadores, a repartição das competências, conforme prevista nas Constituições Federal e Estadual.
É preciso dizer, ainda, que a lei em foco violou a Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995, que dispõe sobre feriados, por ser matéria inerente ao direito do trabalho, prevê que os municípios podem instituir apenas os feriados de natureza civil, **restritos aos dias de início e término do ano do centenário de sua fundação, e os de natureza religiosa, no caso apenas três**, **além da sexta-feira da paixão, de acordo com a tradição local.**
É o que dispõem os artigos 1º, III, e 2º da citada Lei:

"Art. 1º - São feriados civis: I - os declarados em lei federal;
II - a data magna do Estado fixada em lei estadual.
III - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal. (Inciso incluído pela Lei nº 9.335, de 10.12.1996)
Art. 2º - São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão."
Sobre a aplicação dessa lei federal aos municípios, transcreve-se parte do brilhante voto proferido pelo Desembargador Armínio José A. Lima da Rosa, no julgamento do pedido liminar intentado na ação direta de inconstitucionalidade n.º 70007609308:
Não parece, como muito bem destacou o Des. Araken, que haja algum extrapolamento, pela Lei n.º 9.093/95, da competência da União ao legislar sobre feriados, já que isto teria que ser legislado de alguma forma, e não poderia ser caoticamente esparramado pelos mais de cinco mil Municípios da Nação. (...) Há mais. Levando às últimas conseqüências o raciocínio, teríamos, também, que afastar o limite de quatro feriados municipais à base de um crivo religioso estabelecido já na Lei n.º 605/49 e continuado na Lei n.º 9.093/95. Ficariam os Municípios livres para instituírem quantos feriados quisessem, já que nem este limite de quatro feriados religiosos a cargo do Município atenderíamos, porque teríamos que levar às últimas conseqüências a concepção de que a Lei n.º 9.093/95 não impediria os Municípios de ajustarem feriados que desejassem. Em síntese, a vingar o raciocínio, os Municípios estariam inteiramente livres, criando 'ad nauseam' feriados municipais."
Ao entender pela inconstitucionalidade de lei municipal que instituiu feriado como o de que cuidam estes autos, está a seguinte decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 14.224/2013 DO MUNICÍPIO DE CURITIBA INSTITUINDO O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO "DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA". INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A lei impugnada ao instituir como feriado municipal o dia 20 de novembro, em homenagem ao "Dia Nacional da Consciência Negra", invadiu competência privativa da União por envolver interrupção de expediente, repouso remunerado, compensação de jornada laboral, obrigações para os empregadores, etc., vale dizer, temas relacionados com o Direito do Trabalho (CF, art. 22, inciso I), ofendendo diretamente os arts. 1.º, inciso I e 17, incisos I e II da Constituição Estadual. A uma, por não se tratar de assunto apenas de interesse local. A duas, por ter contrariado, não apenas suplementado, a Lei Federal n.º 9.093/1995, a qual, atuando como "bloqueio de competência", disciplina que o campo normativo passível de preenchimento pelos municípios na matéria em tela está restrito à fixação dos dias de início e término do ano do centenário de sua fundação e dos feriados religiosos, respeitada a tradição local e o máximo de quatro datas, sendo uma delas obrigatoriamente a Sexta Feira da Paixão." (TJPR - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 1.011.923-6 DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA; Tel. Des. D¿Artagnan Serpa Sá.; Rel. do Acórdão: Des. Xisto Pereira; data do julgamento: 15/09/2014; data da publicação: 21/11/2014)..
Nessa mesma linha de entendimento, assim também já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.252, DE 06 DE ABRIL DE 2009, DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU, QUE INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO, "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA". FERIADO SEM CONOTAÇÃO RELIGIOSA. INVASÃO NA ESFERA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. OFENSA AOS ARTS. 8º E 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTS. 22, I, E 30, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME." (TJRS; Pleno; ADI nº 70052004173; Rel. Des. Francisco Jose Moesch; data do julgamento: 13/05/2013; data da publicação: 21/05/2013).

- DO VETO:

Portanto, ao instituir no aludido projeto de lei aprovado por esta respeitável Casa Legislativa, como feriado municipal "na segunda feira do carnaval", , entendemos, com a vênia devida, que a norma municipal se inseriu em uma competência privativa da União, por abranger o tema questão de Direito do Trabalho (interrupção do trabalho, repouso, etc.), reservada à União (art. 22, I, CF), em clara ofensa ao art. 8º (que estabelece o dever de o Município observar os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual) e a Constituição Estadual, além de ir ao encontro do exposto na Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995.
Destarte, pelas razões exposta, VETAMOS o projeto nº 003/2018, votado e aprovado pela Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN em sua totalidade.
São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:7AEA0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN N° 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 017/2018 que teve como objeto o Registro de Preços para serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 047/2018 (Pregão Presencial nº 017/2018), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **1 – NUNES & BRITO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.794/0001-00, no valor total de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 017/2018, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:AF304CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NUNES & BRITO LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.392.794/0001-00, com sede à Rua Dr. José Genuíno, 89 – Galeria Nunes, sala 04 – Térreo, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-050, neste ato representada por JAIRO LEITE NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 1.111.252, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 511.072.954-91, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 047/2018, referente ao PREGÃO

PRESENCIAL nº 017/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE** para serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 017/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,

poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 017/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	und	150	145,00	21.750,00
2	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	und	150	145,00	21.750,00
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	und	150	145,00	21.750,00
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	und	150	145,00	21.750,00
VALOR GLOBAL (R$)			**87.000,00**		

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2018**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Anexo I do Edital em questão, incluindo-se nos preços registrados todos os custos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 017/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	***NUNES & BRITO LTDA ME***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:A1F8BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN N° 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 015/2018 que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, com vistas à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 045/2018 (Pregão Presencial nº 015/2018), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **1 – JOSÉ EMILIANO DE AZEVEDO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.913/0001-73, no valor total de **R$ 36.782,50** (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 015/2018, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;

Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:F5BA9302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GP*

São José de Mipibú/RN, 01 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com atribuição de função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FA92597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 04/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NOPROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu torna público o edital para a seleção e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São José de Mipibu - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade docente ou de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia a partir do 4º período;
Profissionais com curso de Pedagogia, outras licenciaturas ou magistério em nível médio;
Pessoas com nível médio completo e experiência comprovada na área da docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DOPROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis, com atendimento de10 horas semanais por turma, e/ou não vulneráveis, com assistência de 05 horas semanais por turma, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
•Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos eatividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tá citadas normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. As inscrições e entrega de documentação serão efetuadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 26 de julho, S/N, Centro, nos dias 07 e 08 de maio de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (ANEXO I)
b) Currículo simplificado; (ANEXO II)
c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV – Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão com histórico (para candidatos graduados em pedagogia ou com curso de Magistério nível médio)
V- Declaração atualizada da Instituição de ensino comprovando matrícula e período (quando se tratar de estudante de pedagogia);
VI – Certificado(s) de curso(s) na área da docência, preferencialmente em alfabetização com, no mínimo, 40 horas, concluído(s) nos últimos 05 anos.
VII – declaração de experiência na área da docência nos últimos 05 anos, com, no mínimo, 06 meses.
VIII – Certificados de cursos de informática. (no máximo, 02 certificados)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será constituído um cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São José de Mipibu- RN.

DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará em etapa única, que será realizada através da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pedagogia	40 pontos
Curso em outra licenciatura	35 pontos
Cursando pedagogia	30 pontos
Curso de Nível médio - Magistério	25 pontos
Curso de Nível médio	20 pontos
Curso na área da docência, em alfabetização	10 pontos - cada
Curso na área da docência	05 pontos - cada
Experiência comprovada na área da docência	10 pontos
Curso de informática	05 pontos - cada

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no município de São José de Mipibu - RN.
b) Maior tempo de experiência.
c) Maior quantidade de cursos na área da docência, em alfabetização.
d) Maior quantidade de cursos na área da docência.
e) Tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis)meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por turma, nas escolas não vulneráveis, e R$ 300,00 (trezentos reais), por turma, em escolas vulneráveis - valores instituídos pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas por turma) ou não vulneráveis (período de 5 horas por turma).
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização eda disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de São José de Mipibu – RN.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	04 de maio de 2018
Inscrições e entrega dos documentos	07 e 08 de maio de 2018
Resultado parcial	10 de maio de 2018
Recursos	11 de maio de 2018
Resultado final	14 de maio de 2018

São José de Mipibu/ RN, 03 de maio de 2018.

LÚCIA MARTINS DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via da Comissão

INSCRIÇÃO Nº	
NOME COMPLETO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE:() SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO:ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no _____/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do concurso.	
São José de Mipibu/RN, _____/____/_____	
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**	

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	**INSCRIÇÃO Nº:**
CARGO PLEITEADO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
OBSERVAÇÃO: O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado através do telefone da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu: 3273-3406.	
São José de Mipibu/RN, _____/____/_____	
_____ **ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO**	

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:
[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5A199499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 132/2018, 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	02 de maio de 2018	200,00	R$ 200,00

(x) 100%
() 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3280C2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2018, 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$62,50

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FB70C02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2018, 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$ 62,50

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BEF982CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de maio de 2018,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de mesas de polipropileno e cadeiras de propileno virgem.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 03 de maio de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:93ED7FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: KCS FERREIRA ME; OBJETO: execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 50.395,00 (cinquenta mil trezentos e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01002; 01080; 01094; VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua subscrição e final em doze (12) meses. Poderá haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigenciais de doze (12) meses, limitada a sessenta meses (Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993). MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Joseana Silva Ferreira - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B31A83B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 EM 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Designar **Neliedja Oliveira Costa** para atribuir a função de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS,** junto a Secretária Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E529E77C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 EM 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos, para comporem na qualidade de titulares, a COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E APOSENTADORIAS:

TITULARES

I - Jaquelyne da Silva Queiroz - (Presidente)
II - Pedro Henrique Martins Rêgo
III - Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AA98E514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Krishna Dias Monteiro,** Psicóloga, lotado(a) no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, matrícula nº 130579-4 a partir de 01 a 31/05/2018, conforme processo de Nº 01591/2018.
Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D9B90A53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Suzy Lany de Queiroz Freitas,** Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130787-8 a partir de 01 a 31/05/2018, conforme processo de Nº 01592/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CAB7BF79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Weligton Nunes da Silva,** Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131217-0 a partir de 01 a 31/05/2018, conforme processo de Nº 01780/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E0C31446

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 EM 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **Sergina do Nascimento Linhares,** Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130432-1 a partir de 01/05/2018 a 31/07/2018, conforme processo de Nº 05064/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:98345AFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisco Tiago Pessoa Dantas,** Fiscal de Tributos Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 131167-0 a partir de 01 a 31/05/2018, conforme processo de Nº 05345/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3859D44F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 – SRP

Fica os representantes das empresas abaixo vencedoras, abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO CPF: 654.941.534-20	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI **CNPJ: 27.008.156/0001-75**
MANACÉLIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO CPF: 128.853.098-65	E G DE QUEIROZ **CNPJ: 07.834.078/0001-50**
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA CPF: 565.140.931-91	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME **CNPJ: 03.505.865/0001-06**
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA CPF: 565.103.651-20	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA **CNPJ: 03.468.606/0001-44**
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR CPF: 048.622.594-13	GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI **CNPJ: 17.737.876/0001-18**
JOSE AROLDO DANTAS PESSOA CPF: 044.267.224-11	JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA **CNPJ: 03.223.372/0001-75**
SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO CPF: 020.499.323-75	S E PESSOA DE CARVALHO **CNPJ: 11.067.095/0001-87**
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO CPF: 046.435.144-85	VICENTE DE PAULA SOBRINHO – ME **CNPJ: 08.147.779/0001-84**

São Miguel/RN, em 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A93BD87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CMS

PORTARIA N° 098/2018

Nomeia Cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saúde CMS da Cidade de São Miguel do Gostoso

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/ CMS, com seus titulares e respectivamente suplentes, com mandato de Gestão 2018/2020.

N.º	Nome	Segmento	Titularidade
01	Francisco Adriano Gomes	Profissionais de Saúde SMS	Titular
02	Edvânia Ricardo da Silva	Profissionais de Saúde SMS	Suplente
03	Maria José da Silva Barbosa	Profissionais de Saúde SMS	Titular
04	Andréa do Nascimento Luciano	Profissionais de Saúde SMS	Suplente
05	Francisco dos Anjos Cardoso	Governo SMADM	Titular
06	Paulo Roberto de Oliveira Lopes	Governo SMF	Suplente
07	Gabriela A. da Costa Mafra Souza	Governo SMS	Titular
08	Janielle Linhares da Silva	Governo SEMTUR	Suplente
09	Otoniel de Souza Baracho	Sociedade Civil ASLÍRIOS	Titular
10	Ramon Marcolino Ribeiro	Sociedade Civil CDHEC	Suplente
11	Neilson Gomes da Silva	Sociedade Civil AMJUS	Titular
12	Sorley Audrey Dantas de Melo	Sociedade Civil ADRA	Suplente
13	Maria de Fatima Nascimento Vital	Sociedade Civil IGREJA CATÓLICA	Titular
14	Maria da Conceição T. da Silva	Sociedade Civil	Suplente

		IASNIN	
15	Rosimar T. da Câmara Vicente	Sociedade Civil IEADRN-SMG	Titular
16	Francisca Henrique da Silva	Sociedade Civil CONSELHO TUTELAR	Suplente
Acelene da Silva Granze Tude		Prefeitura Municipal /Secretaria Executiva	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:5F2A77B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99

Portaria Nº 099/2018

Concede afastamento de servidor por período de 05 (cinco) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, caput Art. 64 e, em conformidade com o Inciso II do Art. 110, da Lei Municipal Nº 21/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do servidor HELDENE DA SILVA SANTOS – CPF 026.536.794-85, tudo na forma do Inciso II do Art. 110, da Lei Municipal Nº 21/97, pelo período de 07 a 11 de maio de 2018, em atividade de interesse de sua formação profissional fora do Estado do Rio Grande do Norte (Brasília/DF).
Art. 2º - A presente concessão é livre de quaisquer despesas extras aos cofres do município sendo todos os custos pela participação na citada formação tudo por conta do próprio servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:53B4BCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN) CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

Aos 02 de maio de 2018, o Município de São Paulo do Potengi, com sede na Rua Bento Urbano, 04 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2018,** RESOLVE, formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural e de prédios públicos deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 7 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 20 (vinte) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas e os documentos a seguir: Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); Certidão de Regularidade de Débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e

Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado onde a empresa for sediada; Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas perante o Tribunal Regional do Trabalho.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I =0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo do Potengi-RN, 02 de maio de 2018.

Município de São Paulo do Potengi
CNPJ: 08.079.774/0001-61
Contratante

Limpa Fossa Parnamirim -LTDA-EPP
CNPJ: 01.606.840/0001-65
Contratada

ANEXO X
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018.

Assunto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural**.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 30/04/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
001	Sucção e transporte de dejetos, sendo este transporte adequado ao serviço e tendo reservatório com capacidade de transportar 21.000 litros, para atender as necessidades de fossas sépticas domiciliares e prédios públicos deste município.	Diárias	100	LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA - ME	1.199,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8F0B594F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO BOSCO DANTAS para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5EBD5E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor TIAGO DANTAS GODEIRO, CPF: 048.543.614-09, classificado em 21º lugar, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CAEDC3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - ATA DE SESSÃO PÚBLICA - DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21030002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - 2ª CHAMADA

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS 0KM, VISANDO ATENDER A FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRIBUTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.
PREÂMBULO: Aos três dias, do mês de maio do delineado ano, (03/05/2018) às 14h00min, na Sala de Reuniões - Setor de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no endereço Praça - Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, Compareceram o Pregoeiro Oficial, José Josivaldo da Silva, e a Equipe de Apoio, Filipe Neri Soares, e, Jonas Cavalcanti de Menezes, designados através da Portaria Executiva nº 005, de 13 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.Aberta a sessão, não registrou-se a presença de nenhum(a) interessado(a) em participar do certame, prorrogado o tempo por mais 30m (trinta minutos), ou seja, até às 14h30min. Escoando o prazo tempestivo suso mencionado, o Pregoeiro Oficial, reabriu a sessão de licitação e, à **DECLAROU – DESERTA**. Verificando ainda que o extrato do edital (Aviso de Licitação) fora devidamente publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, no átrio da Edilidade em comento, nos termos estabelecidos em lei vigente, bem como, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2017, sendo ainda, que através da verificação de documentos petitórios enviados ao endereço eletrônico da CPL/SETOR DE LICITAÇÕES, qual seja, **licitacoesstrn@gmail.com,** visando o envio do instrumento convocatório, constatou-se que 03 (três) empresas solicitaram, demonstrando assim, que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para o princípio da publicidade e transparência do certame. Na oportunidade, o Pregoeiro, decidiu remarcar nova sessão, ou seja, a 2ª CHAMADA, para repetição da realização de sessão de licitação, para o dia **17 de maio de 2018, às 10h00min, (quinta-feira),** no mesmo local. Por fim, fez-se necessário registrar que a presente Ata será afixada no quadro de avisos, existente no átrio do Poder Executivo Municipal, bem como, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que ninguém alegue quaisquer ignorância. **ENCERRAMENTO:** O Pregoeiro Oficial, por sua vez, deu-se, por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que, oportunamente, segue assinada pelo mesmo, juntamente com a Equipe de Apoio.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 03 de maio de 2018, às 14h30min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

FILIPE NERI SOARES
Equipe de Apoio
Município de São Tomé/RN

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Equipe de Apoio
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:62C83BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23020003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, o Pregoeiro Oficial, o Sr., JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:38:05

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:55:06

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:55:15

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:55:26

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00005 - AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:55:37

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:56:02

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:56:15

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:56:25

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 8,830 (Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00009 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:56:36

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:56:48

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:56:58

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:57:08

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00013 - ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:57:20

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00014 - ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:57:31

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 36,350 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:57:40

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00016 - ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:57:47

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 84,500 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:57:54

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00018 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:01

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 6,590 (Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:08

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00020 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:15

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 11,450 (Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:22

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00022 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:28

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:35

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:42

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 96,300 (Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:49

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 96,300 (Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:58:55

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00027 - CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:02

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 90,700 (Noventa Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:08

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 89,900 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:14

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00030 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:21

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 93,800 (Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:28

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 95,500 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:35

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 95,500 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:43

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00034 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:49

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00035 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 09:59:57

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:03

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:10

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 67,400 (Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:24

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 31,850 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:30

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00041 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:38

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:43

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:49

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00044 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:00:55

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00045 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:01

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00046 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:07

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00047 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:12

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00048 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:18

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:23

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00050 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:29

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:34

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:41

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00053 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:46

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00054 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:51

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00055 - ESPATULA DE AIRES C/100UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:01:56

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00056 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:01

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00057 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:07

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00058 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:12

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 40,900 (Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:17

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00060 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:23

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00061 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:28

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00062 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:34

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 36,990 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:39

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:44

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:50

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00066 - GELCO N.14
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:02:56

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00067 - GELCO N.16
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:02

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00068 - GELCO N.18
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:07

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00069 - GELCO N.20
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:12

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00070 - GELCO N.22
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:18

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00071 - GELCO N.24
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:23

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00072 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:29

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00073 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:34

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00074 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:39

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 51,900 (Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:49

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00076 - LÂMINA PARA BISTURI N.11 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:03:57

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:04:02

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:04:09

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:04:18

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 25,800 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:04

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 29,400 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00081 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:11

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00082 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:17

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:22

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 8,920 (Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).
Item: 00084 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:28

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,020 (Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 00085 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:35

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00086 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0'
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:41

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00087 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:05:48

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00088 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:06:13

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00089 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:06:27

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00090 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:06:53

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,100 (Vinte Reais e Dez Centavos).

Item: 00091 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:11

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,090 (Vinte Reais e Nove Centavos).

Item: 00092 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:19

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 20,090 (Vinte Reais e Nove Centavos).

Item: 00093 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:27

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00094 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:35

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SCALP N.19 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:46

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - SCALP N.21 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:53

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00097 - SCALP N.23 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:07:59

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00098 - SCALP N.25 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:08:13

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00099 - SCALP N.27 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:08:18

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 23,300 (Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00100 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13x4,5
Quantidade: 23.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:08:24

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00101 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:04

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00102 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:10

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00103 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:16

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00104 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:23

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - SONDA DE FOLEY N. 12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:28

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00106 - SONDA DE FOLEY N. 14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:34

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00107 - SONDA DE FOLEY N. 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:40

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00108 - SONDA DE FOLEY N. 18
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:48

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00109 - SONDA DE FOLEY N. 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:09:57

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00110 - SONDA DE FOLEY N. 22
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:06

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00111 - SONDA DE FOLEY N. 24
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00112 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:22

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00113 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:28

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00114 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:33

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00115 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:38

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:45

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:50

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00118 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:10:56

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00119 - SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:01

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00120 - SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:07

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00121 - SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:13

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:18

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00123 - SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:24

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00124 - SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:29

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00125 - SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:35

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00126 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:40

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00127 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:46

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00128 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:51

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00129 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:11:56

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00130 - LATEX N. 200 PCT. C/15MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:07

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 19,300 (Dezenove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00131 - LATEX N. 203 PCT. C/15MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 41,800 (Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00132 - POVIDINE TOPICO 1000ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:21

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00133 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:26

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00134 - FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:32

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00135 - FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:37

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00136 - FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:42

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Item: 00137 - FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:47

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00138 - FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:52

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00139 - FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:12:57

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00140 - FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:02

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00141 - FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:07

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 5,280 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00142 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:12

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00143 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:16

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00144 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:21

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00145 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:26

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:31

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00147 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:36

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:41

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00149 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:46

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00150 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:51

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00151 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:13:57

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00152 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:14:01

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,110 (Quatro Reais e Onze Centavos).

Item: 00153 - SORO GLICOSADO 250ML
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:14:07

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00154 - SORO GLICOSADO 500ML
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:14:12

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00155 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:14:32

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00156 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:02

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 9,730 (Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00157 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:08

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00158 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:13

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00159 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:28

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 4,130 (Quatro Reais e Treze Centavos).

Item: 00160 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:33

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 4,440 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00161 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:38

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00162 - TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:43

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 63,800 (Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00163 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:15:55

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00164 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00165 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:05

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 26,250 (Vinte e Seis Reais e Vinte e CincoCentavos).

Item: 00166 - FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:12

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00167 - FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CX C/100UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:18

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00168 - FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CX C/100UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:24

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00169 - FILME RADIOLÓGICO 35,6 X 35,6 CX C/100UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:29

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00170 - REVELADOR RADIOLÓGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:35

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00171 - FIXADOR RADIOLÓGICO MANUAL 13,5LTS.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:41

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, pelo menor lance de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00172 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:47

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00173 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:52

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00174 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/04/2018 às 10:16:59

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:25E73AFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23020003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:29:28

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:31:20

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:31:28

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00004 - AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:31:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00005 - AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:31:54

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:31:60

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00007 - AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:06

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,940 (Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00008 - AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:13

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,830 (Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00009 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:19

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:25

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:31

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:37

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,430 (Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00013 - ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:43

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00014 - ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:49

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,350 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:32:55

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00016 - ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:01

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,500 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:07

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00018 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:12

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,590 (Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:17

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00020 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:22

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,450 (Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:29

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00022 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:34

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:41

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:47

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,300 (Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:52

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,300 (Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:33:58

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00027 - CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:15

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,700 (Noventa Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:20

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,900 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:27

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00030 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:33

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,800 (Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:39

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,500 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:45

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,500 (Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:34:51

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00034 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:02

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00035 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:09

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,350 (Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:13

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:20

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:26

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,400 (Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:30

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,850 (Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:37

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,630 (Um Real e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00041 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:48

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:55

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:35:60

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00044 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:06

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00045 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:10

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00046 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:18

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00047 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:22

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00048 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:27

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:35

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00050 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:40

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:49

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:36:56

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00053 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:03

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00054 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:08

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00055 - ESPATULA DE AIRES C/100UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:14

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00056 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:20

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00057 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:26

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00058 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:33

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,900 (Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:39

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00060 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:44

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00061 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:49

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,950 (Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00062 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:37:57

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,990 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:03

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:08

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:14

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00066 - GELCO N.14
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:19

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00067 - GELCO N.16
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:25

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00068 - GELCO N.18
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:30

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00069 - GELCO N.20
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:35

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00070 - GELCO N.22
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00071 - GELCO N.24
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:46

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00072 - GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:53

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00073 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:38:60

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00074 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:06

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,900 (Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:12

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00076 - LÂMINA PARA BISTURI N.11 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:17

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:24

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:30

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:35

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,800 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00080 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:42

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,400 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00081 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:48

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00082 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:52

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:39:58

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,920 (Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00084 - LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:03

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,020 (Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 00085 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:09

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00086 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0'
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:15

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00087 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:22

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00088 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:28

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,210 (Um Real e Vinte e Um Centavos).

Item: 00089 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:32

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00090 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:40:51

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,100 (Vinte Reais e Dez Centavos).

Item: 00091 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:00

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,090 (Vinte Reais e Nove Centavos).

Item: 00092 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:06

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,090 (Vinte Reais e Nove Centavos).

Item: 00093 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:12

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00094 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:19

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SCALP N.19 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:26

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - SCALP N.21 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:31

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00097 - SCALP N.23 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:37

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00098 - SCALP N.25 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:42

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00099 - SCALP N.27 CX.C/100UND
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:49

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,300 (Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00100 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13x4,5
Quantidade: 23.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:41:55

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00101 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:02

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00102 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:07

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00103 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:13

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00104 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:18

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - SONDA DE FOLEY N. 12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:26

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00106 - SONDA DE FOLEY N. 14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:33

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00107 - SONDA DE FOLEY N. 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:40

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00108 - SONDA DE FOLEY N. 18
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00109 - SONDA DE FOLEY N. 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:53

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00110 - SONDA DE FOLEY N. 22
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:42:59

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00111 - SONDA DE FOLEY N. 24
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:43:10

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00112 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:43:16

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00113 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:43:22

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00114 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:43:28

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00115 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:43:44

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:43:51

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:06

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00118 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:13

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00119 - SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:20

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00120 - SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:26

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00121 - SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:32

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00122 - SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:38

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00123 - SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:43

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00124 - SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:49

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00125 - SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:44:56

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00126 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:45:00

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00127 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:45:07

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00128 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:45:32

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00129 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:45:49

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00130 - LATEX N. 200 PCT. C/15MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:45:55

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,300 (Dezenove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00131 - LATEX N. 203 PCT. C/15MTS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:02

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,800 (Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00132 - POVIDINE TOPICO 1000ML
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:09

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00133 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:15

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00134 - FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:21

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00135 - FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:27

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00136 - FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:31

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00137 - FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:38

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00138 - FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:44

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00139 - FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:51

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00140 - FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:46:59

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00141 - FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:05

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,280 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00142 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:11

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00143 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:18

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00144 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:24

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00145 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:31

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:38

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00147 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:44

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:50

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00149 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:47:57

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00150 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:03

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00151 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:08

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,170 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00152 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:14

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,110 (Quatro Reais e Onze Centavos).

Item: 00153 - SORO GLICOSADO 250ML
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:19

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00154 - SORO GLICOSADO 500ML
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:25

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,370 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00155 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:30

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00156 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:35

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,730 (Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00157 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:41

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00158 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00159 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:53

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,130 (Quatro Reais e Treze Centavos).

Item: 00160 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:48:59

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,440 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00161 - TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:05

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00162 - TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:10

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,800 (Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00163 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:16

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00164 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:22

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00165 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:27

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,250 (Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00166 - FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:32

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00167 - FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CX C/100UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:37

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00168 - FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CX C/100UND
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:42

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00169 - FILME RADIOLÓGICO 35,6 X 35,6 CX C/100UND
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:47

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00170 - REVELADOR RADIOLÓGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:52

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00171 - FIXADOR RADIOLÓGICO MANUAL 13,5LTS.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:49:58

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00172 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:50:04

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00173 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:50:10

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00174 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 11:50:16

Homologado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/Município de São Tomé/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BF0C8CD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04040004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2018-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2018 às 08:59:25

Homologado para: G D AZEVEDO ME, C.N.P.J. nº 28.430.364/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45.900,000 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos Reais).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/Município de São Tomé/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7B53969F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MAIO DE 2018

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes a seguir para a realização de todos os pregões presenciais:

PREGOEIRO:
José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02

EQUIPE DE APOIO:
Maria da Guia dos Santos Dantas – CPF nº 056.046.714-10
Suely Dhreysan Araújo Costa Marques – CPF nº 037.369.354-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 042 de 09 de fevereiro de 2018.

São Vicente/RN, 03 de maio de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3BDE0A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes membros:

Presidente – José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02
Membro – Maria da Guia dos Santos Dantas – CPF nº 056.046.714-10
Membro – Suely Dhreysan Araújo Costa Marques – CPF nº 037.369.354-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 041 de 09 de fevereiro de 2018.

São Vicente/RN, 03 de maio de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF24725A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 26010030

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 26010030, datado em 26/01/2018, no valor de R$ 2.236,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5500. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da INFRAESTRUTURA. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 10/04/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF47E283

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 1° BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2018 (Janeiro a Fevereiro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	1.632.900,00
Previsão Atualizada da Receita	1.632.900,00
Receitas Realizadas	454.271,59
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	1.632.900,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.632.900,00
Despesas Empenhadas	176.154,42
Despesas Liquidadas	174.054,42
Despesas Pagas	171.614,42
Superavit Orçamentário	280.217,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	176.154,42
Despesas Liquidadas	174.054,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	454.271,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	342.951,04
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	111.320,55

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.570,91	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-3.570,91	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	787,50	0,00	150,00	637,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787,50	0,00	150,00	637,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 04/04/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:58:04	

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C5D0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 003/2017
ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
CONTRATADA (O).....: JOÃO JAILSON DE SOUZA (CPF: 937.168.344-91)
OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.
OBJETO DO ADITIVO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula XI pelo prazo de 04 (quatro) meses do contrato 004/2017, nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de **VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ,** ao município de São Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MENSAL.....: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL.....: R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 14.422.0019 2.050 – Manutenção do Programa Criança Feliz; Classificação econômica: 3.1.90. 04.00 – Contratação por tempo determinado.
VIGÊNCIA.....: 27 de abril de 2018 a 27 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de abril de 2018
ASSINAM:
Pela contratante:
Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**
Pelo(a) contratado(a):
JOÃO JAILSON DE SOUZA (CPF: 937.168.344-91)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91E5FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

1º LUGAR – JULIANA CAMILA S. DO NASCIMENTO

2º LUGAR – FRANCISCA FRANCIELMA P. DE ARAÚJO

3º LUGAR – ROGÉRIO PEREIRA DE SANTANA

4º LUGAR – MARIA ELIZA DA SILVA COSTA

5º LUGAR – IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS

6º LUGAR – MARLUCE MARIA DOS SANTOS

7º LUGAR – MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS

8º LUGAR – CLEBER JOSÉ DA SILVA

9º LUGAR – MÔNICA PEREIRA DA SILVA

10º LUGAR – VITÓRIA TAZIA DE MEDEIROS

11º LUGAR – ELAINNE FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA

12º LUGAR – MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS

13º LUGAR – GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO

14º LUGAR – SANZIA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO

15º LUGAR – SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA

São Vicente/RN, 03 de maio de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74F14AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 100/2018-FMS, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 9/4 (nove quartos) diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês abril de 2018, totalizando o valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 26 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:847FAF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 101/2018-FMS, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS**, Mat. 61, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AAB3F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°102/2018-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 07 de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E971260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°103/2018-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 08 de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:021375BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 104/2018-FMS, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D9E4BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 105/2018-FMS, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS,** Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** Participar do I Encontro de Responsáveis Técnicos da IV Região de Saúde, conforme comprovante em anexo, no dia 26 de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72A1126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 107/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01(uma) para a cidade de Alexandria/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês abril de 2018, totalizando o valor de R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27F08771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 108/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00DAB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 109/2018-FMS, 02 DE MAIO DE 2018.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6096EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 110/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E75682F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 111/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BABB89CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 112/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC26ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/2018-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F6C9583A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40

PORTARIA 40/2018

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE com o escopo de participar nos dias 07, 08, 09,10 de 2018 do IV- Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Designar Rosineide Maria da Costa do Nascimento, CPF:020.947.174-37, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) para viagem a ser realizada nos dias nos dias 07, 08, 09,10 de 2018.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3229DA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE com o escopo de participar nos dias 07, 08, 09,10 de 2018 do IV- Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Designar Giliane de Melo, CPF:874.616.764-15, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) para viagem a ser realizada nos dias nos dias 07, 08, 09,10 de 2018.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A4C55624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42

PORTARIA 42/2018

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE com o escopo de participar nos dias 07, 08, 09,10 de 2018 do IV- Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Designar Franciclaúdio do Nascimento, CPF: 063.197.784-82, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) para viagem a ser realizada nos dias nos dias 07, 08, 09,10 de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7C0F5DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja

efetuada viagem a Cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE com o escopo de participar nos dias 07, 08, 09,10 de 2018 do IV- Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Designar Rogério Inácio do Nascimento, CPF: 027.573.224-00, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) para viagem a ser realizada nos dias nos dias 07, 08, 09,10 de 2018.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B20C0989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44

PORTARIA 44/2018

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE com o escopo de participar nos dias 07, 08, 09,10 de 2018 do IV- Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Designar Fernanda Rodrigues de Sales, CPF: 010.394.524-50, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) para viagem a ser realizada nos dias nos dias 07, 08, 09,10 de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D61D0E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade do senhor Severino Lourenço Filho, portador da Carteira de Identidade nº 800.096 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 512.914.794-49, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei n° 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 90(noventa) dias contados de 02/05/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de maio de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de maio de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/05/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5907606A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020001/2018

ASSUNTO: Registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de água mineral e botijão de gás para consumo as diversas secretarias do Município de Serra de São Bento/RN.
INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação e demais Secretárias.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2018 SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Wanessa Gomes de Morais Prefeita, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: HUMBERTO A DA S JÚNIOR ME, C.N.P.J. nº 04.049.265/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00002 - Vasilhame de Gás P-13
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: HUMBERTO A DA S JÚNIOR, C.N.P.J. nº 04.049.265/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 147,000 (Cento e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00003 - Vasilhame para água mineral 20lt
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: HUMBERTO A DA S JÚNIOR, C.N.P.J. nº 04.049.265/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - Água mineral garrafão retornável 20lt
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO
Situação: HOMOLOGADO

Homologado para: HUMBERTO A DA S JÚNIOR, C.N.P.J. nº 04.049.265/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Tento o pregão presencial SRP 004/2017. O valor Total de: R$ 71.075,00 (Setenta e um mil e setenta e cinco reais).

Serra de São Bento/RN, 03 de maio de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CA6274F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN E A SENHORA VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 14.804.296/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 149.063.254-91, residente na PRAÇA SALVIANO, Centro, Município de Serra de São Bento/RN.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência fundamentado na Cláusula Sexta do Contrato firmado com a empresa

VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS (notificada), pessoa física inscrita no CPF sob o nº CPF 466.035.814-34, Serra de São Bento-RN, CEP 59.214-000, Estado do Rio Grande do Norte.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS nº 20180062/2015**

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar nenhum serviço no local da obra, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições Cláusula Sexta, e notifique-se a Senhora VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS.

Serra de São Bento, Rio Grande do Norte - 16 de abril de 2018.

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:607138F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 024, DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias para o servidor Mykaell Costa de Souza, CPF: 104.270.834-78, o mesmo irá participar do curso teórico e prático de licitação, que será realizado no período de 09 a 11 de Maio de 2018, em Domus recepções, na Cidade de Assú/RN, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:26B69A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias para o servidor Andre Lima de Azevedo, CPF:111.810.644-06, , o mesmo irá participar do curso teórico e prático de licitação, que será realizado no período de 09 a 11 de Maio de 2018, em Domus recepções, na Cidade de Assú/RN, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5C9463FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 026, DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias para o servidor Francisco Nildo da Silva, CPF: 634.181.854-87, o mesmo irá participar do curso teórico e prático de licitação, que será realizado no período de 09 a 11 de Maio de 2018, em Domus recepções, na Cidade de Assú/RN, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:03B5E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 027, DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias para o servidor Paulo Henrique Cirino, CPF: 009.067.664-51, o mesmo irá participar do curso teórico e prático de licitação, que será realizado no período de 09 a 11 de Maio de 2018, em Domus recepções, na Cidade de Assú/RN, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 03 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E22911D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Processo Administrativo N° 060402/2018
Chamada pública 02/2018
Modalidade: Chamada pública
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 02/2018.

Grupos informais(s) vencedor (es): Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Milton Fernandes da Silva, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (mel de abelha em sachê, farofa de castanha e cocada) ; Grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da Silva Fernandes e Francisca Batista da Silva vencendo os itens(Doces variados, cocada de coco, melancia, batata doce, banana prata, pimentão e coentro)
Data da Autuação: 06 de abril de 2018
Data da Chamada Pública: 19 de abril de 2018
Data da Adjudicação: 02 de maio de 2018.

Circunstanciado pela ata desta Chamada pública 02/2018, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 19 de abril de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Chamada Pública 02/2018, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 02 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:472AFD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 02/2018

Processo Administrativo N° 060402/2018
Chamada pública 02/2018
Modalidade: Chamada pública
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 02/2018.

Grupos informais(s) vencedor (es): Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Milton Fernandes da Silva, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (mel de abelha em sachê, farofa de castanha e cocada) ; Grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da Silva Fernandes e Francisca Batista da Silva vencendo os itens(Doces variados, cocada de coco, melancia, batata doce, banana prata, pimentão e coentro)
Data da Autuação: 06 de abril de 2018
Data da Chamada Pública: 19 de abril de 2018
Data da Adjudicação: 02 de maio de 2018.

Circunstanciado pela Adjudicação do certame, datada do dia 02 de maio de 2018, como também amparado pela Lei 11.947/09 e na Resolução nº 38/2009 do FNDE, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública 02/2018 realizado no dia 19 de abril de 2018, decorrente de processo administrativo n° 060402/2018 instaurado em 06 de abril de 2018, aos Grupos Informais: **Grupo 01** composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Milton Fernandes da Silva, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (mel de abelha em sachê, farofa de castanha e cocada) ; **Grupo 02** composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da Silva Fernandes e Francisca Batista da Silva vencendo os itens(Doces variados, cocada de coco, melancia, batata doce, banana prata, pimentão e coentro), conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município.

Serra do Mel-RN, em 03 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C585ED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802230004 ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas,** visando a abertura do Envelope nº 02 **– Proposta das empresas licitantes habilitadas CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA – ME, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA**

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, A F DE MEDEIROS LÚCIO EIRELI – EPP, **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** e **FVA & MJSL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos aos representantes credenciados das empresas Habilitadas presentes na sessão, as empresas Habilitadas ofertaram seus valores das propostas de preços abaixo relacionadas na seguinte ordem:

1. **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**: **R$ 411.741,04** (quatrocentos e onze mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos);

2. **FVA & MJSL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**: **R$ 413.652,86** (quatrocentos e treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

3. **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**: **R$ 418.530,52** (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos);

4. **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**: **R$ 443.558,05** (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

5. **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**: **R$ 445.010,61** (quatrocentos e quarenta e cinco mil dez reais e sessenta e um centavos);

6. **EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**: **R$ 460.513,20** (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e treze reais e vinte centavos);

7. **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**: **R$ 462.881,23** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos);

8. **CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**: **R$ 470.000,97** (quatrocentos e setenta mil reais e noventa e sete centavos);

9. **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP**: **R$ 479.189,03** (quatrocentos e setenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e três centavos);

10. **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA – ME**: **R$ 479.307,16** (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sete reais e dezesseis centavos);

11. **A F DE MEDEIROS LÚCIO EIRELI – EPP**: **R$ 493.726,97** (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos);

12. **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**: **R$ 524.035,28** (quinhentos e vinte e quatro mil trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);

13. **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: **R$ 531.437,99** (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos);

O representante credenciado da empresa licitante **CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** realizou a seguinte IMPUGNAÇÃO: "CONTESTAÇÃO – À CPL – SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, Contestação sobre documentação apresentada na abertura dos envelopes de nº 2 (proposta de preços) TP 2/2018 Proc. Adm. 1802230004, tem-se o seguinte: 1 – Aquino e Lima (**FVA & MJSL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**), não apresentou declaração compatível com as exigências editalícias não apresentou a garantia da obra de 5 anos, bem como, na sua "Composição de preços unitários - CPU" não consta os encargos completos para formação do seu preço; 2 - **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, não apresentou declaração compatível com as exigências editalícias, prazos fora do especificados. Não foi verificado a presença do anexo IX – Declaração de proposta independente"; 3 - **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**¸ não apresentou declaração compatível com as exigências editalícias. As Composições de preços unitários – CPU's apresentadas não são as mesmas especificadas no edital; 4 - **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, não apresentou declaração compatível com as exigências editalícias, prazos fora do especificados; 5 - **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP**, não apresentou declaração/ carta proposta compatível com as exigências editalícias, prazos fora do especificados; 6 - **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, proposta editalícia diferente com as especificações, dos prazos; 7 - **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA – ME**¸ proposta editalícia diferente com as especificações, validade da propostas/garantia; 8 - **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, não apresentou proposta independente conforme anexo IX; 8 - **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, nas suas Composições de preços unitários – CPU's apresentadas não constam todos os encargos referentes com a mão-de-obra, conforme exigências do edital. Serra Negra 24/04/18 - **CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME –** Silvino Cordeiro de Siqueira Neto – Sócio Administrador, (**impugnação manuscrita pelo representante qualificado em anexo a esta Ata**).

A decisão quanto ao julgamento das PROPOSTAS será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro Suplente

Licitantes:

FVA & MJSL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3CB44C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2018 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804030003

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação Direta de serviços médicos – clínica geral para a Estratégia da Saúde da Família – ESF**.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO E RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS – CPF nº 097.681.144-87**, perfazendo a importância global de **R$ 23.125,52** (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de serviços médicos – clínica geral para a Estratégia da Saúde da Família – ESF**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:95C4BAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804030003 – DISPENSA Nº 009/2018 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS – CPF nº 097.681.144-87; OBJETO: serviços médicos – clínica geral para a Estratégia da Saúde da Família - ESF; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em sessenta (60) dias; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do bloco de financiamento da atenção básica; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros - PF; 31.90.11.02.00 – Venc. e Vant. Fixas (PC) – ESF; Fontes: 01064; VALOR GLOBAL: R$ 23.125,52 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:50257FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1805030006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de maio de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9B413663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF N°:	055.821.554-81			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**27 de Abril de 2018**	**100,00**	**50,00**
() Diárias com Pernoite	**TOTAL**			**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria do Rosário Oliviera a Cecan, Dilma Lopes da Costa ao HOUL, Rozilda Araújo ao Hosp. RN e Sônia Maria Fernandes ao Hosp. Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:721581BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2018

PORTARIA Nº: 155/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF N°:	937.348.834-15			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**28 de Abril de 2018**	**100,00**	**50,00**
() Diárias com Pernoite	**TOTAL**			**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Miguel Lucas Ramalho de Araujo a Liga Cecan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B769ED7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	02 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Marina Brilhante a Liga Cecan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C1C7BD9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2018

PORTARIA Nº: 157/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	02 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Ana maria Alves de Faria ao HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A965370A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2018

PORTARIA Nº: 158/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	30 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de Abril de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir documentação a FUNASA pois era o ultimo dia do prazo de entrega das avaliações de desempenho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:34AA3A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2018

Processo Administrativo nº 100401/2018
O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no valor de R$ 7.398,40, (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 02 de maio de 2018

JOILSON DE MEDEIROS
Gestor do FMS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:6D100FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Nomeia JOSUE DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia **JOSUE DE MEDEIROS** na função de Secretário Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de maio de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:181482C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

PROCESSO: 100401/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 18.007.064/0001-80
CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ:18.588.224/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATPORIO. O REFERIDO MATERIAL DESTINA-SE À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS NECESSÁRIOS PARA DIAGNOSTICAR E PREVINIR POSSIVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS A SAÚDE VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL AO USUÁRIO.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; Unidade Orçamentária: 11 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR GLOBAL:R$ 7.398,40 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

SERRINHA/RN, 02 DE MAIO DE 2018

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:FC99FED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel) e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-10 e 10275.997000/1170-08

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 077/2018, de 30/04/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o item 2 (dois) da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel) e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-10 e 10275.997000/1170-08; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

NEWTEC COMERCIO LTDA.

19.881.198/0001-98.
Valor: R$ 43.840,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de Maio de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2D6B6452

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018 – DESERTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 03 de maio de 2018 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 00006/2018 com o Objetivo: Contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado (Natal), para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis da frota de veículos da frota municipal a serviço na capital, onde não acudiram interessados, dando por DESERTA o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 03/05/2018

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E32780D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018.'

Altera a Comissão Permanente de Licitação Pregoeiros – CPL e Equipe de Apoio de Pregão dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Provisória de Licitação, Pregoeiro e Leiloeiro – CPL e Equipe de Apoio de Pregão que ficará composta de acordo com a relação abaixo, sobre a presidência do primeiro:
JÉSSICA DA SILVA FERREIRA - Matricula Nº 012015– Presidente Pregoeira e Leiloeira.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ - Matricula Nº 2262012- Membro

JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA - Matricula Nº 02512012 – Membro.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA - Matricula Nº 2012010139– Suplente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 049/2018.

Art. 3º - **Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 30 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8D8281FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, com início a contar do dia 16 (dezesseis) de abril de 2018 e termino em 16 (dezesseis) de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal **MARIA ELEIDE CARVALHO COSTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7DD6C0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art.: 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, Maria Elizabeth de Silva.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) público (a) Municipal, **MARIA ELIZABETH DA SILVA**, Matrícula 2312012, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 02 (dois) de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AFF8321B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art.: 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, Érika Pereira De Lima Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) público (a) Municipal, **ÉRIKA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula 2422012, ocupante do Cargo de Odontóloga, lotado (a) na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 02 (dois) de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EDA61E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00032/18

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00032/18, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA PERMANENTE
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ALFINETE (BROCHE)
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - APONTADOR COM DEPOSITO CX
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - BEXIGAS Nº 07
Quantidade: 412,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - BLOCO AUTO-ADESIVO 38X50
Quantidade: 304,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00006 - BLOCO AUTO-ADESIVO 76X102
Quantidade: 301,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - BORRACHA BICOLOR
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - COLA BASTÃO 21G COM 06 UND
Quantidade: 86,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 204,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - COLA COLORIDA C/6
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00011 - COLA GLITER CORES VARIADAS
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - CORRETIVO BRANCO 18 ML
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00013 - ENVELOPE AMARELO MEIA FOLHA
Quantidade: 2.920,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00014 - ENVELOPE AMARELO TAM A4
Quantidade: 4.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00015 - ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4
Quantidade: 1.830,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00016 - ENVELOPE CONVITE MEIA FOLHA
Quantidade: 2.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00017 - ENVELOPE PARA CARTA
Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00018 - ESTILETE
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - E.V.A (CORES VARIADAS)
Quantidade: 1.492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - FITA PARA ISOLAMENTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - FITA TRANSPARENTE DO LARGO
Quantidade: 789,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - GLITTER EM PÓ C/6
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - Lapis grafite
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00024 - GRAMPEADOR DE PAREDE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00025 - GRAMPEADOR P/100 FOLHAS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 100FLS
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00028 - ISOPOR 10MM
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00029 - ISOPOR 15MM
Quantidade: 542,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 221,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 147,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,300 (Quinze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - MARCA TEXTO (AMARELO E VERDE)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - PASTA DE DEDO UND
Quantidade: 74,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - PAPEL A3
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00035 - PAPEL A4
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00036 - PAPEL CELEFONE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00037 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00038 - PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100FLS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00039 - PAPEL MADEIRA
Quantidade: 2.285,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - Papel Micro ondulado (cores sortidas)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 277,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00042 - PEN DRIVE 8g
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - Perfurador
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - PINCEL Nº 10
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - PINCEL N 12
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - PINCEL N 14
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - PINCEL N 16
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00048 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,000
(Treze Reais).

Item: 00049 - PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE
Quantidade: 107,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00050 - PORTA LÁPIS ACRÍLICO AZUL
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - PRENDEDOR DE PAPEL 15MM PRETO
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00052 - PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00053 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00054 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00055 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM PRETO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00056 - PRENDEDOR DE PAPEL 51MM PRETO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - QUADRO BRANCO 90X120CM
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00058 - RÉGUA 30CM.
Quantidade: 268,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - SPRAY
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00060 - TESOURA G
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00061 - TINTA PARA ALMOFADA (AZUL)
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00062 - TNT (CORES VARIADAS) ROLOS COM 100MT CADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00063 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,720 (Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00064 - BASTÃO P/COLA QUENTE FINA
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - BASTÃO P/COLA QUENTE GROSSA
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00066 - CANETA ESFEROGRAFICA (CORES VARIADAS)
Quantidade: 226,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - CLIPS TAMANHOS VARIADOS
Quantidade: 823,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00068 - COLA ISOPOR 900G
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FITA GOMADA 3M
Quantidade: 644,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00070 - GRAMPEADOR 26/6
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,350 (Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR
Quantidade: 189,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00072 - PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00073 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL, VERMELHO E PRETO).
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 45,500 (Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - TINTA P PINCEL DE QUADRO BRANCO(AZUL,VERMELHO E PRETO)
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00075 - TINTA PARA TECIDO CORES SORTIDAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO 50MM
Quantidade: 614,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - TINTA GUACHE 250ML
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00078 - TESOURA SEM PONTA CX
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - TACHAS PARA QUADRO DE AVISO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00080 - Papel A4 peso 40 com 100
Quantidade: 139,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00081 - Papel A4 peso 60 com 100
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00082 - CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 1.138,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00083 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 242,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - BARBANTE DE NAYLON
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - BARBANTE SISAL
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - CALCULADORA MÉDIA
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,450 (Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - CARTELA PARA LACRAR ENVELOPE CONVITE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00089 - CARTOLINA SIMPLES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR C/12
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00091 - COLEÇÃO HIDRACOR C/12CORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00092 - FIO PARA MAQUINA DE CORTAR ISOPOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - FITA DE CETIM CORES SORTIDAS N01 COM 100MT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - FITA DE CETIM CORES SORTIDAS N05 22MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00095 - FITA DE CETIM CORES SORTIDAS N09 38MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - FITA DUPLA FACE
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00097 - GIZ DE CERA COM 12UND DO G
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - LÁPIS BORRACHA CX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00099 - MAQUINA PARA CORTAR ISOPOR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00100 - PAPEL CREPOM
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00101 - DUREX 12mm X 40mm
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00102 - MASSA DE MODELAR C/12
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00103 - TINTA GUACHE 15ML C/6
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00105 - AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR N 22
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - AGULHAS MÁGICAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00107 - ARAME VERDE ARTESANAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00108 - BASTIDORES 25CM DE DIÂMETRO E 2CM DE LARGURA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00109 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00110 - CANETA COLLOR GEL
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - CARTOLINA GUACHE (cores variados)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00112 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 1.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - COLA DE CONTATO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00114 - COLA DE SAPATEIRO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,250 (Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00115 - COLA PARA BISCUIT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00116 - COLA PARA PINTURA EM TECIDO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00117 - CORDA SISAL ESPESSURA FINA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00118 - CORDA SISAL ESPESSURA MÉDIA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00119 - ESTÊNCIL A ÁLCOOL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 48,700 (Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - ÉTAMINE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00121 - FELTRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00122 - FITA FLORAL ARTESANAL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00123 - LÃ
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00124 - LINHA PARA CROCHÊ PEQ.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00125 - MASSA AMIDEX
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - MIÇANGA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00127 - OLHOS PLÁSTICOS FIXO TAMANHO VARIADOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00128 - OLHOS PLASTICOS MÓVEL TAMANHOS VARIADOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 12,650 (Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00129 - PAPEL CAMUÇA
Quantidade: 385,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00130 - PAPEL CARBONO P TECIDOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00131 - PAPEL COM PAUTAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00132 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - PAPEL MANTEIGA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00134 - PAPEL MICRO ONDULADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00135 - PASSA FITA BRANCA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00136 - PINCEL N 0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00137 - PINCEL N 4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00138 - PINCEL N 6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00139 - PINCEL N 8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00140 - PINCEL Nº20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00141 - PINCEL N18
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00142 - POLICREME PARA BISCUIT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00143 - TECIDO DE ALGODÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00144 - TECIDO GABARDINE BRANCO GROSSO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00145 - TERMOLINA LEITOSA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00146 - TESOURA PARA PICOTÁ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00147 - TESOURA PEQUENA COM PONTA FINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - VERNIZ VITRAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00149 - PASTA TRANSPARENTE C/ELASATICO 18MM
Quantidade: 432,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00150 - TESOURA MÉDIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00151 - PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100 FOLHAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00152 - AGENDA TELEFONICA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00153 - Caderno com espiral (10 matérias)
Quantidade: 482,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00154 - EXTENSÃO 10 M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00155 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00156 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00157 - PAPEL CARBONO A4 PRETO
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00158 - PERFURADOR START 20 25FOLHAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00159 - PORTA CARIMBO 06 A 08LUGARES - FUMÊ
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00160 - PRANCHETA EM ACRILICO C/PRENDEDOR
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00161 - "T" PARA TOMADA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00162 - BORRACHA PONTEIRA P/ GRAFITE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00163 - Calculadora de bolso pequena
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00164 - CAPAS PARA ENCADERNAR (FRENTE E VERSO - A4)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00165 - COLA BRANCA 90 G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00166 - Livro de Ata 50 folhas
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00167 - LIVRO DE ATA 200 FLS
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00168 - MARCADOR DE CD
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00169 - PASTA CLASSIFICADORA PRESILHA 500X500
Quantidade: 207,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00170 - PASTA SANFONADA PLÁSTICO
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 23,350 (Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00171 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 07MM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00172 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 09MM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00173 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 25MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00174 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 20MM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00175 - GUILHOTINA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00176 - LANTERNA RECARREGÁVEL ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00177 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00178 - PERFURADOR START 20 25 FOLHAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00179 - Quadro de aviso cortica luxo
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 66,160 (Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00180 - TESOURA 25MM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00181 - PASTA A-Z
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00182 - COLA BRANCA 90G
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00183 - CD VIRGEM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00184 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 14MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00185 - ALFINETE P/ MAPA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00187 - CADEADO 25MM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00188 - CADEADO COM 02 CHAVES DE 50MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00189 - COLHER DESCARTÁVEL PCT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00190 - COPO DESCARTÁVEL 100ML
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00191 - COPO DESCARTÁVEL 50ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00192 - DVD
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00194 - FACA DESCARTÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00195 - GARFO DESCARTÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00196 - GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE 100FLS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00197 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00198 - GUARDANAPO DE PAPEL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00199 - MOUSE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00200 - Prato descartável tamanho P
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00201 - PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00202 - Teclado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00203 - CADERNO COM ASPIRAL DE 01 MATÉRIA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00204 - COLCHETE CX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00205 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 12MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00206 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 33MM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00207 - MARCADOR DE CD E DVD AZUL/VERMELHO/PRETO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00208 - QUADRO DE AVISO 90X60
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00209 - LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 72,500 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - BOBINA DE PAPEL P/ RELÓGIO DE PONTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00211 - alcool 96
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00212 - COLA DE ISOPOR 900ML
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00213 - CORDÕES PARA CRACHÁ
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - EXTENÇÃO DE 5 M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00215 - FITA CORRETIVA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00216 - FOLHA COM PAUTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00217 - REGUA 50cm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00218 - TESOURA 25 MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00219 - TINTA P/PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 55,920 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00220 - PAPEL OFÍCIO COLOR DIMENSOES 216 X 355MM
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00221 - QUADRO BRANCO 120X90
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00224 - CADERNO DE 01 MATERIA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00225 - CANETA PARA CD
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00226 - CANETA MARCADOR P TECIDO ACRILEX
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 45,600 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00228 - PASTA DE DEDO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:24

Adjudicado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00229 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00230 - PILHA PALITO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00231 - QUADRO BRANCO 2000X120
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2018 às 16:10:04

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:89C8772F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00032/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00032/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA PERMANENTE
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ALFINETE (BROCHE)
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - APONTADOR COM DEPOSITO CX
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - BEXIGAS Nº 07
Quantidade: 412,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,650 (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - BLOCO AUTO-ADESIVO 38X50
Quantidade: 304,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00006 - BLOCO AUTO-ADESIVO 76X102
Quantidade: 301,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - BORRACHA BICOLOR
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - COLA BASTÃO 21G COM 06 UND
Quantidade: 86,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - COLA BRANCA 1KG
Quantidade: 204,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - COLA COLORIDA C/6
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00011 - COLA GLITER CORES VARIADAS
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - CORRETIVO BRANCO 18 ML
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00013 - ENVELOPE AMARELO MEIA FOLHA
Quantidade: 2.920,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00014 - ENVELOPE AMARELO TAM A4
Quantidade: 4.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00015 - ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4
Quantidade: 1.830,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00016 - ENVELOPE CONVITE MEIA FOLHA
Quantidade: 2.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00017 - ENVELOPE PARA CARTA
Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00018 - ESTILETE
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - E.V.A (CORES VARIADAS)
Quantidade: 1.492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - FITA PARA ISOLAMENTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - FITA TRANSPARENTE DO LARGO
Quantidade: 789,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - GLITTER EM PÓ C/6
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - Lapis grafite
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00024 - GRAMPEADOR DE PAREDE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 93,150 (Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00025 - GRAMPEADOR P/100 FOLHAS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 100FLS
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00028 - ISOPOR 10MM
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00029 - ISOPOR 15MM
Quantidade: 542,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 221,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 147,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,300 (Quinze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00032 - MARCA TEXTO (AMARELO E VERDE)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - PASTA DE DEDO UND
Quantidade: 74,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - PAPEL A3
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00035 - PAPEL A4
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00036 - PAPEL CELEFONE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00037 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00038 - PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100FLS
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00039 - PAPEL MADEIRA
Quantidade: 2.285,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - Papel Micro ondulado (cores sortidas)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 277,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00042 - PEN DRIVE 8g
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - Perfurador
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - PINCEL Nº 10
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - PINCEL N 12
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - PINCEL N 14
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - PINCEL N 16
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00048 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00049 - PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE
Quantidade: 107,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00050 - PORTA LÁPIS ACRÍLICO AZUL
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00051 - PRENDEDOR DE PAPEL 15MM PRETO
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00052 - PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00053 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00054 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00055 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM PRETO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00056 - PRENDEDOR DE PAPEL 51MM PRETO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - QUADRO BRANCO 90X120CM
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00058 - RÉGUA 30CM.
Quantidade: 268,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - SPRAY
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00060 - TESOURA G
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00061 - TINTA PARA ALMOFADA (AZUL)
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00062 - TNT (CORES VARIADAS) ROLOS COM 100MT CADA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00063 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,720 (Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00064 - BASTÃO P/COLA QUENTE FINA
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - BASTÃO P/COLA QUENTE GROSSA
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00066 - CANETA ESFEROGRAFICA (CORES VARIADAS)
Quantidade: 226,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - CLIPS TAMANHOS VARIADOS
Quantidade: 823,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00068 - COLA ISOPOR 900G
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FITA GOMADA 3M
Quantidade: 644,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00070 - GRAMPEADOR 26/6
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,350 (Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00071 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR
Quantidade: 189,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00072 - PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00073 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL, VERMELHO E PRETO).
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,500 (Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - TINTA P PINCEL DE QUADRO BRANCO(AZUL,VERMELHO E PRETO)
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00075 - TINTA PARA TECIDO CORES SORTIDAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO 50MM
Quantidade: 614,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - TINTA GUACHE 250ML
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00078 - TESOURA SEM PONTA CX
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - TACHAS PARA QUADRO DE AVISO
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00080 - Papel A4 peso 40 com 100
Quantidade: 139,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00081 - Papel A4 peso 60 com 100
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00082 - CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 1.138,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00083 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 242,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - BARBANTE DE NAYLON
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - BARBANTE SISAL
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - CALCULADORA MÉDIA
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,450 (Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00087 - CARTELA PARA LACRAR ENVELOPE CONVITE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00088 - CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00089 - CARTOLINA SIMPLES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR C/12
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00091 - COLEÇÃO HIDRACOR C/12CORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00092 - FIO PARA MAQUINA DE CORTAR ISOPOR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00093 - FITA DE CETIM CORES SORTIDAS N01 COM 100MT
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - FITA DE CETIM CORES SORTIDAS N05 22MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00095 - FITA DE CETIM CORES SORTIDAS N09 38MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - FITA DUPLA FACE
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00097 - GIZ DE CERA COM 12UND DO G
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - LÁPIS BORRACHA CX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00099 - MAQUINA PARA CORTAR ISOPOR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00100 - PAPEL CREPOM
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00101 - DUREX 12mm X 40mm
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00102 - MASSA DE MODELAR C/12
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00103 - TINTA GUACHE 15ML C/6
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00105 - AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR N 22
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - AGULHAS MÁGICAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00107 - ARAME VERDE ARTESANAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00108 - BASTIDORES 25CM DE DIÂMETRO E 2CM DE LARGURA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00109 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00110 - CANETA COLLOR GEL
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00111 - CARTOLINA GUACHE (cores variados)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00112 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 1.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - COLA DE CONTATO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00114 - COLA DE SAPATEIRO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,250 (Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00115 - COLA PARA BISCUIT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00116 - COLA PARA PINTURA EM TECIDO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00117 - CORDA SISAL ESPESSURA FINA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00118 - CORDA SISAL ESPESSURA MÉDIA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00119 - ESTÊNCIL A ÁLCOOL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,700 (Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - ÉTAMINE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00121 - FELTRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00122 - FITA FLORAL ARTESANAL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00123 - LÃ
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00124 - LINHA PARA CROCHÊ PEQ.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00125 - MASSA AMIDEX
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - MIÇANGA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00127 - OLHOS PLÁSTICOS FIXO TAMANHO VARIADOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00128 - OLHOS PLASTICOS MÓVEL TAMANHOS VARIADOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,650 (Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00129 - PAPEL CAMUÇA
Quantidade: 385,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00130 - PAPEL CARBONO P TECIDOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00131 - PAPEL COM PAUTAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00132 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - PAPEL MANTEIGA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00134 - PAPEL MICRO ONDULADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00135 - PASSA FITA BRANCA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00136 - PINCEL N 0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00137 - PINCEL N 4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00138 - PINCEL N 6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00139 - PINCEL N 8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00140 - PINCEL Nº20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00141 - PINCEL N18
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00142 - POLICREME PARA BISCUIT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00143 - TECIDO DE ALGODÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00144 - TECIDO GABARDINE BRANCO GROSSO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00145 - TERMOLINA LEITOSA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00146 - TESOURA PARA PICOTÁ
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00147 - TESOURA PEQUENA COM PONTA FINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - VERNIZ VITRAL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00149 - PASTA TRANSPARENTE C/ELASATICO 18MM
Quantidade: 432,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00150 - TESOURA MÉDIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00151 - PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100 FOLHAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00152 - AGENDA TELEFONICA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00153 - Caderno com espiral (10 matérias)
Quantidade: 482,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00154 - EXTENSÃO 10 M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00155 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00156 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00157 - PAPEL CARBONO A4 PRETO
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00158 - PERFURADOR START 20 25FOLHAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00159 - PORTA CARIMBO 06 A 08LUGARES - FUMÊ
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00160 - PRANCHETA EM ACRILICO C/PRENDEDOR
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00161 - "T" PARA TOMADA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00162 - BORRACHA PONTEIRA P/ GRAFITE
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00163 - Calculadora de bolso pequena
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00164 - CAPAS PARA ENCADERNAR (FRENTE E VERSO - A4)
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00165 - COLA BRANCA 90 G
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00166 - Livro de Ata 50 folhas
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00167 - LIVRO DE ATA 200 FLS
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00168 - MARCADOR DE CD
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00169 - PASTA CLASSIFICADORA PRESILHA 500X500
Quantidade: 207,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00170 - PASTA SANFONADA PLÁSTICO
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,350 (Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00171 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 07MM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00172 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 09MM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00173 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 25MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00174 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 20MM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00175 - GUILHOTINA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00176 - LANTERNA RECARREGÁVEL ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00177 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00178 - PERFURADOR START 20 25 FOLHAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00179 - Quadro de aviso cortica luxo
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,160 (Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00180 - TESOURA 25MM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,200 (Quinze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00181 - PASTA A-Z
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00182 - COLA BRANCA 90G
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00183 - CD VIRGEM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00184 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 14MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00185 - ALFINETE P/ MAPA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00187 - CADEADO 25MM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00188 - CADEADO COM 02 CHAVES DE 50MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00189 - COLHER DESCARTÁVEL PCT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00190 - COPO DESCARTÁVEL 100ML
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00191 - COPO DESCARTÁVEL 50ML
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00192 - DVD
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00194 - FACA DESCARTÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00195 - GARFO DESCARTÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00196 - GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE 100FLS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00197 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00198 - GUARDANAPO DE PAPEL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00199 - MOUSE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00200 - Prato descartável tamanho P
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00201 - PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00202 - Teclado
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00203 - CADERNO COM ASPIRAL DE 01 MATÉRIA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00204 - COLCHETE CX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00205 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIÂMETRO 12MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00206 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 33MM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00207 - MARCADOR DE CD E DVD AZUL/VERMELHO/PRETO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00208 - QUADRO DE AVISO 90X60
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00209 - LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,500 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - BOBINA DE PAPEL P/ RELÓGIO DE PONTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00211 - alcool 96
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00212 - COLA DE ISOPOR 900ML
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00213 - CORDÕES PARA CRACHÁ
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00214 - EXTENÇÃO DE 5 M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00215 - FITA CORRETIVA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00216 - FOLHA COM PAUTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00217 - REGUA 50cm
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00218 - TESOURA 25 MM
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00219 - TINTA P/PINCEL ATÔMICO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,920 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00220 - PAPEL OFÍCIO COLOR DIMENSOES 216 X 355MM
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00221 - QUADRO BRANCO 120X90
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00224 - CADERNO DE 01 MATERIA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00225 - CANETA PARA CD
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00226 - CANETA MARCADOR P TECIDO ACRILEX
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,600 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00228 - PASTA DE DEDO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:11:16

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00229 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00230 - PILHA PALITO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00231 - QUADRO BRANCO 2000X120
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/05/2018 às 16:10:50

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0F937AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00032/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na Av, Bevenuto Holanda nº209, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00032/18, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema

Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00032/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00032/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 03 de Maio de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

D F DE S SILVA ME
C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66
Contratado

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF5E602C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79

PORTARIA Nº 79/2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 03 de maio de 2018

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de avaliação administrativa de imóveis de interesse da Administração Municipal, destinados à doação, permuta, locação e outras transações, fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação Administrativa, composta dos seguintes membros:

Carlos Dalvan Silva
Valeria Bezera de Medeiros
Ewerton Peixoto Fidelis

Art. 2º A Comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:36F627BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80

Sítio Novo/RN, 03 de maio de 2018.
PORTARIA Nº 80/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** EWERTON PEIXOTO FIDELIS, inscrito no CPF/MF nº 072.230.864-75, portador da cédula de identidade nº 2.973.292 SSP/RN, para responder pelo expediente das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Planejamento, Esporte E Lazer, Agricultura E Abastecimento, enquanto a titularidade de tais secretarias estiverem vagas.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:5B2AE7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **PATRÍCIA MARIA DE SOUZA,** CPF nº 061.745.544-90, da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 03 de maio de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D06CACE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 000004/2018

Portaria nº 000004/2018, de 02 de maio de 2018

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao dependente **Aderbal de Souza,** em virtude de ter preenchido os requisitos, conforme prescreve o art. 8º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 564 de 06 de junho de 2014, na qualidade de esposo da ex-servidora, **Ines Carlos da Silva Souza**, matrícula 51663-5, A.S.G., lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 31 de março de 2018, **Pensão Previdenciária Mensal**, com valor correspondente a **Totalidade da Remuneração do segurado em atividade à data do óbito**, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 564/2014, **devida a partir do óbito**, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 564/2014 e **com rateio** obedecendo ao disposto no art. 29, § 3º da Lei Municipal nº 564/2014.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO
ADERBAL DE SOUZA PENSÃO DEFINITIVA 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **31 de março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:546A9B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
.**Assunto:** Contratação de Empresa especializada para Realização de curso teórico e prático em licitações e formação de pregoeiro.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
C**ONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
C**ONSIDERANDO** que a capacitação dos servidores trazem habilidades teóricas e técnicas para as atividades profissionais, melhorias e produtividade na administração.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 003 – Sub função 123 – Projeto atividade 2009 -Elemento de despesa 33.90.39 –** outros serviços terceiro pessoa jurídica, no orçamento vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da fatura acompanhada da ordem de serviço.
. 04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **IPI.**
05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **CEPLAN CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com sede profissional na Av: Doutor Almir de Almeida Castro, 399 – Centro, Mossoró/RN, para Realização de curso teórico e prático em licitações e formação de pregoeiro, conforme o **memorando Nº 042/2018 – SEPLAN.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de abril de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Mun. Planejamento e Finanças.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:77F7E469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 015/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 268/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 015/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de Maio de 2018, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Tibau do Sul/RN**.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 03 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FD15CC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018 – GP/GMTS - LICENÇA

PORTARIA Nº 041/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e ainda considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, a contar do dia 07 de abril, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses, conforme legislação supracitada, ao servidor(a):

SUZANE DE PAULA ROESSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 794.659.352-04, com matrícula nº 2078, no cargo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa à data de 07 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 03 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B8BAB812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 795, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PP e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Art. 1º Fica criado, no âmbito Do Município de Touros, o Programa de Parcerias de Investimentos - PP, destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o município e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização ou parceria com redução de impostos por homologação por ato do poder executivo.

§ 1º Podem integrar o PP:

I - os empreendimentos públicos de infraestrutura em execução ou a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta e indireta e o município;
II - os empreendimentos públicos de infraestrutura que, por delegação ou com o fomento do município, sejam executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública; e
III - as demais medidas do Programa Nacional de Desestatização a que se refere a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se contratos de parceria a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa, a concessão regida por legislação setorial, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real e os outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante ou ainda investimento para fomentar o turismo ou mesmo o desenvolvimento que venha gerar emprego e rendas com desenvolvimento.

Art. 2º São objetivos do PP:

I - ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do município e construir infraestrutura.
II - garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, com tarifas adequadas;
III - promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços;
IV - assegurar a estabilidade e a segurança jurídica, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos; e
V - fortalecer o papel regulador do município e a autonomia de regulação.

Art. 3º Na implementação do PP serão observados os seguintes princípios:
I - estabilidade das políticas públicas de infraestrutura;
II - legalidade, qualidade, eficiência e transparência da atuação estatal; e
III - garantia de segurança jurídica aos agentes públicos, às entidades estatais e aos particulares envolvidos.

Art. 4º O PP será regulamentado por meio de decretos que, nos termos e limites das leis setoriais e da legislação geral aplicável, definirão:
I - as políticas municipais de longo prazo para o investimento por meio de parcerias em empreendimentos públicos de infraestrutura e para a desestatização ou construção de investimentos com desconto

em impostos futuro em ate 1%(um por cento) ate o montante homologado do investimento;
II - os empreendimentos públicos municipais de infraestrutura qualificados para a implantação por parceria e as diretrizes estratégicas para sua estruturação, licitação e contratação; e
II - os empreendimentos públicos municipais de infraestrutura qualificados para a implantação por parceria; e
III - as políticas municipais de fomento às parcerias em empreendimentos públicos de infraestrutura dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 5º Os empreendimentos do PP serão tratados como prioridade por todos os agentes públicos de execução ou de controle, do Município.

Art. 6º Os órgãos, entidades e autoridades da administração pública com competências relacionadas aos empreendimentos do PP formularão programas próprios visando à adoção, na regulação administrativa, independentemente de exigência legal, das práticas avançadas recomendadas pelas melhores experiências nacionais e internacionais, inclusive:
I - edição de planos, regulamentos e atos que formalizem e tornem estáveis as políticas de Estado fixadas pelo Poder Executivo para cada setor regulado, de forma a tornar segura sua execução no âmbito da regulação administrativa, observadas as competências da legislação específica, e mediante consulta pública prévia quando assim for necessário e envolver concessão de serviço púbico permanente;
II - eliminação de barreiras burocráticas à livre organização da atividade empresarial;
III - articulação com os órgãos e autoridades de controle, para aumento da transparência das ações administrativas e para a eficiência no recebimento e consideração das contribuições e recomendações.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos empreendimentos empresariais privados que, em regime de autorização administrativa, concorram ou convivam, em setor de titularidade estatal ou de serviço público, com empreendimentos públicos a cargo de entidades estatais ou de terceiros contratados por meio das parcerias de que trata esta Lei.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros, RN, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D2A900D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica, venho AUTORIZAR a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Touros/RN, e o INSTITUTO TÉCNICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, visando promover a descentralização na emissão da carteira de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos oneroso para o cidadão deste Município.

Touros/RN, 10 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E7FFD624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687 /2018- GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação ministerial com sucedâneo no limite prudencial;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - ELIELVIS DA COSTA SOARES,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 089.969.764-07 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.000.602, do Cargo de**DIRETOR DE ATENDIMENTO JURÍDICO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS,** junto a Procuradoria Geral deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 333/2017.

Art. 2° **-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BA2982CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688 /2018- GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ELIELVIS DA COSTA SOARES,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 089.969.764-07 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.000.602, para o Cargo **DEASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,**juntoa Procuradoria Geraldo Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6A502D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 048/2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

CONVENIADA: INSTITUTO TÉCNICO DE PERÍCIA – ITEP/RN.

OBJETO: O presente termo de Convênio firmado entre a Convenente e a Concedente, órgão responsável pela identificação civil e emissão

de Carteiras de Identidade no Estado, e a Contratante tem como objeto a descentralização da emissão de carteira de identidade, permitindo a Contratante realizar tal serviço, facilitando o atendimento aos cidadãos.

BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: Pelo Convenente: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito);IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social); e Pela Conveniada: MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7A7F44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: RICHERLY SANTOS DA SILVA 10842386408, CNPJ/MF 26.936.240/0001-96.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CENTRAIS, SPLIT, E FREEZER DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor global: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
- **Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração**
- Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 20/04/2018 à 20/08/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **040/2018**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, RICHERLY SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D39C4001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0019/2018.
Processo n.º 052/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 18 de Maio de 2018 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó e açúcar) destinado as Unidade Administrativas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 03 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2BF74605

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada pela portaria n° 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 018/2018,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina, Etanol e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema, a serem fornecidos mediantes abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

POSTO JOÃO LOPES LTDA - CNPJ: 09.459.395/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **1.109.798,67 (um milhão, cento e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**;

Upanema/RN, 05 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:317A36F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 002/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMRF
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 011/2018-PMRF
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 011/2018 DO MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2018, às **11:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO 002/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **10 de abril de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 003/2018, Pregão Presencial 003/2018, Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, que teve como vencedora parcial, nos itens 02, 05, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 57, 58 a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56, ,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 02 de março de 2018, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1716, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 12 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A7943BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018 VENHA-VER/RN, 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **Luciano Chaves de Lima,** efetivo no cargo de motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Prefeito deste município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Venha-Ver/RN, 02 de maio de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6E3DA383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sr. **Rodrigo Moreira Alves de Carvalho**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Gestor Operacional de Convênio e SINCOV, Junto a secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2096D400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sr. **Ana Raquel Macena da Silva**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Apoio ao Idoso, à Pessoa Portadora de Deficiência Física e às Associações Comunitárias - CAIAC, Junto a secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:27E6CFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°022 /2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR o** (a) **Sr(a). ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Motorista**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes á sua admissão.
Art. 2° - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.
Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 03 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ciente em _____/____/2018.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:9D71E1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°023 /2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR o** (a) **Sr(a). FRANCISCO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Motorista**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes á sua admissão.
Art. 2° - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.
Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 03 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ciente em _____/____/2018.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:7AA3F651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°024 /2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR o** (a) **Sr(a). JOSÉ FERNANDES DE LIMA**, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Motorista**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes á sua admissão.
Art. 2° - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.
Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 03 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ciente em _____/____/2018.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AB990152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 26/04/2018, onde lê-se: O certame será realizado no dia 10/05/2018, ás 09h00min. lê-se: O certame será realizado no dia 16/05/2018 ás 09h00min. as demais informações permanecem como publicado no dia 26/04/2018. O adiamento se deu para ajuste no Termo de Referência do Edital.

Venha-Ver/RN, 03 de maio de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:A4F20B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDIÇÃO TP 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 001/2018**, o qual destina-se a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS RIO DE JANEIRO, RECIFE E SÃO LUIZ, NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN,*** em favor do licitante **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.458.681/0001-90,** com proposta global no valor de R$ 276.210,89 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 03 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2DA2F781

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2018

OBJETO HOMOLOGADO:
SERVIÇOS de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS RIO DE JANEIRO,

RECIFE E SÃO LUIZ, NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2018**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.458.681/0001-90,** com proposta global no valor de R$ 276.210,89 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 03 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:619B0F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03050003/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços de pavimentação pelo método convencional de diversas ruas no parque Gulandi no distrito do Cobé..

Valor: R$ 82,94 (Oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 03 de Maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CCBEB738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03050002/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços de pavimentação pelo método convencional de diversas ruas na sede do município de Vera Cruz.

Valor: R$ 82,94 (Oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 03 de Maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7A08F87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230401/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230401/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de cozinheira destinada ao Hospital do Município, pelo valor de R$ 240,00, em favor de Rutikele Bezerra da Silva (021.347.984-24), conforme abaixo descrito:

435 - Rutikele Bezerra da Silva (021.347.984-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3345 - SERVIÇOS DE COZINHEIRA	SERV	1	240,00	240,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 30/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D1FCAAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230401/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Rutikele Bezerra da Silva (021.347.984-24), referente à prestação de serviços de cozinheira destinada ao Hospital do Município, conforme preços abaixo discriminados:

435 - Rutikele Bezerra da Silva (021.347.984-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3345 - SERVIÇOS DE COZINHEIRA	SERV	1	240,00	240,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/04/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:355B8AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018 - PP, homologada em 25/04/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Aquisição de carga de gás GLP destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 016/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG
Unidade de medida: UN Quantidade: 180
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	63,00	Liquigás

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/04/2018, tendo seu término em 30/04/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/04/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antonio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP
CNPJ: 04.195.686/0001-74

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ACA634E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 300401/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 300401/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da atração "CÉLIA MELLO & MODA FORROZEIRA" para apresentação em Praça Pública no município de Viçosa/RN no dia 15/06/2018 durante a realização do 5º Tradicional "Arraiá Encanta Viçosa", pelo valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor de AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (CELIA MELO E MODA FORROZEIRA).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 03/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0A310F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 300401/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Contratação da atração "CÉLIA MELLO & MODA FORROZEIRA" para apresentação em Praça Pública no município de Viçosa/RN no dia 15/06/2018 durante a realização do 4º Tradicional "Arraiá Encanta Viçosa", pelo valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor de AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (CELIA MELO E MODA FORROZEIRA).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 03/05/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BC1401EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230402/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230402/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na confecção de lençóis e fardas para procedimentos cirúrgicos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 850,00, em favor de GERALDA DE MAGELA PINTO DA SILVA (876.091.934-53), conforme abaixo descrito:

1324 - GERALDA DE MAGELA PINTO DA SILVA (876.091.934-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3346 - Prestação de serviços na confecção de lençóis e fardas para procedimentos cirúrgicos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Viçosa/RN	SERV	1	850,00	850,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 30/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1090C6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230403/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230403/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de limpeza na estação de tratamento do esgotamento sanitário do Município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 610,00, em favor de EIDER VALERIO DE OLIVEIRA (035.126.024-28), conforme abaixo descrito:

950 - EIDER VALERIO DE OLIVEIRA (035.126.024-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3347 - Prestação de serviços de limpeza na estação de tratamento do esgotamento sanitário do Município de Viçosa/RN	SERV	1	610,00	610,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 30/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:14BF273F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230403/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de EIDER VALERIO DE OLIVEIRA (035.126.024-28), referente à prestação de serviços de limpeza na estação de tratamento do esgotamento sanitário do Município de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

950 - EIDER VALERIO DE OLIVEIRA (035.126.024-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3347 - Prestação de serviços de limpeza na estação de tratamento do esgotamento sanitário do Município de Viçosa/RN	SERV	1	610,00	610,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/04/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2FEE9F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO-RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 – PMF/CPL/SEMOB

Tomada de Preços N° 001/2018 – PMF/CPL/SEMOB
Assunto: Recurso administrativo
Recorrente: ARCO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº 16.917.533/0001-72
ASSUNTO:Recurso administrativo
DESPACHO
Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ACATO o PARECER da Assessoria Jurídica do MunicípioFlorânia/RN.
Voltem os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Florânia/RN, 03 de maio de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do município de Florânia/RN

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:BCACA114

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 067/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 071/2018 – Gabinete do Prefeito do município de Caicó/RN, que solicita a Cessão do servidor deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor público municipal **BRENO MAGELA BEZERRA DA COSTA**, Mat. 772, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cessionário e tem sua vigência de 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D978A550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018

Aos 03 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 05/2018, de 14 de Março de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios e matérias de limpeza para atender as necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: Ilenildo Jacome de Oliveira - ME						
CNPJ: 02.363.498/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Colorau 500 Grama	Nordestino	Und	200	1,96	392,00
6	Bandeja de Ovos com 15 ovos cada.	Filadélfia	Und	400	4,99	1.996,00
11	Bolo fofo/leite 800 grama	Ilensan	Und	380	3,50	1.330,00
16	Feijão Carioquinha Kg	Baraúna	Und	980	2,70	2.646,00
17	Frango congelado Kg		Und	1100	4,38	4.818,00
18	Biscoito doce 400 grama	Estrela	Pct	750	2,19	1.642,50
19	Bolacha Creamcracker400 grama	Estrela	Pct	1100	2,10	2.310,00
21	Chá diversos 40 grama	Lirio dos Vales	Pct	1500	0,60	900,00
23	Extrato tomate caixa 180 grama	Bonare	Und	450	1,22	549,00
25	Farinha de Trigo Kg.	Finna	Und	500	2,30	1.150,00
26	Flocos de milho	Claramil	Und	600	0,65	390,00
29	Margarina 1Kg	Puro Sabor	Und	480	5,29	2.539,20
30	Sal Kg.	Tucano	Und	150	0,40	60,00
40	Rapadura de cana de açucar	São Caetano	Unid	100	2,90	290,00
43	Pressunto Kg	Aurora	Und	200	9,90	1.980,00
46	Açucar Kg	Favo de Mel	Und	1900	1,56	2.964,00
47	Avental tecido	Tático	Und	30	3,47	104,10
48	Avental plástico	Tático	Und	30	3,90	117,00
54	Pano de Prato		Und	300	1,39	417,00
59	Água Sanitária 1litos	Tubarão	Und	4050	1,00	4.050,00
60	Detergente neutro 02 litros	Guarani	Und	2700	2,94	7.938,00
64	Balde Grande 15 Litros	Arqplast	Und	60	6,30	378,00
66	Flanela de limpeza	Flaneberg	Und	90	0,99	89,10
67	Pá para Lixo de zinco com cabo	Vó Mina	Und	20	2,95	59,00
68	Papel Higiênico com quatro unidades medindo 30 metros cada	Familiar	Pct	2000	1,28	2.560,00
69	Papel filme 15metros	Superfilm	Und	110	1,80	198,00

70	Àcido Muriatico	Cristal	Unid	150	2,60	390,00
72	Baygon mata barata	Baygon	Und	80	6,35	508,00
78	Sabão barra 01 Kg	Guarani	Unid	300	3,45	1.035,00
TOTAL						43.799,90

VENCEDOR: MERCADINHO MIRAGEM LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Macarrão 500 Grama	Gostoso	Und	1300	1,20	1.560,00
2	Leite desnatado Lata 300 grama.	Glória	Und	350	8,54	2.989,00
4	Massa para Mingau 230 grama	Marata	Und	700	2,99	2.093,00
5	Goma Kg.	Lopes	Und	380	4,55	1.729,00
7	Garrafa de Vinagre 500 ml	Maratá	Und	230	0,93	213,90
8	Tempero Completo 500 ml	Folha Verde	Und	230	0,90	207,00
9	Pão de forma	Da Casa	Pct.	250	2,84	710,00
10	Chocolate em Pó 400 grama	Italac	Und	100	3,70	370,00
12	Lata de Milho Verde 300 grama	Fugini	Und	240	1,00	240,00
13	Lata de Ervilha 300 grama	Fugini	Und	240	1,00	240,00
14	Arroz Branco Tipo 1 Kg.	Rozcato	Und	1380	1,90	2.622,00
15	Arroz Parabolizado Tipo 1 Kg.	Rozcato	Und	1100	1,88	2.068,00
20	Café 250 Grama	Bangu	Pct	980	3,21	3.145,80
22	Creme de Leite caixa 200 grama	Nilza	Und	380	1,65	627,00
24	Farinha de mandioca Kg.	Fortelli	Und	280	3,77	1.055,60
27	Gelatina diversas 35 grama	Royal	Und	280	0,93	260,40
28	Leite condensado lata 395 Grama	Nilza	Und	180	2,35	423,00
31	Oléo de Soja 900 ml	ABC	Und	500	3,11	1.555,00
32	Copo descartável para água 100 ml com 100 unidades cada.	FC	Pct	2040	1,85	3.774,00
33	Amido de milho caixa com500 grama	Kimimo	Und	90	2,29	206,10
34	Maionese250 grama	Fugini	Unid	500	1,85	925,00
35	Cabeça de Alho	In Natura	Und	500	0,74	370,00
36	Copos descartáveis para café 50 unid.	FC	Pct.	2020	0,88	1.777,60
37	Adoçante 250 ml	Maratá	Und	35	1,88	65,80
38	Azeite 250 ml	Lisboa	Und	50	7,99	399,50
39	Todinho 200 ml	Italakinho	Unid	1000	0,63	630,00
41	Sardinha 125 grama	Nave	Und	250	1,87	467,50
42	Mussarela Kg	Yoga	Und	200	15,18	3.036,00
44	Linguiça mista Kg	Lar	Und	400	8,06	3.224,00
45	Bombril	Assolan	Unid	450	0,71	319,50
49	Guardanapo	Sollis	Pcte	350	0,59	206,50
50	Luva multiuso	Extrusa Pack	Unid	200	2,84	568,00
51	Sabão em Pó caixa500 grama	Absoluto	Und	1300	0,96	1.248,00
52	Sabonete Liquido230 ml	Hidrata	Und	500	6,99	3.495,00
53	Pano de Chão	Mp Tex	Und	450	4,44	1.998,00
55	Rodo Médio	BomD'agua	Und	130	4,74	616,20
56	Saco de lixo 100 Litros 12 unidades	Brasileirinh o	Pct	1900	2,66	5.054,00
57	Saco de lixo 50 Litros12 unidades	Brasileirinh o	Pct	1900	1,76	3.344,00
58	Vassoura Plástica	Presença	Und	90	5,97	537,30
61	Desinfetante Litros 02 litros	Guarani	Und	2700	2,40	6.480,00
62	Escova de Limpeza	Sanyprim	Und	50	2,55	127,50
63	Escova de Mão	Condor	Und	60	1,66	99,60
65	Esponja de Louça	Naft	Und	395	0,28	110,60
71	Escova para baneiro	Saniprim	Und	100	4,55	455,00
73	Papel Toalha com duas unidades cada.	Absolut	Pct	280	3,50	980,00
74	Bom ar	Bom Ar	Und	120	6,35	762,00
75	VejaMulti-uso	Veja	Und	300	2,55	765,00
76	Contonete 75 unidade	Cotton Line	Und	60	0,80	48,00
77	Amaciante de Roupas 02 litos	Guarani	Und	800	3,03	2.424,00
79	Pasta Brilho	Cristal	Und	150	2,65	397,50
80	Polidor de Aluminio	Cristal	Und	50	0,94	47,00
TOTAL						67.066,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Ilenildo Jacome de Oliveira - ME.
Item(s): 3 - 6 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 25 - 26 - 29 - 30 - 40 - 43 - 46 - 47 - 48 - 54 - 59 - 60 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 78.

Valor: R$ 43.799,90.
- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 22 - 24 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 45 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 65 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80.
Valor: R$ 67.066,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

Antonio Martins - RN, 03 de Maio de 2018

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F9DFD685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PROCESSO Nº10110001/2017

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.064/2017**, do **processo** nº **10110001/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **11/12/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para as festividades do réveillon, bem como para possíveis eventos do ano em curso neste município, através da Chefia de Gabinete, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia),, neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1.Empresa: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - ME – CNPJ: 02.293.086/0001-13, endereço: Av. Rio Branco, nº 2.501, Bairro: Boa Vista, Mossoro/RN – CEP: 59.600-000. Rep. Por: Francisco Xavier Nogueira - CPF:673.034.474-15 - RG:001.231.401-SSP/RN.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	8339 - TORTA UFC 176 TUBOS – **Tiziu**	UND	2	1.800,00	3.600,00
2	8340 - GIRANDOLAS 1080 TIROS – **Impacto**	UND	20	300,00	6.000,00
3	8341 - GIRANDOLAS 468 TIROS – **Impacto**	UND	20	135,00	2.700,00
4	8342 - TORTA UFC 140 TUBOS – **Tiziu**	UND	2	1.600,00	3.200,00
5	8343 - GIRANDOLAS 1080 MINI SHOW – **Impacto**	UND	10	325,00	3.250,00
6	8344 - TORTA IMPERIO 128 TUBOS – **Tiziu**	UND	2	1.480,00	2.960,00
7	8346 - TORTA 100 TUBOS – **Piromania**	UND	10	520,00	5.200,00
8	8347 - TORTA SHOW DE LUZES – **Tributino**	UND	2	1.050,00	2.100,00
9	8348 - MORTEIRO 5" – **Pirocolo**	UND	20	130,00	2.600,00
10	8349 - KIT DE MORTEIRO 3" 12T. CORES – **Piromania**	UND	8	500,00	4.000,00
11	8350 - MORTEIRO 7" – **Impacto**	UND	10	225,00	2.250,00
12	8351 - TORTA INFYNITO – **Impacto**	UND	3	1.700,00	5.100,00
13	8352 - TORTA VIP – **Lider**	UND	3	1.800,00	5.400,00
14	8353 - TORTA ADRENALIDER – **Lider**	UND	3	550,00	1.650,00
15	8354 - TORTA EXPLEDOR 110 TUBOS – **Piromax**	UND	2	1.350,00	2.700,00
16	8355 - GIRANDOLAS 468 MINI SHOW – **Piromania**	UND	50	160,00	8.000,00
17	8356 - CAIXAS DE PISTOLAS 12X1 TIROS – **Ouro**	UND	250	17,40	4.350,00
18	8357 - CAIXAS DE PISTOLAS CORES – **Ouro**	UND	140	27,00	3.780,00
19	8358 - TORTA SUPER SHOW 126 TUBOS – **Piromax**	UND	2	1.570,00	3.140,00
20	8359 - KIT SHOW COPACABANA – **Caruaru**	UND	3	1.800,00	5.400,00
Total Geral= R$ 77.380,00 (Setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)					77.380,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias

úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.064/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.064/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 12 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - ME – CNPJ: 02.293.086/0001-13
Rep. Legal: Francisco Xavier Nogueira - CPF:673.034.474-15
Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7BD8D857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - EDITAL N° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, torna público o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para Seleção dos monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, conforme discriminado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	UNIDADE DE ENSINO	Nº DE ACERTOS	OBJETIVA	TÍTULOS	MÉDIA
1	2018009	JANIELE DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEIREDO	6	4,00	**3,5**	3,75
2	2018010	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEIREDO	6	4,00	**2,0**	3,00
3	2018008	MARIA DOS PRAZERES DE O. SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEIREDO	4	2,67	**2,0**	2,33
4	2018023	OXILANE DA SILVA DE FIGUEIREDO	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEIREDO	4	2,67	**1,5**	2,08
1	2018001	ALCILAN COSTA DE ALUQUERQUE	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	10	6,67	**6,5**	6,58
2	2018019	NADJA NARA DE MELO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	13	8,67	**4,0**	6,33
3	2018018	RAYSSA MARQUES MARINHO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	13	8,67	**1,5**	5,08
4	2018002	PATRÍCIA RAQUEL DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	12	8,00	**2,0**	5,00
5	2018026	THAYSE PEREIRA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	13	8,67	**1,0**	4,83
6	2018028	DAYANA DO NASCIMENTO CESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	11	7,33	**2,0**	4,67
7	2018006	LIDIANE FRANCISCA DA COSTA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	8	5,33	**2,0**	3,67
8	2018020	KALINE DE SOUZA MOURA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	4	2,67	**4,0**	3,33
9	2018013	MONIQUE CHACON DE MATOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	5	3,33	**3,0**	3,17
10	2018016	HELOISA DE MENEZES GALVÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	6	4,00	**2,0**	3,00
11	2018029	GENILDA PENHA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	4	2,67	**2,5**	2,58
1	2018004	ALDINÊS RODRIGUES DE M. CORREIA	ESCOLA MUNICIPAL EZILDA SMITH	10	6,67	**6,0**	6,33
2	2018025	EDILENA MARIA DE O. SILVA	ESCOLA MUNICIPAL EZILDA SMITH	3	2,00	**4,5**	3,25
3	2018024	ALINE FURTADO DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL EZILDA SMITH	8	5,33	**1,0**	3,17
4	2018027	VALDENOR SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL EZILDA SMITH	8	5,33	**0,5**	2,92
5	2018003	ELISSANDRA DA COSTA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL EZILDA SMITH	3	2,00	**0,5**	1,25
1	2018022	MARIA DAGMAR DOS S. SILVA	ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIAS P. CORTEZ	5	3,33	**2,0**	2,67
2	2018005	JAKILENE DA SILVA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL DJALMA A. MARINHO	5	3,33	**2,0**	2,67
1	2018011	LIDIANE COELHO DE SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA	9	6,00	**2,0**	4,00
2	2018014	FRANCIMARA TEIXEIRA DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA	7	4,67	**2,0**	3,33
3	2018007	MARIA J.MARQUES DA S. RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA	6	4,00	**2,5**	3,25
4	2018015	MARINEIDE MARQUES DO N. MARINHO	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA	4	2,67	**3,5**	3,08

****Os Recursos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Moisés Lins, Centro – Arez/RN, CEP 59.170-000, no período compreendido entre 04 e 07 de maio do ano de 2018, especificando, indispensavelmente, o nome, o número de inscrição, e o número do documento de identidade do candidato.

ANA TÉCIA QUERINO PEREIRA
Matrícula 090.762

ELIAS JOSÉ DA SILVA CRUZ
Matrícula 091.035

JANE KÉSIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula 090.312

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:97504B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **A.L DE MOURA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 18.096.101/0001-73, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua Professora Eufrozina Fernandes, nº 254, Sala A, Novo Horizonte, CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo Sr. GLAUDSON TAVARES DA SILVA, CPF nº 008.411.934-95, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	998 - Álcool em Gel - Caixa com 12x500ml	CX	ECONOMICO	388	49,00	19.012,00
20	3316 - Lustra Móveis - Caixa c/ 24x200ml	CX	YPÊ	32	87,50	2.800,00
27	3321 - Polidor Para Alumínio 01 litro Caixa com 24 unidades.	CX	ÓTIMO BRILHO	286	36,00	10.296,00
Total: 32.108,00						

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A.L De Moura Silva - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***GLAUDSON TAVARES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Doc: _____

2._____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E331333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa: **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** , CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Delfino Freire, s/n, Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 036.390.224-40, doravante denominada **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	978 - Água Sanitária - Cx c/ 12 unids Embalagem com 01 litro caixa com 12 unidades.	CX	FLORABELY	847	11,95	10.121,65
5	980 - Amaciantes para Roupas - Cx c/ 12 unids Embalagem com 01 litro, caixa com 12 unidades.	CX	FLORABELY	42	21,60	907,20
11	989 - Escova Sanitária	UND	PRAVARRER	674	3,05	2.055,70
12	990 - Desinfetante - Cx c/ 12x1000ml Embalagem de plástico com 01 litro, caixa com 12 unidades	CX	FLORABELY	704	13,60	9.574,40
30	1011 - Sabão em Pó Acond. Saco Plástico com 500g - Fardo com 20 unidades.	UND	FLORABELY	466	22,00	10.252,00
Total					32.910,95	

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ampla Distribuidora LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Doc: _____

2._____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F45EF29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **A CARVALHO ALVES - ME**, CNPJ/MF nº 19.165.244/0001-52, com sede na cidade de Severiano Melo/RN, no Sítio Boa Vista, nº 92, CEP: 59.856-000 neste ato representada pelo Sr. ADRIANO CARVALHO ALVES, CPF nº 089.018.634-05, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	3309 - Avental de Cozinha 48cm x 68cm	Und	FLANEBERG	248	3,55	880,40
13	991 - Detergente Líquido Com 500 ml caixa com 20 unidades	Cx	MARILUX	533	17,45	9.300,85
21	3317 - Mata Barata (aerosol) 300 ml	Und	SBP	354	9,80	3.469,20
26	3320 - Pastilha Sanitária Perfumada 25g	Und	MARILUX	1.085	1,09	1.182,65
32	1016 - Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira	Und	RAINHA	424	5,55	2.353,20
34	3034 - Cesto Plástico com tampa e pedal 15 litros para lixo	Und	PLASTIC	50	12,15	607,50
Total					17.793,80	

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas RN	A Carvalho Alves - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ADRIANO CARVALHO ALVES***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Doc: _____

2._____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DAB219EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425**, CNPJ/MF nº 28.702.437/0001-96, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 87, Sala 02, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CPF nº 088.209.894-25, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	977 - ÁCIDO MURIÁTICO - CX C/ 12 UNIDS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12X1000ML	CX	CRISTAL	355	28,00	9.940,00
3	979 - ÁLCOOL COMUM - CAIXA COM 12X500ML	CX	TUPI	194	39,40	7.643,60
9	984 - CERA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 750ML	UND	MARILUX	445	3,44	1.530,80
14	992 - ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM C/ 8 UNID	PCT	ASSOLAN	522	1,19	621,18
17	995 - FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	UND	PARANÁ	275	2,70	742,50
18	3032 - LAVA PISO 750 ML	UND	CRISTAL	1.518	1,79	2.717,22
22	1002 - PÁ DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO PARA LIXO	UND	FORTPLAST	200	3,15	630,00
24	3319 - PANO DE PRATO 45CM X 75CM	UND	SG	511	1,24	633,64
28	1009 - RODO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO	UND	PAULISTINHA	392	3,95	1.548,40
29	1010 - SABÃO EM BARRA 01 KG	UND	GUARANI	776	3,14	2.436,64
33	1017 - VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA	UND	ARTESANAL	1.324	1,35	1.787,40
Total					30.231,38	

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas /RN	Pedro Bruno Targino Ferreira 08820989425
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Doc: _____

2._____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6E81640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº17.737.876/0001-18, com sede na cidade de Martins/RN na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 174, Sala 02, Centro neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, CPF nº 048.622.594-13, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	982 - Balde de Plástico de 12 litros	Und	SEGPLAST	287	4,80	1.377,60
8	3314 - Bom ar aerosol 360ml	Und	SENSAÇÕES	472	7,88	3.719,36
10	3038 - Cesto Plástico Telado 10 litros para Lixo	Und	MIL PLASTIC	216	3,20	691,20
15	993 - Esponja de Nylon 99mm x 70mm x 13mm P/ Louça	Und	ESFRELUX	456	0,59	269,04
16	3315 - Flanela 39cm x 59cm 100% algodão	Und	ROMA TEXTIL	299	1,25	373,75
19	997 - Limpa Vidros 500 ml - Cx c/ 12 unids	Cx	PRATICE	118	18,70	2.206,60
23	3318 - Pano de Chão 49cm x 79 cm	Und	MP TEX	544	1,30	707,20
25	1005 - Papel Higiênico Cor Branca Pct c/ 04 und	Pct	HIGIPEL	1.968	1,74	3.424,32
35	3035 - Cesto Plástico com tampa e pedal 20 litros para lixo	Und	MIL PLASTIC	20	24,00	480,00
36	3036 - Cesto Plástico com tampa e pedal 100 litros para lixo	Und	SEGPLAST	15	57,00	855,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)					**R$ 14.104,07**	

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Gondim Padaria E Confeitaria EIRELI - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Doc: _____

2._____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DFCDFEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF:

791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.L DE MOURA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 18.096.101/0001-73, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua Professora Eufrozina Fernandes, nº 254, Sala A, Novo Horizonte, CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo Sr. GLEUSON TAVARES BATISTA, CPF nº 008.411.934-95, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto ***o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN***, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	998 - Álcool em Gel - Caixa com 12x500ml	CX	ECONOMICO	388	49,00	19.012,00
20	3316 - Lustra Móveis - Caixa c/ 24x200ml	CX	YPÊ	32	87,50	2.800,00
27	3321 - Polidor Para Alumínio 01 litro Caixa com 24 unidades.	CX	ÓTIMO BRILHO	286	36,00	10.296,00
Total: 32.108,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R$ 32.108,00 (trinta e dois mil cento e oito reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
FONTES: 1000/1001/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche
FONTES: 1000/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra
FONTES: 1015
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A.L De Moura Silva - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***GLEUSON TAVARES BATISTA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:896C0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** , CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Delfino Freire, s/n, Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 036.390.224-40, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem por objeto ***o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN***, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	978 - Água Sanitária - Cx c/ 12 unids Embalagem com 01 litro caixa com 12 unidades.	Cx	FLORABELY	847	11,95	10.121,65
5	980 - Amaciantes para Roupas - Cx c/ 12 unids Embalagem com 01 litro, caixa com 12 unidades.	Cx	FLORABELY	42	21,60	907,20
11	989 - Escova Sanitária	Und	PRAVARRER	674	3,05	2.055,70
12	990 - Desinfetante - Cx c/ 12x1000ml Embalagem de plástico com 01 litro, caixa com 12 unidades	Cx	FLORABELY	704	13,60	9.574,40
30	1011 - Sabão em Pó Acond. Saco Plástico com 500g - Fardo com 20 unidades.	Und	FLORABELY	466	22,00	10.252,00
Total					32.910,95	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 32.910,95 (trinta e dois mil novecentos e dez reais e noventa e cinco), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
FONTES: 1000/1001/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche
FONTES: 1000/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra
FONTES: 1015
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ampla Distribuidora LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3404551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A CARVALHO ALVES - ME**, CNPJ/MF nº 19.165.244/0001-52, com sede na cidade de Severiano Melo/RN, no Sítio Boa Vista, nº 92, CEP: 59.856-000 neste ato representada pelo Sr. ADRIANO CARVALHO ALVES, CPF nº 089.018.634-05, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto ***o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN***, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	3309 - Avental de Cozinha 48cm x 68cm	Und	FLANEBERG	248	3,55	880,40
13	991 - Detergente Líquido Com 500 ml caixa com 20 unidades	Cx	MARILUX	533	17,45	9.300,85
21	3317 - Mata Barata (aerosol) 300 ml	Und	SBP	354	9,80	3.469,20
26	3320 - Pastilha Sanitária Perfumada 25g	Und	MARILUX	1.085	1,09	1.182,65
32	1016 - Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira	Und	RAINHA	424	5,55	2.353,20
34	3034 - Cesto Plástico com tampa e pedal 15 litros para lixo	Und	PLASTIC	50	12,15	607,50
Total					17.793,80	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R$ 17.793,80 (dezessete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
FONTES: 1000/1001/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche
FONTES: 1000/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra
FONTES: 1015
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	A Carvalho Alves - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***ADRIANO CARVALHO ALVES***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7D78A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425**, CNPJ/MF nº 28.702.437/0001-96, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 87, Sala 02, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA, CPF nº 088.209.894-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto ***o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN***, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	977 - ÁCIDO MURIÁTICO - CX C/ 12 UNIDS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12X1000ML	CX	CRISTAL	355	28,00	9.940,00
3	979 - ÁLCOOL COMUM - CAIXA COM 12X500ML	CX	TUPI	194	39,40	7.643,60
9	984 - CERA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 750ML	UND	MARILUX	445	3,44	1.530,80
14	992 - ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM C/ 8 UNID	PCT	ASSOLAN	522	1,19	621,18
17	995 - FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	UND	PARANÁ	275	2,70	742,50
18	3032 - LAVA PISO 750 ML	UND	CRISTAL	1.518	1,79	2.717,22
22	1002 - PÁ DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO PARA LIXO	UND	FORTPLAST	200	3,15	630,00
24	3319 - PANO DE PRATO 45CM X 75CM	UND	SG	511	1,24	633,64
28	1009 - RODO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO	UND	PAULISTINHA	392	3,95	1.548,40
29	1010 - SABÃO EM BARRA 01 KG	UND	GUARANI	776	3,14	2.436,64
33	1017 - VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA	UND	ARTESANAL	1.324	1,35	1.787,40
Total					30.231,38	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R$ 30.231,38 (trinta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
FONTES: 1000/1001/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche
FONTES: 1000/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra
FONTES: 1015
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D752F5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010008/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº17.737.876/0001-18, com sede na cidade de Martins/RN na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 174, Sala 02, Centro neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, CPF nº 048.622.594-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem por objeto **o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	982 - Balde de Plástico de 12 litros	Und	SEGPLAST	287	4,80	1.377,60
8	3314 - Bom ar aerosol 360ml	Und	SENSAÇÕES	472	7,88	3.719,36
10	3038 - Cesto Plástico Telado 10 litros para Lixo	Und	MIL PLASTIC	216	3,20	691,20
15	993 - Esponja de Nylon 99mm x 70mm x 13mm P/ Louça	Und	ESFRELUX	456	0,59	269,04
16	3315 - Flanela 39cm x 59cm 100% algodão	Und	ROMA TEXTIL	299	1,25	373,75
19	997 - Limpa Vidros 500 ml - Cx c/ 12 unids	Cx	PRATICE	118	18,70	2.206,60
23	3318 - Pano de Chão 49cm x 79 cm	Und	MP TEX	544	1,30	707,20
25	1005 - Papel Higiênico Cor Branca Pct c/ 04 und	Pct	HIGIPEL	1.968	1,74	3.424,32
35	3035 - Cesto Plástico com tampa e pedal 20 litros para lixo	Und	MIL PLASTIC	20	24,00	480,00
36	3036 - Cesto Plástico com tampa e pedal 100 litros para lixo	Und	SEGPLAST	15	57,00	855,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)					**R$ 14.104,07**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 14.104,07 (quatorze mil cento e quatro reais e sete centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas
FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
FONTES: 1000/1001/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche
FONTES: 1000/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra
FONTES: 1015
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 03 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Gondim Padaria e Confeitaria EIRELI - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8D18A3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, Nº 1.348-B, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.348-B, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de março de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
98	09/03/2018	423.370/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	33.000,00	09/03/2018	DECRETO: 1.348	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**33.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**33.000,00**
	2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ				**33.000,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	33.000,00
Total:					**33.000,00**
Anexo II (Redução)					**33.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**33.000,00**
	1078 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES				**33.000,00**
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	33.000,00
Total:					**33.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:AB1471C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.360-A, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos,228 Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.360-A, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 – LEI Nº 1.090 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017;
CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2018, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Abril de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							**Elaboração de Credito**	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	25/04/2018	426.411/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	25/04/2018	DECRETO: 1.360	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
02.001 Gabinete Civil					**3.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**1.000,00**
Nº Solic.: 10 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.000,00
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 10 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.000,00
Total:					**3.000,00**
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
02.001 Gabinete Civil					**3.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**1.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Total:					**3.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
119	25/04/2018	426.412/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	25/04/2018	DECRETO: 1.360	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					**1.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**1.000,00**
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.000,00
Total:					**1.000,00**
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					**1.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**1.000,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
Total:					**1.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6238F7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração em virtude do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, torna público o resultado final do PSS após análise de recursos da segunda fase de entrevistas conforme item 4.9 do edital de abertura.

1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Entrevistador/Digitador				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	055	Alana Cristina da Silva Freitas	**55.0**	**SELECIONADA**
2º	006	Francisco Fernando Pinheiro Leite	**52.5**	**-**
-	131	Maria José Cardoso da Silva	**ELIMINADA**	**-**

Assistente Social				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	116	Joseanny Medeiros de Lima	**52.5**	**SELECIONADA**
2º	097	Edina Maria Gomes dos Santos	**51.0**	**SELECIONADA**
3º	033	Maria Ester Matos Rocha	**46.5**	**-**
4º	088	Tássia Daniely Morais de Souza Oliveira	**45.0**	**-**
5º	126	Alessandra Fernandes de Souza	**34.0**	**-**
-	108	Edvânia Pinheiro do Nascimento	**ELIMINADA**	**-**

Psicólogo				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	003	Sabrina Penélope Fontes Bernardo	**49.0**	**SELECIONADA**
2º	133	Brígida Moema Fernandes Leite	**43.0**	**SELECIONADA**
3º	001	Verônica Gomes Anacleto	**40.5**	**-**

4º	068	Daniele Lourena Fernandes Pimenta	**28.5**	**-**
5º	111	Aline Deyse Freitas Algueira Fontes	**26.5**	**-**
-	010	Rayanny Palloma de Lima Silva	**ELIMINADA**	**-**

Orientador Social				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	050	Lucilane Gomes Oliveira	**45.0**	**SELECIONADA**
2º	125	Darliany Borges Soares	**35.0**	**SELECIONADA**
3º	073	Francisco Gilberlândio da Costa	**34.0**	
4º	013	Maria Lauriclea de Oliveira	**28.0**	
5º	087	Francisco das Chagas Maia Filho	**26.0**	
6º	120	Aline Mayara Fernandes de Oliveira	**20.5**	

Facilitador de Oficina de Esportes				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	117	Marcilio Alves de Oliveira	**34.5**	**SELECIONADO**
2º	089	Antonio Gracione Macena Morais	**32.0**	**-**
-	104	Jairon Lima Campos	**ELIMINADO**	**-**

Facilitador de Oficina de Dança				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	115	Gildeane Pereira de Melo	**55.0**	**SELECIONADA**
2º	034	Maria Natally Silveira Ferreira	**51.0**	**-**
3º	106	Francisco Luan Barbosa	**32.0**	**-**

Supervisor				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	114	Ana Lara Diniz Fontes	**51.0**	**SELECIONADA**
2º	020	Karla Waléria de Figueiredo Dantas	**49.0**	**-**
-	122	Sandra Sinara Bezerra	**ELIMINADA**	**-**

Visitador				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	113	Rissia Gabriella Fontes de Oliveira	**47.0**	**SELECIONADA**
2º	053	Fernando Augusto Fontes Bernardo	**35.0**	**SELECIONADO**
3º	002	Suzana de Oliveira Silva	**30.0**	**-**
4º	048	Armanda Patricia Costa de Morais	**29.0**	**-**
5º	056	Danielly Queiroz Alves	**26.0**	**-**
6º	128	Jânia Maria de Almeida Maia	**20.0**	**-**

Visitador – PNE				
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
1º	091	Mirella Raquel Nunes de Oliveira	**22.0**	**SELECIONADA**
2º	019	Wandson Fontes de Moura	**8.0**	**-**

Médico			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

1.1 - Os candidatos selecionados dentro das vagas, a administração entrará em contato com os mesmos para formalizar a contratação.

José da Penha, 04 de maio de 2018.

CARLOS VINICIUS CAMPOS FONTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB7D1A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 010/2017

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro- CEP: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299 – 3429-3804
E-mail: gabinete@jucurutu.net - CNPJ Nº 08.095.283/0001-04

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 010/2017, de 03 de julho de 2017.*

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7º, Inciso III, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.184.987,62 (HUM MILHÃO E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), discriminadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 03 de julho de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 010/2017, de 03 de julho de 2017.
Anexo I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	1000	F	580,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390390000	1000	F	7.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390930000	1000	F	2.470,00
03/07/2017	03	04.122.0003.1002.1002	4490520000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	1000	F	265,00
03/07/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	6.176,62
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190130000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190130000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190130000	1000	F	30.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390300000	1000	F	50.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	8.100,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1000	F	4.900,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1017	F	10.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1017	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1017	F	2.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.1014.1014	4490510000	1022	F	6.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3190040000	1001	F	130.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1001	F	50.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390360000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	15.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	800,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	1,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	20.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	110,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1001	F	18.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	1018	F	3.000,00
03/07/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	08	27.695.0063.2047.2047	3390390000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	08	27.812.0046.1019.1019	4490510000	1000	F	30.685,00
03/07/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3390300000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190110000	1002	S	64.600,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190130000	1002	S	6.500,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390140000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390360000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390360000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	15.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	20.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	30.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	3.500,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1064	S	20.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	4490520000	1064	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	4490520000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	4490520000	1064	S	4.000,00
03/07/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3390300000	1065	S	80.000,00
03/07/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3390390000	1002	S	35.000,00
03/07/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3390390000	1002	S	3.000,00
03/07/2017	09	10.304.0009.2023.2023	3390390000	1066	S	2.000,00
03/07/2017	09	10.305.0009.2020.2020	3390300000	1066	S	1.000,00
03/07/2017	10	08.243.0081.2034.2034	3390300000	1000	S	1.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2033.2033	3390390000	1029	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2044.2043	4490520000	1029	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2044.2043	4490520000	1029	S	9.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2044.2043	4490520000	1029	S	10.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3190110000	1029	S	14.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	1.000,00

03/07/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	2.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2045.2045	3390300000	1029	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3390300000	1029	S	1.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3390300000	1029	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3390360000	1029	S	6.000,00
03/07/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3190110000	1000	F	100.000,00
03/07/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3190110000	1000	F	15.000,00
03/07/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3190110000	1000	F	7.000,00
03/07/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390390000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3390140000	1000	F	300,00
TOTAL DECRETO						1.184.987,62

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190110000	1094	F	2.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190110000	1094	F	4.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	1121	F	580,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390330000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390330000	1000	F	2.470,00
03/07/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390360000	1000	F	7.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.1002.1002	4490510000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190910000	1121	F	6.176,62
03/07/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390350000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390920000	1000	F	265,00
03/07/2017	06	15.451.0013.1003.1003	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	06	15.451.0013.1003.1003	4490510000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	06	15.451.0013.1007.1007	4590610000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	06	15.451.0051.1047.1047	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.1005.1005	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.1057.1057	4490520000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.1057.1057	4490520000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390300000	1094	F	50.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1121	F	4.900,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	30.000,00
03/07/2017	06	15.452.0052.2051.2051	3370410000	1000	F	8.100,00
03/07/2017	06	17.512.0076.1077.1077	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.1014.1014	4490510000	1001	F	6.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3190130000	1001	F	130.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390180000	1001	F	1,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1058	F	50.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390300000	1058	F	20.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1058	F	800,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390390000	1058	F	18.000,00
03/07/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	1001	F	3.000,00
03/07/2017	07	12.365.0007.2049.2049	3390300000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	07	12.365.0007.2049.2049	3390920000	1001	F	110,00
03/07/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	15.000,00
03/07/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	08	23.695.0063.1072.1072	4490510000	1000	F	30.685,00
03/07/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	2.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	30.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	20.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	64.600,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	35.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	1023	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	1023	S	4.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3390390000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1002	S	15.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390300000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3390360000	1064	S	20.000,00
03/07/2017	09	10.301.0009.2019.2019	3190110000	1002	S	3.500,00
03/07/2017	09	10.301.0075.1049.1049	4490520000	1023	S	6.500,00
03/07/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3390140000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3390300000	1002	S	80.000,00
03/07/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3390390000	1065	S	3.000,00
03/07/2017	09	10.305.0009.2020.2020	3390300000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	1.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	1.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1023.1023	4490510000	1021	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	2.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390320000	1000	S	6.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1025.1025	3390360000	1000	S	5.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1028.1028	4490510000	1021	S	10.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.1028.1028	4590610000	1021	S	14.000,00

03/07/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190040000	1000	S	9.000,00
03/07/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3390300000	1000	S	1.000,00
03/07/2017	11	20.605.0018.2021.2021	3390320000	1000	F	15.000,00
03/07/2017	11	20.605.0018.2021.2021	3390390000	1000	F	7.000,00
03/07/2017	11	20.606.0014.1027.1027	4490510000	1000	F	100.000,00
03/07/2017	11	20.606.0016.1048.1048	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	12	04.121.0012.2022.2022	3390920000	1000	F	300,00
TOTAL DECRETO						1.184.987,62

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 03 de julho de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

* Republicação Por Incorreção

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9BDE5C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 108001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de preços visando a Aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 10/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA**					
CNPJ: **40.761.843/0001-25**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 , LIBERDADE , PARNAMIRIM /RN, CEP: 59155-605**					
Representante: - RG: **146.936-1**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ELGIN/ ECO LOGIC	1.363,00
00004	6,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUIDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	AGRATTO/ SPLIT ONE	1.900,00
00005	10,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE C, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUIDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ELGIN/ ECO LOGIC	2.439,00
00009	5,00	UND	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO P/ COZINHA, COR BRANCA, DUPLO, MEDINDO 74X66X30CM.	TELASUL/ M4013PT	419,00
00010	5,00	UND	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO P/ COZINHA, COR BRANCA, TRIPLO, MEDINDO 111X50X30CM.	TELASUL/ M4015PT	419,00
00012	2,00	UND	ASPIRADOR DE AR E LIQUIDOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS POTENCIA MIN. 1.400 W, 220 VOLTS	ELECTROLUX/ FLEX	539,00
00014	10,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO 430, PROTEGIDO COM PVC, COM 04 TORNEIRAS, RESERVATORIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R	TERMISA/ BBDC200T	3.000,00
00020	50,00	UND	CADEIRA PLASTICA DE COR BRANCA, ADULTA, COM BRAÇO, EMPINHÁVEL	NOSSA PLAST/ TAMANDARE	27,00
00024	2,00	UND	CAMERA DIGITAL COM RESOLUCAO: 18 MEGA PIXELS, RESOLUCAO DO VIDEO: FULL HD, TAMANHO DA TELA: 3.0" SENSOR: 1.6X APS-C TIPO DE LENTE EFS18-55MM III MODOS DOS FLASH: AUTOMATICO, FLASH MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITYE INTEGRADO	NIKON/ D3400	2.611,00
00025	5,00	UND	ESCADA DOBRÁVEL, C/ ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, C/ 07 DEGRAUS ANTI-DERAPANTE.	MOR/ 5105	330,00
00026	5,00	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMATICO INDUSTRIAL INOX- COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESMONTAVEL, COM BICO, PENEIRA E TAMPA DE ALUMINIO, POTENCIA 250W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 7,5Wh/MES VOLTAGEM BIVOLT	VITALEX/ VITA	218,00
00029	5,00	UND	FERRO ELÉTRICO P/ PASSAR ROUPAS A SECO, EM AÇO, C/ CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA PELO TIPO DE TECIDO.	CADENSE/ IRO 101	67,00
00030	5,00	UND	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS NA COR BRANCA, A GAS E ACENDIMENTO AUTOMATICO, CAPACIDADE DO FORNO 47L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ESMALTEC/ BALI	490,00
00031	5,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO, COM 02 GRADES E CAPACIDADE DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, COM ESMALATE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, COM DIMENSOES (LxAxP) CM 90X81X90, COM 04 QUEIMADORES, SENDO 02 QUEIMADORES DUP	TRON/ 4BC	1.400,00
00032	5,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO COM 02 GRADES E CAPACIDADE DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, COM ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, COM DIMENSOES (LxAxP) CM 150x81x90, COM 06 QUEIMADORES, SENDO 03 QUEIMADORES DUPL	TRON/ 6BC	1.799,00

00033	3,00	UND	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 L, POTENCIA MINIMA DE 820W, COR BRANCA, COM: TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATORIO, TEMPORIZADOR, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX/ MEF41	579,00
00035	8,00	UND	FREEZER HORIZONTAL, C/ 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 500L, C/ RODÍZIO, C/ DRENO P/ DEGELO, C/ FECHADURA E CHAVES, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	TERMISA/ FRZ500	2.500,00
00037	2,00	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TIPO DE MOTOR UNIVERSAL, PROCEDENCIA NACIONAL, PRESSÃO MAXIMA DE NO MINIMO 1500IB, VAZÃO DE 342L/H, CARRINHO DE TRANSPORTE, APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO, TIPOS DE BICOS: VARIOS JATO OU LEQUE, POTENCIA MINIMA DE 1.650W, PISTO	WAP/ ECO WASH	728,00
00038	2,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS COM TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG, ROTAÇÃO DO MOTOR MINIMA DE 750RPM, COM FUNÇÃO DE CENTRIFURGAÇÃO, NIVEL AUTOMATICO DA AGUA, NIVEIS DE FILTRAGEM, NA COR BRANCA COM ASLIMENTAÇÃO 220V E AP	CONSUL/ CWE15ABANA	2.215,00
00039	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR C/ 3 VELOCIDADES CAPACIDADE MÍNIMA 1.6 L, C/ COPO E BASE DAS LAMINAS INTEGRADOS – COR BRANCA	CADENSE/ PRATIC PLUS	98,00
00040	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNJIMA 6L.	VITALEX/ LQI06	752,00
00050	3,00	UND	MICROFONE S/ FIO, C/ ALCANCE MÍNIMO DE 15 MTS, OPÇÕES DE USO COM E SEM FIO, CONCTOR P10	SEMC/FU101	350,00
00051	8,00	UND	QUADRO DE AVISO CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 120X90CM.	CORTIARTE/ CAFIXMAX 1404	189,00
00053	3,00	UND	SANDUICHEIRA TIPO GRILL PARA TODOS OS TIPOS DE PAES, COM CAPACIDADE PARA 02 PAES, SUPERFICIE ANTIADERENTE, INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA, POTENCIA MINIMA DE 600W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	CADENSE/SAN 252	74,00
00056	5,00	UND	VENTILADOR TIPO COLUNA 60 CM, COM NO MINIMO 03 HELICES, COM GRADE EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ARGE/ TWISTER	217,00
00064	5,00	UND	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - DIMENSÕES: 2X1,53 4:3	NARDELLI/ NRT-004	978,00

Vencedor(es): **EBARA TECNOLOGIA E SERVÇO EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **04.471.402/0001-25** | Email: **modestojrnatcom@hotmail.com** | Telefone: **84-3212-1443**

Endereço: **AV.PRUDENTE DE MORAIS, 1389 SL-102/103, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700**

Representante: - RG: **809.315/ITEP-RN**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00006	20,00	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CLASSE C, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	MARCA:PHILCO/MODELO:PAC30000FM6	3.500,00
00058	5,00	UND	IMPRESSORA COLOR – CARACTERÍSTICAS Velocidade de impressão: cores: mínimo20ppm; Saída frente e verso; Tempo de saída da primeira impressão: máximo 12 segundos; Resolução de impressão: até 1200 x 2400 dpi; Bandeja (Slot de alimentação manual): Bond, Estoqu	MARCA:XEROX/MODELO:PHASER 6510N/TRANFORMADOR:BMI 1500VA	2.650,00
00060	40,00	UND	Estabilizador com potência nominal de 1500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, freqüência 60Hz; quantidade mínima de tomadas de saída: quatro; certificado conforme norma NBR 14373:2006 e garantia de 1 ano.	MARCA:TS SHARA/MODELO:POWREST	310,00
00061	4,00	UND	No-break 3.000 VA Bivolt inteligente com conexão para bateria externa	MARCA:TS SHARA/MODELO:UPS SENOIDAL FULL RANGE	2.550,00
00063	5,00	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA: Sistema de projeção: LCD ou 3LCD Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade (mínima): 3200 Ansi lumens. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil	MARCA:ACER/MODELO:X127H	2.700,00
00065	5,00	UND	NOTEBOOK 14" i7 8GB DE MEMÓRIA 1TB DE HD	MARCA:LENOVO/MODELO:IDEAPAD 320	3.400,00

Vencedor(es): **JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - ME**

CNPJ: **18.379.670/0001-26** | Email: **JCL.IND.COM@OUTLOOK.COM** | Telefone: **993323269**

Endereço: **RUA MIGUEL COUTO, 185 SALA 5 TERREO, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-273**

Representante: - RG: **2843068**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00013	15,00	UND	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ESMALTEC/EGC35B	530,00
00015	10,00	UND	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO TIPO INTERLOCUTOR, ENCOSTO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO EM PERFIL PVC COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA.	EMILLY/EMI001	240,00
00016	50,00	UND	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO TIPO UNIVESITÁRIA, ENCOSTO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO EM PERFIL PVC COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA.	EMILLY/EMI002	145,00
00017	10,00	UND	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO TIPO SECRETÁRIA ENCOSTO BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO AZUL E ACABAMENTO DE POLIETILENO EM PERFIL PVC, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA COM CAPAS EM POLIPROPILENO.	PARANA/PA04	110,00
00019	4,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA, REGULÁVEL COM BRAÇO TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIETILENO, EM PERFIL DE PVC, COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, COM CAPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA RELAX	FRISOKAR/FR04	390,00
00021	200,00	UND	CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, ADULTA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL	PLASTEX/CAMBOINHA	24,90
00042	30,00	UND	LONGARINA C/ 3 LUGARES S/ BRAÇO ENCONSTO BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO AZUL, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, EM PERFIL PVC COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO METALON.	EMILLY/EMI003	250,00
00043	4,00	UND	MESA DE REUNIÕES MODULAR; TAMPO EM MDF25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINA DE MADEIRA PRÉ COMPOSTA, ENVERNIZADA; SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO NO TAMPO; ACABAMENTO USINADO, MEDINDO 3,10 x 1,30 x 74 CM.	MOTIVA/MOR	1.585,00
00044	30,00	UND	MESA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS, COM FECHADURA E CHAVES, COR CINZA COM ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 120X60X73CM TAMPO DE 25mm COM REVESTIMENTO EM POST FORMING.	EMILLY/EMI004	270,00
00048	50,00	UND	MESA PLÁSTICA ADULTA, QUADRADA, C/ 4 LUGARES, COR BRANCA, EMPILHÁVEL	PLASTEX/CABO BRANCO	45,00
00052	12,00	UND	REFRIGERADOR DE 340 LTS NA COR BRANCA COM EFICIENCIA PROCEL CATEGORIA “A”	CONSUL/CRB39AB	1.790,00
00054	15,00	UND	TV 32” LED COM CONVERSOR DIGITAL, PROCEDENCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM CONTROLE REMOTO, COM POTENCIA MINIMA DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO, ENTRADA HDMI E USB,	AOC/LE32M470	1.050,00

			COM ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
00055	25,00	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM NO MINIMO 03 HELICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTINUO, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40 M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VENTISOL/60P	154,00

Vencedor(es): **MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**					
CNPJ: **20.991.439/0001-30**		Email:		Telefone:	
Endereço: **R GRANDE ORIENTE, 422 , NAZARE, CAMARAGIBE/PE, CEP: 54753-070**					
Representante: - RG: **5255786**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	10,00	UND	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB, PROCEDENCIA NACIONAL, COM ALIMENTAÇÃO 220V APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA NO MINIMO DE 12 MESES.	MONDIAL	165,00
00007	15,00	UND	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS, COR ZINZA, 3 PRATELEIRAS, MEDINDO 142x67,5x35CM	MADEIRAÇO	495,00
00008	30,00	UND	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO 2 PORTAS, COR CINZA, 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 198x90x40 CM, COM FECHADURA E CHAVES	MADEIRAÇO	473,00
00011	10,00	UND	ARQUIVO EM AÇO, P/ PASTAS SUSPENSAS, 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO 133X46X60. COM FECHADURA E CHAVES.	MADEIRAÇO	500,00
00018	40,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, ENCOSTO BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, EM ACABAMENTO DE POLIETILENO EM PERFIL PVC, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA COM CAPAS DE POLIPROPILENO	MADEIRAÇO	155,00
00022	50,00	UND	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL	PLASTMASTER	23,00
00027	20,00	UND	ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE COR CINZA MEDINDO 198X92X30.	MADEIRAÇO	139,00
00028	20,00	UND	ESTANTE ABERTA EM ACO COM 08 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS DE COR CINZA MEDINDO 198 X 92 X 30	MADEIRAÇO	189,00
00041	20,00	UND	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRAÇO INJETADOS E PRANCHETAS ESCAMOTÁVEIS, ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO CINZA, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, EM PERFIL PVC COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO METALON.	MADEIRAÇO	715,00
00045	10,00	UND	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS, COM FECHADURA E CHAVES, COR CINZA, COM ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 150X75X74 CM, TAMPO DE 25mm COM REVESTIMENTO EM POSTAFARMING.	MADEIRAÇO	398,00
00046	10,00	UND	MESA DE TRABALHO COR CINZA, C/ ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 120X60X73CM, TAMPO DE 25MM COM REVESTIMENTO EM POST FORMING.	MADEIRAÇO	268,00
00047	5,00	UND	MESA DE TRABALHO EM "L" COMPOSTA, MEDINDO 170X75X74, C/ 3 GAVETAS C/ TRILHOS DESLIZANTES, C/ FECHADURA E CHAVES, CONEXÃO MEDINDO 75X75X74 CM, TODOS COM TAMPO DE 25MM COM REVESTIMENTO EM POST FORMING, NA COR CINZA, CANAL SUPERIOR PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E	MADEIRAÇO	690,00
00049	10,00	UND	MESA PLÁSTICA INFANTIL, QUADRADA, C/ 4 LUGARES, COR BRANCA, EMPILHÁVEL	PLASTMASTER	52,00

Vencedor(es): **R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**					
CNPJ: **13.165.472/0001-46**		Email: **ROMAINETORRES_31@HOTMAIL.COM**		Telefone: **(84) 2010-3828**	
Endereço: **R BRIGADEIRO PESSOA RAMOS , 68 , COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-730**					
Representante: - RG: **2093930-ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	15,00	UND	APARELHO DE TELEFONE COM FIO PRETO	INTELBRAS/PLENO	60,00
00023	5,00	UND	CALCULADORA ELETRICA DE MESA COM 12 DIGITOS, BLOCO IMPRESSOR, CONTADOR DE ITENS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 3,5.1	CASIO/ HR-8RC-BK	349,00
00057	10,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Resolução de impressão até 600 x 600 dpi; Recursos de impressão: Folhas de faixas, Impressão de livreto, Rotação de imagem, Várias páginas numa folha, Sobreposições, Impressão a partir de unidade USB; Saída frente e verso; Capa	BROTHER / DCP L2540DW	1.080,00
00062	5,00	UND	Caixa acústica amplificada com conexão bluetooth, receptor FM, entrada USB, SD Card, reprodução de mp3, encaixe para pedestal, entradas P2 e RCA, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", bivolt com potência mínima de 300W rms	MAXPRINT / 6011827	1.098,00
O valor total da adjudicação realizada é de R$ 466.312,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e doze reais).					

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:704C21C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 65/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº2107/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:
• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.
OBJETO:SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÈCNICA DE APARELHO DE RAIO-X HOSPITALAR
JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE DESTINA À VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS QUANTO AO NÃO FUNCIONAMETO DO MESMO. FONTE DE RECURSOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JOAO MARIA DE JESUS CHAVES - ME**						
CNPJ: **41.005.786/0001-17**				Email: **tagchaves@hotmail.com**	Telefone: **(84)3272-3664/9-9982-7031/9-8717-7031**	
Endereço: **RUA SUB OFICIAL FARIAS, 526 , MOSTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-200**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RAIO X		650,00	650,00
Total:						650,00

VALOR: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 03 de MAIO de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:C888B5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 65/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2107/2018
DISPENSA Nº 65/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÈCNICA DE APARELHO DE RAIO-X HOSPITALAR
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE DESTINA À VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DO HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS QUANTO AO NÃO FUNCIONAMETO DO MESMO. FONTE DE RECURSOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JOAO MARIA DE JESUS CHAVES - ME**						
CNPJ: **41.005.786/0001-17**				Email: **tagchaves@hotmail.com**	Telefone: **(84)3272-3664/9-9982-7031/9-8717-7031**	
Endereço: **RUA SUB OFICIAL FARIAS, 526 , MOSTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-200**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RAIO X		650,00	650,00
Total:						650,00

VALOR: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 03 de MAIO de 2018.
.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:EA37B878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA (852.687.714-34), referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de serralheiro destinados a atender as Secretarias de Agricultura, Obras e Urbanismo., conforme preços abaixo discriminados:

498 - MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA (852.687.714-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11239 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA	SV		2	900,00	1.800,00
Total					1.800,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6DF730B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 064/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de serralheiro destinados a atender as Secretarias de Agricultura, Obras e Urbanismo., pelo valor de R$ 1.800,00, em favor de MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA (852.687.714-34), conforme abaixo descrito:

498 - MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA (852.687.714-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11239 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA	SV		2	900,00	1.800,00
Total					1.800,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 27/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6FF72D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018 - DISP/FMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2018 - DISP/FMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Construção de equipamentos diversos em alvenaria e concreto para Academia da Saúde, pelo valor de R$ 7.212,44, em favor de CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (15.029.666/0001-40), conforme abaixo descrito:

855 - CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (15.029.666/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11236 - Construção de equipamentos diversos em alvenaria e concreto para Academia da Saúde	SV		1	7.212,44	7.212,44
Total					7.212,44	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F38869FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018 - DISP/FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (15.029.666/0001-40), referente à Construção de equipamentos diversos em alvenaria e concreto para Academia da Saúde, conforme preços abaixo discriminados:

855 - CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (15.029.666/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11236 - Construção de equipamentos diversos em alvenaria e concreto para Academia da Saúde	SV		1	7.212,44	7.212,44
Total					7.212,44	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C62FCB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 062/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço como ministrante de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre da Escola Municpal Camila de Léllis do município de Riacho da Cruz/RN, no ensino fundamental menor 1º ao 5º ano, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar", pelo valor de R$ 320,00, em favor de ANA PAULA CRUZ FERNANDES DE MENEZES (941.631.974-00), conforme abaixo descrito:

1430 - ANA PAULA CRUZ FERNANDES DE MENEZES (941.631.974-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11237 - MINISTRAÇÃO DE OFICINA Ministração de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre da Escola Municpal Camila de Léllis do município de Riacho da Cruz/RN, no ensino fundamental menor 1º ao 5º ano, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar".	PAL		1	320,00	320,00
Total					320,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 30/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C8C86913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSÉ CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA (023.847.494-12), referente à Prestação de serviço como ministrante de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre das escolas do município de Riacho da Cruz/RN, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar", conforme preços abaixo discriminados:

1364 - JOSÉ CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA (023.847.494-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11238 - MINISTRAÇÃO DE OFICINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS Prestação de serviço como ministrante de uma oficina durante a reunião bimestral do 1º bimestre das escolas do município de Riacho da Cruz/RN, com o título: "O papel do professor na indisciplina escolar"	PAL		1	500,00	500,00
Total					500,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 30/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:27BF275A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP001/2018 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetor de aro e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019. Empresa(s) vencedora(s): PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40; e PNEUTEX LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PNEUS SHOP LTDA; C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40, estabelecida à AV. BERNARDO VIEIRA, 216, BOM PASTOR, Natal RN, (84) 3653-1700.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMARA DE AR 1000-20	PIRELLI	40	UNIDADE	103,25	4.130,00
02	CÂMARA DE AR 12.4-24	PIRELLI	04	UNIDADE	159,50	638,00
03	CAMARA DE AR 14.9-24	PIRELLI	04	UNIDADE	222,50	890,00
04	CAMARA DE AR 18.4-30	PIRELLI	04	UNIDADE	299,00	1.196,00
05	CAMARA DE AR 18.4-34	PIRELLI	04	UNIDADE	330,50	1.322,00
06	CAMARA DE AR 700-16	PIRELLI	16	UNIDADE	35,00	560,00
07	CÂMARA DE AR 750-16	PIRELLI	40	UNIDADE	53,75	2.150,00
08	CÂMARA DE AR 750-18	PIRELLI	04	UNIDADE	65,00	260,00
09	CAMARA DE AR 900-20	PIRELLI	16	UNIDADE	84,00	1.344,00
10	CÂMARA DE AR MOTO ARO 18	VIPAL	16	UNIDADE	40,00	640,00
11	PNEU 1000-20	PIRELLI	40	UNIDADE	1.079,75	43.190,00
12	PNEU 12.4-24	PIRELLI	04	UNIDADE	1.221,50	4.886,00
13	PNEU 12.5/80-18 TL	PIRELLI	04	UNIDADE	1.347,50	5.390,00
14	PNEU 14.9-24	PIRELLI	04	UNIDADE	1.707,50	6.830,00
15	PNEU 1400-24 TT	PIRELLI	08	UNIDADE	2.428,75	19.430,00
16	PNEU 17.5-25 TL	PIRELLI	08	UNIDADE	4.003,75	32.030,00
17	PNEU 175/70 R13 TL	DUNLOP	16	UNIDADE	179,00	2.864,00
18	PNEU 175/70 R14 TL	GOODYEAR	32	UNIDADE	315,00	10.080,00
19	PNEU 195/55 R16	GT RADIAL	08	UNIDADE	313,75	2.510,00
20	PNEU 18.4-30	PIRELLI	04	UNIDADE	2.787,50	11.150,00
21	PNEU 18.4-34	PIRELLI	04	UNIDADE	3.147,50	12.590,00
22	PNEU 19.5L-24 TL	PIRELLI	04	UNIDADE	3.057,50	12.230,00
23	PNEU 2.75-18	VIPAL	08	UNIDADE	138,25	1.106,00
24	PNEU 215/75 R17.5 TL	GOODRIDE	32	UNIDADE	720,00	23.040,00
25	PNEU 235/75 R15 TL	PIRELLI	16	UNIDADE	561,00	8.976,00
26	PNEU 275/80 R22.5 TL	PIRELLI	24	UNIDADE	1.394,00	33.456,00
27	PNEU 700-16	PIRELLI	16	UNIDADE	422,00	6.752,00
28	PNEU 750-16	PIRELLI	40	UNIDADE	477,70	19.108,00
29	PNEU 750-18	PIRELLI	04	UNIDADE	576,00	2.304,00
30	PNEU 90/90-18	VIPAL	08	UNIDADE	157,50	1.260,00
31	PNEU 900-20	PIRELLI	16	UNIDADE	828,00	13.248,00
32	PROTETOR ARO 20	ABC VALAD.	32	UNIDADE	45,00	1.440,00

Empresa: PNEUTEX LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, estabelecida à AV MAL DEODORO DA FONSECA, 305, PETRÓPOLIS, Natal RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI e EPP)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	13	UNIDADE	100,00	1.300,00
02	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	01	UNIDADE	180,00	180,00
03	CAMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	01	UNIDADE	270,00	270,00
04	CAMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	01	UNIDADE	250,00	250,00
05	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	01	UNIDADE	280,00	280,00
06	CAMARA DE AR 700-16	MAGNUM	05	UNIDADE	40,00	200,00
07	CÂMARA DE AR 750-16	MAGNUM	13	UNIDADE	40,00	520,00
08	CÂMARA DE AR 750-18	MAGNUM	01	UNIDADE	55,00	55,00
09	CAMARA DE AR 900-20	MAGNUM	05	UNIDADE	90,00	450,00
10	CÂMARA DE AR MOTO ARO 18	VULCAN	05	UNIDADE	35,00	175,00
11	PNEU 1000-20	PIRELLI	13	UNIDADE	1.150,00	14.950,00
12	PNEU 12.4-24	PIRELLI	01	UNIDADE	1.400,00	1.400,00
13	PNEU 12.5/80-18 TL	MRL	01	UNIDADE	1.280,00	1.280,00
14	PNEU 14.9-24	PIRELLI VANTAGE	01	UNIDADE	1.600,00	1.600,00
15	PNEU 1400-24 TT	MRL	02	UNIDADE	2.350,00	4.700,00
16	PNEU 17.5-25 TL	MRL	02	UNIDADE	3.500,00	7.000,00
17	PNEU 175/70 R13 TL	MASTERCRAFT	05	UNIDADE	200,00	1.000,00
18	PNEU 175/70 R14 TL	MASTERCRAFT	16	UNIDADE	225,00	3.600,00
19	PNEU 195/55 R16	ADERENZA	02	UNIDADE	290,00	580,00
20	PNEU 18.4-30	PIRELLI VANTAGE	01	UNIDADE	2.600,00	2.600,00
21	PNEU 18.4-34	PIRELLI VANTAGE	01	UNIDADE	2.650,00	2.650,00
22	PNEU 19.5L-24 TL	MRL	01	UNIDADE	2.400,00	2.400,00
23	PNEU 2.75-18	RINALDI	02	UNIDADE	149,00	298,00
24	PNEU 215/75 R17.5 TL	GOODRIDE	10	UNIDADE	660,00	6.600,00
25	PNEU 235/75 R15 TL	ECOVISION	05	UNIDADE	340,00	1.700,00
26	PNEU 275/80 R22.5 TL	DRC	08	UNIDADE	1.470,00	11.760,00
27	PNEU 700-16	PIRELLI	05	UNIDADE	450,00	2.250,00
28	PNEU 750-16	PIRELLI	13	UNIDADE	530,00	6.890,00
29	PNEU 750-18	PIRELLI	01	UNIDADE	510,00	510,00
30	PNEU 90/90-18	RINALDI	02	UNIDADE	176,00	352,00
31	PNEU 900-20	PIRELLI	05	UNIDADE	960,00	4.800,00
32	PROTETOR ARO 20	GA FLEX	10	UNIDADE	40,00	400,00

Ruy Barbosa/RN, 02 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:80F0A011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018. Empresa(s) vencedora(s): ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49; B M TINOCO DE ANDRADE - ME, C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01; RADIANY F MALHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29; e CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à R PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, Parnamirim RN, (84) 3645-4486.

ITEM	LOTE 01	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE 2017/2018, CAPA DURA	TILIBRA	125	UNIDADE	17,49	2.186,25
02	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	125	CAIXA	3,20	400,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	3,20	240,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	RADEX	75	UNIDADE	8,90	667,50
05	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS	CORTIARTE	125	UNIDADE	5,15	643,75
06	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	CORTIARTE	125	UNIDADE	0,60	75,00
07	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	GOLLER	500	UNIDADE	0,40	200,00
08	BALÃO LISO Nº 7.0, PACOTE C/50 UND	JOY	250	PACOTE	9,40	2.350,00
09	BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM	ACRIMET	25	UNIDADE	43,00	1.075,00
10	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO C/ 250G	EUROROMA	75	ROLO	2,20	165,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	IBEL	75	PACOTE	24,00	1.800,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	IBEL	75	PACOTE	25,00	1.875,00
13	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	125	UNIDADE	8,00	1.000,00
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,55	1.100,00
15	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,60	1.200,00
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA	MERCUR	2.000	UNIDADE	0,11	220,00
17	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	MAXIMA	625	UNIDADE	6,55	4.093,75
18	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS	MAXIMA	1.250	UNIDADE	7,68	9.600,00
19	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS	MAXIMA	450	UNIDADE	11,20	5.040,00
20	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	MAXIMA	450	UNIDADE	11,40	5.130,00
21	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLYCART	625	UNIDADE	2,25	1.406,25
22	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLIBRAS	625	UNIDADE	3,90	2.437,50
23	CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO	RIO DE OURO	125	UNIDADE	5,20	650,00
24	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	RIO DE OURO	15	UNIDADE	25,00	375,00
25	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V	MENNO	5	UNIDADE	36,50	182,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	36,50	2.737,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND	COMPACTOR	75	CAIXA	35,00	2.625,00
32	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	SUMMIT	750	UNIDADE	1,70	1.275,00
33	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	SUMMIT	750	UNIDADE	1,70	1.275,00

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, estabelecida à R CORONEL ESTEVAM, 1598 - TÉRREO SALA 1, ALECRIM, Natal RN, (84) 3212-1646.

ITEM	LOTE 02	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	JANDAIA	6.250	UNIDADE	0,60	3.750,00
02	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	0,90	2.250,00
03	CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	PREMIATA	2.500	UNIDADE	1,00	2.500,00
04	CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,58	592,50
05	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
06	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,70	637,50
07	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	UNIDADE	1,80	675,00
08	CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND	FERPLAS	375	CAIXA	3,10	1.162,50
09	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND	FERPLAS	375	CAIXA	1,90	712,50
10	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	BAMBINI	75	FRASCO	11,80	885,00
11	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C/ 20G	LEONORA	375	TUBO	2,20	825,00
12	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	1.250	TUBO	1,80	2.250,00
13	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	7,80	1.950,00
14	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	BAMBINI	250	CAIXA	9,40	2.350,00
15	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	ACRILEX	250	TUBO	4,20	1.050,00
16	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	BAMBINI	250	TUBO	3,70	925,00
17	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	LEONORA	275	EMBALAGEM	6,20	1.705,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	BAMBINI	250	FRASCO	1,60	400,00
19	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	625	UNIDADE	6,80	4.250,00
20	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	LEONORA	1.250	UNIDADE	2,90	3.625,00
21	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, 162 X 229MM, COR BRANCA	ROMITEC	625	UNIDADE	1,40	875,00
22	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,20	500,00
23	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,15	375,00

24	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,38	950,00
25	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,30	750,00
26	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,44	1.100,00
27	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	FORONI	2.500	UNIDADE	0,34	850,00
28	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	1,40	1.050,00
29	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	MASTER	750	UNIDADE	2,10	1.575,00
30	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P/ CONVITE, 19MM, 20 UND POR FOLHA, PACOTE C/ 10 FLS	COLACRIL	25	PACOTE	7,50	187,50
31	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	75	UNIDADE	3,40	255,00
32	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAFSET	75	PACOTE	12,50	937,50
33	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	4,20	525,00
34	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	9,60	1.200,00
35	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	14,40	1.800,00
36	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	EUROCEL	250	UNIDADE	1,10	275,00
37	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	EUROCEL	125	UNIDADE	4,20	525,00
38	FITA MÉTRICA COMUM 1,5M	IMP	125	UNIDADE	4,80	600,00
39	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	1,40	1.750,00
40	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	2,80	3.500,00
41	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	4,20	5.250,00
42	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1.250	UNIDADE	5,40	6.750,00
43	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	BAMBINI	625	CAIXA	2,19	1.368,75
44	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELTA	250	CAIXA	1,80	450,00
45	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G CADA	GLINORTE	125	CAIXA	7,10	887,50
46	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 100 FL, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	MASTER	10	UNIDADE	74,00	740,00
47	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 20 FL, GRAMPO 26/6	MASTER	75	UNIDADE	16,50	1.237,50
48	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE 35 FL, GRAMPO 24/6 E 26/6	JOCAR	75	UNIDADE	38,00	2.850,00
49	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, GRAMPO 26/6	CLASSE	75	UNIDADE	36,00	2.700,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	DUBLIN	125	CAIXA	4,80	600,00
51	ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA DURA, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, APROX. 80 FLS	INDEXTEL	75	UNIDADE	21,00	1.575,00

Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02, estabelecida à R ALTA DE SOUZA, 188 - CASA, CIDADE ALTA, Natal RN.

ITEM	LOTE 03	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	FABER-CASTELL	625	CAIXA	5,80	3.625,00
02	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	1.250	CAIXA	1,99	2.487,50
03	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	MASTERPRINT	75	CAIXA	35,10	2.632,50
04	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nø 18, PCT. C/ 100G	MERCUR	75	PACOTE	6,02	451,50
05	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	11,50	1.437,50
06	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	22,89	1.716,75
07	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	GRAFSET	125	UNIDADE	7,28	910,00
08	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS	GRAFSET	125	UNIDADE	14,82	1.852,50
09	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	GRAFSET	75	UNIDADE	8,57	642,75
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	PILOT	75	CAIXA	65,05	4.878,75
13	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	RADEX	75	CAIXA	31,17	2.337,75
14	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	KOALA	125	CAIXA	3,00	375,00
15	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	ACRILEX	125	UNIDADE	10,43	1.303,75
16	MÍDIA CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB / 80 MIN., VELOCIDADE 52X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	EMBALAGEM	52,53	3.939,75
17	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	75	EMBALAGEM	58,42	4.381,50
18	MOLHA DEDOS 12G	RADEX	250	UNIDADE	2,51	627,50
19	PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS	VMP	3.125	UNIDADE	0,65	2.031,25
20	PAPEL CARBONO A4, TIPO DUPLA FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	25	CAIXA	37,09	927,25
21	PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	RADEX	25	CAIXA	28,58	714,50
22	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	VMP	6.250	UNIDADE	0,72	4.500,00
23	PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS	CASCUDINHO	75	PACOTE	10,33	774,75
24	PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS	VMP	2.500	UNIDADE	0,75	1.875,00
25	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	CROMUS	2.500	UNIDADE	0,81	2.025,00
26	PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS	FILIPERSON	75	PACOTE	17,64	1.323,00
27	PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2	JANDAIA	6.250	UNIDADE	0,65	4.062,50
28	PAPEL OFSETE, 210 X 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	JANDAIA	125	PACOTE	7,93	991,25

ITEM	LOTE 05	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA	DELO	5.000	UNIDADE	2,99	14.950,00
02	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	2,92	730,00
03	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 35MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	3,24	810,00
04	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, ESPESSURA 55MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	250	UNIDADE	3,54	885,00
05	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	75	UNIDADE	31,00	2.325,00
06	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	1.250	UNIDADE	2,22	2.775,00
07	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA 35MM, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	625	UNIDADE	2,55	1.593,75
08	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	ACP	1.250	UNIDADE	1,70	2.125,00
09	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	DELO	1.250	UNIDADE	2,00	2.500,00
10	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	75	UNIDADE	26,96	2.022,00
11	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA, CONFECCIONADO TODO EM METAL	MAPED	75	UNIDADE	113,03	8.477,25
12	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	EMBALAGEM	5,11	1.022,00
13	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	ELGIN	200	EMBALAGEM	4,65	930,00
14	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
15	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERDE COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	PILOT	45	CAIXA	34,17	1.537,65
17	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL C/12 UND	RADEX	45	CAIXA	19,07	858,15
18	PINCEL CHATO Nº 04, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,60	65,00
19	PINCEL CHATO Nº 06, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,67	66,75
20	PINCEL CHATO Nº 08, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	2,91	72,75
21	PINCEL CHATO Nº 10, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	3,41	85,25
22	PINCEL CHATO Nº 12, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	4,44	111,00
23	PINCEL CHATO Nº 14, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	5,17	129,25
24	PINCEL CHATO Nº 16, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	6,05	151,25

25	PINCEL CHATO Nº 18, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	6,97	174,25
26	PINCEL CHATO Nº 20, CABO LONGO, CERDA SINTÉTICA	GOLLER	25	UNIDADE	7,78	194,50
27	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CIS	75	UNIDADE	17,78	1.333,50
28	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	CIS	75	UNIDADE	25,98	1.948,50
29	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES	DELO	125	UNIDADE	8,60	1.075,00
30	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL	RADEX	200	UNIDADE	13,21	2.642,00
31	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	TRIS	75	CAIXA	3,35	251,25
32	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	75	CAIXA	7,70	577,50
33	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, TIPO MOLA, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	75	CAIXA	10,75	806,25
34	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	SOUZA	25	UNIDADE	87,57	2.189,25
35	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	SOUZA	25	UNIDADE	58,72	1.468,00
36	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS	RADEX	625	UNIDADE	4,12	2.575,00
37	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	WALEU	1.250	UNIDADE	0,59	737,50
38	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	MASTERPRINT	75	UNIDADE	7,42	556,50
39	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	MASTERPRINT	625	UNIDADE	1,95	1.218,75
40	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	ACRILEX	125	CAIXA	5,84	730,00
41	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	ACRILEX	125	FRASCO	4,59	573,75
42	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML	RADEX	25	FRASCO	4,46	111,50
43	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO C/ 40 ML	RADEX	75	FRASCO	3,66	274,50
44	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO C/ 40 ML	RADEX	75	FRASCO	3,66	274,50
45	TINTA PARA TECIDO, FRASCO C/ 37ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	125	FRASCO	2,38	297,50
46	TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS	SUL BRASIL	75	ROLO	75,63	5.672,25

Empresa: B M TINOCO DE ANDRADE - ME; C.N.P.J. nº 14.337.094/0001-01, estabelecida à R GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 - SALA 02, TIROL, Natal RN, (84) 3211-0528.

ITEM	LOTE 04	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	CHAMEX	2.500	RESMA	20,30	50.750,00
02	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	FILIPERSON	75	PACOTE	18,60	1.395,00
03	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	POLYCART	625	UNIDADE	9,10	5.687,50
04	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	POLYCART	625	UNIDADE	9,10	5.687,50
05	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA	ELOPLAST	125	UNIDADE	16,24	2.030,00

Ruy Barbosa/RN, 02 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AEFD2D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

Em 30 de abril de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinado ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R$ 50.270,20 (cinquenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Fornecedor: **MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME**		
CNPJ: **18.204.110/0001-30**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SENADOR JOÃO CAMERA, 159 , CENTRO , CAMPO REDONDO/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Maria Edilleuza de Araujo Pontes Macedo** - CPF: **058.227.414-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013763 - Bola de futebol de campo com 08 Gomos, costurada, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	TOPPER	UNID.	20,00	80,00	1.600,00
3	0018604 - Bola de futebol de areia oficial	PENALTY	UNID.	2,00	147,00	294,00
4	0018605 - Bola de futsal max 1000, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-420 g, 62 cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	PENALTY	UNID.	22,00	219,00	4.818,00
5	0018606 - Bola de futsal max 500, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-420 g, 62 - 63cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	PENALTY	Unid	27,00	119,00	3.213,00
6	0013767 - Bola de futsal max 200, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 350-380g, 55-59cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	DP 81	UNID.	17,00	69,00	1.173,00
7	0013768 - Bola de basquetebol oficial, peso 650/650grs, diâmetro de 75/78cm, material de microfibra, miolo slip, system removível e lubrificado, câmara airbility, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.	DP 81	UNID.	10,00	57,00	570,00
8	0013769 - Bola de voleibol 6.0, miolo slipsysten removível e lubrificado, microfibra, matrizada, câmara airbility, 260-280g, 65-67cm. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	DP 81	UNID.	10,00	139,00	1.390,00
9	0013770 - Bola de handebol peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	KAGIVA	UNID.	4,00	98,50	394,00
10	0013771 - Luva para futebol de campo Composição: 50% Poliester, 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Luva com palma de látex extremamente macio, com tecnologia AQUA GRIP, que aumenta a absolvição dos impactos e aderência. Punho elástico com 8cm de largura e fecho duplo	PANTER	Par	10,00	59,00	590,00
11	0002842 - Luva para futsal Composição: 50% Poliéster 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Punho com bandagem elástica para melhor proteção,	PANTER	Par	5,00	49,00	245,00

	Costura nos dedos mesclada com corte tradicional e ROLL FINGER. Modelo profissional, ideal para quadras.					
12	0018607 - Luva para treino de karatê Com proteção no polegar e em formato ergonômico para maior conforto e proteção. Possui espuma interna que absorve o impacto e exterior em PU (Poliuretano). Ajuste em tira prática de velcro.	SHINAY	UNID.	2,00	65,00	130,00
13	0018608 - Redes para futebol de campo – Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4 mm trançado, malha 16x16cm. Vista frontal 7,50x2, 50m, vista Lateral 2,5x2,0x0,85m. Com tratamento UV.	PANGUE	Par	5,00	239,00	1.195,00
14	0018609 - Rede futebol de salão Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4 mm trançado Nº 4 trançado	PANGUE	Par	8,00	129,00	1.032,00
15	0018610 - Rede para voleibol – oficial, fio de polipropileno (seda), com 2 mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	PANGUE	Par	4,00	99,00	396,00
17	0013775 - Bico encher bola, material corpo borracha, material ponta metal, tipo ponta rosqueadacorpo, cor vermelha	SCALIBU	UNID.	10,00	5,00	50,00
19	0002834 - Cartão de Arbitragem Oficial: Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que aconteceu a infração, motivo do cartão e tempo em que o gol foi marcado. Acompanha as cores Amarelo e Vermelho	SCALIBU	Par	7,00	12,00	84,00
20	0013777 - Apito profissional Mini 40, potência sonora de 115 decibéis, atinge uma ampla área de sonoridade. Composição: plástico, bastante leve e prático.	PENALTY	UNID.	11,00	22,00	242,00
21	0013778 - Cronômetro a bateria com Display de cristal líquido, cordão para pendurar no pescoço, com funções relógio Eletrônico Digital, Escala do Cronômetro: 23h59'59, botões LAP/RESET , START/STOP e MODE, Dimensões aproximadas: 73 mm x 60mm. Acompanha prendedor e	SCALIBU	UNID.	15,00	26,00	390,00
22	0013779 - Placar de mesa grande utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Placar com numeração grande: 0 a 31.Placar com numeração pequena: 0 a 7.	SCALIBU	UNID.	3,00	190,00	570,00
28	0013784 - Kimono Karatê adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão, pinturas nas	SHINAY	UNID.	4,00	175,00	700,00
30	0013786 - Faixa de karatê e judô 100% algoodão cores variadas	SHINAY	UNID.	4,00	25,00	100,00
32	0018615 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor preto e amarela.	SCALIBU	UNID.	50,00	18,00	900,00
34	0018617 - Troféu para premiação 1º lugar medindo 1,40 Metro com base ABS, adesivado com a logo marca da competição, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	JEBS	UNID.	15,00	250,00	3.750,00
35	0018618 - Troféu para premiação 2º lugar medindo 1 Metro com base ABS, adesivado com a logo marca da competição, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	JEBS	Unid	15,00	194,00	2.910,00
36	0018619 - Troféu para premiação 3º lugar medindo 85 cm com base ABS, adesivado com a logo marca da competição, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	JEBS	Unid	15,00	99,00	1.485,00
38	0018621 - Troféus para premiação 1º lugar inteiramente em acrílico transparente, com gravação a cores e personalizado com adesivo referente à logomarca da competição medindo 1metro.	KALANGO	UNID.	10,00	150,00	1.500,00
39	0018622 - Troféus para premiação 2º lugar inteiramente em acrílico transparente, com gravação a cores e personalizado com adesivo referente à logomarca da competição medindo 85 cm.	KALANGO	UNID.	10,00	130,00	1.300,00
40	0018623 - Troféus para premiação 3º lugar inteiramente em acrílico transparente, com gravação a cores e personalizado com adesivo referente à logomarca da competição medindo 60 cm.	KALANGO	UNID.	10,00	110,00	1.100,00
44	0018627 - Medalhas para premiação 1°, 2° e 3° lugar, padronizada com adesivo e fita com a logo marca da competição e Prefeitura, secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Medindo 7 cm	MEDASUL	UNID.	600,00	4,80	2.880,00
45	0018628 - Medalhas em acrílico com aplicação de vinil adesivadas e com fita padronizada com a logo da Prefeitura e secretaria municipal de esportes e lazer medindo 7 cm. Para premiação 1,2 e 3 lugares	KALANGO	UNID.	200,00	4,90	980,00
46	0018629 - Medalha em metal fundida em formato exclusivo, conforme o design da competição, irregular ou vazado e com fita padronizada com a logomarca da prefeitura e secretaria municipal de Esportes e Lazer medindo 7 cm. Para premiação 1,2 e 3 lugares	MEDASUL	UNID.	600,00	6,90	4.140,00
47	0018630 - Medalha em metal qualquer formato adesivada conforme arte da competição com fita padronizada com a logo da Prefeitura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer medindo 7 cm. Para premição 1,2 e 3 lugares	MEDASUL	UNID.	300,00	4,90	1.470,00
51	0013798 - Dardo de bambu	SCALIBU	UNID.	2,00	100,00	200,00
53	0013801 - Escada de agilidade	SCALIBU	UNID.	2,00	50,00	100,00
54	0013802 - Disco de 1kg	SCALIBU	UNID.	2,00	90,00	180,00
55	0018632 - Medicinebol de borracha de 1 kg	SCALIBU	UNID.	2,00	120,00	240,00
56	0013804 - Medicinebol de borracha de 2 kg	SCALIBU	UNID.	2,00	135,00	270,00
57	0013805 - Medicinebol de borracha de 3 kg	SCALIBU	UNID.	2,00	145,00	290,00
58	0013806 - Peso de 3kg	SCALIBU	UNID.	2,00	40,00	80,00
59	0013807 - Peso de 4kg	SCALIBU	UNID.	2,00	50,00	100,00
60	0013808 - Peso de 5kg	SCALIBU	UNID.	2,00	60,00	120,00
61	0013810 - Sapatilhas de velocidade Com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. Solado em resina plástica semi flexível e borracha carbonada. Entressola em EVA SOFT MAX, 8mm de alto absorção de impactos cabedal em material	PISTA E CAMPO	UNID.	10,00	299,00	2.990,00
62	0013811 - Chuteiras para futebol de campo em couro e solado em TPU, pontex palmilha de montagem, puchador para facilitar o calce cravos arredondados numeração de 35 a 44	VETTO	UNID.	20,00	48,00	960,00
63	0013812 - Tênis estrutura baixa em nylon com amarração assimétrica, tipo de pisada neutra sistema de amortecimento sola feita de borracha e carbono (x10) sistema Wave na sola numeração de 35 a 44	VETTO	UNID.	10,00	59,00	590,00
64	0013813 - Mesa para Tênis de Mesa feita em MDP 15 mm, proporcionando resistência à mesa e melhor desempenho ao jogo. Possui o tamanho oficial aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Seu acabamento é feito em Primer Azul, para evitar reflexo	SCALIBU	UNID.	4,00	600,00	2.400,00
65	0013814 - Raquete para tênis de mesa Folha: 6mm Esponja:1,8mm Cabo: Côncavo Efeito: 50% Dimensões do produto: 2 x 3 x 25 cm Peso: 0,177 Kg.	SCALIBU	UNID.	4,00	30,00	120,00
66	0013815 - Bolas para tênis de mesa	SCALIBU	UNID.	8,00	4,90	39,20

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, em 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Empresa:
Maria Edileuza de Araujo Pontes Macedo - ME
Representante Legal:
MARIA EDILLEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO,
Empresária, Brasileira,
CPF/MF: 058.227.414-10

Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:64606971

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

Em 30 de abril de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinado ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R$ 15.113,00 (quinze mil cento e treze reais).

Fornecedor: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**
CNPJ: **04.805.345/0001-73**
Endereço: **RUA EDGAR DANTAS, 350 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59200-000**
Representante: **Jozilma Maria de Carvalho** - CPF: **791.603.954-00**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0018611 - Colete, material poliéster, cores verde, vermelho, preto e branco, tamanho diversos, uso esportivo. Características adicionais elásticos laterais, sem bolso. Numerados e padronizados com a logo marca do Município e da Secretaria Municipal de Esportes e La	dody sport	UNID.	80	9,50	760,00
25	0018612 - Kit para Futebol de Campo, composto de 20 camisas + 20 calções + 20 meiões. Numerados e padronizado com a logo marca do Município e o log marca da secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Material de altíssima qualidade, proporcione conforto e leveza.	dody sport	UNID.	15	947,00	14.205,00
49	0013796 - Corda elástica medindo 8m	POKER	UNID.	10	14,80	148,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, em 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Empresa:
Jozilma Maria de Carvalho
Representante Legal:
JOZILMA MARIA DE CARVALHO,
Sócia, Brasileira,
CPF/MF: 791.603.954-00

Assinatura:_____

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F6B909A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.009.818/0001-38, com sede à Avenida Senador José Bernardo, 659 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 1.370.560, expedida pela ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.438.914-15, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 042/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 012/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,
poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 84.439,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
21	BOLACHA COMUM	QUILO	780	R$ 9,50	R$ 7.410,00
22	BOLACHA DE LEITE DOCE, TIPO SODA, REDONDA, NÃO RECHEADA	200G	1200	R$ 2,80	R$ 3.360,00
23	BOLO TIPO MOÇA, PRONTO PARA O CONSUMO	UND	550	R$ 4,90	R$ 2.695,00
24	BOLO TIPO MOÇA, PRONTO PARA O CONSUMO	QUILO	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
25	BOLO TIPO OVOS PRONTO PARA CONSUMO	UND	840	R$ 5,50	R$ 4.620,00
26	BOLO TIPO OVOS PRONTO PARA CONSUMO	QUILO	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
27	PÃO DOCE	QUILO	2200	R$ 9,00	R$ 19.800,00
28	PÃO SEDA	QUILO	2160	R$ 8,90	R$ 19.224,00
29	SALGADOS (COXINHA, PASTEL, PÃO DE QUEIJO E MINI-PIZZA	QUILO	780	R$ 28,50	R$ 22.230,00
TOTAL				**R$ 84.439,00**	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	***HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9B21E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **L P LACTICÍNIOS EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.696.607/0001-74, com sede à Vila da Barra, 18 – Zona Rural, Caicó/RN, CEP: 59310-000, neste ato representada por LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 1.889.891, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 033.913.114-44, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 042/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 012/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,
poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
30	LEITE PASTEURIZADO	LEITE INTEGRAL. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000 ML. NÃO PODENDO ESTAR DANIFICADA, ABERTA E/OU SUJA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÊS.	LT	5000	R$ 2,28	R$ 11.400,00
TOTAL						**R$ 11.400,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	***L P LACTICÍNIOS EPP***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:E012D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede à Rua José Permínio, 156 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, neste ato representada por MARIA NAZARÉ DE MEDEIROS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 835.809, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 512.060.994-53, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 042/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 012/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,
poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 33.249,31 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ALIMEN-TO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
2	ACEROLA	FRUTAS DE CASCA FINA E LISA, VERMELHA, SABOR CARACTERÍSTICO DE AZEDO A DOCE. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	638	R$ 4,07	R$ 2.596,66
4	ALHO	COLORAÇÃO VARIANDO EM BRANCO OU AMARELO CLARO, ODOR CARACTERÍSTICO, CASCA INTACTA, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	364	R$ 20,30	R$ 7.389,20
7	BATATA INGLESA	TUBÉRCULO ESPECÍFICO, TAMANHO VARIÁVEL, CASCA FINA VARIANDO EM TONS DE AMARELO COM POSSÍVEL PRESENÇA DE PONTOS ESCUROS CARACTERÍSTICOS. LIVRES DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1170	R$ 3,73	R$ 4.364,10
8	CAJU	COLORAÇÃO VARIANDO EM AMARELO OU VERMELHO, ODOR CARACTERÍSTICO, CASCA INTACTA, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	957	R$ 5,97	R$ 5.713,29
10	CEBOLA ROXA	COLORAÇÃO VARIANDO EM BRANCO E ROXO, ODOR CARACTERÍSTICO, CASCA INTACTA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS OU LARVAS. SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	690	R$ 3,03	R$ 2.090,70
12	GOIABA	FRUTO BEM DESENVOLVIDO, DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA EM TONS DE ROSA, AMARELO E VERMELHO, NÃO PASSANDO DO PONTO DE MATURAÇÃO, CASCA INTACTA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, PARASITAS OU FUNGOS. SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	850	R$ 3,73	R$ 3.170,50
15	MAMÃO FORMOSA	FRUTA DE TAMANHO VARIÁVEL, VARIEDADE DE FORMAS, CORES E TEXTURA DOS FRUTOS, CASCA FINA E POLPA AMARELO ALARANJADO, DOCE VARIÁVEL. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	598	R$ 1,97	R$ 1.178,06
16	MANGA	FRUTA DE CASCA ESPESSA E LISA, VERDE OU AMARELA, SABOR CARACTERÍSTICO DOCE. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	420	R$ 3,98	R$ 1.671,60
18	MELÃO	FRUTO DE TAMANHO VARIÁVEL, VARIEDADE DE FORMAS, CORES E TEXTURAS DOS FRUTOS, CASCA FINA E POLPA AMARELO ALARANJADO, DOCE VARIÁVEL. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1590	R$ 2,23	R$ 3.545,70
19	MELANCIA	FRUTA DE TAMANHO VARIÁVEL, VARIEDADE DE FORMAS, CORES VARIANDO ENTRE BRANCO, ROSA E VERMELHO. CASCA ESPESSA E DOCE VARIÁVEL. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1150	R$ 1,33	R$ 1.529,50
TOTAL					**R$ 33.249,31**	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	***MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:45998DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M. B. DE SOUTO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.009.859/0001-02, com sede à Rua Manoel Fernandes Jorge, 74 - Paulo VI, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por MIZAILTON BRUNO DE SOUTO, portador da Cédula de Identidade nº 2.479.786, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 089.420.154-92, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 042/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 012/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,

poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 45.299,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ALIMEN-TO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI	FRUTA DE CASCA DURA, AMARELA OU VERDE, SABOR AZEDO A ADOCICADO, POLPA ESPECÍFICA EM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	715	R$ 2,90	R$ 2.073,50
3	ALFACE CRESPA/LISA	FOLHAS FIRMES, LIMPAS, VERDES E BRILHANTES, COM COLARAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS UNIFORMES. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES OU CORTES. ENVASADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIVRE DE BISFENOL A, CONTENDO 1 RAMO EM CADA PACOTE, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS E QUALQUER CORPO ESTRANHO.	MAÇO	975	R$ 2,10	R$ 2.047,50
5	BANANA PACOVÃ	FRUTA, TAMANHO VARIÁVEL, POLPA MACIA E DOCE, CASCA AMARELA. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1495	R$ 3,14	R$ 4.694,30
6	BATATA DOCE	RAIZ ESPECÍFICA, TAMANHO VARIÁVEL, CASCA VARIANDO EM AMARELO E ROXO. DOCE CARACTERÍSTICO. CASCA ESPEÇA E DOCE VARIÁVEL. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	530	R$ 2,49	R$ 1.319,70
9	CEBOLA BRANCA	COLORAÇÃO VARIANDO EM BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, CASCA INTACTA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS OU LARVAS. SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
11	CENOURA	FRESCA, COLORAÇÃO ALARANJADA E UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS, FUROS E LARVAS, TAMANHO ESPECÍFICO.	KG	1350	R$ 3,60	R$ 4.860,00
13	JERIMUM	FRUTO DE TAMANHO VARIÁVEL, VARIEDADE DE FORMAS, CORES E TEXTURA DOS FRUTOS, CASCA FINA E POLPA AMARELO ALARANJADO, DOCE VARIÁVEL. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	455	R$ 2,74	R$ 1.246,70
14	MAÇÃ	FRUTA DE TAMANHO VARIÁVEL, VARIEDADE DE FORMAS, CORES E TEXTURA DOS FRUTOS, CASCA FINA E POLPA BRANCA, DOCE VARIÁVEL. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1.100	R$ 8,55	R$ 9.405,00
17	MARACUJÁ	FRUTA DE CASCA DURA E LISA, AMARELA E POLPA LÍQUIDA E GELATINOSA. LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, CASCA INTACTA E SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1197	R$ 5,00	R$ 5.985,00
20	TOMATE	FRUTO BEM DESENVOLVIDO, DE COLORAÇÃO VARIÁVEL DE VERDE, AMARELO ALARANJADO A VERMELHO, NÃO PASSANDO DO PONTO DE MATURAÇÃO, CASCA INTACTA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU FUNGOS, SEM DANOS EXTERNOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	2600	R$ 4,18	R$ 10.868,00
TOTAL					**R$ 45.299,70**	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	***M. B. DE SOUTO - ME***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:6164384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.699.506/0001-12, Rodovia BR 226, s/n – setor 05, quadra 310, lote 195, bloco A - Paizinho Maria, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, neste ato representada por FELIPE ALLAN SOUZA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.696.242, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 104.557.484-89, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 042/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 012/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 012/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,
poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 012/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
31	BEBIDA LÁCTEA	ELABORADO A PARTIR DE LEITE BOVINO, ODOR SUAVE E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, LEVEMENTE ÁCIDO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE DE ACORDO COM O SABOR, GOSTO ADOCICADO E QUANTIDADE DE GORDURA PADRONIZADA. ENVASADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000ML. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE VIGENTE.	LT	5000	R$ 2,03	R$ 10.150,00
TOTAL						**R$ 10.150,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	***SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:0ED28688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ EMILIANO DE AZEVEDO EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.868.913/0001-73, com sede à Rua Joaquim José de Medeiros, 35 – Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por JOSÉ MARDÔNIO DA SILVA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 2.551.479, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.585.784-56, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 045/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE** contratada para aquisição parcelada de carnes, com vistas à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 015/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes,
poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 36.782,50 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 015/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ALIMENTO	VARIEDADE/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	V. TOTAL
01	CARNE BOVINA TRASEIRA DE 1ª SEM SAL	DE PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, AUSÊNCIA DE LIMOSIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS. SEM OSSOS QUEBRADOS. DE ABATE RECENTE, REFRIGERADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CARTILAGENS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM NO MÁXIMO, 3 KG POR PACOTE, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM QUÍMICA OU MICROBIOLÓGICA.	KG	250	19,75	4.937,50
02	CARNE BOVINO TRASEIRA DE 1ª COM SAL	DE PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, AUSÊNCIA DE LIMOSIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS. SEM OSSOS QUEBRADOS. DE ABATE RECENTE, REFRIGERADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CARTILAGENS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM NO MÁXIMO, 3 KG POR PACOTE, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM QUÍMICA OU MICROBIOLÓGICA.	KG	250	20,50	5.125,00
03	CARNE BOVINO DIANTEIRA DE 2ª SEM SAL	DE PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, AUSÊNCIA DE LIMOSIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS. SEM OSSOS QUEBRADOS. DE	KG	700	15,30	10.710,00

	(TRAÍRA DE LOMBO, POSTA GORDA, PEITO E LOMBO)	ABATE RECENTE, REFRIGERADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CARTILAGENS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM NO MÁXIMO, 3 KG POR PACOTE, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM QUÍMICA OU MICROBIOLÓGICA.				
04	CARNE BOVINO DIANTEIRA DE 2ª COM SAL (TRAÍRA DE LOMBO, POSTA GORDA, PEITO E LOMBO)	DE PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, AUSÊNCIA DE LIMOSIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS. SEM OSSOS QUEBRADOS. DE ABATE RECENTE, REFRIGERADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CARTILAGENS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM NO MÁXIMO, 3 KG POR PACOTE, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM QUÍMICA OU MICROBIOLÓGICA.	KG	700	15,80	11.060,00
05	CARNE BOVINO MOÍDA	DE PRIMEIRA, ASPECTO PRÓPRIO, MOÍDA, AMOLECIDA, AUSÊNCIA DE LIMOSIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS. SEM OSSOS QUEBRADOS. DE ABATE RECENTE, REFRIGERADA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CARTILAGENS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM NO MÁXIMO, 1 KG POR PACOTE, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM QUÍMICA OU MICROBIOLÓGICA.	KG	500	9,90	4.950,00
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 36.782,50**	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Anexo I do Edital em questão, incluindo-se nos preços registrados todos os custos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	***JOSÉ EMILIANO DE AZEVEDO EPP***
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:2426D7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Referência: processo administrativo nº. 00767/2018.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público, após análise das amostras (pág. 839/846), o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 009/2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para o **registro de preço para futura aquisição fracionada de gêneros perecíveis, não perecíveis, itens de padaria, polpa de frutas e produtos hortifrutigranjeiros para consumo na MERENDA ESCOLAR, conforme especificações definidas**. Teve como participantes as empresas: WILLAMS MARTINS BARRETO - ME - CNPJ: 04.781.232/0001-85, FRANCISCO MEDEIROS FELIX DE CARVALHO 14385099790 - CNPJ: 23.480.051/0001-63, GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME - CNPJ: 03.505.865/0001-06, E G DE QUEIROZ - CNPJ: 07.834.078/0001-50, S E PESSOA DE CARVALHO - CNPJ: 11.067.095/0001-87, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA - CNPJ: 03.468.606/0001-44, VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME - CNPJ: 08.147.779/0001-84, JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - CNPJ: 03.223.372/0001-75, JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA - CNPJ: 17.587.345/0001-96, A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75.

Itens por vencedor:
GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	3	4488 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E NA COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: MENSAL	KG	BELO GRÃO	5.000	4,55	22.750,00
03/05/2018	6	4491 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA CAIXA C/20 PCTS DE 400G, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, PCTS C/400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,55	51.000,00
03/05/2018	7	4492 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA C/ 20 PCTS DE 400G, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PCT C/ 400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,90	58.000,00
03/05/2018	11	4496 - ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CAIXA C/ 20 LATAS DE 900ML.	GARRAFA - 900ML	SOYA	2.000	3,80	7.600,00
03/05/2018	13	4498 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS FARDO COM 10 PCTS DE 1KG, LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, COM 10 VITAMINAS, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	ITALAC	5.000	17,10	85.500,00
03/05/2018	14	4499 - LEITE INTEGRAL UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	BETANIA	20.000	3,55	71.000,00
03/05/2018	33	4518 - IOGURTE DE FRUTAS SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA: MENSAL.	LT	Gurupy	20.000	3,05	61.000,00
03/05/2018	36	4521 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA (SABORES DIVERSOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. IDENTIFICAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MENSAL	LT	Gurupy	20.000	2,95	59.000,00
03/05/2018	53	4538 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR GOIABA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA,	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00

		SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
03/05/2018	54	4539 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	55	4540 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	56	4541 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÚ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
Valor Total						**R$ 550.850,00**	

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	17	4502 - MARGARINA VEGETAL UNID EM KG, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA	KG	PRIMOR	1.000	6,25	6.250,00

		DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE KG.					
03/05/2018	18	4503 - TEMPERO COMPLETO LIQUÍDO VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ALHO, SAL, ERVA-DOCE, CRAVO E COLORÍFICO. SEM PIMENTA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500 ML	GARRAFA 500 ML	GINA	500	2,17	1.085,00
03/05/2018	20	4505 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PACOTE 500G - FARDO COM 20 PCT, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PCT	SORA	1.000	3,89	3.890,00
03/05/2018	23	4508 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. – EMBALAGEM DE KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	MAIZENA	200	9,92	1.984,00
03/05/2018	25	4510 - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	KG	ARETUZA	300	26,92	8.076,00
03/05/2018	50	4535 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG		300	8,39	2.517,00
03/05/2018	51	4536 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ENTREGA EM KG.	KG		1.000	9,86	9.860,00
Valor Total						**R$ 33.662,00**	

E G DE QUEIROZ (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	8	4493 - COLORAU LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, PCTS DE 500G.	PCT	Nordestino	1.000	2,63	2.630,00
03/05/2018	32	4517 - CARNE DE SOL CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA EM KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	OESTE FRIOS	1.000	16,00	16.000,00
03/05/2018	34	4519 - QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA: SEMANAL.	KG	SERTÃO SERIDO	1.000	20,00	20.000,00
03/05/2018	35	4520 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA. ENTREGA: MENSAL	LT	BETANIA	20.000	3,30	66.000,00
03/05/2018	37	4522 - PÃO FRANCÊS DE 45G A UNIDADE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	UND	PANIFICADORA UNIÃO	50.000	0,21	10.500,00

		SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.					
03/05/2018	42	4527 - BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,25	8.500,00
03/05/2018	43	4528 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	3.000	3,99	11.970,00
03/05/2018	44	4529 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,05	8.100,00
03/05/2018	45	4530 - CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,70	7.400,00
03/05/2018	46	4531 - PIMENTÃO VERDE COMPACTO, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OU TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	In Natura	1.000	5,20	5.200,00
03/05/2018	47	4532 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,10	6.200,00
03/05/2018	48	4533 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	In Natura	3.000	6,90	20.700,00
03/05/2018	49	4534 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,90	7.800,00
Valor Total						**R$ 191.000,00**	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	1	4486 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS FERRO E ZINCO – COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, LEITE	PCT	NESTLE	5.000	7,89	39.450,00

		EM PÓ, MALTODEXTRINA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B6, NIACINA, FERRO E ZINCO, CONTÉM: ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 800G.					
03/05/2018	4	4489 - ARROZ BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CAÇAROLA	15.000	2,64	39.600,00
03/05/2018	16	4501 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G.	PCT	QUERO	2.000	2,42	4.840,00
03/05/2018	19	4504 - TEMPERO COMPLETO SÓLIDO AO ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EM POTES PLÁSTICOS DE 300 GR, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PTE	KINO	1.000	2,94	2.940,00
03/05/2018	21	4506 - FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	BAIANA	500	4,72	2.360,00
Valor Total						**R$ 89.190,00**	

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	38	4523 - PÃO HOT-DOG PCT DE 500G C/ 10UNID, PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	40.000	3,78	151.200,00
03/05/2018	39	4524 - BOLACHA COMUM PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	2.000	1,39	2.780,00
03/05/2018	40	4525 - BOLACHA SETE CAPA PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	2.000	2,98	5.960,00
03/05/2018	41	4526 - BISCOITO DE LEITE PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	2.000	1,78	3.560,00

		ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 300 GRAMAS.					
Valor Total						**R$ 163.500,00**	

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	5	4490 - ARROZ PARBOLIZADO FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CHINÊS	7.000	2,35	16.450,00
03/05/2018	9	4494 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO C/ 10 PCTS DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	IMPERADOR	15.000	1,69	25.350,00
03/05/2018	12	4497 - SAL IODADO ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FARDO COM 30 KG.	KG	NOTA 10	1.500	0,46	690,00
03/05/2018	27	4512 - VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO (COM ÁLCOOL), TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA 500 ML	REGINA	500	1,67	835,00
03/05/2018	28	4513 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	EMB 250G	AVEIA QUAKER	300	3,70	1.110,00
Valor Total						**R$ 44.435,00**	

JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA (03.223.372/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	2	4487 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL FARDO COM 30 QUILOS, PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1 KG.	KG	DU OESTE	15.000	2,27	34.050,00
03/05/2018	10	4495 - FARINHA DE MILHO FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	MAINHA	10.000	0,87	8.700,00
03/05/2018	22	4507 - GRÃOS DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS. EMBALAGEM DE KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANS SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	KG	DONA CLARA	3.000	3,79	11.370,00

		VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA: MENSAL.					
03/05/2018	26	4511 - ORÉGANO PARA TEMPERO EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE KG. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	HIKARI	500	65,49	32.745,00
Valor Total						**R$ 86.865,00**	

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	29	4514 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, SEM OSSO E SEM GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM FILME DE PVC OU SACO PLÁSTICO EM KG, A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	AZEVEDO	15.000	13,45	201.750,00
03/05/2018	30	4515 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	GRANJEIRO	15.000	9,49	142.350,00
03/05/2018	31	4516 - CARNE BOVINA, CORTE ACÉM PRODUTO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS EM PACOTES DE 5 A 10KG, DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	AZEVEDO	10.000	14,49	144.900,00
03/05/2018	52	4537 - OVO TIPO MARRON CAIXA C/12 BANDEJAS C/ 30 UNID., ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	BANDEJA	BONANZA	1.500	11,20	16.800,00
Valor Total						**R$ 505.800,00**	

São Miguel/RN, em 03 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:32F2B22F

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Referência: processo administrativo nº. 00767/2018.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição fracionada de gêneros perecíveis, não perecíveis, itens de padaria, polpa de frutas e produtos hortifrutigranjeiros para consumo na MERENDA ESCOLAR, conforme especificações definidas.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 009/2018**, destinado ao **registro de preço para futura aquisição fracionada de gêneros perecíveis, não perecíveis, itens de padaria, polpa de frutas e produtos hortifrutigranjeiros para consumo na MERENDA ESCOLAR, conforme especificações definidas**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	3	4488 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E NA COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: MENSAL	KG	BELO GRÃO	5.000	4,55	22.750,00
03/05/2018	6	4491 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA CAIXA C/20 PCTS DE 400G, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, PCTS C/400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,55	51.000,00
03/05/2018	7	4492 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA C/ 20 PCTS DE 400G, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PCT C/ 400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,90	58.000,00
03/05/2018	11	4496 - ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CAIXA C/ 20 LATAS DE 900ML.	GARRAFA - 900ML	SOYA	2.000	3,80	7.600,00
03/05/2018	13	4498 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS FARDO COM 10 PCTS DE 1KG, LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, COM 10 VITAMINAS, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	ITALAC	5.000	17,10	85.500,00
03/05/2018	14	4499 - LEITE INTEGRAL UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	BETANIA	20.000	3,55	71.000,00
03/05/2018	33	4518 - IOGURTE DE FRUTAS SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA: MENSAL.	LT	Gurupy	20.000	3,05	61.000,00
03/05/2018	36	4521 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA (SABORES DIVERSOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	LT	Gurupy	20.000	2,95	59.000,00

		RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. IDENTIFICAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MENSAL					
03/05/2018	53	4538 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR GOIABA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	54	4539 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	55	4540 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	56	4541 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÚ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
Valor Total						**R$ 550.850,00**	

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	17	4502 - MARGARINA VEGETAL UNID EM KG, COM 80% DE LIPÍDIOS,	KG	PRIMOR	1.000	6,25	6.250,00

		ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE KG.					
03/05/2018	18	4503 - TEMPERO COMPLETO LIQUÍDO VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ALHO, SAL, ERVA-DOCE, CRAVO E COLORÍFICO. SEM PIMENTA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500 ML	GARRAFA 500 ML	GINA	500	2,17	1.085,00
03/05/2018	20	4505 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PACOTE 500G - FARDO COM 20 PCT, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PCT	SORA	1.000	3,89	3.890,00
03/05/2018	23	4508 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. – EMBALAGEM DE KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	MAIZENA	200	9,92	1.984,00
03/05/2018	25	4510 - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	KG	ARETUZA	300	26,92	8.076,00
03/05/2018	50	4535 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG		300	8,39	2.517,00
03/05/2018	51	4536 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ENTREGA EM KG.	KG		1.000	9,86	9.860,00
Valor Total						**R$ 33.662,00**	

E G DE QUEIROZ (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	8	4493 - COLORAU LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, PCTS DE 500G.	PCT	Nordestino	1.000	2,63	2.630,00
03/05/2018	32	4517 - CARNE DE SOL CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA EM KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	OESTE FRIOS	1.000	16,00	16.000,00
03/05/2018	34	4519 - QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA: SEMANAL.	KG	SERTÃO SERIDO	1.000	20,00	20.000,00
03/05/2018	35	4520 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	LT	BETANIA	20.000	3,30	66.000,00

		RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA. ENTREGA: MENSAL					
03/05/2018	37	4522 - PÃO FRANCÊS DE 45G A UNIDADE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	UND	PANIFICADORA UNIÃO	50.000	0,21	10.500,00
03/05/2018	42	4527 - BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,25	8.500,00
03/05/2018	43	4528 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	3.000	3,99	11.970,00
03/05/2018	44	4529 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,05	8.100,00
03/05/2018	45	4530 - CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,70	7.400,00
03/05/2018	46	4531 - PIMENTÃO VERDE COMPACTO, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OU TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	In Natura	1.000	5,20	5.200,00
03/05/2018	47	4532 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,10	6.200,00
03/05/2018	48	4533 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	In Natura	3.000	6,90	20.700,00
03/05/2018	49	4534 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE	KG	In Natura	2.000	3,90	7.800,00

		MATURAÇÃO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.					
Valor Total						**R$ 191.000,00**	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	1	4486 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS FERRO E ZINCO – COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B6, NIACINA, FERRO E ZINCO, CONTÉM: ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 800G.	PCT	NESTLE	5.000	7,89	39.450,00
03/05/2018	4	4489 - ARROZ BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CAÇAROLA	15.000	2,64	39.600,00
03/05/2018	16	4501 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G.	PCT	QUERO	2.000	2,42	4.840,00
03/05/2018	19	4504 - TEMPERO COMPLETO SÓLIDO AO ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EM POTES PLÁSTICOS DE 300 GR, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PTE	KINO	1.000	2,94	2.940,00
03/05/2018	21	4506 - FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	BAIANA	500	4,72	2.360,00
Valor Total						**R$ 89.190,00**	

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	38	4523 - PÃO HOT-DOG PCT DE 500G C/ 10UNID, PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	40.000	3,78	151.200,00
03/05/2018	39	4524 - BOLACHA COMUM PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	2.000	1,39	2.780,00

		400 GRAMAS.					
03/05/2018	40	4525 - BOLACHA SETE CAPA PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	2,98	5.960,00
03/05/2018	41	4526 - BISCOITO DE LEITE PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 300 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	1,78	3.560,00
Valor Total						**R$ 163.500,00**	

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	5	4490 - ARROZ PARBOLIZADO FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CHINÊS	7.000	2,35	16.450,00
03/05/2018	9	4494 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO C/ 10 PCTS DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	IMPERADOR	15.000	1,69	25.350,00
03/05/2018	12	4497 - SAL IODADO ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FARDO COM 30 KG.	KG	NOTA 10	1.500	0,46	690,00
03/05/2018	27	4512 - VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO (COM ÁLCOOL), TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA 500 ML	REGINA	500	1,67	835,00
03/05/2018	28	4513 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	EMB 250G	AVEIA QUAKER	300	3,70	1.110,00
Valor Total						**R$ 44.435,00**	

JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA (03.223.372/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	2	4487 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL FARDO COM 30 QUILOS, PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1 KG.	KG	DU OESTE	15.000	2,27	34.050,00
03/05/2018	10	4495 - FARINHA DE MILHO FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	MAINHA	10.000	0,87	8.700,00
03/05/2018	22	4507 - GRÃOS DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS. EMBALAGEM DE KG, EM	KG	DONA CLARA	3.000	3,79	11.370,00

		SACOS PLÁSTICOS TRANS SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA: MENSAL.					
03/05/2018	26	4511 - ORÉGANO PARA TEMPERO EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE KG. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	HIKARI	500	65,49	32.745,00
Valor Total						**R$ 86.865,00**	

AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	29	4514 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, SEM OSSO E SEM GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM FILME DE PVC OU SACO PLÁSTICO EM KG, A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	AZEVEDO	15.000	13,45	201.750,00
03/05/2018	30	4515 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	GRANJEIRO	15.000	9,49	142.350,00
03/05/2018	31	4516 - CARNE BOVINA, CORTE ACÉM PRODUTO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS EM PACOTES DE 5 A 10KG, DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	AZEVEDO	10.000	14,49	144.900,00
03/05/2018	52	4537 - OVO TIPO MARRON CAIXA C/12 BANDEJAS C/ 30 UNID., ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	BANDEJA	BONANZA	1.500	11,20	16.800,00
Valor Total						**R$ 505.800,00**	

São Miguel/RN, em 03 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B91C7F14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 009/2018**, as licitantes:

GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	3	4488 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E NA COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: MENSAL	KG	BELO GRÃO	5.000	4,55	22.750,00
03/05/2018	6	4491 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA CAIXA C/20 PCTS DE 400G, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, PCTS C/400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,55	51.000,00
03/05/2018	7	4492 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA C/ 20 PCTS DE 400G, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PCT C/ 400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,90	58.000,00
03/05/2018	11	4496 - ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CAIXA C/ 20 LATAS DE 900ML.	GARRAFA - 900ML	SOYA	2.000	3,80	7.600,00
03/05/2018	13	4498 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS FARDO COM 10 PCTS DE 1KG, LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, COM 10 VITAMINAS, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	ITALAC	5.000	17,10	85.500,00
03/05/2018	14	4499 - LEITE INTEGRAL UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	BETANIA	20.000	3,55	71.000,00
03/05/2018	33	4518 - IOGURTE DE FRUTAS SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA: MENSAL.	LT	Gurupy	20.000	3,05	61.000,00

03/05/2018	36	4521 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA (SABORES DIVERSOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. IDENTIFICAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MENSAL	LT	Gurupy	20.000	2,95	59.000,00
03/05/2018	53	4538 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR GOIABA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	54	4539 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	55	4540 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	56	4541 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÚ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
Valor Total						**R$ 550.850,00**	

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	17	4502 - MARGARINA VEGETAL UNID EM KG, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE KG.	KG	PRIMOR	1.000	6,25	6.250,00
03/05/2018	18	4503 - TEMPERO COMPLETO LIQUÍDO VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ALHO, SAL, ERVA-DOCE, CRAVO E COLORÍFICO. SEM PIMENTA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500 ML	GARRAFA 500 ML	GINA	500	2,17	1.085,00
03/05/2018	20	4505 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PACOTE 500G - FARDO COM 20 PCT, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PCT	SORA	1.000	3,89	3.890,00
03/05/2018	23	4508 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. – EMBALAGEM DE KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	MAIZENA	200	9,92	1.984,00
03/05/2018	25	4510 - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	KG	ARETUZA	300	26,92	8.076,00
03/05/2018	50	4535 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG		300	8,39	2.517,00
03/05/2018	51	4536 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ENTREGA EM KG.	KG		1.000	9,86	9.860,00
Valor Total						**R$ 33.662,00**	

E G DE QUEIROZ (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	8	4493 - COLORAU LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, PCTS DE 500G.	PCT	Nordestino	1.000	2,63	2.630,00
03/05/2018	32	4517 - CARNE DE SOL CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA EM KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	OESTE FRIOS	1.000	16,00	16.000,00
03/05/2018	34	4519 - QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA: SEMANAL.	KG	SERTÃO SERIDO	1.000	20,00	20.000,00
03/05/2018	35	4520 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL REFRIGERADO, ISENTO DE	LT	BETANIA	20.000	3,30	66.000,00

		ESTUFAMENTO, MOFO SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA. ENTREGA: MENSAL					
03/05/2018	37	4522 - PÃO FRANCÊS DE 45G A UNIDADE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	UND	PANIFICADORA UNIÃO	50.000	0,21	10.500,00
03/05/2018	42	4527 - BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,25	8.500,00
03/05/2018	43	4528 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	3.000	3,99	11.970,00
03/05/2018	44	4529 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,05	8.100,00
03/05/2018	45	4530 - CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,70	7.400,00
03/05/2018	46	4531 - PIMENTÃO VERDE COMPACTO, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OU TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	In Natura	1.000	5,20	5.200,00
03/05/2018	47	4532 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,10	6.200,00
03/05/2018	48	4533 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	In Natura	3.000	6,90	20.700,00
03/05/2018	49	4534 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR	KG	In Natura	2.000	3,90	7.800,00

		ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.					
Valor Total						**R$ 191.000,00**	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	1	4486 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS FERRO E ZINCO – COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B6, NIACINA, FERRO E ZINCO, CONTÉM: ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 800G.	PCT	NESTLE	5.000	7,89	39.450,00
03/05/2018	4	4489 - ARROZ BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CAÇAROLA	15.000	2,64	39.600,00
03/05/2018	16	4501 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G.	PCT	QUERO	2.000	2,42	4.840,00
03/05/2018	19	4504 - TEMPERO COMPLETO SÓLIDO AO ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EM POTES PLÁSTICOS DE 300 GR, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PTE	KINO	1.000	2,94	2.940,00
03/05/2018	21	4506 - FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	BAIANA	500	4,72	2.360,00
Valor Total						**R$ 89.190,00**	

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	38	4523 - PÃO HOT-DOG PCT DE 500G C/ 10UNID, PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	40.000	3,78	151.200,00
03/05/2018	39	4524 - BOLACHA COMUM PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E	PCT	PANIFICADORA II IRMÃS	2.000	1,39	2.780,00

		EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 400 GRAMAS.					
03/05/2018	40	4525 - BOLACHA SETE CAPA PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	2,98	5.960,00
03/05/2018	41	4526 - BISCOITO DE LEITE PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 300 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	1,78	3.560,00
Valor Total						**R$ 163.500,00**	

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	5	4490 - ARROZ PARBOLIZADO FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CHINÊS	7.000	2,35	16.450,00
03/05/2018	9	4494 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO C/ 10 PCTS DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	IMPERADOR	15.000	1,69	25.350,00
03/05/2018	12	4497 - SAL IODADO ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FARDO COM 30 KG.	KG	NOTA 10	1.500	0,46	690,00
03/05/2018	27	4512 - VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO (COM ÁLCOOL), TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA 500 ML	REGINA	500	1,67	835,00
03/05/2018	28	4513 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	EMB 250G	AVEIA QUAKER	300	3,70	1.110,00
Valor Total						**R$ 44.435,00**	

JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA (03.223.372/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	2	4487 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL FARDO COM 30 QUILOS, PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1 KG.	KG	DU OESTE	15.000	2,27	34.050,00
03/05/2018	10	4495 - FARINHA DE MILHO FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	MAINHA	10.000	0,87	8.700,00
03/05/2018	22	4507 - GRÃOS DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE	KG	DONA CLARA	3.000	3,79	11.370,00

		UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS. EMBALAGEM DE KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANS SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA: MENSAL.					
03/05/2018	26	4511 - ORÉGANO PARA TEMPERO EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE KG. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	HIKARI	500	65,49	32.745,00
Valor Total						**R$ 86.865,00**	

AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	29	4514 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, SEM OSSO E SEM GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM FILME DE PVC OU SACO PLÁSTICO EM KG, A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	AZEVEDO	15.000	13,45	201.750,00
03/05/2018	30	4515 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	GRANJEIRO	15.000	9,49	142.350,00
03/05/2018	31	4516 - CARNE BOVINA, CORTE ACÉM PRODUTO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS EM PACOTES DE 5 A 10KG, DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	AZEVEDO	10.000	14,49	144.900,00
03/05/2018	52	4537 - OVO TIPO MARRON CAIXA C/12 BANDEJAS C/ 30 UNID., ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	BANDEJA	BONANZA	1.500	11,20	16.800,00
Valor Total						**R$ 505.800,00**	

São Miguel/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:86D81619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 16 dias de fevereiro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;

c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA						
CNPJ: 03.954.830/0003-08		**TELEFONE: 84-3664-2015**			**E-MAIL: gst@gruposaotome.com.br**	
ENDEREÇO: RUA JOÃO XAVIER PEREIRA SOBRAL, 345, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**QUANT**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)- BUJITÃO DE 13KG	BUTANO	765,00	UND	66,00	50.490,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)- BUJITÃO DE 45KG	BUTANO	50,00	UND	250,00	12.500,00
TOTAL: 62.990,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo:Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. **DA ADESÃO**
15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013
.**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. Pelo Município de Taipu/RN - **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO -** Prefeito Municipal; Pela empresa DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA – Jonas da Silva - Representante

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B5104B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO Nº 33 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
216	01/03/2018	1.047/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	86.400,00	01/03/2018	DECRETO: 33		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									86.400,00
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								86.400,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								86.400,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	86.400,00
Total:									86.400,00
Anexo II (Redução)									86.400,00
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								86.400,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								23.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106500000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106500000	0001	10.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS								34.200,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			0106500000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106500000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106500000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	9.800,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106500000	0001	500,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106500000	0001	5.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU								29.200,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			0106500000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106500000	0001	100,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	100,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106500000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106500000	0001	20.000,00
Total:									86.400,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5695998E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DECRETO Nº 33 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
217	01/03/2018	1.048/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/03/2018	DECRETO: 33	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL					**20.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**20.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
02.100 GABINETE CIVIL					**20.000,00**
	1121 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:498AA173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190401/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190401/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais diversos destinados a cobertura da garagem na Sede da Prefeitura Municipal, pelo valor de R$ 1.377,00, em favor de JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78), conforme abaixo descrito:

482 - JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3334 - BARROTE 5X6	MT		60	7,95	477,00
2	3335 - PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Pct		2	12,50	25,00
3	3336 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM	UN		25	35,00	875,00
Total					**1.377,00**	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 02/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:776C0E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190401/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78), referente à Aquisição de materiais diversos destinados a cobertura da garagem na Sede da Prefeitura Municipal, conforme preços abaixo discriminados:

482 - JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO (07.284.872/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3334 - BARROTE 5X6	MT		60	7,95	477,00
2	3335 - PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Pct		2	12,50	25,00
3	3336 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM	UN		25	35,00	875,00
Total					**1.377,00**	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 02/05/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EFC867EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2018 - PP, homologada em 25/04/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 017/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - 100ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	115,00	VIDA

Item: 2 - FATOR REUMATOIDE - 2ml

Unidade de medida: KIT Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	70,00	EBRAM

Item: 3 - HDL PRECIPITANTE - 25ml
Unidade de medida: VD Quantidade: 7
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	32,00	VIDA

Item: 4 - FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA - HCG
Unidade de medida: CX Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	55,00	EBRAM

Item: 5 - LIGA PARA GARROTEAMENTO
Descrição: GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, TIPO FITA, 5 CM.
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	5,20	ACCUMED

Item: 6 - TUBOS DE VIDRO 15 x 100 MM
Descrição: TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 100 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL.
Unidade de medida: UN Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,90	CRAL

Item: 7 - TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE 10 ML
Descrição: FRASCO COLETOR, P/ URINA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 10 ML, TAMPA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Unidade de medida: UN Quantidade: 70
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,68	CRAL

Item: 8 - CRONÔMETRO
Descrição: CRONÔMETRO, PLÁSTICO ABS, BOLSO, DIGITAL, BATERIA, COM ALARME.
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	31,50	LABOR IMPORT

Item: 9 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA
Unidade de medida: UN Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,25	CRAL

Item: 10 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA
Unidade de medida: UN Quantidade: 7.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,59	CRAL

Item: 11 - LAMÍNULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEUBAUER, CERCA DE 20 X 25 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	3,30	CRAL

Item: 12 - TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO 10 X 75 MM COM ORLA

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,27	CRAL

Item: 13 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA, CERCA DE 1,5 X 75 MM, C/500
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	45,50	CRAL

Item: 14 - GLICOSE ENZIMÁTICA - 500ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	72,00	VIDA

Item: 15 - COLESTEROL ENZIMÁTICA - 200ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	170,00	VIDA

Item: 16 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA - 100 ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	260,00	VIDA

Item: 17 - UREIA ENZIMÁTICA - 250ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	122,00	VIDA

Item: 18 - CREATININA CINÉTICO - 250ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	45,00	VIDA

Item: 19 - LUGOL FORTE
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	100,00	RENY LAB

Item: 20 - CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLÓGICO
Unidade de medida: KIT Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	49,00	RENT LAB

Item: 21 - VDRL - 5ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	125,00	WAMA

Item: 22 - PCR - 2ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	64,00	EBRAM

Item: 23 - ASLO - 2ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 7
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	120,00	EBRAM

Item: 24 - AST CINÉTICO - 100ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	100,00	VIDA

Item: 25 - ALT CINÉTICO - 100 ml
Unidade de medida: KIT Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	100,00	VIDA

Item: 26 - SOLUÇÃO DE TURK 1000ml
Unidade de medida: Lt Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	132,00	RENY LAB

Item: 27 - FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES
Unidade de medida: CX Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	65,00	WAMA

Item: 28 - SORO ANTI A - 10ml
Unidade de medida: FA Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	40,00	EBRAM

Item: 29 - SORO ANTI B - 10ml
Unidade de medida: FA Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	40,00	EBRAM

Item: 30 - SORO ANTI D - 10ml
Unidade de medida: FA Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	60,00	EBRAM

Item: 31 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN) - 125 ML
Unidade de medida: UN Quantidade: 35
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	6,60	J PROLAB

Item: 32 - LANCETAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,65	LABOR IMPORT

Item: 33 - DILUIDOR DE PLAQUETAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	37,00	RENY LAB

Item: 34 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA
Unidade de medida: KIT Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	35,00	RENY LAB

Item: 35 - PAPEL DE FILTRO 9 CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	4,45	J PROLAB

Item: 36 - PONTEIRA AZUL 1 ML
Unidade de medida: Saco Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	51,50	LABOR IMPORT

Item: 37 - PONTEIRA AMARELA 200 MCL
Unidade de medida: Saco Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	21,50	LABOR IMPORT

Item: 38 - ANTICOAGULANTE GLICOSE - 20ml
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	30,00	BIOCLIM

Item: 40 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - 20ml
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	35,00	BIOCLIM

Item: 41 - PLACA DE KLINE
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	165,00	QUALIVIDROS

Item: 42 - ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 20 MM, ATÉ 40 UNIDADES
Unidade de medida: UN Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	23,25	LABOR IMPORT

Item: 43 - CAMARA DE NEUBAUER
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	177,00	QUALIVIDROS

Item: 44 - TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 10 X 75MM
Unidade de medida: Pct Quantidade: 15
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	20,50	CRAL

Item: 45 - PIPETAS DE VIDRO 5 ML
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	5,00	CRAL

Item: 46 - PIPETAS DE VIDRO 10 ML
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	5,00	CRAL

Item: 47 - PROVETA DE 100 ML
Unidade de medida: UN Quantidade: 25
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	13,00	CRAL

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/04/2018, tendo seu término em 30/04/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/04/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antonio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.969.641/0001-06

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C1E31A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230402/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de GERALDA DE MAGELA PINTO DA SILVA (876.091.934-53), referente à Prestação de serviços na confecção de lençóis e fardas para procedimentos cirúrgicos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1324 - GERALDA DE MAGELA PINTO DA SILVA (876.091.934-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3346 - Prestação de serviços na confecção de lençóis e fardas para procedimentos cirúrgicos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital de Viçosa/RN	SERV	1	850,00	850,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/04/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E0F24275

